



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO LXXIV - Nº 37

QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1999

## Sumário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PÁGINA  
1

## Tribunal Superior do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria de Distribuição

### DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

| MINISTROS RELATORES  | SBDI 2   |
|----------------------|----------|
|                      | AC       |
| JOSÉ BRÁULIO BASSINI | 1        |
| THAUMATURGO CORTIZO  | 1        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>2</b> |

Brasília, 18 de fevereiro de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO**

MINISTRO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA  
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 18.02.1999 -  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 32) - SESBDI 2.

PROCESSO : AC - 534183 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ BRÁULIO BASSINI  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RÉU : GERALDO ANTUNES DA CONCEIÇÃO  
RÉU : LUCY SILVA RUSSO  
RÉU : RAIMUNDO SILVA  
RÉU : MARIA JACY DE OLIVEIRA  
RÉU : VERA LÚCIA VENUTO FORTINI  
RÉU : SÔNIA GRAÇA DE MORAIS DAMÁSIO  
RÉU : RITA DE CÁSSIA DE MIRANDA SILVA  
RÉU : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO  
PROCESSO : AC - 534218 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RÉU : LUZIA HELENA DE FREITAS RIBEIRO

Brasília, 19 de fevereiro de 1999.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição  
DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
(17 a 19 de fevereiro de 1999)

| MINISTRO RELATOR   | SBDI2    |
|--------------------|----------|
| RONALDO LOPES LEAL | 1        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>1</b> |

Brasília, 22 de fevereiro de 1999

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 17.02.1999 -  
DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (Nº 30) - SESBDI 2.

PROCESSO : AC - 534217 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RÉU : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA  
RÉU : MAURA LÚCIA LAZARINI COTA  
RÉU : MAEGARETE MARIA RODRIGUES SILVA  
RÉU : MARCELO VICENTE FREIRE ALVES  
RÉU : MARLY FERREIRA RAMOS

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

### DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

| JUÍZES CONVOCADOS          | TURMAS      |
|----------------------------|-------------|
|                            | AIRR        |
| FERNANDO EIZO ONO          | 100         |
| MARIA BERENICE C.C.SOUZA   | 100         |
| ALOYSIO SILVA C.DA VEIGA   | 100         |
| CARLOS FRANCISCO BERARDO   | 100         |
| DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS    | 100         |
| MARIA DO SOCORRO C.MIRANDA | 100         |
| ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO | 100         |
| RENATO DE LACERDA PAIVA    | 100         |
| MARIA DE ASSIS CALSING     | 100         |
| PLATON TEIXEIRA DE A.FILHO | 100         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1000</b> |

Brasília, 23 de fevereiro de 1999

**WAGNER PIMENTA**  
MINISTRO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES  
CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 23.02.1999 -  
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 19) - 1ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 444183 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : EDISON LUIS BONTEMPO  
AGRAVADO : MOACYR VAZ DE CAMPOS  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BIZARRO

PROCESSO : AIRR - 444221 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
AGRAVANTE : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS  
ADVOGADO : EVENYR DE FÁTIMA S. MARQUES  
AGRAVADO : CELSO MARÇAL  
ADVOGADO : RENATO RUA DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 444222 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : ILDANI DE SÁ ARAÚJO OLIVEIRA  
AGRAVADO : JÚLIO FIGUEIREDO  
ADVOGADO : IRINEU HENRIQUE

PROCESSO : AIRR - 444227 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
AGRAVANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : ANDRÉA KUSHIYAMA

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| AGRAVADO<br>ADVOGADO   | : ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR<br>: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA   | AGRAVADO<br>ADVOGADO   | : BANCO DO BRASIL S.A.<br>: JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444316 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.<br>: FRITZ VIEHMAYER RODRIGUES<br>: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO<br>: CÉLIA MARIA FERNANDES BELMONTE | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444630 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF<br>: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR<br>: FRANCISCO LOPES DE QUEIROZ E OUTROS<br>: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO   |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444321 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>: CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO<br>: ALBA REGINA AMARAL EBERT E OUTROS<br>: ADRIANA CORRÊA SAKER               | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444633 / 1998 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA<br>: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES<br>: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA   |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444325 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: ALCIDES NOGUEIRA SANTOS<br>: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS<br>: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.<br>: EMMANUEL CARLOS  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444636 / 1998 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA<br>: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES<br>: FRANCISCO LOPES DE QUEIROZ E OUTROS<br>: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444328 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: EDSON DE SOUZA PORTO<br>: NÉLSON MEYER<br>: SIFCO S.A.<br>: ROSÂNGELA CUSTÓDIO DA SILVA  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444648 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA<br>: FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO<br>: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA<br>: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES<br>: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444402 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: AUTO VIACÃO 1001 LTDA.<br>: PAULO LEIRSON R. DE ALMEIDA<br>: ADÃO LUIZ GOMES<br>: ANA MARIA ALVES DA SILVA  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444660 / 1998 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: FLORIVAL FERREIRA ARAUJO FILHO E OUTROS<br>: MARIA STELA PENALVA COSTA<br>: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS<br>: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA<br>: SERMART - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MAR E TERRA LTDA.<br>: SERMART LTDA.                                  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444404 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE<br>: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA<br>: MIGUEL DE SOUZA E OUTROS<br>: CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE                                       | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444707 / 1998 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE<br>: RONILDO RODRIGUES RAMALHO<br>: JOSÉ PEREIRA DANTAS   |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444500 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: BANCO REAL S.A.<br>: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY<br>: CRISTIANE ASSIS DA SILVA<br>: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444708 / 1998 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA<br>: DORGIVAL TERCEIRO NETO<br>: AUDENOU LÚCIO DE LIMA   |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444501 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: CRISTIANE ASSIS DA SILVA<br>: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA<br>: BANCO REAL S.A.<br>: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444709 / 1998 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: JOÃO CAMILO DO NASCIMENTO<br>: NADIR LEOPOLDO VALENGO<br>: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP<br>: PROTEGE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444529 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.<br>: MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO<br>: MÁRIO SCARLINO<br>: ELIANE GUTIERREZ   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO<br>ADVOGADO | : AIRR - 444710 / 1998 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF<br>: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR<br>: ONALDO LEITE<br>: MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO                         | : AIRR - 444556 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: EDI LOURENÇO DA SILVA<br>: MÁRCIO GONTIJO  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE<br>ADVOGADO                         | : AIRR - 444711 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO<br>: J.C. FERNANDO EIZO ONO<br>: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE<br>: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA   |

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Imprensa Nacional**

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
FONE: (061) 313-9400

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador-Geral de Produção Industrial  
Substituto

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1**

Publicação de atos dos Tribunais  
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público  
da União e do Conselho Federal da OAB.  
ISSN 1415-1588

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO  
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional nº 405/03/70/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO  
Chefe da Divisão Comercial

|           |   |           |   |
|-----------|---|-----------|---|
| AGRAVADO  | : BOSCO AMADO DE FIGUEIREDO LIMA  | ADVOGADO  | : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS  |
| ADVOGADO  | : ADOLFO MOURY FERNANDES  | AGRAVADO  | : JACIEL GOMES DE MELO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 444718 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447385 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO                                       |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A.  | AGRAVANTE | : NATALINA MANCINI DA SILVA   |
| ADVOGADO  | : CLÁUDIA MARIA CARDOSO FEDELI  | ADVOGADO  | : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL   |
| AGRAVADO  | : DONIZETE DIAS DA MATA   | AGRAVADO  | : BANCO ITAÚ S.A.   |
| ADVOGADO  | : ALDENIR NILDA PUCCA   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 445593 / 1998 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447386 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO                                       |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.   | AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE                                      |
| ADVOGADO  | : IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS   | ADVOGADO  | : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO   |
| AGRAVADO  | : CARLOS ALBERTO DA SILVA BATISTA   | AGRAVADO  | : JOSÉ JERÔNIMO DA SIQUEIRA   |
| ADVOGADO  | : BEATRIZ RÉGO XAVIER   | ADVOGADO  | : MIEKO ENDO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 445603 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447389 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO                                       |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : CATA NORDESTE S.A.  | AGRAVANTE | : MARILI NORTE  |
| ADVOGADO  | : SIZENANDO RUBEM CERQUEIRA FILHO   | ADVOGADO  | : EDNA APARECIDA FERRARI  |
| AGRAVADO  | : RAIMUNDA BRASILEIRA DOS REIS  | AGRAVADO  | : SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.                         |
| ADVOGADO  | : IRAMOEMA DE CAMPOS VIEIRA BARBOSA   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 445829 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447393 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO                                       |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.   | AGRAVANTE | : GRACIOSA PEDROSO SAGAYAMA   |
| ADVOGADO  | : CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA  | ADVOGADO  | : NEIDE LOPES CIARLARIELLO  |
| AGRAVADO  | : HUMBERTO GONÇALVES CARDOSO  | AGRAVADO  | : NEIDE PRUDENTE NOGUEIRA   |
| ADVOGADO  | : MARCO ANTÔNIO SILVEIRA  | ADVOGADO  | : SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA  |
| PROCESSO  | : AIRR - 445851 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447399 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO                                      |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : ULTRAFÉRTIL S.A.  | AGRAVANTE | : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE   |
| ADVOGADO  | : MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVA   | ADVOGADO  | : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR   |
| AGRAVADO  | : LÚCIA HELENA DINIZ BARROS BORELLI   | AGRAVADO  | : EROTIDES DIAS MARTINS   |
| ADVOGADO  | : CARLOS ALBERTO DA SILVA JORDÃO  | ADVOGADO  | : RITA HELENA PEREIRA   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447323 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  | PROCESSO  | : AIRR - 447400 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO                                      |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : MONSANTO DO BRASIL LTDA.  | AGRAVANTE | : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP                                      |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS   | ADVOGADO  | : ENIO DRUMMOND   |
| AGRAVADO  | : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE JACAREI E REGIÃO | AGRAVADO  | : ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO  |
|           |   | ADVOGADO  | : VALDIR CAMPOS LIMA  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447370 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447402 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  | AGRAVANTE | : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) |
| ADVOGADO  | : ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LEITE  | ADVOGADO  | : SATIO FUGISAVA  |
| AGRAVADO  | : DARCY CARVALHO RODRIGUES  | AGRAVADO  | : VALDOMIRO INÁCIO DA SILVA   |
|           |   | ADVOGADO  | : ROOSEVELT DOMINGUES GASQUES   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447372 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447403 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : ENESA ENGENHARIA S.A.   | AGRAVANTE | : HERMÍNIO FERREIRA   |
| ADVOGADO  | : ANDRÉA KUSHIYAMA  | ADVOGADO  | : LERI DE ALMEIDA REIS  |
| AGRAVADO  | : OSÉAS LOPES DE OLIVEIRA   | AGRAVADO  | : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRO                              |
|           |   | ADVOGADO  | : JOSÉ PEREZ DE REZENDE   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447374 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447405 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : ENESA ENGENHARIA S.A.   | AGRAVANTE | : TECHINION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.   |
| ADVOGADO  | : ANDRÉA KUSHIYAMA  | ADVOGADO  | : CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA  |
| AGRAVADO  | : ÉLCIO MEDEIROS DA SILVA   | AGRAVADO  | : RAIMUNDA BISPO DE SOUZA SANTOS  |
| ADVOGADO  | : LUNA ANGÉLICA DELFINI   | ADVOGADO  | : MARCOS REGUEIRA   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447375 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447408 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : CARLOS GUEDES PACHECO   | AGRAVANTE | : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN  |
| ADVOGADO  | : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA   | ADVOGADO  | : JOSÉ LUIZ VIEIRA MALTA DE CAMPOS  |
| AGRAVADO  | : REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA                                  | AGRAVADO  | : PAULO CELESTINO ERNESTO   |
| ADVOGADO  | : PAULO HEITOR COLICHINI  | ADVOGADO  | : ROBERTO ROSA DE MIRANDA   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447376 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447410 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : ENESA ENGENHARIA S.A.   | AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)     |
| ADVOGADO  | : ANDRÉA KUSHIYAMA  | ADVOGADO  | : PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO  |
| AGRAVADO  | : MANOEL BARBOSA DE LIMA  | AGRAVADO  | : MARLY DOS SANTOS BRANDÃO  |
| ADVOGADO  | : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA   | ADVOGADO  | : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447382 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447411 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.  | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.   |
| ADVOGADO  | : GISELE FERRARINI  | ADVOGADO  | : NICOLAU F. OLIVIERI   |
| AGRAVADO  | : NÉLSON SEBASTIÃO LOURENÇO   | AGRAVADO  | : LEONARDO BANDEIRA DA SILVA  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ RIBEIRO SOARES   | ADVOGADO  | : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447383 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447416 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : MARGARETH DE JESUS GUIMARÃES  | AGRAVANTE | : GILSON NIDECK   |
| ADVOGADO  | : DENISE NEVES LOPES  | ADVOGADO  | : JOSÉ DA SILVA CALDAS  |
| AGRAVADO  | : LIMPADORA BRASÍLIA LTDA.  | AGRAVANTE | : GILSON NIDECK   |
| ADVOGADO  | : EDUARDO VALENTIM MARRAS   | ADVOGADO  | : MAURO ORTIZ LIMA  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447384 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO   |           |   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |           |   |
| AGRAVANTE | : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO  |           |   |

AGRAVADO : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA

PROCESSO : AIRR - 447417 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
 AGRAVADO : GILSON NIDECK  
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS  
 AGRAVADO : GILSON NIDECK  
 ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA

PROCESSO : AIRR - 447418 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : VALDIR DE SOUZA PEDRADA  
 ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA  
 AGRAVADO : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO

PROCESSO : AIRR - 447419 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
 AGRAVADO : VALDIR DE SOUZA PEDRADA  
 ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA

PROCESSO : AIRR - 447421 / 1998 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : LUZIENE DE MENEZES RODRIGUES  
 ADVOGADO : MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE  
 ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE  
 ADVOGADO : JOELMA SOUZA R. DE O. FONSECA

PROCESSO : AIRR - 447423 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO TORRES MACHADO NETO  
 AGRAVADO : MÁRIO MARQUES DA PAIXÃO

PROCESSO : AIRR - 447424 / 1998 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : JOÃO MENEZES CANNA BRASIL  
 AGRAVADO : VILMA SILVA ANDRADE DE ABREU

PROCESSO : AIRR - 447425 / 1998 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO  
 AGRAVADO : ARTUR TAVARES FERREIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 447426 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ROBERTO BALDO CUNHA  
 AGRAVADO : JOSÉ GENISON LIMA  
 ADVOGADO : MARIA ANÁBER E SILVA MELO

PROCESSO : AIRR - 447427 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A.  
 ADVOGADO : EDMILSON MOREIRA CARNEIRO  
 AGRAVADO : MICHAEL DORIAN  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA

PROCESSO : AIRR - 447501 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : JAIR FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : CLEONICE MARIA DE SOUSA  
 AGRAVADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU/STU-REC  
 ADVOGADO : JAIR AQUINO

PROCESSO : AIRR - 447503 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA  
 AGRAVADO : AROLDO DE ARAÚJO SOUZA

PROCESSO : AIRR - 447505 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA  
 AGRAVADO : MANOEL FRANCISCO DE ANDRADE

PROCESSO : AIRR - 447509 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : MIGUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COELHO  
 AGRAVADO : WALDIR DOS SANTOS ROCHA

PROCESSO : AIRR - 447510 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA  
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA  
 AGRAVADO : MÁRIO LOBÃO DA COSTA SILVA FILHO  
 ADVOGADO : CLÁUDIO SOARES DE O. FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 447511 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : VALDER RUBENS DE L. PATRIOTA  
 AGRAVADO : MARIA JOSÉ DE MELO  
 ADVOGADO : JAIR DE ALBUQUERQUE MACIEL

PROCESSO : AIRR - 447512 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BOBBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : JAIR AQUINO  
 AGRAVADO : SAMUEL FRANCISCO DA SILVA  
 ADVOGADO : CLÁUDIO PINHEIRO

PROCESSO : AIRR - 447513 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BOBBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : JAIR AQUINO  
 AGRAVADO : ELIESER FRANCISCO DA SILVA  
 ADVOGADO : CLÁUDIO PINHEIRO

PROCESSO : AIRR - 447514 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA  
 AGRAVADO : THADEU JOSÉ MONTEIRO SOBREIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 447515 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO : SÔNIA MIRANDA BEZERRA  
 ADVOGADO : JAIR DE ALBUQUERQUE MACIEL

PROCESSO : AIRR - 447516 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

## A Informação Oficial ao seu alcance. Faça já sua assinatura!

| CÓD. | PRODUTO                     | ASSINATURA TRIMESTRAL<br>(Particulares) |                  |          | ASSINATURA SEMESTRAL<br>(Órgãos Públicos) |                   |          | ASSINATURA ANUAL<br>(Órgãos Públicos) |                   |          |
|------|-----------------------------|---|------------------|----------|---|-------------------|----------|---------------------------------------|-------------------|----------|
|      |                             | RS                                      | Porte RS         | Total RS | RS  | Porte RS          | Total RS | RS                                    | Porte RS          | Total RS |
| 001  | Diário Oficial - Seção 1    | 59,24                                   | 33,00 Superfície | 92,24    | 118,48                                    | 66,00 Superfície  | 184,48   | 236,96                                | 132,00 Superfície | 368,96   |
|      |                             |   | 88,44 aéreo      | 147,68   |   | 176,88 aéreo      | 295,36   |                                       | 353,76 aéreo      | 590,72   |
| 002  | Diário Oficial - Seção 2    | 18,58                                   | 19,80 Superfície | 38,38    | 37,17                                     | 39,60 Superfície  | 76,77    | 74,34                                 | 79,20 Superfície  | 153,54   |
|      |                             |   | 54,12 aéreo      | 72,70    |   | 108,24 aéreo      | 145,41   |                                       | 216,48 aéreo      | 290,82   |
| 003  | Diário Oficial - Seção 3    | 55,75                                   | 33,00 Superfície | 88,75    | 111,51                                    | 66,00 Superfície  | 177,51   | 223,02                                | 132,00 Superfície | 355,02   |
|      |                             |   | 88,44 aéreo      | 144,19   |   | 176,88 aéreo      | 288,39   |                                       | 353,76 aéreo      | 576,78   |
| 004  | Diário da Justiça - Seção 1 | 69,69                                   | 59,40 Superfície | 129,09   | 139,39                                    | 118,80 Superfície | 258,19   | 278,78                                | 237,60 Superfície | 516,38   |
|      |                             |   | 149,16 aéreo     | 218,85   |   | 298,32 aéreo      | 437,71   |                                       | 596,64 aéreo      | 875,42   |
| 005  | Diário da Justiça - Seção 2 | 140,55                                  | 85,80 Superfície | 226,35   | 281,10                                    | 171,60 Superfície | 452,70   | 562,20                                | 343,20 Superfície | 905,40   |
|      |                             |   | 298,32 aéreo     | 438,87   |   | 596,64 aéreo      | 877,74   |                                       | 1.193,28 aéreo    | 1.755,48 |
| 006  | Diário da Justiça - Seção 3 | 56,91                                   | 29,70 Superfície | 86,61    | 113,83                                    | 59,40 Superfície  | 173,23   | 227,66                                | 118,80 Superfície | 346,46   |
|      |                             |   | 88,44 aéreo      | 145,35   |   | 176,88 aéreo      | 290,71   |                                       | 353,76 aéreo      | 581,42   |

ATENDIMENTO AO CLIENTE: Telefones: (061)313-9905 e 313-9900 Fax: (061)313-9610

As modalidades de assinaturas semestral e anual são oferecidas somente aos órgãos públicos.



|           |  |           |   |
|-----------|--|-----------|---|
| ADVOGADO  | : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA  | PROCESSO  | : AIRR - 447596 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| AGRAVADO  | : CONSUELO CÂNDIDO DA SILVA  | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447517 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO                                    | AGRAVANTE | : LUCIFLEX INDUSTRIAL DE MANGUEIRAS LTDA.   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | ADVOGADO  | : JONAS JAKUTIS FILHO   |
| AGRAVANTE | : USINA PEDROZA S.A.   | AGRAVADO  | : SERGIO WALDIR CELESTINO   |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER  | PROCESSO  | : AIRR - 447597 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| AGRAVADO  | : ANUNCILHA OLÍVIA BEZERRA   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  |
| ADVOGADO  | : MILTON DOS SANTOS  | AGRAVANTE | : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447519 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO                                    | ADVOGADO  | : LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | AGRAVADO  | : PAULO ROQUE DA SILVA E OUTROS   |
| AGRAVANTE | : EMBEL - EMPRESA BRASILEIRA ESPECIALIZADA NO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. | PROCESSO  | : AIRR - 447598 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO ZANINI PEREIRA   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  |
| AGRAVADO  | : MAURÍCIO ALEXANDRINO CAVALCANTI  | AGRAVANTE | : ADJALMAS PÍNTO ROQUE E OUTRO  |
| ADVOGADO  | : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA   | ADVOGADO  | : RENATA CANAFOGLIA   |
| AGRAVADO  | : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA   | AGRAVADO  | : ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447520 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO                                    | PROCESSO  | : AIRR - 447600 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  |
| AGRAVANTE | : FORTILIT - SISTEMAS EM PLÁSTICOS S.A.  | AGRAVANTE | : SÔNIA RODRIGUES GUIMARÃES   |
| ADVOGADO  | : JOSÉ IVAN SOBRAL   | ADVOGADO  | : MARLEY BONFIM BRUNO   |
| AGRAVADO  | : BEROALDO PEREIRA BORGES FILHO  | AGRAVADO  | : LIDER PEREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA.  |
| ADVOGADO  | : MARCELO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  | ADVOGADO  | : HIGINO LIMA FALCÃO NETO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447573 / 1998 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO                                   | PROCESSO  | : AIRR - 447602 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  |
| AGRAVANTE | : SERRA BELA CLUBE   | AGRAVANTE | : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  |
| ADVOGADO  | : WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR  | ADVOGADO  | : FERNANDO MORELLI ALVARENGA  |
| AGRAVADO  | : JORGE PACHECO DA COSTA   | AGRAVADO  | : ITACI SOTERO DOS SANTOS   |
| ADVOGADO  | : ECIO JOÃO BAPTISTA FARINA  | ADVOGADO  | : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447574 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO                                   | PROCESSO  | : AIRR - 447847 / 1998 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : ALVINA MARIA COELHO E OUTROS   | AGRAVANTE | : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A.  |
| ADVOGADO  | : KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO  | ADVOGADO  | : IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS   |
| AGRAVADO  | : TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST                               | AGRAVADO  | : JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO  |
| ADVOGADO  | : MOACIR ANTÔNIO BARBOSA CARVALHO  | ADVOGADO  | : JOSÉ CAMPOS ACCIOLY JÚNIOR  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447576 / 1998 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO                                   | PROCESSO  | : AIRR - 447848 / 1998 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : ARACRUZ CELULOSE S.A.  | AGRAVANTE | : CERVEJARIA ASTRA S.A.   |
| ADVOGADO  | : ADELAIDE BAPTISTA BALLIANA   | ADVOGADO  | : ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE   |
| AGRAVADO  | : ANTÔNIO DA SILVA MEIRA   | AGRAVADO  | : ROBERTO FROTA LEITÃO DOS SANTOS   |
| ADVOGADO  | : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO  | ADVOGADO  | : CLARKE MOREIRA LEITÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447577 / 1998 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO                                   | PROCESSO  | : AIRR - 447849 / 1998 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : ARACRUZ CELULOSE S.A.  | AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S. A. - TELECEARÁ   |
| ADVOGADO  | : ADELAIDE BAPTISTA BALLIANA   | ADVOGADO  | : JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR  |
| AGRAVADO  | : GERALDO CIARELLI SIMÕES  | AGRAVADO  | : JOSÉ OSCAR LIMA VASCONCELOS E OUTROS  |
| ADVOGADO  | : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO  | ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447578 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO                                    | PROCESSO  | : AIRR - 447850 / 1998 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| AGRAVANTE | : ESTEVÃO DE BRITO RAMOS   | AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   |
| ADVOGADO  | : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA  | ADVOGADO  | : ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  |
| AGRAVADO  | : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  | AGRAVADO  | : MARIA EUNICE FRANKLIN RIOS  |
| ADVOGADO  | : MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SÁ NETTO                                      | ADVOGADO  | : JOÃO PEREIRA FILHO  |
| AGRAVADO  | : FUNDAÇÃO MOACIR CÉSAR BARACHO  | PROCESSO  | : AIRR - 447852 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447580 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO                                    | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | AGRAVANTE | : BANCO NACIONAL S.A.   |
| AGRAVANTE | : USINA MATARY S.A.  | ADVOGADO  | : DANILO PORCIUNCULA  |
| ADVOGADO  | : LAERTE CHAVES VASCONCELOS FILHO  | AGRAVADO  | : GLILSON SANT'ANNA VIEIRA  |
| AGRAVADO  | : LUIZ JOSÉ DA SILVA E OUTROS  | ADVOGADO  | : TÚLLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARÃES   |
| ADVOGADO  | : FERNANDO GOMES DE MELO   | PROCESSO  | : AIRR - 447853 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447581 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO                                    | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | AGRAVANTE | : BANCO NACIONAL S.A.   |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE                                   | ADVOGADO  | : DANILO PORCIUNCULA  |
| ADVOGADO  | : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA   | AGRAVADO  | : JOSÉ CLÁUDIO CORTE REAL CARELLI   |
| AGRAVADO  | : ROBERVAL RODOPIANO DE OLIVEIRA   | ADVOGADO  | : ISSA ASSAD AJOUZ  |
| ADVOGADO  | : FABIANO GOMES BARBOSA  | PROCESSO  | : AIRR - 447855 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447582 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO                                    | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | AGRAVANTE | : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| AGRAVANTE | : TEL TRANSPORTES ESTRELA S.A.   | ADVOGADO  | : SANDRA ALBUQUERQUE  |
| ADVOGADO  | : ROMÁRIO SILVA DE MELO  | AGRAVADO  | : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL                                  |
| AGRAVADO  | : JORGE PEREIRA GOMES  | ADVOGADO  | : MÁRCIA DE SOUZA ALVES PIMENTA   |
| ADVOGADO  | : MARLETE ANDRÉ GOMES  | PROCESSO  | : AIRR - 447856 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447583 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO                                    | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | AGRAVANTE | : EMBRAT - EMPRESA BRASILEIRA DE TREINAMENTO LTDA.                                      |
| AGRAVANTE | : EDIB - EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.  | ADVOGADO  | : LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS  |
| ADVOGADO  | : LOURENÇO AUGUSTO MELLO DIAS  | AGRAVADO  | : JOSÉ DE ARIMATÉIA ROMEIRO DE MELO   |
| AGRAVADO  | : ARENEYDE GÓES AREVALO  | ADVOGADO  | : MARIA CRISTINA SBANO DELORME  |
| ADVOGADO  | : ANNIBAL FERREIRA   | PROCESSO  | : AIRR - 447857 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447592 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO                                    | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   | AGRAVANTE | : SOLANGE INÁCIO DUARTE   |
| AGRAVANTE | : ROMILDO MOREIRA  | ADVOGADO  | : LUCIANE ROSA KANIGOSKI  |
| ADVOGADO  | : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA  | AGRAVADO  | : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.                                      |
| AGRAVADO  | : BANCO ITAÚ S.A.  |           |   |
| ADVOGADO  | : ELIANE BENJÓ CÉSAR   |           |   |

|           |  |           |   |           |   |
|-----------|--|-----------|---|-----------|---|
| AGRAVADO  | : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE UMARAMA | PROCESSO  | : AIRR - 447877 / 1998 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA       |
| AGRAVADO  | : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO OESTE LTDA.                                  | AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ  | ADVOGADO  | : MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447860 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    | AGRAVADO  | : JOSÉ CARLOS MARQUES PONTES E OUTROS   | ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS                           |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      | PROCESSO  | : AIRR - 447878 / 1998 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA       |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR                                    | AGRAVANTE | : CARLOS ALBERTO ALVES LEITE  | ADVOGADO  | : ANTÔNIO MOITA TRINDADE                          |
| ADVOGADO  | : JOSÉ CARLOS PEREIRA  | AGRAVADO  | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE  | ADVOGADO  | : JOSÉ ARAMIDES PEREIRA                           |
| AGRAVADO  | : VILMO DAL'AGNOL SOFIATTI   | PROCESSO  | : AIRR - 447879 / 1998 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA       |
| ADVOGADO  | : EDUARDO CARLOS POTTUMATI   | AGRAVANTE | : FRANCISCO RUFINO DA SILVA E OUTROS  | ADVOGADO  | : SIMONE FERREIRA LIMA                            |
| PROCESSO  | : AIRR - 447861 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    | AGRAVADO  | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB   | ADVOGADO  | : ROSÂNGELA LIMA MALDONADO                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      | PROCESSO  | : AIRR - 447880 / 1998 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA       |
| AGRAVANTE | : ANTONIO CÉSAR GARCIA   | AGRAVANTE | : JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO E OUTROS  | ADVOGADO  | : SIMONE FERREIRA LIMA                            |
| ADVOGADO  | : CLÓVIS PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR  | AGRAVADO  | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB   | ADVOGADO  | : ROSÂNGELA LIMA MALDONADO                        |
| AGRAVADO  | : EDITORA CENTRAL LTDA.  | PROCESSO  | : AIRR - 447882 / 1998 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA       |
| ADVOGADO  | : INDALÉCIO GOMES NETO   | AGRAVANTE | : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E OUTROS  | ADVOGADO  | : ANA CRISTINA BONFIM FARIAS                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 447864 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    | AGRAVADO  | : SAMASA SEBASTIÃO ARRAIS MAGAZINES S.A.  | ADVOGADO  | : ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA                           |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      | PROCESSO  | : AIRR - 447883 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA       |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.   | AGRAVANTE | : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.   | ADVOGADO  | : JOSÉ CARLOS RUTOWITSCH MACIEL                   |
| ADVOGADO  | : MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO  | AGRAVADO  | : CÍCERO DE SOUSA SILVA   | PROCESSO  | : AIRR - 447887 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO     |
| AGRAVADO  | : MARCOS BOIKO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA   | AGRAVANTE | : NIVALDO PALARO                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447865 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    | ADVOGADO  | : MARCELO DE CARVALHO SANTOS  | AGRAVADO  | : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.                  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      | PROCESSO  | : AIRR - 447888 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA       |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ  | AGRAVANTE | : GRANOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA.   | ADVOGADO  | : ROGÉRIO POPLADE CERCAL                          |
| ADVOGADO  | : MARCOS JÚLIO OLIVÉ MALHADAS JÚNIOR   | AGRAVADO  | : JOSÉ MARQUES  | AGRAVADO  | : LUÍS EDUARDO PALIARINI                          |
| AGRAVADO  | : EMÍDIO BEZERRA DA SILVA  | PROCESSO  | : AIRR - 447889 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA       |
| PROCESSO  | : AIRR - 447866 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    | AGRAVANTE | : SUPERMAR SUPERMERCADOS S.A.   | ADVOGADO  | : TONY FIGUEIREDO                                 |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      | AGRAVADO  | : EDSON CHAVES  | AGRAVADO  | : CARLOS HENRIQUE NAJAR                           |
| AGRAVANTE | : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL                         | PROCESSO  | : AIRR - 448025 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                          |
| ADVOGADO  | : JOSÉ RODRIGUES PEIXOTO FILHO   | AGRAVANTE | : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB   | ADVOGADO  | : DANIELA BANDEIRA DE FREITAS                     |
| AGRAVADO  | : ODAIR GONÇALVES DA SILVA   | AGRAVADO  | : MÁRIO MONTEIRO DA SILVA   | ADVOGADO  | : CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447867 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    | PROCESSO  | : AIRR - 448026 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                          |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      | AGRAVANTE | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO   | AGRAVANTE | : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB |
| AGRAVANTE | : IRPASA - INDÚSTRIAS REUNIDAS PARANAENSE S.A.                                   | AGRAVADO  | : MÁRIO MONTEIRO DA SILVA   | PROCESSO  | : AIRR - 448027 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO     |
| ADVOGADO  | : MACIEL TRISTÃO BARBOSA   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO  | AGRAVANTE | : L W REPRESENTAÇÕES LTDA.                        |
| AGRAVADO  | : JOSÉ VITOR VIEIRA  | ADVOGADO  | : RICARDO ALVES DA CRUZ   | AGRAVADO  | : CLÁUDIA DE FIGUEIREDO                           |
| PROCESSO  | : AIRR - 447868 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    | PROCESSO  | : AIRR - 448028 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                          |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      | AGRAVANTE | : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | ADVOGADO  | : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES                     |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.   | AGRAVADO  | : POSTO DE GASOLINA E BAR GRAMACHO  | PROCESSO  | : AIRR - 448029 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO     |
| ADVOGADO  | : MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO  | PROCESSO  | : AIRR - 448029 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                          |
| AGRAVADO  | : WHITAKER ROSENBERG ALFARO  | AGRAVANTE | : COMPANHIA USINAS NACIONAIS - EM LIQUIDAÇÃO  | ADVOGADO  | : CARMEM MOEMA VALVERDE RALILE                    |
| ADVOGADO  | : JORGE MARCELO DUARTE CORRÊA  | AGRAVADO  | : WILSON MADEIRA DA SILVA   | ADVOGADO  | : LÉLIO GOMES CANELLA                             |
| PROCESSO  | : AIRR - 447870 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    | PROCESSO  | : AIRR - 448030 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO   | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                          |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      | AGRAVANTE | : LÉLIO GOMES CANELLA   |           |   |
| AGRAVANTE | : PIROSKA SPEKLA   | AGRAVADO  |   |           |   |
| ADVOGADO  | : ELMIRA MÜLLER  |           |   |           |   |
| AGRAVADO  | : DAVID DOS SANTOS   |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : JOÃO BATISTA DE TOLEDO   |           |   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447871 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO                                    |           |   |           |   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      |           |   |           |   |
| AGRAVANTE | : PLUMBUM MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA. - GRUPO TREVO                             |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : JOÃO HORTMANN  |           |   |           |   |
| AGRAVADO  | : AUGUSTO PONTES DE CASTILHO   |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : LUIZ TRYBUS  |           |   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447873 / 1998 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO                                    |           |   |           |   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      |           |   |           |   |
| AGRAVANTE | : BANCO NOROESTE S.A.  |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : SANDRA M. PINHO CICIVIZZO  |           |   |           |   |
| AGRAVADO  | : ADEMIR BUOSI   |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA  |           |   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447874 / 1998 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO                                    |           |   |           |   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      |           |   |           |   |
| AGRAVADO  | : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ                                     |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR   |           |   |           |   |
| AGRAVADO  | : FRANCISCO ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA  |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  |           |   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447875 / 1998 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO                                    |           |   |           |   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      |           |   |           |   |
| AGRAVANTE | : MUNICÍPIO DE FORTALEZA   |           |   |           |   |
| AGRAVADO  | : RITA PEIXOTO DA COSTA  |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS   |           |   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447876 / 1998 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO                                    |           |   |           |   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                                      |           |   |           |   |
| AGRAVANTE | : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB                            |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : NIRZA PORTELA M. SÃO THIAGO  |           |   |           |   |
| AGRAVADO  | : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO   |           |   |           |   |
| ADVOGADO  | : CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ   |           |   |           |   |

|           |  |           |  |
|-----------|--|-----------|--|
| AGRAVANTE | : BANCO NACIONAL S.A.                                | AGRAVANTE | : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)   |
| ADVOGADO  | : DANILO PORCIUNCUA                                  | ADVOGADO  | : ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO  |
| AGRAVADO  | : MARCELO DA SILVA PEREIRA                           | AGRAVADO  | : MARCO ANTÔNIO NUNES  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448031 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO        | ADVOGADO  | : HENRIQUE DE SOUZA MACHADO  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | PROCESSO  | : AIRR - 448050 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| AGRAVANTE | : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB E OUTRA    | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| ADVOGADO  | : LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA                    | AGRAVANTE | : RITA MARIA DE SÁ BORGES (ESPÓLIO DE)   |
| AGRAVADO  | : FERNÃO DIAS PAES LEME                              | ADVOGADO  | : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA   |
| ADVOGADO  | : MARIA INÊS CÂMARA DE ARAÚJO                        | AGRAVANTE | : RITA MARIA DE SÁ BORGES (ESPÓLIO DE)   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448032 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO        | ADVOGADO  | : HUMBERTO MARCIAL FONSECA   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.   |
| AGRAVANTE | : FARMÁCIA PROGRESSO DE OLARIA LTDA.                 | ADVOGADO  | : ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES   |
| ADVOGADO  | : CLÁUDIO ROBERTO PIRES TAVARES                      | PROCESSO  | : AIRR - 448051 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| AGRAVADO  | : JOSÉ BARRACANA                                     | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| ADVOGADO  | : JUREMA MENDES BARBOZA                              | AGRAVANTE | : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448033 / 1998 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO       | ADVOGADO  | : ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | AGRAVADO  | : ROGER LUIZ LAGE  |
| AGRAVANTE | : CONSÓRCIO CONSTRUTOR CMT                           | ADVOGADO  | : LEOPOLDO DE MATTOS SANTANA   |
| ADVOGADO  | : GLÁUCIA ALVES FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA    | PROCESSO  | : AIRR - 448052 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| AGRAVADO  | : JOÃO SOUZA NASCIMENTO                              | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448034 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO       | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | ADVOGADO  | : CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA   |
| AGRAVANTE | : RENATO PEREIRA DE SOUSA                            | AGRAVADO  | : JÚLIO CÉSAR DA SILVA   |
| ADVOGADO  | : OLDEMAR BORGES DE MATOS                            | ADVOGADO  | : VALÉRIA DE CARVALHO  |
| AGRAVADO  | : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.                     | PROCESSO  | : AIRR - 448053 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448035 / 1998 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO       | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | AGRAVANTE | : IVAN MARTINS DE ALMEIDA  |
| AGRAVANTE | : RÁPIDO PLANALTINA LTDA.                            | ADVOGADO  | : ADELSON GONÇALVES PEREIRA  |
| ADVOGADO  | : DIEX JANE LETTIERI                                 | AGRAVADO  | : JOSÉ FRANCISCO DAMAS   |
| AGRAVADO  | : DAMIÃO VASCO DOS PASSOS (ESPÓLIO DE)               | PROCESSO  | : AIRR - 448054 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448036 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO       | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | AGRAVANTE | : BANCO EXEL ECONÔMICO S.A.  |
| AGRAVANTE | : MARIA JOENE DE MORAES MARQUES                      | ADVOGADO  | : ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO  |
| ADVOGADO  | : ROBSON FREITAS MELO                                | AGRAVADO  | : SELMA GONÇALVES SHAEFFER   |
| AGRAVADO  | : SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. | ADVOGADO  | : JOSÉ TARCÍSIO GOMES LEMOS  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448037 / 1998 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO       | PROCESSO  | : AIRR - 448056 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| AGRAVANTE | : ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA. | AGRAVANTE | : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.   |
| ADVOGADO  | : FLÁVIO TOMAZ PEREIRA LOPES                         | ADVOGADO  | : MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA  |
| AGRAVADO  | : TRAJANO LEAL SILVA                                 | AGRAVADO  | : NILSON JOSÉ DA FONSECA   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448038 / 1998 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO       | ADVOGADO  | : MÔNICA NAVARRO MENDES CARVALHO   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | PROCESSO  | : AIRR - 448057 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| AGRAVANTE | : KLABIN - FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE S.A.          | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                          | AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.   |
| AGRAVADO  | : ROGÉRIO HORTA AZEREDO                              | ADVOGADO  | : JOSÉ EDUARDO VIEIRA MORAIS   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448039 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO       | AGRAVADO  | : MARIA JOSÉ DIAMANTE  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | ADVOGADO  | : FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA  |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.                   | PROCESSO  | : AIRR - 448058 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : ROBSON FREITAS MELO                                | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| AGRAVADO  | : MARCO ANTÔNIO SILVA                                | AGRAVANTE | : BANCO SAFRA S.A.   |
| ADVOGADO  | : LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO                        | ADVOGADO  | : ARAMIS ALVES RIBEIRO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448040 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO       | AGRAVADO  | : NADUZ VINCI MARTINS  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | ADVOGADO  | : HENRIQUE DE SOUZA MACHADO  |
| AGRAVANTE | : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO | PROCESSO  | : AIRR - 448059 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : ROGÉRIO REIS DE AVELAR                             | RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO   |
| AGRAVADO  | : ANÁLIA AMORIM DA ROSA SILVA E OUTROS               | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448041 / 1998 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO       | ADVOGADO  | : MARCO ANTONNIO NOGUEIRA  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | AGRAVADO  | : EDSON CÉSAR DE OLIVEIRA  |
| AGRAVANTE | : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC | PROCESSO  | : AIRR - 448210 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA                        | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  |
| AGRAVADO  | : ÂNGELO BRAZ DE FRANÇA                              | AGRAVANTE | : CONSTRUTORA NORTEBEL LTDA.   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448043 / 1998 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO       | ADVOGADO  | : VALDIR CARDOSO LACERDA   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | AGRAVADO  | : LAURO FERREIRA REGES   |
| AGRAVANTE | : GUIOMAR SILVA E OUTROS                             | PROCESSO  | : AIRR - 448211 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE                       | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  |
| AGRAVADO  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                      | AGRAVANTE | : MARIA APARECIDA BAYÃO SALGADO  |
| ADVOGADO  | : EDSON PEREIRA DA SILVA                             | ADVOGADO  | : MATILDE RESENDE EGG  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448046 / 1998 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO       | AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.   |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | ADVOGADO  | : MÁRCIA COSTA BARONY  |
| AGRAVANTE | : ITAUTEC PHILCO S.A.                                | PROCESSO  | : AIRR - 448212 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : MÁRCIO LUIZ SORDI                                  | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  |
| AGRAVADO  | : LUIZ ANTÔNIO PEREIRA ALVAREZ                       | AGRAVANTE | : NORDESTE LINHAS AÉREAS REGIONAIS S.A.  |
| ADVOGADO  | : FRANCINETE SEGADILHA FRANÇA                        | ADVOGADO  | : ARGEMIRO MIRANDA DA SILVEIRA   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448047 / 1998 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO       | AGRAVADO  | : SANNY DE OLIVEIRA GONÇALVES  |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             | ADVOGADO  | : ALMIRO LUIZ GROTH  |
| AGRAVANTE | : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  | PROCESSO  | : AIRR - 448213 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : ANIELLO MIRANDA AUFIRERO                           | RELATORA  | : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  |
| AGRAVADO  | : MIGUEL ÂNGELO SILVA SOUZA                          | AGRAVANTE | : AUDITORA FISCAL LEDUR LTDA.  |
| ADVOGADO  | : MÁRCIA CRISTIE LEITE VIEIRA                        | ADVOGADO  | : ALFREDO VIGNA  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448048 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO        | AGRAVADO  | : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, PERÍCIA E AUDITORIA CONTABIL DE PORTO ALEGRE |
| RELATOR   | : J.C. FERNANDO EIZO ONO                             |           |  |

|           |   |   |           |   |   |
|-----------|---|---|-----------|---|---|
| PROCESSO  | : | AIRR - 448214 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO                         | AGRAVADO  | : | JUVENILDO VITOR FIRMINO E OUTROS                                      |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | PROCESSO  | : | AIRR - 448230 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO                           |
| AGRAVANTE | : | PIRELLI PNEUS S.A.  | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| ADVOGADO  | : | LUCILA M. SERRA   | AGRAVANTE | : | VITO TRANSPORTES LTDA.  |
| AGRAVADO  | : | JAMIR DOS SANTOS KLEIN  | ADVOGADO  | : | SILVÉRIO DE LIMA GÉO NETO   |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448215 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVADO  | : | ROQUE SEBASTIÃO ALVES   |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | SIRLENE DAMASCENO LIMA  |
| AGRAVANTE | : | BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.                          | PROCESSO  | : | AIRR - 448231 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO                           |
| ADVOGADO  | : | MARCELO PINHEIRO CHAGAS   | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| AGRAVADO  | : | PAULO XISTO DOS SANTOS  | AGRAVANTE | : | BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE                          |
| ADVOGADO  | : | WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA  | ADVOGADO  | : | GUSTAVO DE AQUINO LEONARDO LOPES                                      |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448216 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVADO  | : | MARCIA GONTIJO SANTANA SILVA  |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | RONNER GONTIJO  |
| AGRAVANTE | : | BANCO NACIONAL S.A.   | PROCESSO  | : | AIRR - 448232 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO                           |
| ADVOGADO  | : | GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO                                    | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| AGRAVADO  | : | SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITUIUTABA | AGRAVANTE | : | MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.                      |
| ADVOGADO  | : | DIMAS FERREIRA LOPES  | ADVOGADO  | : | JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES   |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448217 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVADO  | : | ERCILIA DE MENEZES LOPES  |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | AILTON MOREIRA ANTUNES  |
| AGRAVANTE | : | JOAQUIM HUMBERTO MARTINS  | PROCESSO  | : | AIRR - 448233 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO                           |
| ADVOGADO  | : | WALTER NERY CARDOSO   | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| AGRAVADO  | : | BANCO DO BRASIL S.A.  | AGRAVANTE | : | NORDESTE LINHAS AÉREAS REGIONAIS S.A.                                 |
| ADVOGADO  | : | ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA   | ADVOGADO  | : | ARGEMIRO MIRANDA DA SILVEIRA  |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448218 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVADO  | : | ANDREA DA CÂMARA FURTADO ROCHA COSTA                                  |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | PEDRO LUIZ R DE SOUZA   |
| AGRAVANTE | : | TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG                     | PROCESSO  | : | AIRR - 448234 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO                           |
| ADVOGADO  | : | JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA   | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| AGRAVADO  | : | MÁRIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA   | AGRAVANTE | : | BANCO DO BRASIL S.A.  |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448219 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | ADVOGADO  | : | LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA   |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | AGRAVADO  | : | DENISE MARIA CARVALHAIS   |
| AGRAVANTE | : | REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA                               | ADVOGADO  | : | HUMBERTO MARCIAL FONSECA  |
| ADVOGADO  | : | JOYCE BATALHA BARROCA   | PROCESSO  | : | AIRR - 448235 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO                           |
| AGRAVADO  | : | MANOEL JOANA NETO   | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448220 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVANTE | : | PAULO ROBERTO DE PAULA  |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | RITA DE CÁSSIA SILVA  |
| AGRAVANTE | : | FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  | AGRAVADO  | : | SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU            |
| ADVOGADO  | : | MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA                                       | ADVOGADO  | : | CONCEIÇÃO GERALDA SILVA   |
| AGRAVADO  | : | HUDSON LUIZ DE ABREU  | PROCESSO  | : | AIRR - 448236 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO                           |
| ADVOGADO  | : | HELENA SÁ   | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448222 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVANTE | : | COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG      |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | IRAN CESAR DE OLIVEIRA  |
| AGRAVANTE | : | UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.                         | AGRAVADO  | : | DÉLZIO MURRER   |
| ADVOGADO  | : | MARIA CRISTINA DE ARAÚJO  | ADVOGADO  | : | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA  |
| AGRAVADO  | : | MARCELO ALVIM DE MELO   | PROCESSO  | : | AIRR - 448237 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO                           |
| ADVOGADO  | : | MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES                                     | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448223 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVANTE | : | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA                           |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO   |
| AGRAVANTE | : | TERCAM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.                         | AGRAVADO  | : | SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS                   |
| ADVOGADO  | : | VIRGILIO DE ALMEIDA BARRETO   | ADVOGADO  | : | KATIA PEREIRA GONÇALVES   |
| AGRAVADO  | : | VITOR DOS SANTOS CARMO  | PROCESSO  | : | AIRR - 448238 / 1998 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO                          |
| ADVOGADO  | : | BENITO RICOY FENTANES JÚNIOR  | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448224 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVANTE | : | SEBASTIÃO JOVINO OURIQUE DA SILVA                                     |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | JOÃO BATISTA SAMPAIO  |
| AGRAVANTE | : | NOÉ TOMAZ DE AQUINO LOBATO  | AGRAVADO  | : | BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES                     |
| ADVOGADO  | : | VICENTE MAGELA DE FARIA   | ADVOGADO  | : | STEPHAN EDUARD SCNHEEBELI   |
| AGRAVADO  | : | SOCIEDADE DE PRODUTOS DO OESTE LTDA.                                | PROCESSO  | : | AIRR - 448239 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO                           |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448225 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | AGRAVANTE | : | MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS   |
| AGRAVANTE | : | ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.                        | AGRAVADO  | : | JORGE FERREIRA DA SILVA E OUTROS                                      |
| ADVOGADO  | : | ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES  | ADVOGADO  | : | CID FERNANDES DE MAGALHÃES  |
| AGRAVADO  | : | LUIZ ANTÔNIO NEVES  | PROCESSO  | : | AIRR - 448240 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO                           |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448226 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                             |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | AGRAVANTE | : | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO                           |
| AGRAVANTE | : | ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS                                    | AGRAVADO  | : | MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS   |
| ADVOGADO  | : | JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   | AGRAVADO  | : | JORGE FERREIRA DA SILVA E OUTROS                                      |
| AGRAVADO  | : | WINDS MOREIRA AVELINO   | ADVOGADO  | : | CID FERNANDES DE MAGALHÃES  |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448227 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | PROCESSO  | : | AIRR - 448357 / 1998 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO                          |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | RELATOR   | : | J.C. FERNANDO EIZO ONO  |
| AGRAVANTE | : | LUIZ OSAIR DE MEDEIROS  | AGRAVANTE | : | BANCO DO BRASIL S.A.  |
| ADVOGADO  | : | LILIANE NETO BARROSO  | ADVOGADO  | : | LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS                                       |
| AGRAVADO  | : | JOÃO GILMAR DE ASSIS  | AGRAVADO  | : | MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA  |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448228 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | ADVOGADO  | : | ANTÔNIO ALVES FERREIRA  |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | PROCESSO  | : | AIRR - 448358 / 1998 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO                          |
| AGRAVANTE | : | TTC - TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO A CABO S.A.                          | RELATOR   | : | J.C. FERNANDO EIZO ONO  |
| ADVOGADO  | : | JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES                                     | AGRAVANTE | : | BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) |
| AGRAVADO  | : | ANSELMO CUNHA OLIVEIRA  | ADVOGADO  | : | ROGÉRIO AVELAR  |
| PROCESSO  | : | AIRR - 448229 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO                         | AGRAVADO  | : | FLORISVALDO CÂNDIDO DA SILVA  |
| RELATORA  | : | J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA                           | ADVOGADO  | : | ANDRÉIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA                             |
| AGRAVANTE | : | BANCO DO BRASIL S.A.  |           |   |   |
| ADVOGADO  | : | ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES  |           |   |   |

PROCESSO : AIRR - 448359 / 1998 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : VÂNIA CRISTINA DA SILVA  
 ADVOGADO : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
 ADVOGADO : ANA MARIA MORAIS

PROCESSO : AIRR - 448360 / 1998 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : GERALDO DE CASTRO  
 ADVOGADO : LUIZ R. OLIVEIRA  
 AGRAVADO : NILSON TAVARES RINO (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : ALDO ASEVEDO SOARES

PROCESSO : AIRR - 448361 / 1998 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : SB - ESPORTE E SAÚDE LTDA.  
 ADVOGADO : FLÁVIO BUONADUCE BORGES  
 AGRAVADO : WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 448362 / 1998 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : REINALDO FURTADO LIMA  
 ADVOGADO : VICENTE APARECIDO BUENO  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
 ADVOGADO : ANA MARIA MORAIS

PROCESSO : AIRR - 448363 / 1998 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : ELICEU DA SILVA REIS FILHO  
 ADVOGADO : VICENTE APARECIDO BUENO  
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA DE BASTOS

PROCESSO : AIRR - 448364 / 1998 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS  
 DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS  
 ADVOGADO : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
 ADVOGADO : ANA MARIA MORAIS

PROCESSO : AIRR - 448365 / 1998 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA DE BASTOS  
 AGRAVADO : CECI CINTRA DOS PASSOS  
 ADVOGADO : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 448366 / 1998 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : CROL - COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES OMEGA LTDA  
 ADVOGADO : GERUSA MARIA DA COSTA  
 AGRAVADO : VANDERCI FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

PROCESSO : AIRR - 448405 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : AGAMENON VIEIRA DE ANDRADE  
 AGRAVADO : LUIZ OTÁVIO PEREIRA GUEDES  
 ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

PROCESSO : AIRR - 448407 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : CLOVIS BATISTA DA SILVA  
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA  
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : JOÃO AMARAL  
 AGRAVADO : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : EDVANDA MACHADO

PROCESSO : AIRR - 448408 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : ABELARDO SILVA OLIVEIRA FILHO  
 ADVOGADO : ADRIANA LOPES VIANNA  
 AGRAVADO : TELEVISÃO BAHIA LTDA.  
 ADVOGADO : RICARDO DE ALMEIDA DANTAS

PROCESSO : AIRR - 448409 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : CLODOALDO ROCHA DOS SANTOS FILHO  
 ADVOGADO : SILVANA FERNANDES  
 AGRAVADO : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.  
 ADVOGADO : ANTONINO GILDASIO DE MELO

PROCESSO : AIRR - 448410 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA  
 AGRAVADO : MANOEL DE JESUS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MADEIREIRA RUSCHEL LTDA.

PROCESSO : AIRR - 448411 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SILVA  
 AGRAVADO : ODILEIDA MARIA SOUSA SAMPAIO

PROCESSO : AIRR - 448412 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ  
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
 AGRAVADO : RAIMUNDO ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448556 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA  
 AGRAVANTE : EMPRESA PETRIBU (USINA SÃO JOSÉ S/A)  
 ADVOGADO : SUELY SILVA CAMPELO  
 AGRAVADO : SEVERINO RAMOS DA SILVA E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 530942 / 1999 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : ITAMIR CARLOS BARCELLOS  
 AGRAVADO : MASSA FALIDA DE PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA  
 DE PESSOAL LTDA.  
 ADVOGADO : NICANOR SOUZA  
 AGRAVADO : RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA GOMES E OUTROS  
 ADVOGADO : JONAS GOUVEIA FIGUEIREDO

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES  
 CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 23.02.1999 -  
 DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 19) - 2ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 444596 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO  
 AGRAVADO : JORGE FRANCISCO MACIEL DA SILVA  
 ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

PROCESSO : AIRR - 444601 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.  
 ADVOGADO : ÂNGELA BENGHI  
 AGRAVADO : JOSÉ XAVIER TORRES  
 ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 444609 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE  
 ADVOGADO : PEDRO PAULO PAMPLONA  
 AGRAVADO : SÉRGIO CRISTOFOLLI

PROCESSO : AIRR - 444613 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : AUGUSTO PIMENTA FRAZÃO DA SILVA  
 ADVOGADO : ANNELISE MOTTA JOAKINSON  
 AGRAVADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PROCESSO : AIRR - 446983 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS OTERO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO : LUIZ ANTÔNIO FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 446984 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO : LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES  
 AGRAVADO : JOÃO BATISTA DE FREITAS E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 447046 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : CINEMA INTERNATIONAL CORPORATION - DISTRIBUIDORA DE  
 FILMES LTDA.  
 ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA  
 AGRAVADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 447048 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : AMAURI FIGUEIRÊDO LEAL  
 AGRAVADO : JOÃO CEZAR MATOS

PROCESSO : AIRR - 447050 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : ETEMLSON ESTEVES DE ALENCAR  
 ADVOGADO : JANAÍNA CUNHA DIAS SCOFIELD MUNIZ  
 AGRAVADO : EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

PROCESSO : AIRR - 447051 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)



|           |   |           |  |
|-----------|---|-----------|--|
| ADVOGADO  | : JOÃO MENEZES CANNA BRASIL   | PROCESSO  | : AIRR - 447088 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO    |
| AGRAVADO  | : WALTERIRTON MARCOS DA SILVA LOPES   | RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447053 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO                                   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | ADVOGADO  | : RITA PERONDI                                   |
| AGRAVANTE | : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.                              | AGRAVADO  | : NICANOR JOSÉ DA COSTA                          |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO FERNANDO AZEVEDO CORDEIRO   | PROCESSO  | : AIRR - 447090 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO    |
| AGRAVADO  | : EDVAL NUNES DE FREITAS FILHO  | RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447054 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO                                   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | ADVOGADO  | : JORGE SANT'ANNA BOPP                           |
| AGRAVANTE | : VIAZUL TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA.  | AGRAVADO  | : PAULINO SARTOR E OUTROS                        |
| ADVOGADO  | : BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA  | ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                   |
| AGRAVADO  | : JOSÉ BONFIM DA SILVA  | PROCESSO  | : AIRR - 447091 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO    |
| PROCESSO  | : AIRR - 447055 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO                                   | RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO                  |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.                           |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.  | ADVOGADO  | : SOLON MENDES DA SILVA                          |
| ADVOGADO  | : LUIZ FERNANDO DA SILVA  | AGRAVADO  | : GISELA GELSI ALVES DIAS                        |
| AGRAVADO  | : UMBERTO DOS SANTOS SOUZA  | PROCESSO  | : AIRR - 447092 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO    |
| PROCESSO  | : AIRR - 447056 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO                                   | RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO                  |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  |
| AGRAVANTE | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  | ADVOGADO  | : JORGE SANT'ANNA BOPP                           |
| ADVOGADO  | : MARCOS DE OLIVEIRA ARAÚJO   | AGRAVADO  | : ANTÔNIO FÉLIX DA CONCEIÇÃO E OUTROS            |
| AGRAVADO  | : FERNANDO LUIZ EDUARDO DOMINGOS  | ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                   |
| ADVOGADO  | : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES   | PROCESSO  | : AIRR - 447093 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO    |
| AGRAVADO  | : FERNANDO LUIZ EDUARDO DOMINGOS  | RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO                  |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO DA COSTA MEDINA   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447064 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : JORGE SANT'ANNA BOPP                           |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVADO  | : VICTOR SILVEIRA E OUTROS                       |
| AGRAVANTE | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  | ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                   |
| ADVOGADO  | : MARCO ANTONIO BAZHUNI   | PROCESSO  | : AIRR - 447094 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO    |
| AGRAVADO  | : WANDA LIMA PEZZINO  | RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO                  |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO DA COSTA MEDINA   | AGRAVANTE | : NOIMAR CARRARO                                 |
| PROCESSO  | : AIRR - 447065 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : NILTON DELGADO                                 |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVADO  | : INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MAGUARY S.A.           |
| AGRAVANTE | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  | ADVOGADO  | : EDYR SÉRGIO VARIANI                            |
| ADVOGADO  | : MARTA CARVALHO GIAMBRONI  | PROCESSO  | : AIRR - 447095 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO    |
| AGRAVADO  | : MARIA LÚCIA MONSORES  | RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO                  |
| ADVOGADO  | : ERTULEI LAUREANO MATOS  | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447066 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : ROSÂNGELA GEYGER                               |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVADO  | : ALCIR BANDEIRA LIMA (ESPÓLIO DE)               |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) | ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                   |
| ADVOGADO  | : PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO  | PROCESSO  | : AIRR - 447428 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO   |
| AGRAVADO  | : ANTÔNIO CRÉSIO FERREIRA   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA             |
| ADVOGADO  | : SÉRGIO GALVÃO   | AGRAVANTE | : METALAC S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447069 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : PAULO MAURICIO BELINI                          |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVADO  | : PEDRO GOMES DE SOUZA                           |
| AGRAVANTE | : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.  | ADVOGADO  | : MÁRCIO AURÉLIO REZE                            |
| ADVOGADO  | : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS   | PROCESSO  | : AIRR - 447429 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO   |
| AGRAVADO  | : DEBORA BOTNER LIBMAN  | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA             |
| ADVOGADO  | : HENRIQUE CZAMARKA   | AGRAVANTE | : EDVALDO CORREA NUNES                           |
| PROCESSO  | : AIRR - 447076 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES                     |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVADO  | : GINO DE BIASI FILHO E OUTROS                   |
| AGRAVANTE | : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  | PROCESSO  | : AIRR - 447430 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO   |
| ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO  | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA             |
| AGRAVANTE | : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  | AGRAVANTE | : RICARDO TITOTO NETO E OUTROS                   |
| ADVOGADO  | : DANIELLE DE SOUZA MOURÃO  | ADVOGADO  | : JAIR DA SILVA                                  |
| AGRAVADO  | : NILZENE RIVOREDO DE MORAIS E OUTRA  | AGRAVADO  | : ADILIO DOMINGOS PEREIRA                        |
| ADVOGADO  | : CENILDES NASCIMENTO PEREIRA   | PROCESSO  | : AIRR - 447432 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447082 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO                                   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA             |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVANTE | : REFATÁRIOS PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE                                 | ADVOGADO  | : CELSO BENEDITO GAETA                           |
| ADVOGADO  | : MARCELO RIBEIRO SILVA   | AGRAVADO  | : FERNANDO APARECIDO FURLAN                      |
| AGRAVADO  | : JOSÉ SODRÉ LINHARES   | ADVOGADO  | : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA             |
| ADVOGADO  | : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO   | PROCESSO  | : AIRR - 447433 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447084 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO                                   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA             |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVANTE | : BANCO BANDEIRANTES S.A.                        |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ                          | ADVOGADO  | : EDIVIRGES MENDES DE BRITO                      |
| ADVOGADO  | : JOSÉ PEREZ DE REZENDE   | AGRAVADO  | : VALDIR PEREIRA DA SILVA                        |
| AGRAVADO  | : ANDRÉ PEREIRA SILVA   | ADVOGADO  | : CONSTANTINO PERES QUIREZA FILHO                |
| ADVOGADO  | : ARNALDO SOARES DE ARAÚJO  | PROCESSO  | : AIRR - 447434 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447085 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA             |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | AGRAVANTE | : CEVAL ALIMENTOS S.A.                           |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.  | ADVOGADO  | : AUGUSTO CÉSAR RUPPERT                          |
| ADVOGADO  | : PAULO OSMAR FERNANDES DE SOUZA  | AGRAVADO  | : NEIVALDO APARECIDO IENNE                       |
| AGRAVADO  | : CELITO ESPERENDIO TRENTIN E OUTROS  | PROCESSO  | : AIRR - 447435 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO   |
| AGRAVADO  | : EVOLUÇÃO VEÍCULOS LTDA.   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA             |
| PROCESSO  | : AIRR - 447087 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.                                |
| RELATOR   | : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO   | ADVOGADO  | : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY                |
| AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | AGRAVADO  | : IEDA CRISTINA BACELLAR MELÃO                   |
| ADVOGADO  | : SIMONE OLIVEIRA PRAESE  | PROCESSO  | : AIRR - 447436 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO   |
| AGRAVADO  | : HÉLIO RODRIGUES DE MELLO  | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA             |
|           |   | AGRAVANTE | : JOSÉ PAULO TOMITAN                             |



ADVOGADO : TANIA MARIA GERMANI PERES  
 AGRAVADO : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO : ÉDISON LUIS BONTEMPO

PROCESSO : AIRR - 447437 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JOÃO CORRÊA PINHEIRO FILHO  
 AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO  
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

PROCESSO : AIRR - 447438 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
 AGRAVADO : ADEMIR PIMENTA  
 ADVOGADO : HAROLDO RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 447439 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
 AGRAVADO : LUCIANA CRISTINA RODRIGUES  
 ADVOGADO : ALBERTO COSTA

PROCESSO : AIRR - 447440 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : CARLA PATRÍCIO RAGAZZO SALLES GATO  
 AGRAVADO : ROSANA TRIVILIN

PROCESSO : AIRR - 447442 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO  
 AGRAVADO : ROSIVAN SOARES DA COSTA  
 ADVOGADO : ELIAS SALVIANO FARIAS

PROCESSO : AIRR - 447446 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
 AGRAVADO : ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS  
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 447449 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
 AGRAVADO : ÂNGELO MENDES GOMES  
 ADVOGADO : BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 447450 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : JARI CELULOSE S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVANTE : JARI CELULOSE S.A.  
 ADVOGADO : VANJA IRENE VIGGIANO SOARES  
 AGRAVADO : MAGNO SÉRGIO SANTOS DO AMOR DIVINO  
 ADVOGADO : IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

PROCESSO : AIRR - 447451 / 1998 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA  
 AGRAVADO : ELZIRA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 447452 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : ROLAND RAAD MASSOUD  
 AGRAVADO : ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS  
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 447453 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
 AGRAVADO : ELZIRA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 447455 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES  
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA  
 AGRAVADO : VALDETE RODES AVELINO FAGUNDES  
 ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

PROCESSO : AIRR - 447458 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : SÉRGIO GERALDO APARECIDO PRISCO

ADVOGADO : JOAO BATISTA SAMPAIO  
 AGRAVADO : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
 ADVOGADO : ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA

PROCESSO : AIRR - 447459 / 1998 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ  
 AGRAVADO : SÉRGIO AUGUSTO NOGUEIRA FRASSON  
 ADVOGADO : JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 447460 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : INBRAC VITÓRIA S.A.  
 ADVOGADO : OLÍMPIA MARIA DUELLI SOLDATI  
 AGRAVADO : HELDER VAGO  
 ADVOGADO : ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO

PROCESSO : AIRR - 447461 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES  
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA  
 AGRAVADO : TERESA DE ÁVILA BALBINO COSTA  
 ADVOGADO : ADIR PAIVA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447462 / 1998 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES  
 ADVOGADO : CRISTIANO TESSINARI MODESTO  
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS DO CARMO DIAS  
 ADVOGADO : JAIR SGULMARO

PROCESSO : AIRR - 447464 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉA NEVES REBELLO  
 AGRAVADO : ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA  
 ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 447466 / 1998 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BELMAR DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO : DOMINGOS SALIS DE ARAÚJO  
 AGRAVADO : ALBERTO LOPES  
 ADVOGADO : ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 447470 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : LABORCOLOR - LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA.  
 ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA  
 AGRAVADO : ALMIR LYRA DO NASCIMENTO FILHO  
 ADVOGADO : JORGE BENEDITO FLORENTINO

PROCESSO : AIRR - 447472 / 1998 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : JOSÉ PIMENTA DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO  
 AGRAVADO : FREITAS GUIMARÃES PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : RODRIGO COELHO SANTANA

PROCESSO : AIRR - 447477 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : ARNALDO JOSÉ BRÖRING E OUTROS  
 ADVOGADO : SUSAN MARA ZILLI  
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 447585 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : JURANDIR BATISTA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ÁLIDO DEPINÉ  
 AGRAVADO : TRANSAJA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ANDRÉ

PROCESSO : AIRR - 447586 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
 ADVOGADO : VALÉRIA JARUGA BRUNETTI  
 AGRAVADO : ZILAR VICENTE NORDI  
 ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA

PROCESSO : AIRR - 447587 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : VALDECIR ALVES DE DEUS  
 ADVOGADO : GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE  
 AGRAVADO : METAL LEVE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : JOAQUIM MIRÓ

PROCESSO : AIRR - 447590 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : TRANSPORTADORA FALCÃO LTDA.  
 ADVOGADO : RICHARD HARTMANN  
 AGRAVADO : SEBASTIÃO MESSIAS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : WALDERI SANTOS DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447604 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : METALÚRGICA MATARAZZO S.A.  
ADVOGADO : HELDON CHAVES CAPELLO BARROZO  
AGRAVADO : VIVALDO ALEX WERNECK E OUTROS  
ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA LIMA

PROCESSO : AIRR - 447609 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : VANDERLEI DE OLIVEIRA BARBOSA  
ADVOGADO : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A.  
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

PROCESSO : AIRR - 447612 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E  
DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES  
AGRAVADO : POSTO REBELIA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 447615 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : VIAÇÃO RUBANI LTDA.  
ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA ANDRADE  
AGRAVADO : JORGE SALVADOR NATIVIDADE

PROCESSO : AIRR - 447616 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.  
ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR  
AGRAVADO : JOAQUIM VIANA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 447619 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : CONDOMÍNIO DOS SERVIÇOS COMUNS ÁREA II  
ADVOGADO : EDUARDO MENDES TKACZENKO  
AGRAVADO : JORGE RODRIGUES DA CUNHA

PROCESSO : AIRR - 447620 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO DE CASTRO MAGALHÃES  
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO DE MENEZES  
ADVOGADO : MAURÍCIO MACHADO DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 447624 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : STANLEY FERNANDES RAMOS  
ADVOGADO : JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO  
AGRAVADO : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ADVOGADO : LUCIANA VIGO GARCIA

PROCESSO : AIRR - 447626 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : LUCIFLEX INDUSTRIAL DE MANGUEIRAS LTDA.  
ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO  
AGRAVADO : PAULO ROBERTO ARAUJO

PROCESSO : AIRR - 447627 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL  
ADVOGADO : EMMANUEL CARLOS  
AGRAVADO : NAGIB MOREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447628 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : ÉDISON LUIS BONTEMPO  
AGRAVADO : JUSTINA ELVIRA PAGANI BARBOSA  
ADVOGADO : ULISSES NUTTI MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 447629 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS  
ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI  
AGRAVADO : INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 447632 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : CALÇADOS KLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : ANTONINO AUGUSTO CAMELIER DA SILVA  
AGRAVADO : CLEBER DOLINGER SILVA LOPES SILVA  
ADVOGADO : MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 447633 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES  
AGRAVADO : ANTONIO CARTURAN  
ADVOGADO : ULISSES NUTTI MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 447635 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO

AGRAVANTE : IVO WANDERLEY GONÇALVES  
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS  
AGRAVADO : COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - CIBI

PROCESSO : AIRR - 447636 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DAKO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : SÉRGIO PAULO GERIM  
AGRAVADO : SANDRO ADRIANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 447637 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI  
AGRAVADO : CREUZA MARIA CAMPOS SANTANA

PROCESSO : AIRR - 447638 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : TRANSPORTADORA COFAN S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : ANTÔNIO DE CASTRO  
AGRAVADO : GERSON LEITE MACHADO

PROCESSO : AIRR - 447639 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : NILTON JOSÉ VICENCIO  
ADVOGADO : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES  
AGRAVADO : CITROSUCO PAULISTA S.A.

PROCESSO : AIRR - 447641 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO  
ADVOGADO : THADEU BRITO DE MOURA  
AGRAVADO : JAIR RODRIGUES NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 447643 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : GERALDO DURIGAN  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVANTE : GERALDO DURIGAN  
ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO  
AGRAVADO : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : WALTER S. ZALAF

PROCESSO : AIRR - 447644 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVANTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO  
AGRAVADO : NICOLAU PERJAN

PROCESSO : AIRR - 447645 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BOLLHOFF - DODI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BRANCO  
AGRAVADO : MOISÉS DA SILVA LIMA

PROCESSO : AIRR - 447646 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : INDÚSTRIAS FRANCISCO POZZANI S.A.  
ADVOGADO : AIRTON SEBASTIÃO BRESSAN  
AGRAVADO : JOAQUIM DO PRADO  
ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

PROCESSO : AIRR - 447648 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : ÉDISON LUIS BONTEMPO  
AGRAVADO : ADRIANO TADEU DE SOUZA LOMBARDI

PROCESSO : AIRR - 447890 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE : AMBRÓSIO DANTAS DE MENEZES E OUTROS  
ADVOGADO : JORGE NOVA,  
AGRAVADO : CODEBA - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 447891 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA  
AGRAVADO : ALOISIO PITOMBO DO LAGO  
ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES

PROCESSO : AIRR - 447892 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE : ALOISIO PITOMBO DO LAGO  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS  
AGRAVADO : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA  
ADVOGADO : AURÉLIO PIRES

PROCESSO : AIRR - 447894 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE : VITO TRANSPORTES LTDA.

|           |  |           |  |
|-----------|--|-----------|--|
| ADVOGADO  | : SILVERIO DE LIMA GÉO NETO  | AGRAVANTE | : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP |
| AGRAVADO  | : ADILSON CUSTÓDIO DO PRADO  | ADVOGADO  | : ALZIRA MARIA RIBEIRO                                       |
| ADVOGADO  | : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA   | AGRAVADO  | : ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA                                   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447895 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | PROCESSO  | : AIRR - 447950 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO               |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| AGRAVANTE | : CIMENTO CAUÊ S.A.  | AGRAVANTE | : WADIR BRANDÃO  |
| ADVOGADO  | : LEILA AZEVEDO SETTE  | ADVOGADO  | : LUIS CARLOS B. O. ALCOFORADO                               |
| AGRAVADO  | : JOSÉ ASSUNÇÃO MARTINS  | AGRAVADO  | : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP |
| ADVOGADO  | : ITÁLIA MARIA VIGLIONI  | PROCESSO  | : AIRR - 447964 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447896 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | AGRAVANTE | : VIACÃO OURO E PRATA S.A.                                   |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG     | ADVOGADO  | : CLODORY DE OLIVEIRA FRANÇA                                 |
| ADVOGADO  | : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  | AGRAVADO  | : ROSELENE DE SENNA BARLETTE                                 |
| AGRAVADO  | : MARCELINO PEREIRA DA SILVA   | ADVOGADO  | : ANTÔNIO CARLOS MAINERI                                     |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO ROCHA  | PROCESSO  | : AIRR - 447965 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447897 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | AGRAVANTE | : NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS                  |
| AGRAVANTE | : DENISE MARIA CARVALHAIS CUNHA MELO                                   | ADVOGADO  | : PAULO DE TARSO ROTA TEDESCO                                |
| ADVOGADO  | : HUMBERTO MARCIAL FONSECA   | AGRAVADO  | : MÁRIO AUGUSTO SCARTAZZINI E OUTRA                          |
| AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.   | ADVOGADO  | : ROSA MARIA MUCENIC   |
| ADVOGADO  | : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA  | PROCESSO  | : AIRR - 447967 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447898 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | AGRAVANTE | : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.                             |
| AGRAVANTE | : KARINA NICOLI RIBEIRO  | ADVOGADO  | : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA                                 |
| ADVOGADO  | : ADILSON LIMA LEITÃO  | AGRAVADO  | : EVALDO DE BEM FELIPE                                       |
| AGRAVADO  | : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE - CDL/BH             | ADVOGADO  | : GUSTAVO ANDRÉ HUGO SOUZA                                   |
| ADVOGADO  | : MARIA LAURA SANTOS   | PROCESSO  | : AIRR - 447968 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447900 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.  |
| AGRAVANTE | : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.                                 | ADVOGADO  | : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA                                 |
| ADVOGADO  | : BRÁULIO CUNHA RIBEIRO  | AGRAVADO  | : ADILSON AIALA DIAS   |
| AGRAVADO  | : SÉRGIO GUALBERTO FARIA   | ADVOGADO  | : MARCOS EVALDO PANDOLFI                                     |
| PROCESSO  | : AIRR - 447901 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | PROCESSO  | : AIRR - 447972 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO               |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| AGRAVANTE | : MILTON APARECIDO PÊRES   | AGRAVANTE | : RONI MIGUEL  |
| ADVOGADO  | : ROBERTO MARCHEZINI   | ADVOGADO  | : EDUARDO LUIZ MUSSI   |
| AGRAVADO  | : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG                  | AGRAVADO  | : TRANSPORTES ALVORADA LTDA.                                 |
| ADVOGADO  | : FERNANDO CEZAR FONTES FERREIRA                                       | PROCESSO  | : AIRR - 447973 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447902 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | AGRAVANTE | : NILSO ANTÔNIO BRANDALISE                                   |
| AGRAVANTE | : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL                            | ADVOGADO  | : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO                               |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA  | AGRAVADO  | : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC         |
| AGRAVADO  | : HÉLIO JOSÉ CAIXETA   | ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447903 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | PROCESSO  | : AIRR - 447974 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO               |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| AGRAVANTE | : ALBERTO ALVES BORGES   | AGRAVANTE | : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC                      |
| ADVOGADO  | : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  | ADVOGADO  | : ALICEANE SARDÁ LUIZ  |
| AGRAVANTE | : ALBERTO ALVES BORGES   | AGRAVADO  | : WILSON VIEIRA  |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO EUSTÁQUIO SANTOS ROCHA                                       | PROCESSO  | : AIRR - 447975 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO               |
| AGRAVADO  | : MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.                       | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| ADVOGADO  | : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA  | AGRAVANTE | : IRIA TERESINHA PIAI  |
| AGRAVADO  | : MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.                       | ADVOGADO  | : FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS                                 |
| ADVOGADO  | : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  | AGRAVADO  | : MACEDO, KOERICH S.A.                                       |
| PROCESSO  | : AIRR - 447904 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO                          | ADVOGADO  | : DOMINGOS SÁVIO TELLES                                      |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | PROCESSO  | : AIRR - 447979 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO               |
| AGRAVANTE | : PERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.                          | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| ADVOGADO  | : MARIA LÚCIA DE FREITAS   | AGRAVANTE | : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.                            |
| AGRAVADO  | : TARCISO PAULO LOPES LIMA   | ADVOGADO  | : FRANCISCO EFFTING  |
| ADVOGADO  | : PAULO MIRANDA  | AGRAVADO  | : ANGELO TADEU DA CUNHA BORBA                                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447905 / 1998 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO                         | ADVOGADO  | : JAIR BARBOSA CABRAL  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | PROCESSO  | : AIRR - 447980 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO               |
| AGRAVANTE | : SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| ADVOGADO  | : CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.  |
| AGRAVADO  | : HERON MARTINS DE OLIVEIRA  | ADVOGADO  | : FRANCISCO EFFTING  |
| ADVOGADO  | : BERARDO GOMES  | AGRAVADO  | : ANGELO TADEU DA CUNHA BORBA                                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447908 / 1998 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO                         | ADVOGADO  | : JAIR BARBOSA CABRAL  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | PROCESSO  | : AIRR - 447981 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO               |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ALVES DE SÁ   | AGRAVANTE | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.                |
| AGRAVADO  | : MINERVINO RAIMUNDO ALVES   | ADVOGADO  | : FRANCISCO EFFTING  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES                           | AGRAVADO  | : ANGELO TADEU DA CUNHA BORBA                                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447918 / 1998 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO                         | ADVOGADO  | : JAIR BARBOSA CABRAL  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | PROCESSO  | : AIRR - 447982 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO                |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ                      | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                         |
| ADVOGADO  | : ODILON DE LIMA FERNANDES   | AGRAVANTE | : CRISPIM MARQUES  |
| AGRAVADO  | : MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO ROSAS                                   | ADVOGADO  | : MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA                       |
| ADVOGADO  | : JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES                           | AGRAVADO  | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                       |
| PROCESSO  | : AIRR - 447949 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO                         | ADVOGADO  | : JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA                              |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA                                   | AGRAVADO  | : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS           |
|           |  | ADVOGADO  | : EDVANDA MACHADO  |

PROCESSO : AIRR - 448060 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : COBRASA-COMERCIAL BRASILEIRA DE AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : ALBERTO PONTES FILHO  
AGRAVADO : EDÉSIO CORRÊA LEMOS  
ADVOGADO : HELENI DA SILVA BAHIA

PROCESSO : AIRR - 448062 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : JOSÉ ABELARDO GONÇALVES  
ADVOGADO : ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS  
AGRAVADO : ACESITA ENERGÉTICA S.A.  
ADVOGADO : MARIZA SILVA LOBATO

PROCESSO : AIRR - 448063 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE  
ADVOGADO : MAURÍCIO TORNELLI  
AGRAVADO : ROSÂNGELA RESENDE MAGALHÃES PELICER

PROCESSO : AIRR - 448064 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : EUSTÁQUIO JOSÉ  
ADVOGADO : LÚCIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
AGRAVADO : TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA.

PROCESSO : AIRR - 448065 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : WILSON SONS S.A. COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO  
ADVOGADO : MÁRIO CÁLCIA JÚNIOR  
AGRAVADO : LUIZ CARLOS PEREIRA PITREZ  
ADVOGADO : JORY FRANÇA

PROCESSO : AIRR - 448066 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : GERALDO PEREIRA TONINI  
ADVOGADO : BEATRIZ REGINA MOURA GOMES  
AGRAVADO : CBV - INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.  
ADVOGADO : FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER

PROCESSO : AIRR - 448067 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO SILVA  
AGRAVADO : ANTONIO ROBERTO TEIXEIRA DIAS  
ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE

PROCESSO : AIRR - 448068 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
ADVOGADO : VERA LÚCIA DE MORAES BARBOSA  
AGRAVADO : ANTONIO CARLOS DA SILVA CUNHA  
ADVOGADO : NILTON DE FREITAS PIRES

PROCESSO : AIRR - 448069 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A.  
ADVOGADO : LEONARDO MACHADO SOBRINHO  
AGRAVADO : ALBERTO JOAQUIM FONSECA  
ADVOGADO : TÚLLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARÃES

PROCESSO : AIRR - 448070 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : (ESPÓLIO DE) CELSO DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO : FREDERICO PERPETUO DA CONCEIÇÃO  
AGRAVADO : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.  
ADVOGADO : DANIELA BANDEIRA DE FREITAS

PROCESSO : AIRR - 448071 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA  
AGRAVADO : RONALDO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO

PROCESSO : AIRR - 448072 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : VARIG S.A. - VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE  
ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI  
AGRAVADO : NILTON SOARES CAMARGOS  
ADVOGADO : PEDRO LUIZ R DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 448073 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : SEGURIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA  
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS TAVARES

PROCESSO : AIRR - 448074 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : ALAMIRO DAMIANI BURIGO  
ADVOGADO : RICHARD MOTTA ÁVILA  
AGRAVADO : VITRAL - COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO : EDUARDO PEREIRA ROCHA

PROCESSO : AIRR - 448075 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
AGRAVADO : EGON DARCI ZIMMERMANN  
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

PROCESSO : AIRR - 448076 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : CÁSSIO MURILO PIRES  
AGRAVADO : LUIZ CARLOS CAPISTRANO ALVES  
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

PROCESSO : AIRR - 448077 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA  
AGRAVADO : HENRIQUE FRANÇA DE MELO

PROCESSO : AIRR - 448078 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
ADVOGADO : MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA  
AGRAVADO : LUIZ CARLOS BECKERT

PROCESSO : AIRR - 448079 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : GLÁUCIO MACEDO LIMA  
ADVOGADO : PAULO AZEVEDO  
AGRAVADO : SOCIEDADE EDUCACIONAL COLÉGIO CARNEIRO LEÃO

PROCESSO : AIRR - 448080 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : WELLINGTON PEIXOTO LINS  
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
AGRAVADO : MOURA EXPORT S.A.  
ADVOGADO : IRAPOAN JOSÉ SOARES

PROCESSO : AIRR - 448081 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR  
AGRAVADO : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

PROCESSO : AIRR - 448082 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA  
AGRAVADO : VERA LÚCIA LINS FERREIRA DE MELO  
ADVOGADO : DJALMA DUTRA DE BARROS

PROCESSO : AIRR - 448083 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA  
AGRAVADO : ANTONIO ALBERTO CARDOSO GIAQUINTO  
ADVOGADO : SÉVOLO FÉLIX DE OLIVEIRA BARROS

PROCESSO : AIRR - 448084 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO BANORTE S.A.  
ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO  
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO  
ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 448085 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO NOROESTE S.A.  
ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ FERREIRA MELO  
AGRAVADO : TORQUATO COX DOS SANTOS  
ADVOGADO : PAULO DE MORAES PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 448087 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : HOSPITAL GERAL JOÃO XXIII LTDA.  
ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR FIGUEREDO SILVA  
AGRAVADO : MICHELE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : LINDOLFO CAVALCANTI

PROCESSO : AIRR - 448088 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA  
AGRAVADO : VANDIRA PERAZZO CAVALCANTE  
ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 448089 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE : ELIANE DOURADO DE BARROS LIMA  
ADVOGADO : JOAO BATISTA S. ARAUJO  
AGRAVADO : DANIEL SERAFIM DE LIMA  
ADVOGADO : SQUADRO ENGENHARIA LTDA

PROCESSO : AIRR - 448090 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO

|           |  |           |   |
|-----------|--|-----------|---|
| AGRAVANTE | : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE CAMARAGIBE LTDA - COOPERSAÚDE              | AGRAVANTE | : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.   |
| ADVOGADO  | : JOEL SARRUÁ RODRIGUES  | ADVOGADO  | : LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES  |
| AGRAVADO  | : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | AGRAVADO  | : ADILSON ANTÔNIO PEREIRA E OUTROS  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448283 / 1998 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : TÂNIA MARIA GERMANI PERES   |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | PROCESSO  | : AIRR - 448314 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)                    | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| ADVOGADO  | : ROGÉRIO REIS DE AVELAR   | AGRAVANTE | : ALERTA - SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.C. LTDA.   |
| AGRAVADO  | : MARIA IRACILDA CAVALCANTE PINTO  | ADVOGADO  | : SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA   |
| ADVOGADO  | : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA  | AGRAVADO  | : PAULO JOÃO MIQUINIOTY   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448284 / 1998 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 448315 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVANTE | : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL   | AGRAVANTE | : BANCO BANDEIRANTES S. A.  |
| ADVOGADO  | : LUIZ ANTÔNIO FARIA DE SOUSA  | ADVOGADO  | : CARLA PATRÍCIO RAGAZZO SALLES GATO  |
| AGRAVADO  | : PAULO MARQUES E OUTROS   | AGRAVADO  | : SÍLVIO LUIZ PORT  |
| ADVOGADO  | : SÉRGIO GONZAGA JAIME   | ADVOGADO  | : EDUARDO MÓDENA DE ARAUJO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448288 / 1998 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 448316 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS   | AGRAVANTE | : CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  | ADVOGADO  | : SILVIA DENISE CUTOLO  |
| AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS   | AGRAVADO  | : OSCAR GATTI   |
| ADVOGADO  | : RICARDO FONTINELE AZEVEDO  | PROCESSO  | : AIRR - 448317 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| AGRAVADO  | : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTTEL GO/TO | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| ADVOGADO  | : BATISTA BALSANULFO   | AGRAVANTE | : BANCO NACIONAL S.A.   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448289 / 1998 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : EDMILSON MOREIRA CARNEIRO   |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | AGRAVADO  | : ANA MARIA SENGLING FAVARO   |
| AGRAVANTE | : EMEGE - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.   | PROCESSO  | : AIRR - 448318 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : TAYRONE DE MELO  | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVADO  | : JOSÉ MENDES NOGUEIRA FILHO   | AGRAVANTE | : TNLL - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.   |
| ADVOGADO  | : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA  | ADVOGADO  | : HÉLIO LUIZ CANTADORI  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448290 / 1998 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO   | AGRAVADO  | : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | PROCESSO  | : AIRR - 448319 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| AGRAVANTE | : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| ADVOGADO  | : PAULO DE TARSO PARANHOS  | AGRAVANTE | : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S.A.  |
| AGRAVADO  | : ANTONIO RIBEIRO  | ADVOGADO  | : DOMINGOS BONOCCHI   |
| ADVOGADO  | : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS  | AGRAVADO  | : GERALDO ANTÔNIO DIAS  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448291 / 1998 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS   |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | PROCESSO  | : AIRR - 448321 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| ADVOGADO  | : MARISTELA VIANA F. DE ANDRADE  | AGRAVANTE | : LUCIENE MONTEIRO  |
| AGRAVADO  | : RAINERO DE QUEIROZ NETO  | ADVOGADO  | : ANDRÉA A. GUIMARÃES   |
| ADVOGADO  | : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME  | AGRAVADO  | : VULCABRÁS S.A.  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448292 / 1998 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 448324 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE   | AGRAVANTE | : COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS   |
| ADVOGADO  | : JARBAS TEODORO RODRIGUES   | ADVOGADO  | : EDSON AIELLO CONEGLIAN  |
| AGRAVADO  | : YARA TONELINI VILARINHO  | AGRAVADO  | : LUIZ ROBERTO DELFINO  |
| ADVOGADO  | : SÉRGIO GONZAGA JAIME   | ADVOGADO  | : ANTÔNIO JOSÉ CONTENTE   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448306 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 448325 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVANTE | : ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE ARARAQUARA  | AGRAVANTE | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : REGINA HELENA BORIN DA SILVA   | AGRAVADO  | : TRON - INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.   |
| AGRAVADO  | : MARIA NEUZA PALOTA   | AGRAVADO  | : WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA  |
| ADVOGADO  | : MARIA LUIZA MIYOKO OKAMA ZACHARIAS   | PROCESSO  | : AIRR - 448326 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448308 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | AGRAVANTE | : HOSPITAL SÃO FRANCISCO SOCIEDADE LTDA.  |
| AGRAVANTE | : 3 M DO BRASIL LTDA.  | ADVOGADO  | : CELSO JORGE DE CARVALHO   |
| ADVOGADO  | : DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  | AGRAVADO  | : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO          |
| AGRAVADO  | : JOSÉ NORBERTO BARBOSA DE SOUZA   | PROCESSO  | : AIRR - 448327 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448310 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | AGRAVANTE | : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO                           |
| AGRAVANTE | : TORQUE SOCIEDADE ANÔNIMA   | ADVOGADO  | : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA  |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO   | AGRAVADO  | : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  |
| AGRAVADO  | : JOÃO REINALDO MARSAL   | ADVOGADO  | : LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448311 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 448328 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVANTE | : JVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.   | AGRAVANTE | : MECÂNICA SETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  |
| ADVOGADO  | : PEDRO DE SOUZA GONÇALVES   | ADVOGADO  | : ROSÂNGELA DE FÁTIMA GAETA PENHA   |
| AGRAVANTE | : JVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.   | AGRAVADO  | : WALCIR LUÍS SIMONI  |
| ADVOGADO  | : MARIA CRISTINA SCANAVEZ  | ADVOGADO  | : JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI  |
| AGRAVADO  | : MÁRIO SÉRGIO DE CARVALHO E OUTRO   | PROCESSO  | : AIRR - 448330 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448312 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO   | AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | ADVOGADO  | : LUIZ ANTÔNIO RICCI  |
| AGRAVANTE | : ARY MASTROMAURO  | AGRAVANTE | : JOSÉ LUIZ ANTÔNIO DE TOLOSA   |
| ADVOGADO  | : APARECIDO INÁCIO   | ADVOGADO  | : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO   |
| AGRAVADO  | : POSTO CAMBUÍ LTDA.   | PROCESSO  | : AIRR - 448331 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448313 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO   | RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  |
| RELATOR   | : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   |           |   |



AGRAVANTE : COMPANHIA AGRO-INVERNADAS DE BARRA BONITA - CAIBB E OUTROS  
 ADVOGADO : PAULO SERGIO JOÃO  
 AGRAVADO : OSWALDO MARTINS

PROCESSO : AIRR - 448339 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA  
 AGRAVADO : JOSÉ GARCIA DANTAS NETO  
 ADVOGADO : JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO

PROCESSO : AIRR - 448340 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : 3 M DO BRASIL LTDA.  
 AGRAVADO : MANUEL LUIZ BARREIRA MARTINEZ  
 ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCILIO

PROCESSO : AIRR - 448342 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO : LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES  
 AGRAVADO : WILSON BUZINI PATERNOST  
 ADVOGADO : ULISSES NUTTI MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 448367 / 1998 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : RENALDO LIMIRO DA SILVA  
 AGRAVADO : CACILDO LÁZARO BARBOSA  
 ADVOGADO : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

PROCESSO : AIRR - 448368 / 1998 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : SÍLVIO BUENO NERY  
 ADVOGADO : ILAMAR JOSÉ FERNANDES  
 AGRAVADO : ETERBRÁS TEC. INDUSTRIAL LTDA.  
 ADVOGADO : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

PROCESSO : AIRR - 448388 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JUVENCIO DE SOUZA LADEIA FILHO  
 AGRAVADO : GILKA MARIA BASTOS DE ARAÚJO GÓES  
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ QUEIROZ STURARO

PROCESSO : AIRR - 448389 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : SOUZA CRUZ S.A.  
 ADVOGADO : AURÉLIO PIRES  
 AGRAVADO : ALEX FÁBIO LOPES DOMINGUES  
 ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO

PROCESSO : AIRR - 448390 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA  
 ADVOGADO : SYLVIO GARCEZ JÚNIOR  
 AGRAVADO : SORAIA DE CÁCIA ALVES HOHLEMERGER  
 ADVOGADO : ANÍSIO JORGE FERREIRA ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 448391 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S.A. - TURISMO  
 ADVOGADO : ANDRÉA CARDOSO LEÃO  
 AGRAVADO : MARCEL AUGUSTO LIMA SILVEIRA  
 ADVOGADO : EDVANDA MACHADO

PROCESSO : AIRR - 448415 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO  
 AGRAVADO : MOISÉS SABINO TEIXEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448416 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : LEÃO STILIANIDI SOBRINHO  
 ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS  
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE A. CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 448418 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : VANJA IRENE VIGGIANO SOARES  
 AGRAVADO : ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA E OUTROS  
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 448419 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
 AGRAVADO : ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA E OUTROS  
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 448420 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : SÉRGIO RIBEIRO NUNES  
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ MAROJA  
 AGRAVADO : ATLÂNTICA PESCA LTDA.  
 ADVOGADO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448421 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO  
 AGRAVADO : NORMANDO DA SILVA MIRANDA E OUTROS  
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448422 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : MANOEL PINHEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : LÍCIA MARIA S. C. LOPES  
 AGRAVADO : VERA LÚCIA MORELLI ACATAUASSÚ  
 ADVOGADO : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

PROCESSO : AIRR - 448423 / 1998 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 AGRAVADO : MARIA APARECIDA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 448425 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS  
 ADVOGADO : ROLAND RAAD MASSOUD  
 AGRAVADO : OZIVALDO SANTOS DA SILVA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 448427 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : FRANCEDULCE ESTEVES COELHO  
 AGRAVADO : RAIMUNDO DÁRIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : ELIANE SABBÁ LOPES

PROCESSO : AIRR - 448486 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : PATRIMAR ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : MARIA MARTA LEITE  
 AGRAVADO : GERALDO RAIMUNDO DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 448487 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO : JONAS ZAMPIER MOREIRA DA FONSECA  
 ADVOGADO : RICARDO MILTON DE BARROS

PROCESSO : AIRR - 448497 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.  
 ADVOGADO : ADILSON LIMA LEITÃO  
 AGRAVADO : JORGE FRANCISCO DE MACEDO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARIANO MARTINS LANNA

PROCESSO : AIRR - 448501 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA.  
 ADVOGADO : ELEONORA NEGROMONTE DE MOURA  
 AGRAVADO : JOÃO EURÍPEDES TASSI

PROCESSO : AIRR - 448557 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO : HILÁRIO MARTINS DOS SANTOS FILHO  
 ADVOGADO : HENRIQUE M. DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448617 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE : BANN QUÍMICA LTDA.  
 ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO DO VAL  
 AGRAVANTE : BANN QUÍMICA LTDA.  
 ADVOGADO : ANDRÉIA RODRIGUES GRASSI  
 AGRAVADO : ANTONIO TODERO NETO

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição



RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 23.02.1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 19) - 3ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 438525 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA  
AGRAVADO : OSWALDO SOARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : HAMILCAR DE CAMPOS FILHO

PROCESSO : AIRR - 439749 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO : ELDA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA  
ADVOGADO : MARIA JOCELIA NOGUEIRA LIMA

PROCESSO : AIRR - 440833 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO : FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : LUCIANO SÉRGIO RIBEIRO PINTO

PROCESSO : AIRR - 440834 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO : JOSÉ DA SILVA CAMPOS

PROCESSO : AIRR - 442132 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO : MARIA TEREZA DA COSTA ROCHA

PROCESSO : AIRR - 444170 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA  
ADVOGADO : LÁZARO FRANCO DE FREITAS  
AGRAVADO : JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI

PROCESSO : AIRR - 444682 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO : JACI SANTOS MATOS

PROCESSO : AIRR - 445823 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO : EDÍSIO FERREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 445853 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : HERNANI DE ANDRADE  
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA  
AGRAVADO : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO DA SILVA VILLELA FILHO  
AGRAVADO : INSOL - INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA.  
ADVOGADO : EMMANUEL CARLOS

PROCESSO : AIRR - 446952 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : LAURO FERREIRA DE AZEVEDO  
ADVOGADO : PAULO CÉSAR OZÓRIO GOMES  
AGRAVADO : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB  
AGRAVADO : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL - CEFRAO

PROCESSO : AIRR - 447096 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : RITA PERONDI  
AGRAVADO : LEO TEIXEIRA

PROCESSO : AIRR - 447097 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO : GILBERTO DE LEON ANDRADE E OUTROS  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

PROCESSO : AIRR - 447098 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO : DANILO BICCA SOARES  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

PROCESSO : AIRR - 447099 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS

AGRAVANTE : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO  
AGRAVADO : SÍLVIO LIMA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447101 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : GAÚCHACAR - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
ADVOGADO : DÓRIS KRAUSE KILIAN  
AGRAVADO : CARLOS HENRIQUE NEVES FAGUNDES

PROCESSO : AIRR - 447102 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : MOSCHETTI S.A. EMBALAGENS  
ADVOGADO : JÚLIO FERNANDO WEBBER  
AGRAVADO : ANTÔNIO TRODOALDO RODRIGUES MESSA

PROCESSO : AIRR - 447104 / 1998 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : NATRON ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA BASTOS VITÓRIA  
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS CANO  
ADVOGADO : RICARDO DE ALMEIDA DANTAS

PROCESSO : AIRR - 447105 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : AGAMENON VIEIRA DE ANDRADE  
AGRAVADO : JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO  
ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

PROCESSO : AIRR - 447157 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : JAIR SANTANA SENA  
ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO  
AGRAVADO : FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA  
ADVOGADO : SYLVIO GARCEZ JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 447159 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB  
ADVOGADO : JORGE MEDAUAR FILHO  
AGRAVADO : EDGAR CERQUEIRA FILHO  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO

PROCESSO : AIRR - 447160 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : SUZEL CRISTIANE KOJALANSKAS HAMAMOTO  
AGRAVADO : MARLEU CEDON DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MAURO RIBEIRO BORGES

PROCESSO : AIRR - 447161 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : KANEBO SILK DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE SEDA  
ADVOGADO : PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI  
AGRAVADO : DERLEY LEITE DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447162 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADO : ROSALDO JORGE DE ANDRADE  
AGRAVADO : ADEVAR PEREIRA BORGES

PROCESSO : AIRR - 447163 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : BLOUNT INDUSTRIAL DE CORRENTES LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ ADRIANO BOBAID  
AGRAVADO : ERNESTO RIBEIRO  
ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS

PROCESSO : AIRR - 447169 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA  
AGRAVADO : MAGNO CASEMIRO CONCEIÇÃO

PROCESSO : AIRR - 447170 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS  
AGRAVADO : JOSÉ ROSENDO DA SILVA  
ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS

PROCESSO : AIRR - 447172 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : DINIS ROBERTO NUNES DUARTE  
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS  
AGRAVADO : SERMA - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS CORRELATOS  
ADVOGADO : MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER

PROCESSO : AIRR - 447173 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
AGRAVANTE : ANTÔNIO ROSALINO DE SOUZA  
ADVOGADO : PAULA MARAFELI

|           |  |           |  |
|-----------|--|-----------|--|
| AGRAVADO  | : BANCO NOROESTE S.A.  | PROCESSO  | : AIRR - 447480 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : MARIA CRISTINA DE ARRUDA ALMEIDA                                   | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447174 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | AGRAVANTE | : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTINHO DE HARO            |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | ADVOGADO  | : MÁRCIO LOCKS                                       |
| AGRAVANTE | : CITIBANK N. A. E OUTRA   | AGRAVADO  | : OLINDINA DA SILVA CAVALHEIRO                       |
| ADVOGADO  | : ANA CRISTINA PIRES VILLAÇA   | PROCESSO  | : AIRR - 447482 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| AGRAVADO  | : GEORGIA MERCADANTE   | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| ADVOGADO  | : AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ   | AGRAVANTE | : SEGURIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.             |
| PROCESSO  | : AIRR - 447175 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | ADVOGADO  | : SAMUEL CARLOS LIMA                                 |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | AGRAVADO  | : IVO FREISLEBEM                                     |
| AGRAVANTE | : ARNO S.A.  | PROCESSO  | : AIRR - 447483 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : JAIR PRIMO GUERMANDI   | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| AGRAVADO  | : MARIA DOS REIS GONÇALVES   | AGRAVANTE | : OLÍMPIO JOSÉ DOMINGOS                              |
| ADVOGADO  | : RENATO RUA DE ALMEIDA  | ADVOGADO  | : SUSAN MARA ZILLI                                   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447176 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | AGRAVADO  | : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO                                 |
| AGRAVANTE | : MILTON LIBERATORE  | PROCESSO  | : AIRR - 447484 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : ADALBERTO TURINI   | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| AGRAVADO  | : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO | AGRAVANTE | : ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA                            |
| ADVOGADO  | : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA  | ADVOGADO  | : ÉLIO AVELINO DA SILVA                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447177 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | AGRAVADO  | : MODELAR HOTELARIA E TURISMO LTDA.                  |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | PROCESSO  | : AIRR - 447486 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| AGRAVANTE | : WACKER QUÍMICA DO BRASIL LTDA.                                     | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| ADVOGADO  | : ROSA TOTH  | AGRAVANTE | : SPERANDIO S.A. COMÉRCIO DE VEÍCULOS                |
| AGRAVADO  | : AGNALDO JERÔNIMO DE ARAÚJO   | ADVOGADO  | : ANDRÉ WAGNER                                       |
| PROCESSO  | : AIRR - 447178 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | AGRAVADO  | : ITACIR PEDRO MOSCHETTA                             |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | PROCESSO  | : AIRR - 447487 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| AGRAVANTE | : NEWTON GERALDO CAMILO  | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| ADVOGADO  | : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO  | AGRAVANTE | : CEVAL ALIMENTOS S.A.                               |
| AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.   | ADVOGADO  | : GIOVANNI DOS REIS BENETON                          |
| ADVOGADO  | : JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR   | AGRAVADO  | : CELITO VITALI                                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 447179 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | PROCESSO  | : AIRR - 447489 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| AGRAVANTE | : GILBERTO DUARTE  | AGRAVANTE | : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.     |
| ADVOGADO  | : ALFREDO LALIA FILHO  | ADVOGADO  | : JOSMAR GOMES DE ALMEIDA                            |
| AGRAVADO  | : BANCO ITAÚ S.A.  | AGRAVADO  | : SÍRIO FABIAN GOMES                                 |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA   | ADVOGADO  | : JÚLIO CÉSAR LOPES                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447180 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | PROCESSO  | : AIRR - 447490 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| AGRAVANTE | : BASF DA AMAZÔNIA S.A.  | AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.                               |
| ADVOGADO  | : VAGNER POLO  | ADVOGADO  | : ANESTOR MEZZOMO                                    |
| AGRAVADO  | : VERA FÁTIMA BRITO RUTHOFER   | AGRAVADO  | : JOSÉ MÁRIO DAMETTO                                 |
| PROCESSO  | : AIRR - 447181 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | PROCESSO  | : AIRR - 447491 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| AGRAVANTE | : ARNALDO ALVES DA COSTA (ESPÓLIO DE)                                | AGRAVANTE | : JOSÉ MÁRIO DAMETTO                                 |
| ADVOGADO  | : JOSÉ EDUARDO F. D. BATTISTUZZO                                     | ADVOGADO  | : NORMA TERESINHA FRANZONI                           |
| AGRAVADO  | : FARMA DROGA CENTRO LTDA  | AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447182 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO                        | ADVOGADO  | : ANESTOR MEZZOMO                                    |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | PROCESSO  | : AIRR - 447494 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO        |
| AGRAVANTE | : MARIA RODRIGUES DO CARMO   | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| ADVOGADO  | : OTAVIO CRISTIANO T MOCARZEL  | AGRAVANTE | : MANOEL MORAIS WANDERLEY                            |
| AGRAVADO  | : BANCO BRADESCO S.A.  | ADVOGADO  | : WALTER MECCHI                                      |
| ADVOGADO  | : DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE                             | AGRAVADO  | : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.                |
| PROCESSO  | : AIRR - 447186 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO                       | ADVOGADO  | : CARLO PONZI  |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | PROCESSO  | : AIRR - 447496 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO        |
| AGRAVANTE | : PAULO HENRIQUE DE SOUZA  | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| ADVOGADO  | : PEDRO LOPES RAMOS  | AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE       |
| AGRAVADO  | : BRASAL REFRIGERANTES S.A.  | ADVOGADO  | : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA                   |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  | AGRAVADO  | : EDILEUZA SIMÕES DE MELO                            |
| PROCESSO  | : AIRR - 447251 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO                       | ADVOGADO  | : GÉRSO GALVÃO                                       |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                                       | PROCESSO  | : AIRR - 447497 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO        |
| AGRAVANTE | : MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                               | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO TAGLIEBER  | AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE       |
| AGRAVADO  | : MESSIAS DE CARVALHO  | ADVOGADO  | : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447340 / 1998 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO                       | AGRAVADO  | : MARISE BARBOSA MACIEL DE ARAÚJO                    |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                                | ADVOGADO  | : GÉRSO GALVÃO                                       |
| AGRAVANTE | : JOSÉ RONALDO XAVIER  | PROCESSO  | : AIRR - 447498 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO        |
| ADVOGADO  | : GERALDO VALE CAVALCANTE  | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| AGRAVADO  | : FUNDAÇÃO SANTA CECÍLIA   | AGRAVANTE | : EMPRESA SÃO PAULO LTDA.                            |
| PROCESSO  | : AIRR - 447406 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO                        | ADVOGADO  | : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA                            |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                                | AGRAVADO  | : DJALMA FARIAS DE QUEIROZ FONSECA                   |
| AGRAVANTE | : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB                                      | ADVOGADO  | : ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO                    |
| ADVOGADO  | : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO                                     | PROCESSO  | : AIRR - 447500 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO        |
| AGRAVADO  | : ANA SUELI DE AZEVEDO DA SILVA                                      | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
| ADVOGADO  | : JOSÉ FERREIRA LIMA   | AGRAVANTE | : EDUARDO JOSÉ LYRA PESSOA DE MELLO                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447479 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO                       | ADVOGADO  | : HELDER MÁCIO DE CARVALHO MELO                      |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                                | AGRAVADO  | : USINA ÁGUA BRANCA S.A.                             |
| AGRAVANTE | : BANCO BRADESCO S.A.  | AGRAVADO  | : CÍCERO JOSÉ DE MELO                                |
| ADVOGADO  | : EVANDRO MARDULA  | PROCESSO  | : AIRR - 447521 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO        |
| AGRAVADO  | : MURILO LUIZ DA CRUZ  | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                |
|           |  | AGRAVANTE | : BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A.                       |

|           |   |           |   |
|-----------|---|-----------|---|
| ADVOGADO  | : YARA TEREZA LOFREDO DE OLIVEIRA                                 | AGRAVADO  | : EDVALDO EVANGELISTA                                     |
| AGRAVADO  | : MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA                                    | ADVOGADO  | : RICARDO ISRAEL MILTZMAN                                 |
| ADVOGADO  | : EVERALDO JOSÉ FARIA   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447522 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447538 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                     |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA                         | AGRAVANTE | : MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.                            |
| ADVOGADO  | : JOÃO CARLOS LOSIJA  | ADVOGADO  | : FERDINANDO COSMO CREDIDIO                               |
| AGRAVADO  | : MARIA EMÍLIA DOS SANTOS FERNANDES BARROS                        | AGRAVADO  | : GERSINO MASTEGUIM                                       |
| ADVOGADO  | : MANOEL RODRIGUES GUINO  | ADVOGADO  | : ADEMAR NYIKOS   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447523 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447649 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO            |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : BIG S.A. BANCO IRMÃOS GUIMARÃES - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) | AGRAVANTE | : DURAFLORES S.A.   |
| ADVOGADO  | : JOSÉ EDUARDO VICTORIA   | ADVOGADO  | : ACHILLES BENEDICTO SORMANI                              |
| AGRAVADO  | : GLAUCE DIONE DA GAMA  | AGRAVADO  | : NELCI HÉLIO OLIVEIRA ANTÔNIO                            |
| ADVOGADO  | : SILVIA MATILDE DA SILVA   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447526 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447650 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : RICARDO VERONEZI FERREIRA                                       | AGRAVANTE | : LÉA CAMPOS LOPES DA SILVA                               |
| ADVOGADO  | : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES                                 | ADVOGADO  | : MARLEY BONFIM BRUNO                                     |
| AGRAVADO  | : ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.                      | AGRAVADO  | : COMISSARIA ULTRAMAR DE DESPACHOS INTERNACIONAIS LTDA.   |
| ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO  | ADVOGADO  | : MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA                                  |
| AGRAVADO  | : ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.                      |           |   |
| ADVOGADO  | : FÁTIMA IMPERATRIZ FERREIRA DE A. ROJAS                          | PROCESSO  | : AIRR - 447652 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| PROCESSO  | : AIRR - 447527 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | AGRAVANTE | : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB          |
| AGRAVANTE | : SEBASTIÃO FABIANO GOMES   | ADVOGADO  | : ANDRÉ PORTO ROMERO                                      |
| ADVOGADO  | : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA                               | AGRAVADO  | : ROGÉRIO LUIS RIBEIRO DA SILVA                           |
| AGRAVADO  | : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.                                       | ADVOGADO  | : ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA                       |
| ADVOGADO  | : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES                              |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447528 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447653 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : EXPRESSO MERCÚRIO S.A.  | AGRAVANTE | : EREVAN ENGENHARIA S.A.                                  |
| ADVOGADO  | : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO                                       | ADVOGADO  | : SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA                                 |
| AGRAVADO  | : EDSON LISBOA  | AGRAVADO  | : VALDEMAR OLIVEIRA DE BARROS                             |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447529 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447655 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.                   | AGRAVANTE | : ANTÔNIO RIBEIRO FONTES                                  |
| ADVOGADO  | : MÁRCIO YOSHIDA  | ADVOGADO  | : ALBERTO A. MOREIRA FILHO                                |
| AGRAVADO  | : ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA                                   | AGRAVADO  | : ORGANIZAÇÕES BEL AVES LTDA.                             |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ABÍLIO LOPES   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447530 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447656 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : VALDECI MARINELLI   | AGRAVANTE | : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU            |
| ADVOGADO  | : PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA                                       | ADVOGADO  | : VERA LÚCIA DE MORAES BARBOSA                            |
| AGRAVADO  | : JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS LTDA. - ME                               | AGRAVADO  | : CARLOS CLEITON ARIAL SOUTO                              |
| ADVOGADO  | : WALDEMAR G. CAMBAUVA  |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447531 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447660 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : BESSY E RUTH MODAS LTDA.  | AGRAVANTE | : HOMERO FONTES BERTOLASI                                 |
| ADVOGADO  | : NÉLSON SANTOS PEIXOTO   | ADVOGADO  | : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA                          |
| AGRAVADO  | : DELIBERTI SANTANA AGUIAR  | AGRAVADO  | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ E OUTRA |
| ADVOGADO  | : NÉLSON LEME GONÇALVES FILHO                                     |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447532 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447662 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : COBRASMA S.A.   | AGRAVANTE | : PEDRO INÁCIO DINIZ                                      |
| ADVOGADO  | : ESTERLINO PEREIRA DE SOUZA                                      | ADVOGADO  | : JOSÉ RODRIGUES MANDÚ                                    |
| AGRAVADO  | : ALDO ALCIDES PEREIRA  | AGRAVADO  | : ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA           |
| ADVOGADO  | : PATRÍCIA SHIMIZU  |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447533 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447663 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.                                     | AGRAVANTE | : TRANSPEV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.     |
| ADVOGADO  | : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO   | ADVOGADO  | : EDUARDA PINTO DA CRUZ                                   |
| AGRAVADO  | : SIMÃO FELIPE  | AGRAVADO  | : GILSON FRANCISCO DOS SANTOS                             |
| ADVOGADO  | : DOMINGOS ROSSI NETO   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447534 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447664 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : PIRELLI CABOS S.A.  | AGRAVANTE | : UNIPAR - UNIÃO DE INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS S.A.         |
| ADVOGADO  | : JÚLIO ADRI JÚNIOR   | ADVOGADO  | : JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO                           |
| AGRAVADO  | : JOÃO CATICCI  | AGRAVADO  | : DAMIÃO MIRANDA ALVES                                    |
| PROCESSO  | : AIRR - 447535 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447666 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : PAV - PROJETOS E APLICAÇÕES DE VIBROTÉCNICA E VEDAÇÃO LTDA.     | AGRAVANTE | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                    |
| ADVOGADO  | : KÁTIA GIOSA VENEGAS   | ADVOGADO  | : JOÃO RICARDO WALDEMBURGO ABRUNHOSA                      |
| AGRAVADO  | : WILSON DE SOBRAL  | AGRAVADO  | : DEVANIR RODRIGUES BASTOS                                |
| ADVOGADO  | : VALDETE DE MORAES   |           |   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447536 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO  | : AIRR - 447668 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                             | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
| AGRAVANTE | : RELEVO ARAÚJO INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA.                         | AGRAVANTE | : MARIA AMÁLIA LOPES MACENO DE CARVALHO                   |
| ADVOGADO  | : JOÃO LUIZ AGUION  | ADVOGADO  | : JOÃO CARLOS FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR                     |
|           |   | AGRAVADO  | : SEVERINA MARIA DE LIMA                                  |
|           |   | PROCESSO  | : AIRR - 447669 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
|           |   | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
|           |   | AGRAVANTE | : EFER CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA.                      |
|           |   | ADVOGADO  | : JOSÉ RODRIGUES MANDÚ                                    |
|           |   | AGRAVADO  | : DAVID SILVÉRIO RIBEIRO                                  |
|           |   | PROCESSO  | : AIRR - 447671 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO             |
|           |   | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                            |
|           |   | AGRAVANTE | : GRANINTER - TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANÊIS S/A        |
|           |   | ADVOGADO  | : RICARDO ALVES DA CRUZ                                   |
|           |   | AGRAVADO  | : ANTÔNIO CARLOS GOMES TRINDADE E OUTRO                   |

PROCESSO : AIRR - 447672 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIO DA SILVA PORTO  
 AGRAVADO : CLÁUDIO SIMÃO RIBEIRO  
 ADVOGADO : GERALDO ACIOLY JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 447674 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 AGRAVADO : DALVA VICENTINA TOSCANO  
 ADVOGADO : JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO

PROCESSO : AIRR - 447675 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : MARLI TAVARES DE O. MATTOS  
 ADVOGADO : BELMIRO NUNES MARTINS JÚNIOR  
 AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 447678 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAHY  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVANTE : COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAHY  
 ADVOGADO : BERENICE GOULART UMPIERRE  
 AGRAVADO : MANOEL MARIA BUIDE ABEL

PROCESSO : AIRR - 447680 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CASERJ  
 ADVOGADO : MÁRCIO BARBOSA  
 AGRAVADO : MARIA DAS NEVES ARAÚJO  
 ADVOGADO : SILVÉRIO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 447682 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : TRÊS PODERES S.A. SUPERMERCADOS  
 ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO  
 AGRAVADO : DENILZA CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : RICARDO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 447683 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO CARLÚCCIO DE ALMEIDA  
 AGRAVADO : SÔNIA MARIA CARPANESE

PROCESSO : AIRR - 447684 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : MARILENE SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SERAFIM GOMES RIBEIRO  
 AGRAVADO : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO : AIRR - 447686 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : SONIA MARIA PEREIRA DAS NEVES  
 AGRAVADO : PEDRO MACIEL AGUIAR  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 447687 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : JOSÉ EDMUNDO DE SOUZA MARTINS E OUTROS  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

PROCESSO : AIRR - 447689 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : CUTLER HAMMER DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS RAMIRO LOUREIRO  
 AGRAVADO : ANAISA VITORINO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 447692 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI  
 AGRAVADO : BELMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 447693 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : RODOLFO DE ALMEIDA LINS  
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA  
 AGRAVADO : T.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

PROCESSO : AIRR - 447694 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : ELIONAI GOMES DE ALMEIDA E OUTROS  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARIA INÊS PEREIRA LIMA

PROCESSO : AIRR - 447697 / 1998 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO : MÁRCIA DE SOUZA PONTES HEJMANOWSKI  
 ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE

PROCESSO : AIRR - 447700 / 1998 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.  
 ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO  
 AGRAVADO : JUCIARA SOUZA DE ANDRADE  
 ADVOGADO : LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 447701 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR  
 ADVOGADO : OTONIL MESQUITA CARNEIRO  
 AGRAVADO : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO

PROCESSO : AIRR - 447704 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : MUNDO DOS FILTROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 AGRAVADO : MÁRCIO SOARES PRAXEDES

PROCESSO : AIRR - 447765 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RENATO MIGUEL  
 AGRAVADO : PEDRO MARCOS CORRÊA FILHO  
 ADVOGADO : EUSTÁCHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

PROCESSO : AIRR - 447771 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
 AGRAVADO : GLÊNIO MALAQUIAS E OUTROS  
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

PROCESSO : AIRR - 447772 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : GLÊNIO MALAQUIAS E OUTROS  
 ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO  
 AGRAVADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP

PROCESSO : AIRR - 447851 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : O GLOBO EMPRESA JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA.  
 ADVOGADO : JOYCE MARIA DE NAZARETH CARDIM  
 AGRAVADO : JARLEKSON TELES DA SILVA  
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN

PROCESSO : AIRR - 447854 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.  
 ADVOGADO : EDUARDA PINTO DA CRUZ  
 AGRAVADO : PAULO ROBERTO FERREIRA LOUZADA  
 ADVOGADO : JORGE COUTO DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 447907 / 1998 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : MARIA HELENA DE ARRUDA ISOTON  
 ADVOGADO : FÉLIX MARQUES DA SILVA  
 AGRAVADO : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 447909 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : GILTON DALCI BARRETO JÚNIOR  
 ADVOGADO : ILTON MARQUES DE SOUZA  
 AGRAVADO : DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE  
 ADVOGADO : NILO ALBERTO SANTANA JAGUAR DE SÁ

PROCESSO : AIRR - 447910 / 1998 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : BENEDITO GOMES MONTAL NETO  
 AGRAVADO : FLODOALDO JORGE MOURA  
 ADVOGADO : JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 447913 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : NACIONAL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.  
 ADVOGADO : ALCEDIR VANDERLEI LOVATTO  
 AGRAVADO : FÁTIMA REGINA GOMES LEAL  
 ADVOGADO : MARLI T. LEAL DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447914 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : JOSÉ LUIZ NOVO VILLODRE  
 ADVOGADO : ROSANE SCHUMACHER  
 AGRAVADO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.  
 ADVOGADO : CELSO ALVES DE JESUS

|           |  |                  |   |
|-----------|--|------------------|---|
| PROCESSO  | : AIRR - 447915 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO            | AGRAVANTE        | : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                    | - FIERGS E OUTRA |   |
| AGRAVANTE | : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.                   | ADVOGADO         | : SILVANA TISO COMERLATO                                    |
| ADVOGADO  | : CELSO ALVES DE JESUS                                   | AGRAVADO         | : JORGE DA SILVA  |
| AGRAVADO  | : JOSÉ LUIZ NOVO VILLODRE                                | ADVOGADO         | : CRISTINA RAMOS SIMÕES                                     |
| PROCESSO  | : AIRR - 447916 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO            | PROCESSO         | : AIRR - 448103 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO               |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                    | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| AGRAVANTE | : MARISA VIEIRA DA SILVEIRA                              | AGRAVANTE        | : MARCO ANTONIO NUNES                                       |
| ADVOGADO  | : MANOEL OLINTO VIEIRA LOPES                             | ADVOGADO         | : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO                           |
| AGRAVADO  | : PILLA CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.  | AGRAVADO         | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE             |
| ADVOGADO  | : JOÃO DANIL GOMES DE MORAES                             | ADVOGADO         | : ANA MARIA FRANCO SILVEIRA                                 |
| AGRAVADO  | : COÓPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO RIO GRANDE DO SUL    | PROCESSO         | : AIRR - 448104 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : WLADIMIR F. DA SILVA                                   | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447917 / 1998 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO           | AGRAVANTE        | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                    | ADVOGADO         | : JORGE SANT'ANNA BOPP                                      |
| AGRAVANTE | : TUNAMAR COMÉRCIO LTDA.                                 | AGRAVADO         | : GELSON SIEG   |
| ADVOGADO  | : LUIZ ANTÔNIO MARQUES FARIAS                            | ADVOGADO         | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                              |
| AGRAVADO  | : EDSON FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO                      | PROCESSO         | : AIRR - 448105 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447920 / 1998 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO           | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                    | AGRAVANTE        | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE             |
| AGRAVANTE | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. -           | ADVOGADO         | : RITA PERONDI  |
| ADVOGADO  | : ELETRONORTE  | AGRAVADO         | : ESMERILDO VIDART  |
| AGRAVADO  | : ANTONIO ARCURI FILHO                                   | ADVOGADO         | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                              |
| ADVOGADO  | : LUIZ FERNANDO RUFATO                                   | PROCESSO         | : AIRR - 448106 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : ROGÉRIO LUÍS BORGES DE RESENDE                         | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447956 / 1998 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO           | AGRAVANTE        | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                    | ADVOGADO         | : JORGE SANT'ANNA BOPP                                      |
| AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                          | AGRAVADO         | : VILMA DOS SANTOS ALMEIDA                                  |
| ADVOGADO  | : SUELI REGINA DE ABREU RONDON                           | ADVOGADO         | : JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO                                  |
| AGRAVADO  | : TEREZA ROSÁRIO DE ARRUDA LATORRACA                     | PROCESSO         | : AIRR - 448107 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO               |
| PROCESSO  | : AIRR - 448055 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO            | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                    | AGRAVANTE        | : RENATO D'ARRIGO   |
| AGRAVANTE | : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.       | ADVOGADO         | : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO                             |
| ADVOGADO  | : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES                                | AGRAVANTE        | : RENATO D'ARRIGO   |
| AGRAVADO  | : ISMAR CRUZ DO NASCIMENTO SOBRINO                       | ADVOGADO         | : LORYS COUTO FONSECA                                       |
| ADVOGADO  | : NILTON MAIA FROIS                                      | AGRAVADO         | : BANCO DE INVESTIMENTO PLANIVANC S.A. - ITAÚ BANKERS TRUST |
| PROCESSO  | : AIRR - 448092 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO            | ADVOGADO         | : VERA MARIA REIS DA CRUZ                                   |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                           | PROCESSO         | : AIRR - 448108 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO               |
| AGRAVANTE | : USINA BARÃO DE SUASSUNA S.A.                           | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER                        | AGRAVANTE        | : VIACÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A.                      |
| AGRAVADO  | : ROMERO GUEDES DA CUNHA PIRES                           | ADVOGADO         | : LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS                                |
| ADVOGADO  | : PAULO AZEVEDO  | AGRAVADO         | : FRANCISCO GOMES   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448093 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO            | PROCESSO         | : AIRR - 448109 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO               |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                           | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| AGRAVANTE | : ERALDO BATISTA DE SENA                                 | AGRAVANTE        | : TEL TRANSPORTES ESTRELA S.A.                              |
| ADVOGADO  | : CLEONICE MARIA DE SOUSA                                | ADVOGADO         | : RICARDO ALVES DA CRUZ                                     |
| AGRAVADO  | : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU           | AGRAVADO         | : ANTONIO LOPES   |
| ADVOGADO  | : JAIRO AQUINO   | ADVOGADO         | : MARIA LÚCIA M. DE OLIVEIRA                                |
| PROCESSO  | : AIRR - 448094 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO            | PROCESSO         | : AIRR - 448110 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO               |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                           | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| AGRAVANTE | : NARCISO MAIA TECIDOS LTDA                              | AGRAVANTE        | : CLÁUDIO CESAR DOS ANJOS OLIVEIRA                          |
| ADVOGADO  | : ROBERTA NEVES BAPTISTA                                 | ADVOGADO         | : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA                         |
| AGRAVADO  | : JOSÉ ROSIVAL RIBEIRO DOS SANTOS                        | AGRAVADO         | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.               |
| ADVOGADO  | : MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS                      | ADVOGADO         | : MARIA CRISTINA SBANO DELORME                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 448095 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO            | PROCESSO         | : AIRR - 448111 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO               |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                           | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| AGRAVANTE | : LAÉRCIO MOURA BELTRÃO                                  | AGRAVANTE        | : CARLOS ROBERTO BAHIA CRUZEIRO                             |
| ADVOGADO  | : CLÓVIS CORREA ALBUQUERQUE                              | ADVOGADO         | : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN                                 |
| AGRAVADO  | : DEUTSCHER KLUB PERNAMBUCO - CLUBE ALEMÃO DE PERNAMBUCO | AGRAVADO         | : COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.                       |
| ADVOGADO  | : DOMINGOS SÁVIO BARBOSA DE AGUIAR                       | ADVOGADO         | : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 448097 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO            | AGRAVADO         | : COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.                       |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                           | ADVOGADO         | : JOSÉ OLINTO DE ARRUDA CAMPOS                              |
| AGRAVANTE | : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.                             | PROCESSO         | : AIRR - 448112 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : DANILO ANDRADE MAIA                                    | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| AGRAVADO  | : MÁRIO MEDEIROS FERREIRA                                | AGRAVANTE        | : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS                |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO VICENTE MARTINS                                | AGRAVADO         | : METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE         |
| PROCESSO  | : AIRR - 448098 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO            | AGRAVADO         | : MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA,      |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                           | ADVOGADO         | : VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA                         |
| AGRAVANTE | : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)      | AGRAVADO         | : WAGNER BUTERS CHAVES                                      |
| ADVOGADO  | : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN                                   | AGRAVADO         | : ENGRECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.         |
| AGRAVADO  | : CARLOS ALBERTO BENCKE                                  | PROCESSO         | : AIRR - 448130 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : MARCOS EVALDO PANDOLFI                                 | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 448099 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO            | AGRAVANTE        | : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)        |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                           | ADVOGADO         | : ANA MARIA CAMPOS DE OLIVA PERDIGÃO                        |
| AGRAVANTE | : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.                             | AGRAVADO         | : GERALDO LIMA PARAGUASSU                                   |
| ADVOGADO  | : ELIZABETH FERNANDES MIDON                              | ADVOGADO         | : GEORGE FRAGOSO MODESTO JÚNIOR                             |
| AGRAVADO  | : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)     | PROCESSO         | : AIRR - 448131 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO               |
| AGRAVADO  | : JAMES LISBOA FERNANDES                                 | RELATORA         | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                              |
| ADVOGADO  | : JOÃO BIGOLIN   | AGRAVANTE        | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 448100 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO            | ADVOGADO         | : DENISE PIMONT BERNDT PARO                                 |
| RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                           | AGRAVADO         | : CARLOS FERNANDES SOUZA DE ARAÚJO                          |
|           |  | ADVOGADO         | : AILTON DALTRO MARTINS                                     |

PROCESSO : AIRR - 448132 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : CARLOS FERNANDES SOUZA DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS  
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

PROCESSO : AIRR - 448133 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIAUTURSA  
 ADVOGADO : ROBERTA RIVERO DE TOLEDO  
 AGRAVADO : ELÍSIO SILVA PALMA  
 ADVOGADO : JÂNIO DE ALMEIDA SILVEIRA

PROCESSO : AIRR - 448134 / 1998 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI  
 AGRAVADO : JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA  
 ADVOGADO : FREDERICO GUILHERME STEINBACH SCHARMER

PROCESSO : AIRR - 448135 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIRA  
 AGRAVADO : IDFLBRANDO TELES BARRETO  
 ADVOGADO : RUI CHAVES

PROCESSO : AIRR - 448137 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA  
 AGRAVADO : PLÍNIO JOSÉ CUNHA CALDAS  
 ADVOGADO : FERNANDO BRANDÃO FILHO

PROCESSO : AIRR - 448138 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : RICARDO OLIVEIRA ACCIOLY E OUTROS  
 ADVOGADO : HÉLBIO PALMEIRA  
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL

PROCESSO : AIRR - 448139 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.  
 ADVOGADO : WALTER MURILO ANDRADE  
 AGRAVADO : MOACYR DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MARCOS OLIVEIRA GURGEL

PROCESSO : AIRR - 448141 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : CADA CASO ACADEMIA E CLÍNICA FISIOTERÁPICA LTDA.  
 ADVOGADO : SÉRGIO NOVAIS DIAS  
 AGRAVADO : BETINA RIBEIRO CELUQUE  
 ADVOGADO : ANA VERENA DE ALMEIDA COUTO

PROCESSO : AIRR - 448142 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA  
 ADVOGADO : RAYMUNDO DE FREITAS PINTO  
 AGRAVADO : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MAURO DE AZEVEDO MENEZES

PROCESSO : AIRR - 448145 / 1998 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS  
 AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : SERGIUS DE CARVALHO FURTADO  
 AGRAVADO : JARBAS AMORIM  
 ADVOGADO : KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO

PROCESSO : AIRR - 448221 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : NAZIOZENE PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM  
 AGRAVADO : CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO : AIRR - 448241 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : CLÓVIS LUIZ SANT'ANNA DA SILVEIRA  
 AGRAVADO : IRIS PALMA DE MAGALHÃES  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 AGRAVADO : IRIS PALMA DE MAGALHÃES  
 ADVOGADO : SANDRA ALBUQUERQUE

PROCESSO : AIRR - 448242 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA  
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO DE BRITO  
 ADVOGADO : GUILHERME DE ALBUQUERQUE

PROCESSO : AIRR - 448243 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA

AGRAVANTE : XEROX DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DE CAMPOS LOUREIRO  
 AGRAVADO : RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS FERRO  
 ADVOGADO : REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448244 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : PRESTA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S.A.  
 ADVOGADO : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS  
 AGRAVADO : ALUÍSIO MACHADO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ISSA ASSAD AJOUZ

PROCESSO : AIRR - 448247 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : FICAP MARVIN S.A.  
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
 AGRAVADO : SEBASTIÃO JARDIM DA SILVEIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ MANUEL M ALVES

PROCESSO : AIRR - 448248 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO ANIL  
 ADVOGADO : PAULO RENATO VILHENA PEREIRA  
 AGRAVADO : PEDRO PAULO SODRÉ FERREIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ DE SOUSA CARDOSO

PROCESSO : AIRR - 448249 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO SILVA  
 AGRAVADO : AURELINA DA COSTA LAMEZ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR

PROCESSO : AIRR - 448250 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS  
 AGRAVADO : RODIBERIO DIAS DO CANTO  
 ADVOGADO : ISSA ASSAD AJOUZ

PROCESSO : AIRR - 448251 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : JORGE DA SILVA SERRA FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : RIVADÁVIA ALBERNAZ NETO  
 AGRAVADO : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
 ADVOGADO : LUCIANA VIGO GARCIA

PROCESSO : AIRR - 448255 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : FERNANDO PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA  
 AGRAVADO : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL  
 ADVOGADO : JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 448256 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : SKY TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO : HÉLIO PEREIRA CALDAS  
 AGRAVADO : MARGARET SOLER DE LEONI  
 ADVOGADO : ESTER SILVA DAMAS

PROCESSO : AIRR - 448257 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO : WANDISNEY DUARTE AZEVEDO GARCIA

PROCESSO : AIRR - 448258 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : SEBASTIÃO ANTÔNIO CHAGAS  
 ADVOGADO : LUCIANO SÉRGIO RIBEIRO PINTO  
 AGRAVADO : JOSÉ BERNABÉ E CIA. LTDA.

PROCESSO : AIRR - 448259 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIA COSTA BARONY  
 AGRAVADO : SEBASTIÃO GOMES DIAS  
 ADVOGADO : SÉRGIO NASSAR GUIMARÃES

PROCESSO : AIRR - 448260 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA  
 AGRAVADO : JOAQUIM HUMBERTO MARTINS  
 ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO

PROCESSO : AIRR - 448262 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
 AGRAVANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.  
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE  
 AGRAVADO : RICARDO VALÉRIO VENUTO E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 448265 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA



|           |   |           |   |
|-----------|---|-----------|---|
| AGRAVANTE | : CONDOMÍNIO VILLAREJO  | AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.                                |
| ADVOGADO  | : ROMÁRIO SILVA DE MELO   | ADVOGADO  | : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS                     |
| AGRAVADO  | : GILBERTO DE SOUZA   | AGRAVADO  | : JOÃO BATISTA FERREIRA                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 448267 / 1998 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO  | ADVOGADO  | : ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO                           |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | PROCESSO  | : AIRR - 448393 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO         |
| AGRAVANTE | : GERALDO LUCIANO   | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| ADVOGADO  | : JOÃO BATISTA SAMPAIO  | AGRAVANTE | : COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.              |
| AGRAVADO  | : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  | ADVOGADO  | : HÉLBIO PALMEIRA                                     |
| ADVOGADO  | : ELIS REGINA BORSOI  | AGRAVADO  | : JAMILTON DOS SANTOS LIMA                            |
| PROCESSO  | : AIRR - 448268 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  | ADVOGADO  | : GENÉSIO RAMOS MOREIRA                               |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | PROCESSO  | : AIRR - 448395 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO         |
| AGRAVANTE | : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ECELSA   | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO  | AGRAVANTE | : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  |
| AGRAVANTE | : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ECELSA   | ADVOGADO  | : ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ                     |
| ADVOGADO  | : STEPHAN EDUARD SCNHEEBELI   | AGRAVADO  | : MOISÉS SILVA SANTOS                                 |
| AGRAVADO  | : IDA MARIA CAMPOS DE ARAÚJO  | ADVOGADO  | : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES                         |
| ADVOGADO  | : HILDEBRANDO DE OLIVEIRA   | PROCESSO  | : AIRR - 448397 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO         |
| PROCESSO  | : AIRR - 448269 / 1998 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO  | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | AGRAVANTE | : GIANT MONTAGENS E EMPREENDIMENTOS LTDA.             |
| AGRAVANTE | : FLORESTAS RIO DOCE S.A.   | ADVOGADO  | : JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO                           |
| ADVOGADO  | : TÊLMA SUELI F. DE FREITAS   | AGRAVADO  | : ANTÔNIO MARCELINO DE OLIVEIRA                       |
| AGRAVADO  | : VILMO GUIZANI JÚNIOR  | ADVOGADO  | : MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO                        |
| ADVOGADO  | : GEORGE DUARTE FREITAS FILHO   | PROCESSO  | : AIRR - 448399 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO         |
| PROCESSO  | : AIRR - 448270 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO  | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | AGRAVANTE | : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES   | ADVOGADO  | : ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ                     |
| ADVOGADO  | : CRISTIANO TESSINARI MODESTO   | AGRAVADO  | : ALDA CELESTE DE MAGALHÃES SILVA                     |
| AGRAVADO  | : MARIANGELA MORAIS RUBIM   | ADVOGADO  | : RUI CHAVES  |
| ADVOGADO  | : UBALDO MOREIRA MACHADO  | PROCESSO  | : AIRR - 448403 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO         |
| PROCESSO  | : AIRR - 448271 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | AGRAVANTE | : ANTONIO ROQUE DE OLIVEIRA                           |
| AGRAVANTE | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  | ADVOGADO  | : AILTON DALTRIO MARTINS                              |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ROQUE JÚNIOR   | AGRAVADO  | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                |
| AGRAVADO  | : RALDIR MARQUES DE SOUZA   | ADVOGADO  | : EDILMA FLORIANO MOURA                               |
| ADVOGADO  | : WELLINGTON BASÍLIO COSTA  | AGRAVADO  | : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS    |
| PROCESSO  | : AIRR - 448272 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : EDVANDA MACHADO                                     |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | PROCESSO  | : AIRR - 448404 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO         |
| AGRAVANTE | : LESSA & SÁ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.  | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| ADVOGADO  | : ROGERIO AUGUSTO PAES ALVES  | AGRAVANTE | : MIGUEL ROQUE PATRICIO                               |
| AGRAVADO  | : ELISABETE DE ARAÚJO SANTOS  | ADVOGADO  | : AILTON DALTRIO MARTINS                              |
| ADVOGADO  | : PAULO RENATO VILHENA PEREIRA  | AGRAVADO  | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                |
| PROCESSO  | : AIRR - 448275 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | AGRAVADO  | : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS    |
| AGRAVANTE | : MILENE FERNANDES SANTANA DIAS   | ADVOGADO  | : EDVANDA MACHADO                                     |
| ADVOGADO  | : HENRIQUE CZAMARKA   | PROCESSO  | : AIRR - 448414 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO         |
| AGRAVADO  | : BANCO ITAÚ S.A.   | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| ADVOGADO  | : ELIANE BENJÓ CÉSAR  | AGRAVANTE | : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.          |
| PROCESSO  | : AIRR - 448276 / 1998 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO  | ADVOGADO  | : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ                            |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | AGRAVADO  | : LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS                              |
| AGRAVANTE | : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  | ADVOGADO  | : ANTÔNIO OLÍVIO R. SERRANO                           |
| ADVOGADO  | : ILAMAR JOSÉ FERNANDES   | AGRAVADO  | : TUCAMESG - TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME              |
| AGRAVADO  | : LABORATÓRIOS HALEX E ISTAR LTDA.  | PROCESSO  | : AIRR - 448426 / 1998 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO         |
| ADVOGADO  | : JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS   | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| PROCESSO  | : AIRR - 448277 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO   | AGRAVANTE | : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.          |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | ADVOGADO  | : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ                            |
| AGRAVANTE | : RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA.  | AGRAVADO  | : CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. |
| ADVOGADO  | : MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN   | AGRAVADO  | : MANOEL DOS REIS ALFAIA BATISTA                      |
| AGRAVADO  | : MARCELO FREIRE ARBIGAUS   | ADVOGADO  | : CMI - ENGENHARIA LTDA.                              |
| ADVOGADO  | : EMIR MARIA SECCO DA COSTA   | PROCESSO  | : AIRR - 448433 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO         |
| PROCESSO  | : AIRR - 448279 / 1998 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO  | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | AGRAVANTE | : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.                  |
| AGRAVANTE | : EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL - EMCIDEC                  | ADVOGADO  | : FRANCDULCE ESTEVES COELHO                           |
| AGRAVADO  | : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PESQUISA NO ESTADO DE GOIÁS - SINT-CTP | AGRAVADO  | : LUCIDÉA SANTOS SOUZA E OUTRA                        |
| ADVOGADO  | : WILIAN FRAGA GUIMARÃES  | ADVOGADO  | : THIAGO CARLOS DE S. DIAS                            |
| PROCESSO  | : AIRR - 448280 / 1998 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO  | PROCESSO  | : AIRR - 448446 / 1998 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO         |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | RELATORA  | : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS                        |
| AGRAVANTE | : MARIA DIVINA DAS GRAÇAS SALES   | AGRAVANTE | : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.                          |
| ADVOGADO  | : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ  | ADVOGADO  | : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA                        |
| AGRAVADO  | : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG   | AGRAVADO  | : ROSANA ELISE MELO MAUÉS                             |
| AGRAVADO  | : ASBEG DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  | ADVOGADO  | : SIMONE EDORON MACHADO                               |
| ADVOGADO  | : JOSÉ MARTINS FERREIRA   | PROCESSO  | : AIRR - 448466 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO         |
| PROCESSO  | : AIRR - 448281 / 1998 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO  | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                 |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE        |
| AGRAVANTE | : JULIANO MONTEIRO CALZADA  | ADVOGADO  | : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA                               |
| ADVOGADO  | : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA   | AGRAVADO  | : JOÃO DIAS SPINELLY NETO                             |
| AGRAVADO  | : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA  | ADVOGADO  | : JOSÉ GOMES DE MELO FILHO                            |
| ADVOGADO  | : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES   | PROCESSO  | : AIRR - 448467 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO         |
| PROCESSO  | : AIRR - 448282 / 1998 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO  | RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA                 |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA   | AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE        |
| AGRAVANTE |   | ADVOGADO  | : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA                               |
| ADVOGADO  |   | AGRAVADO  | : JAIME SALVADOR DE ARRUDA                            |
| PROCESSO  |   | ADVOGADO  | : VIRGÍNIA MARIA DO EGITO RODRIGUES                   |

PROCESSO : AIRR - 448468 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE  
ADVOGADO : JAIRO VICTOR DA SILVA  
AGRAVADO : JOSUÉ CORDEIRO BRASIL  
ADVOGADO : MARCELO ANTÔNIO BRANDÃO LÓPES

PROCESSO : AIRR - 448488 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ILMA CRISTINE SENA  
AGRAVADO : RENATO MENDES

PROCESSO : AIRR - 448490 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO : ALTIVO CÂNDIDO FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 448491 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.  
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES  
AGRAVADO : ANTÔNIO JÚLIO BARROS

PROCESSO : AIRR - 448493 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.  
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA  
AGRAVADO : JOÃO PETRÔNIO RODRIGUES  
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

PROCESSO : AIRR - 448494 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO G. TORRES FREIRE  
AGRAVADO : JOSÉ ALVES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 448495 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : FORMTAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO BORGES TEIXEIRA  
AGRAVADO : PEDRO LUCIMAR DE ANDRADE

PROCESSO : AIRR - 448496 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA  
AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO  
AGRAVADO : PAULO STEVAM BALLERINI SILVEIRA

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 23.02.1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 19) - 4ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 447211 / 1998 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
AGRAVADO : JOSÉ LENY DANTAS BEZERRA

PROCESSO : AIRR - 447252 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS S.A.  
ADVOGADO : CLAUDIO MAURICIO DA COSTA MEGNA  
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO DE ASSIS

PROCESSO : AIRR - 447253 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : MARIVALDA APARECIDA GERALDA DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : POLIMEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 447254 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
AGRAVADO : MAGNA CRISTINA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 447256 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BALBO S.A. - AGROPECUÁRIA  
ADVOGADO : GILBERTO NUNES FERNANDES  
AGRAVADO : ANTONIO MOREIRA PINHO

PROCESSO : AIRR - 447257 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : USINA AÇUCAREIRA PAREDÃO S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO GUIMARÃES MARCONDES MACHADO  
AGRAVADO : CECÍLIO CAMARGO

PROCESSO : AIRR - 447258 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
AGRAVADO : MARINALVA FERREIRA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 447259 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL  
ADVOGADO : ÁUREA MARIA DE CAMARGO  
AGRAVADO : ERMIDES GENTILE GARCIA E OUTRA

PROCESSO : AIRR - 447260 / 1998 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : MANOEL ROMÃO  
ADVOGADO : FRANCISCO ATAÍDE DE MELO  
AGRAVADO : SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA- SAELPA  
ADVOGADO : ADERBAL MENDES SOBREIRA

PROCESSO : AIRR - 447261 / 1998 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : JOSÉ JOSEMAR DA SILVA  
ADVOGADO : VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : CÂNDIDO & CIA LTDA  
ADVOGADO : SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL

PROCESSO : AIRR - 447262 / 1998 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : EVANDRO JOSÉ BARBOSA  
AGRAVADO : DJAILSON JOSÉ ALMEIDA DE QUEIROZ  
ADVOGADO : ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 447264 / 1998 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : EVANDRO JOSÉ BARBOSA  
AGRAVADO : ALBERTO VIEIRA FERREIRA  
ADVOGADO : ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 447265 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : CASSEANO SILVEIRA DA ROCHA  
ADVOGADO : LUCIANO CARVALHO DA CUNHA  
AGRAVADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP

PROCESSO : AIRR - 447275 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO : RUBEM FERNANDES E OUTROS  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

PROCESSO : AIRR - 447276 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER  
AGRAVADO : ASSIS RODRIGUES  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

PROCESSO : AIRR - 447277 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : RITA PERONDI  
AGRAVADO : ORONISIO BERNARDO MACHADO  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

PROCESSO : AIRR - 447278 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : GEORGE DE LUCCA TRAVERSO  
AGRAVADO : LILIANE CRISTIANE COLORIO

PROCESSO : AIRR - 447279 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : WILLIAM WELP  
AGRAVADO : CLEONICE ROSA DELAVECHIA

PROCESSO : AIRR - 447281 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : MICROMEGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.  
ADVOGADO : ÂNGELA KIRSCHNER  
AGRAVADO : MARIA CRISTINA ISER  
ADVOGADO : BANHUR DE MATOS FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 447282 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : IGEL S.A. EMBALAGENS  
ADVOGADO : CARMEN REY  
AGRAVADO : JOE LUIZ GARCIA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MIRIAN LIANE MEALHO

PROCESSO : AIRR - 447283 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN  
 AGRAVADO : EDSON DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447285 / 1998 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : VALDELÚCIA ASSIS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES  
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO BARRETO

PROCESSO : AIRR - 447309 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO  
 ADVOGADO : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA  
 AGRAVADO : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 447310 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA  
 AGRAVADO : LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO  
 ADVOGADO : ALBANICE CORDEIRO

PROCESSO : AIRR - 447311 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA SBANO DELORME  
 AGRAVADO : CELSO ALVES  
 ADVOGADO : RUBENS ALVES NEVES

PROCESSO : AIRR - 447312 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
 ADVOGADO : VERA LÚCIA DE MORAES BARBOSA  
 AGRAVADO : MAUIRO ALVES FARIA  
 ADVOGADO : AMAURY TRISTÃO DE PAIVA

PROCESSO : AIRR - 447313 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : SIFCO S.A.  
 ADVOGADO : ROSÂNGELA CUSTÓDIO DA SILVA  
 AGRAVADO : NELCY ANTUNES  
 ADVOGADO : MAURO TRACCI

PROCESSO : AIRR - 447314 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : CITIBANK N. A.  
 ADVOGADO : ANTÔNIA C. GALVÃO DA SILVA  
 AGRAVADO : MOACIR CUSTÓDIO JUNIOR

PROCESSO : AIRR - 447315 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : ADONAI ÂNGELO ZANI  
 AGRAVADO : CHURRASQUINHO JUNDIAÍ LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ OVART BONASSI

PROCESSO : AIRR - 447316 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
 AGRAVADO : VILSON CARMO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447317 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
 ADVOGADO : IARA APARECIDA MOURA MARTINS  
 AGRAVADO : MARCO ANTONIO SACILOTTI  
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

PROCESSO : AIRR - 447539 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : LÚCIA HELENA PERRONI  
 ADVOGADO : ELIANE DA SILVA P. PETRARCHI  
 AGRAVADO : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD

PROCESSO : AIRR - 447540 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉA KUSHIYAMA  
 AGRAVADO : JOAQUIM JANUÁRIO DA FONSECA  
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI

PROCESSO : AIRR - 447541 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 AGRAVADO : JOÃO MANOEL BATISTA NETO  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PIACENTE

PROCESSO : AIRR - 447543 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO

AGRAVANTE : CORNING BRASIL VIDROS ESPECIAIS LTDA.  
 ADVOGADO : MARINA AMARAL PEREIRA LÉFÈVRE DE MEDEIROS  
 AGRAVADO : CARLOS ROBERTO FREITAS ANDERY  
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

PROCESSO : AIRR - 447545 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : FÁBIO MÁRCIO MOTTA  
 ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL  
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : PRISCILA SALLES RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 447546 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : MARIA NAIDE DE PAULA SALVIANO  
 ADVOGADO : DOMINGO MANZANARES MONTALBAN  
 AGRAVADO : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
 ADVOGADO : MUNIR EL CHIHIMI

PROCESSO : AIRR - 447547 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT  
 ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE  
 AGRAVADO : ALCEBÍADES DE CAMPOS FILHO  
 ADVOGADO : AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO

PROCESSO : AIRR - 447548 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : JACÓ CASSIMIRO RODRIGUES  
 ADVOGADO : EURÍDICE BARJUD C. DE ALBUQUERQUE  
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS

PROCESSO : AIRR - 447549 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : ARNO S.A.  
 ADVOGADO : JAIR PRIMO GUERMANDI  
 AGRAVADO : ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : SANDRA SILVANA CODINHOTO

PROCESSO : AIRR - 447550 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : JOSÉ CARLOS DE SOUSA  
 ADVOGADO : ODOM DE SOUZA LIMA FILHO  
 AGRAVADO : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.  
 ADVOGADO : ALBERTO GRIS

PROCESSO : AIRR - 447551 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
 ADVOGADO : EDSON JOSÉ PEREIRA ALVES  
 AGRAVADO : JOSÉ NAZARENO DOS SANTOS GOMES  
 ADVOGADO : RITA DE CÁCIA DOS REIS

PROCESSO : AIRR - 447552 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : CARLA CHISMAN  
 AGRAVADO : PATRÍCIA FRANCISCO VIDAL  
 ADVOGADO : ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR

PROCESSO : AIRR - 447553 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : BASF S.A.  
 ADVOGADO : VAGNER POLO  
 AGRAVADO : JOSÉ LUIZ DE SOUSA

PROCESSO : AIRR - 447554 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO - CISPER  
 ADVOGADO : MÁRCIA MONFILIER FARIAS PERES  
 AGRAVADO : FRANCISCO VANDERTÔNIO DA SILVA  
 ADVOGADO : ISMAR GOMES DE CASTRO

PROCESSO : AIRR - 447556 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : OESP GRÁFICA S.A.  
 ADVOGADO : MAURO GRANDI  
 AGRAVADO : MIRIAM TEIXEIRA DE LEMOS  
 ADVOGADO : SIDNEY BOMBARDA

PROCESSO : AIRR - 447572 / 1998 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL  
 ADVOGADO : VALÉRIA MARIA CID PINTO  
 AGRAVADO : MARIA LÍZELDA CALEFE  
 ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

PROCESSO : AIRR - 447601 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ

|           |   |           |   |
|-----------|---|-----------|---|
| AGRAVADO  | : EVANDRO ANTÔNIO MORELLI DE SOUZA                              | ADVOGADO  | : MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS                  |
| ADVOGADO  | : ARISTEU GARCIA  | AGRAVADO  | : ANTONIO CESAR LOPES                           |
| PROCESSO  | : AIRR - 447631 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO                  | PROCESSO  | : AIRR - 447724 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                               | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| AGRAVANTE | : CLÁUDIA INÊS CORREA   | AGRAVANTE | : TRANSPORTADORA REALENGO LTDA.                 |
| ADVOGADO  | : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO                                   | ADVOGADO  | : ALEXANDRE REIS DE FARIAS                      |
| AGRAVADO  | : INSTITUTO QUÍMICO DE CAMPINAS S.A.                            | AGRAVADO  | : WALMOR PROVEDAM                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447659 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO                  | PROCESSO  | : AIRR - 447725 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                               | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| AGRAVANTE | : COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO DE MOCOCA LTDA. | AGRAVANTE | : BANCO BANDEIRANTES S.A.                       |
| ADVOGADO  | : ALFREDO CLARO RICCIARDI                                       | ADVOGADO  | : FRANCISCO EFFTING                             |
| AGRAVADO  | : ANTONIO APARECIDO SERPA E OUTROS                              | AGRAVADO  | : DULCE VANDERLINDE                             |
| ADVOGADO  | : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES                                  | ADVOGADO  | : LISIANE VIEIRA RINGENBERG                     |
| AGRAVADO  | : ANTONIO APARECIDO SERPA E OUTROS                              | PROCESSO  | : AIRR - 447726 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : MIGUEL VALENTE NETO   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447703 / 1998 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                 |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | ADVOGADO  | : ALEXANDRE WAGNER VIEIRA DA ROCHA              |
| AGRAVANTE | : ÂNCORA PLANEJAMENTO E GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.       | AGRAVADO  | : CLEBER NAZARENO FARIAS SILVESTRIN             |
| ADVOGADO  | : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA                                      | ADVOGADO  | : MAURÍCIO PEREIRA GOMES                        |
| AGRAVADO  | : ADRIANA MARTINS MARINHO                                       | PROCESSO  | : AIRR - 447728 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447705 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.                          |
| AGRAVANTE | : SEBASTIÃO MURILLO UMBELINO LOBO                               | ADVOGADO  | : ANESTOR MEZZOMO                               |
| ADVOGADO  | : CARLOS COSTA SILVA FREIRE                                     | AGRAVADO  | : ADILSON ROGÉRIO GUIMARÃES FIGUEIREDO          |
| AGRAVADO  | : ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA                                     | PROCESSO  | : AIRR - 447729 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447706 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | AGRAVANTE | : BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S.A.              |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.  | ADVOGADO  | : FRANCISCO EFFTING                             |
| ADVOGADO  | : FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA                                  | AGRAVADO  | : EUGÊNIO LUCIANO DA SILVEIRA                   |
| AGRAVADO  | : JOÃO KENNEDY PEREIRA MARTINS                                  | PROCESSO  | : AIRR - 447730 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447707 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | AGRAVANTE | : NILSA KUNZ DA COSTA E OUTROS                  |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | ADVOGADO  | : CLÁUDIA PATRÍCIA DA COSTA                     |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.  | AGRAVADO  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                 |
| ADVOGADO  | : JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA                                   | ADVOGADO  | : ROLAND RABELO                                 |
| AGRAVADO  | : AUREA GOMES DOS SANTOS  | PROCESSO  | : AIRR - 447731 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447710 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | AGRAVANTE | : CELULOSE IRANI S.A.                           |
| AGRAVANTE | : HERCÍO JOSÉ RAMOS BRANDÃO                                     | ADVOGADO  | : JERRI JOSÉ BRANCHER                           |
| ADVOGADO  | : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE                                  | AGRAVADO  | : ADÃO COLAÇO                                   |
| AGRAVADO  | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE      | ADVOGADO  | : ROBERTO RAMOS SCHMIDT                         |
| ADVOGADO  | : ANTONIO ARCURI FILHO  | PROCESSO  | : AIRR - 447732 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447712 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | AGRAVANTE | : ELECTRO AÇO ALTONA S.A.                       |
| AGRAVANTE | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE      | ADVOGADO  | : FABIAN MARCELLO G. CAPELLO                    |
| ADVOGADO  | : ANTONIO ARCURI FILHO  | AGRAVADO  | : TAVARES DA COSTA                              |
| AGRAVADO  | : HERCÍO JOSÉ RAMOS BRANDÃO                                     | ADVOGADO  | : VALMIR PEDRO CARDOSO                          |
| PROCESSO  | : AIRR - 447713 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | PROCESSO  | : AIRR - 447733 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO               |
| AGRAVANTE | : RENATO FERNANDES ALVES  | AGRAVANTE | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  |
| ADVOGADO  | : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE                                  | AGRAVADO  | : MUNICÍPIO DE JOINVILLE                        |
| AGRAVADO  | : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.                                   | AGRAVADO  | : CESAR REINERT                                 |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                     | ADVOGADO  | : ROBERTO RAMOS SCHMIDT                         |
| PROCESSO  | : AIRR - 447714 / 1998 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | PROCESSO  | : AIRR - 447758 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                  |
| AGRAVANTE | : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.                                   | AGRAVANTE | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.                 |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                     | ADVOGADO  | : JOYCE BATALHA BARROCA                         |
| AGRAVADO  | : RENATO FERNANDES ALVES  | AGRAVADO  | : MÁRCIO ANTÔNIO BATISTA                        |
| PROCESSO  | : AIRR - 447715 / 1998 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | PROCESSO  | : AIRR - 447780 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                  |
| AGRAVANTE | : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA         | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE |
| ADVOGADO  | : MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA                      | ADVOGADO  | : ANDRÉ ALEMANY DE ARAÚJO                       |
| AGRAVADO  | : LÚCIA MEIRE FURTADO DE SOUSA                                  | AGRAVADO  | : MÁRIO ALEXANDRE                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447716 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | ADVOGADO  | : CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE             |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                                  | PROCESSO  | : AIRR - 447781 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| AGRAVANTE | : JOÃO KENNEDY PEREIRA MARTINS                                  | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO   | AGRAVANTE | : EDSON SANTOS DE ALMEIDA                       |
| AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.  | ADVOGADO  | : CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO               |
| ADVOGADO  | : FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA                                  | AGRAVADO  | : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.                   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447718 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO                  | ADVOGADO  | : VERA MARIA DE FREITAS ALVES                   |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                               | PROCESSO  | : AIRR - 447784 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| AGRAVANTE | : BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S.A.                              | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                  |
| ADVOGADO  | : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO                                   | AGRAVANTE | : AMEISE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.              |
| AGRAVADO  | : GIORGIO DALLA MUTTA   | ADVOGADO  | : DELMA DE SOUZA BARBOSA                        |
| ADVOGADO  | : BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO                                  | AGRAVADO  | : VILSON DA COSTA                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447723 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO                  | PROCESSO  | : AIRR - 447786 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO   |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                               | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                  |
| AGRAVANTE | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.                                 | AGRAVANTE | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO   |
|           |   | AGRAVADO  | : MUNICÍPIO DE SAQUAREMA                        |
|           |   | ADVOGADO  | : ZÊNIA BITTENCOURT PIMENTEL                    |

PROCESSO : AIRR - 447787 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : GONÇALA DE SOUZA MELO  
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN  
 AGRAVADO : TODAVES INDÚSTRIA ALIMENTOS ABATEDOURO TODAVES LTDA.

PROCESSO : AIRR - 447790 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : COMPANHIA MERCANTIL ITAIPAVA ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS  
 ADVOGADO : SIMONE WAISMAN  
 AGRAVADO : ADEILTON ANTÔNIO DE MOURA

PROCESSO : AIRR - 447791 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : EREVAN ENGENHARIA S.A.  
 ADVOGADO : SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA  
 AGRAVADO : GILSON SANTOS DA SILVA E OUTRAS

PROCESSO : AIRR - 447792 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : EBID EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.  
 ADVOGADO : LOURENÇO AUGUSTO MELLO DIAS  
 AGRAVADO : ROGÉRIO MARTINS GOUVEIA

PROCESSO : AIRR - 447793 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER DA BARRA  
 ADVOGADO : SIMONE BARBOSA DA SILVA  
 AGRAVADO : EUNICÉ MARIA DOS SANTOS VIEGAS

PROCESSO : AIRR - 447794 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : EDUARDO PAULO DA SILVA  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ  
 AGRAVADO : RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
 ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 447796 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : TERTULIANO DONADIO JÚNIOR (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : JÚLIA BROTERO LEFÈVRE  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ  
 AGRAVADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO BANERJ

PROCESSO : AIRR - 447797 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : NILZA MARIA DUTRA PORTELA  
 ADVOGADO : GUILHERME SCHARF NETO  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS ZOMER MEIRA

PROCESSO : AIRR - 447798 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : CARLOS ARIZI  
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO  
 AGRAVADO : MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO : AIRR - 447799 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING  
 AGRAVADO : MAURO CÉSAR RAMOS

PROCESSO : AIRR - 447800 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING  
 AGRAVADO : CRISTINA TERESINHA SCHMITT REISDORFER

PROCESSO : AIRR - 447801 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO  
 AGRAVADO : JONAS MAFRA

PROCESSO : AIRR - 447802 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : VITO DOMINGOS BONAMIGO  
 ADVOGADO : GUILHERME SCHARF NETO  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
 ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER

PROCESSO : AIRR - 447803 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : ODÍLIO FERREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : SUSAN MARA ZILLI  
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 447804 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE : ZUMBLICK & CIA. LTDA.  
 ADVOGADO : FÁBIO ABUL-HISS

AGRAVADO : NERI DA SILVA RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 447987 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA - CNB  
 ADVOGADO : NEWTON O'DWYER FILHO  
 AGRAVADO : EDVALDO XAVIER DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SILVIA CARDOSO CERQUEIRA

PROCESSO : AIRR - 447988 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : POLITENO INDÚSTRIA COMÉRCIO S.A.  
 ADVOGADO : HÉLBIO PALMEIRA  
 AGRAVADO : ATANAEL RIBEIRO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 447990 / 1998 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : USIBA - GERDAU USIBA  
 ADVOGADO : VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA  
 AGRAVADO : NILO JOSÉ SANTANA FILHO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO SEVERINO VIEIRA GAMA

PROCESSO : AIRR - 447991 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.  
 ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS  
 AGRAVANTE : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.  
 ADVOGADO : WALTER MURILO ANDRADE  
 AGRAVADO : EDNA MARIA CARMO DE SANTANA  
 ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PROCESSO : AIRR - 447992 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : SISALANA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : EMANOEL MESSIAS ROCHA  
 AGRAVADO : CLÁUDIO SANTANA DE JESUS  
 ADVOGADO : HUMBERTO CRUZ VIEIRA

PROCESSO : AIRR - 447993 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : DIVAL GERALDO DA SILVA  
 ADVOGADO : LILIAN DE OLIVEIRA ROSA  
 AGRAVADO : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 ADVOGADO : ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO

PROCESSO : AIRR - 447994 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ELDA ETTINGER DE MENEZES  
 AGRAVADO : JOÃO MARTINS DA SILVA  
 ADVOGADO : EURÍPEDES BRITO CUNHA

PROCESSO : AIRR - 447995 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.  
 ADVOGADO : MARIA TEREZA DA COSTA SILVA  
 AGRAVADO : BERNARDINO DE SOUZA  
 ADVOGADO : JEFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

PROCESSO : AIRR - 447996 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : CIBA ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA.  
 ADVOGADO : FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO  
 AGRAVADO : JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : JOÃO AMARAL

PROCESSO : AIRR - 447998 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE  
 AGRAVADO : LUIZ ROBERTO DE ANDRADE FONTOURA RAMOS  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 447999 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS  
 AGRAVADO : WILMA SALVADOR DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOSÉ PERELMITER

PROCESSO : AIRR - 448000 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL  
 ADVOGADO : ROGER CARVALHO FILHO  
 AGRAVADO : IDETE COSTA SANTANA  
 ADVOGADO : PEDRO ALBERTO DO NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 448001 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
 AGRAVANTE : RODRILAR SUPERMERCADOS LTDA.  
 ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO  
 AGRAVADO : SANSÃO FREITAS DO AMARAL  
 ADVOGADO : VENILSON JACINTO BELIGOLLI

PROCESSO : AIRR - 448002 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : GEORG SCHTSCHERBYNA  
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO  
AGRAVADO : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S.A.  
ADVOGADO : JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO

PROCESSO : AIRR - 448003 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO : ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA  
AGRAVADO : DALMO GOUVEIA PINTO E OUTRO  
ADVOGADO : PAULO CÉSAR COSTEIRA

PROCESSO : AIRR - 448004 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : CASTROL BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI  
AGRAVADO : GARDÊNIA LACERDA PÓVOA  
ADVOGADO : ERNESTO SEIXAS FILHO

PROCESSO : AIRR - 448005 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : O PAPA LANCHES LTDA.  
ADVOGADO : SILVIO ALVES DA CRUZ  
AGRAVADO : JOSÉ ADEMIR DA SILVA  
ADVOGADO : ELBA MARTINS BARROSO

PROCESSO : AIRR - 448006 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : SESC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL  
ADVOGADO : ROBERTA DI FRANCO ZUCCA  
AGRAVADO : WALTER JUSTO  
ADVOGADO : RICARDO DE LIMA COSTA

PROCESSO : AIRR - 448007 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : FRANCISCO CANINDÉ JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : EDSON FARIA DA SILVA  
AGRAVADO : FAULHABER ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO

PROCESSO : AIRR - 448008 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : RENATO JOSÉ LAGUN  
AGRAVADO : ALMIR VIEIRA NETO

PROCESSO : AIRR - 448011 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : ÁLVARO POLATO SAMPAIO  
ADVOGADO : JOSÉ ARGENTINO DA SILVA  
AGRAVADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
ADVOGADO : VERA LÚCIA DE MORAES BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 448013 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS ESTÁCIO DO LIVRAMENTO OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 448014 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA  
AGRAVADO : FRANK SEUDO DE MORAES

PROCESSO : AIRR - 448016 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : ANTÔNIO VERAS MOURÃO  
ADVOGADO : CARMELO CORATO  
AGRAVADO : LIDO EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA..

PROCESSO : AIRR - 448017 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : ANA VEIGA  
ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO  
AGRAVADO : TRANSJUTA - TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 448018 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : COOPERATIVA NACIONAL DE APOIO AO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.  
ADVOGADO : LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA  
AGRAVADO : ADÃO FERREIRA NEVES

PROCESSO : AIRR - 448020 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : TV GLOBO LTDA.  
ADVOGADO : DANIELA SERRA HUDSON SOARES  
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448021 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
ADVOGADO : JOSÉ LEITÃO FILHO  
AGRAVADO : RONALDO RIBEIRO DA LUZ

PROCESSO : AIRR - 448023 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.  
ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR  
AGRAVADO : ERIVANDO DE SOUZA XAVIER  
ADVOGADO : JOSÉ MARIANO FERREIRA FILHO

PROCESSO : AIRR - 448024 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : USINAGEM EUROBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : EDITH KANELOSZ  
AGRAVADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIZ

PROCESSO : AIRR - 448113 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : GUANAIR BAESSA ROCHA  
ADVOGADO : EDNALDO AMARAL PESSOA  
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE IPATINGA, MESQUITA E BELO ORIENTE  
ADVOGADO : MANOEL FREDERICO VIEIRA

PROCESSO : AIRR - 448115 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
ADVOGADO : NEIRE MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS  
AGRAVADO : GERALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 448116 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
ADVOGADO : GUSTAVO ANDERÉ CRUZ  
AGRAVADO : LEUDES ANTÔNIO DE PAIVA

PROCESSO : AIRR - 448118 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : NOVA ERA SILICON S.A.  
ADVOGADO : LETÍCIA DE MELO UCHÔA  
AGRAVADO : JOSÉ DIAS NEVES LEANDRO

PROCESSO : AIRR - 448119 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.  
ADVOGADO : JONATHAN FANTINI BAPTISTA  
AGRAVADO : JOSÉ GERALDO DE PÁDUA

PROCESSO : AIRR - 448120 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : MINAS DA SERRA GERAL S.A.  
ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO  
AGRAVADO : SÉRGIO MAURÍLIO FAGUNDES

PROCESSO : AIRR - 448121 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.  
ADVOGADO : ADALBERTO DE ASSIS  
AGRAVADO : MONTAGENS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADAS SCM LTDA.  
AGRAVADO : SEBASTIÃO MARTINS SOBRINHO  
ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR

PROCESSO : AIRR - 448122 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : PATRÍCIA CLÁUDIA CARDOSO  
ADVOGADO : ROGÉRIO TAMIETTE DE MELO  
AGRAVADO : CRISTAL FRUTAS LTDA.

PROCESSO : AIRR - 448123 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.  
ADVOGADO : MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA  
AGRAVADO : CARMINDO DIONÍZIO GONÇALVES

PROCESSO : AIRR - 448124 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : NÉLSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
AGRAVADO : FRANKLIN NOGUEIRA LEMOS E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 448125 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : TRANSPORTE E COMÉRCIO MINÉRIOS PIERAZOLLI LTDA.  
ADVOGADO : MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA  
AGRAVADO : MÁRIO LÚCIO DA SILVA  
ADVOGADO : SUZANA HORTA MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 448126 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE PIRFO  
AGRAVADO : HUGOBALDO CAMPELO DE OLIVEIRA REIS  
ADVOGADO : FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA

PROCESSO : AIRR - 448127 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA



|           |   |           |  |
|-----------|---|-----------|--|
| AGRAVANTE | : EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS                    | ADVOGADO  | : ALBEZIO DE MELO FARIAS                               |
| ADVOGADO  | : JAMIL MILAGRES MANSUR   | AGRAVADO  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                        |
| AGRAVADO  | : MÁRCIO SANTOS DOS ANJOS   | ADVOGADO  | : RAIMUNDO REIS DE MACEDO                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 448147 / 1998 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO                                  | AGRAVADO  | : MARCELO ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA                     |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | PROCESSO  | : AIRR - 448163 / 1998 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO         |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                         |
| ADVOGADO  | : CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO  | AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG                  |
| AGRAVADO  | : CRISPIM PEREIRA DOS ANJOS   | ADVOGADO  | : ANA MARIA MORAIS                                     |
| ADVOGADO  | : JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA  | AGRAVADO  | : MÁRCIO ROBERTO DE CASTRO                             |
| PROCESSO  | : AIRR - 448149 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO                                  | ADVOGADO  | : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS                    |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | PROCESSO  | : AIRR - 448164 / 1998 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO         |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                         |
| ADVOGADO  | : ELIS REGINA BORSOI  | AGRAVANTE | : LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. - FILIAL GUAXUMA        |
| AGRAVADO  | : JOSÉ LUIZ CRUSCO YAGO   | ADVOGADO  | : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA                    |
| ADVOGADO  | : PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA   | AGRAVADO  | : JUVENAL VIANA  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448150 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : JOÃO BATISTA GONÇALVES VARJÃO                        |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | PROCESSO  | : AIRR - 448165 / 1998 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO         |
| AGRAVANTE | : TERESA PEIXOTO VIEIRA   | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                         |
| ADVOGADO  | : LEOMAR CHAVARRIA  | AGRAVANTE | : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.                           |
| AGRAVADO  | : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL           | ADVOGADO  | : MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES                          |
| ADVOGADO  | : AMARO LUIZ FREITAS TEIXEIRA   | AGRAVADO  | : FRANCISCO MÂNELO FERREIRA FONTAN                     |
| PROCESSO  | : AIRR - 448152 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : AGAMENON SOARES CONDE                                |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | PROCESSO  | : AIRR - 448293 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| AGRAVANTE | : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| ADVOGADO  | : EDSON MORAIS GARCEZ   | AGRAVANTE | : TRÊS PODERES S.A. SUPERMERCADOS                      |
| AGRAVADO  | : IVETE MARIA KLEIN E OUTRA   | ADVOGADO  | : ROMÁRIO SILVA DE MELO                                |
| PROCESSO  | : AIRR - 448153 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | AGRAVADO  | : NELSON TEIXEIRA GOMES                                |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | ADVOGADO  | : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN                            |
| AGRAVANTE | : JOÃO IVÂNIO LIMA RIFFEL   | PROCESSO  | : AIRR - 448294 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| ADVOGADO  | : IRINEU GEHLEN   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| AGRAVADO  | : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.   | AGRAVANTE | : JORGE COLLOPY  |
| ADVOGADO  | : CÍCERO BARCELLOS AHRENDIS   | ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO                                   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448154 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.                                 |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | ADVOGADO  | : MARISA THOMPSON ALVAREZ                              |
| AGRAVANTE | : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.   | PROCESSO  | : AIRR - 448295 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| ADVOGADO  | : EDSON MORAIS GARCEZ   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| AGRAVADO  | : TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA SCHOFFEN  | AGRAVANTE | : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU         |
| PROCESSO  | : AIRR - 448155 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : VERA MARIA DA FONSECA RAMOS                          |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | AGRAVADO  | : ADILSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS                   |
| AGRAVANTE | : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.   | ADVOGADO  | : ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO                        |
| ADVOGADO  | : EDSON MORAIS GARCEZ   | PROCESSO  | : AIRR - 448296 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| AGRAVADO  | : MARIA JOANA HAUPENTHAL  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 448156 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | AGRAVANTE | : DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.              |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | ADVOGADO  | : LUÍS FIGUEIREDO FERNANDES                            |
| AGRAVANTE | : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.   | AGRAVADO  | : BENEDITO FERREIRA DANTAS                             |
| ADVOGADO  | : EDSON MORAIS GARCEZ   | ADVOGADO  | : JOSÉ HENRIQUE DE LEMOS PORTELLA                      |
| AGRAVADO  | : SILVANE MARIA FRIES   | PROCESSO  | : AIRR - 448297 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| PROCESSO  | : AIRR - 448157 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | AGRAVANTE | : FILLOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTRO              |
| AGRAVANTE | : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT                             | ADVOGADO  | : HYLTON MONIZ FREIRE JÚNIOR                           |
| ADVOGADO  | : D'ARTAGNAN JÚNIOR RIBEIRO TUBINO  | AGRAVADO  | : FLÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA                           |
| AGRAVADO  | : CLECI RIBEIRO MARQUES   | PROCESSO  | : AIRR - 448298 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| ADVOGADO  | : RENATO KLIEMANN PAESE   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 448158 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | AGRAVANTE | : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.                  |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO                                   |
| AGRAVANTE | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.                                   | AGRAVANTE | : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.                  |
| ADVOGADO  | : EVANGELIA VASSILIOU BECK  | ADVOGADO  | : ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA                          |
| AGRAVADO  | : IZABELINO FERRÃO DE SOUZA   | AGRAVADO  | : CARLOS ANTÔNIO BASTOS MAGALHÃES E OUTRO              |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO CARLOS SCHARMANN MAINERI  | ADVOGADO  | : ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO                     |
| PROCESSO  | : AIRR - 448159 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | PROCESSO  | : AIRR - 448299 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN                                 | AGRAVANTE | : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)    |
| ADVOGADO  | : WILLIAM WELP  | ADVOGADO  | : SELMA FONTES REIS AGUIAR                             |
| AGRAVADO  | : PAULO FERNANDO PACHECO DE OLIVEIRA  | AGRAVADO  | : CARLOS AFONSO MARTINES                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 448160 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO                                   | ADVOGADO  | : TÚLLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARÃES                    |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | PROCESSO  | : AIRR - 448300 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                                 | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| ADVOGADO  | : RITA PERONDI  | AGRAVANTE | : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ |
| AGRAVADO  | : ÁLVARO DE SOUZA ROSA  | ADVOGADO  | : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA                   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448161 / 1998 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO                                  | AGRAVADO  | : WILSON VALLE DE FIGUEIREDO                           |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | ADVOGADO  | : BEATRIZ BALLONI                                      |
| AGRAVANTE | : WESSON GONÇALVES MEIRELES   | PROCESSO  | : AIRR - 448301 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
| ADVOGADO  | : SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
| AGRAVADO  | : ARISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  | AGRAVANTE | : EREVAN ENGENHARIA S.A.                               |
| ADVOGADO  | : JORGE AUGUSTO JUNGMANN  | ADVOGADO  | : SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 448162 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO                                   | AGRAVADO  | : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA                              |
| RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  | ADVOGADO  | : CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO                      |
| AGRAVANTE | : ERASMO BENEDITO CAMPELO DOS ANJOS   | PROCESSO  | : AIRR - 448302 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO          |
|           |   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                      |
|           |   | AGRAVANTE | : POLUX VEÍCULOS S.A.                                  |
|           |   | ADVOGADO  | : VERA MARIA DE FREITAS ALVES                          |

|           |   |           |   |
|-----------|---|-----------|---|
| AGRAVADO  | : EDSON BARBOSA   | PROCESSO  | : AIRR - 448351 / 1998 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO              |
| ADVOGADO  | : SERAFIM GOMES RIBEIRO   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                           |
| PROCESSO  | : AIRR - 448304 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO                                 | AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                             |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR                             |
| AGRAVANTE | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.                                 | AGRAVADO  | : ALICE GAIÃO DE QUEIROZ E OUTROS                           |
| ADVOGADO  | : MARIA CRISTINA SBANO DELORME  | ADVOGADO  | : MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS                             |
| AGRAVADO  | : MARTA CRISTINA MARQUES MOREIRA  | PROCESSO  | : AIRR - 448352 / 1998 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO              |
| ADVOGADO  | : SÉRGIO VLADIMIR RODRIGUES DE ANDRADE  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                           |
| PROCESSO  | : AIRR - 448305 / 1998 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO                                | AGRAVANTE | : ISRAEL VITORINO DA SILVA                                  |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS                         |
| AGRAVANTE | : JOSÉ RIBAMAR ALVES DOS ANJOS  | AGRAVADO  | : CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. - CELG                   |
| ADVOGADO  | : MANOEL ROMÃO DA SILVA   | ADVOGADO  | : EVA MARIA DAS GRAÇAS                                      |
| AGRAVADO  | : MANAUS REFRIGERANTES LTDA.  | PROCESSO  | : AIRR - 448353 / 1998 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO              |
| PROCESSO  | : AIRR - 448332 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                           |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | AGRAVANTE | : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A.                            |
| AGRAVANTE | : FUNDAÇÃO CESP   | ADVOGADO  | : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO                             |
| ADVOGADO  | : MARTA CALDEIRA BRAZÃO   | AGRAVADO  | : JARBAS FREITAS NOVAIS                                     |
| AGRAVADO  | : LINEU GARBI GOUVEIA E OUTROS  | ADVOGADO  | : ANTÔNIO ALVES FERREIRA                                    |
| PROCESSO  | : AIRR - 448333 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | PROCESSO  | : AIRR - 448354 / 1998 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO              |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                           |
| AGRAVANTE | : SANCARLO ENGENHARIA LTDA.   | AGRAVANTE | : HÉLIO BOLÍVAR DA SILVA                                    |
| AGRAVADO  | : APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS  | ADVOGADO  | : HÉLIO BOLÍVAR DA SILVA                                    |
| PROCESSO  | : AIRR - 448334 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | AGRAVADO  | : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.                  |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : ELZA BARBOSA FRANCO COSTA                                 |
| AGRAVANTE | : GREGÓRIO PERCHE DE MENEZES  | PROCESSO  | : AIRR - 448355 / 1998 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO              |
| ADVOGADO  | : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO   | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                           |
| AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.  | AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.                                      |
| ADVOGADO  | : LUIZ ANTÔNIO RICCI  | ADVOGADO  | : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS                           |
| PROCESSO  | : AIRR - 448335 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | AGRAVADO  | : JOÃO PIRES DA SILVA                                       |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO                                 |
| AGRAVANTE | : REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LTDA.   | PROCESSO  | : AIRR - 448356 / 1998 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO              |
| ADVOGADO  | : TELMA CRISTINA DE MELO  | RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO                           |
| AGRAVADO  | : JOAQUIM DE OLIVEIRA   | AGRAVANTE | : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.           |
| ADVOGADO  | : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI   | ADVOGADO  | : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO                             |
| PROCESSO  | : AIRR - 448337 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | AGRAVANTE | : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.           |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : ALEXANDRE MEIRELLES                                       |
| AGRAVANTE | : JOSÉ OSVANIR CORRÊA   | AGRAVADO  | : OSVALDINO REGINO FIRMO                                    |
| ADVOGADO  | : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES  | ADVOGADO  | : DILVA RIBEIRO BROM  |
| AGRAVADO  | : PERSIVAL COSTA (FAZENDA BALSAMO)  | PROCESSO  | : AIRR - 448447 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : LÊDA PAVINI ZEVIANI   | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 448341 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | AGRAVANTE | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA                   |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO  |
| AGRAVANTE | : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARACATUBA                                     | AGRAVANTE | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA                   |
| ADVOGADO  | : VICTOR DE CASTRO NEVES  | ADVOGADO  | : PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES                          |
| AGRAVADO  | : DIVA MARTINS  | AGRAVADO  | : JOSÉ MARIA MARTINS DE MORAIS                              |
| ADVOGADO  | : JOSÉ DOMINGOS CARLI   | ADVOGADO  | : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448343 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | PROCESSO  | : AIRR - 448450 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO               |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                              |
| AGRAVANTE | : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO | AGRAVANTE | : MIRIAM STACHESKI  |
| ADVOGADO  | : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA  | ADVOGADO  | : MIEKO ITO   |
| AGRAVADO  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | AGRAVADO  | : BRASAUTO BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA.                     |
| PROCESSO  | : AIRR - 448344 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | ADVOGADO  | : PEDRO PAULO PAMPLONA                                      |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | PROCESSO  | : AIRR - 448451 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO               |
| AGRAVANTE | : KRUPP - METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.                                       | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                              |
| ADVOGADO  | : JOSÉ ANGELO OLIVEIRA CONSTANTINO  | AGRAVANTE | : MÁRCIO ANTÔNIO BATISTA                                    |
| AGRAVADO  | : MARCOS FRANCISCO CZANK  | ADVOGADO  | : FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS                             |
| PROCESSO  | : AIRR - 448345 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO                                | AGRAVADO  | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.                             |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : ILDEU GUIMARÃES MENDES                                    |
| AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.   | PROCESSO  | : AIRR - 448452 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY   | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                              |
| AGRAVADO  | : MANOEL MARICATO   | AGRAVANTE | : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.                                    |
| PROCESSO  | : AIRR - 448347 / 1998 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO                                | ADVOGADO  | : EDWARD FERREIRA SOUZA                                     |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | AGRAVADO  | : PAULO TOMAZ DE AQUINO SILVA                               |
| AGRAVANTE | : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL                      | PROCESSO  | : AIRR - 448470 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES   | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                              |
| AGRAVADO  | : IRENALDO DE SOUTO BARBOSA E OUTROS  | AGRAVANTE | : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)          |
| ADVOGADO  | : REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO   | ADVOGADO  | : MÚCIO EMANUEL FEITOSA FERRAZ                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 448348 / 1998 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO                                | AGRAVADO  | : MAURICIO CAETANO DO AMARAL                                |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : NISE MARIA VICTOR SOARES                                  |
| AGRAVANTE | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ                             | PROCESSO  | : AIRR - 448471 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : ODILON DE LIMA FERNANDES  | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                              |
| AGRAVADO  | : TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA GOMES DA SILVA  | AGRAVANTE | : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CERES LTDA. |
| ADVOGADO  | : STANISLAW COSTA ELOY  | ADVOGADO  | : JOSÉ HUGO DOS SANTOS                                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 448350 / 1998 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO                                | AGRAVADO  | : ANDERSON LEITE XAVIER                                     |
| RELATOR   | : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO   | ADVOGADO  | : ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO                           |
| AGRAVANTE | : REGINALDO DE LIMA   | PROCESSO  | : AIRR - 448473 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO               |
| ADVOGADO  | : FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA   | RELATOR   | : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA                              |
| AGRAVADO  | : ANTÔNIO CAVALCANTE PRADO  | AGRAVANTE | : BANCO BANORTE S.A.  |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO   | ADVOGADO  | : MARCUS VINÍCIUS FERRAZ PACHECO                            |
|           |   | AGRAVADO  | : IZETE PEREIRA GOMES RODRIGUES                             |

PROCESSO : AIRR - 448474 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : EZEQUIEL FERNANDES DE FARIAS E OUTRO  
ADVOGADO : HEITOR CAVALCANTI DA SILVEIRA  
AGRAVADO : JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO  
ADVOGADO : MIGUEL FRANCISCO DELGADO DE BORBA CARVALHO  
AGRAVADO : LEGIÃO ASSISTENCIAL DO RECIFE - LAR  
ADVOGADO : EROS CARVALHO JORGE DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 448475 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : JURGEN KRIESE  
ADVOGADO : INALDO GERMANO DA CUNHA  
AGRAVADO : BANCO EXEL ECONÔMICO S.A.  
AGRAVADO : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.  
ADVOGADO : MARCELO JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 448498 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA  
AGRAVADO : ANDRÉ LUIZ MARTINS

PROCESSO : AIRR - 448499 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA  
AGRAVADO : DENILSON SILVA RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 448500 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : INCOLAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LARYR FERREIRA LTDA.  
ADVOGADO : CRISTIANA SILVEIRA MUZZI  
AGRAVADO : ALOÍSIO FERNANDES (ESPÓLIO DE)

PROCESSO : AIRR - 448502 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA  
AGRAVADO : NIVALDO PEREIRA DE FREITAS

PROCESSO : AIRR - 448503 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO : IRACI SILVESTRE MARINHO  
ADVOGADO : MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 448504 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA  
AGRAVADO : MARIA PERPÉTUA CORDEIRO MORAIS

PROCESSO : AIRR - 448543 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : CÁSSIA LAPENDA AQUINO  
ADVOGADO : DUVAL RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 448544 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : ESTAF - ESTRUTURAS TUBULARES, ANDAIMES E FORMAS LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA  
AGRAVADO : ANTÔNIO ELIAS DE SALES  
ADVOGADO : JOSÉ HUGO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448545 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : EDUARDO DE ALMEIDA CAMPOS  
ADVOGADO : PAULO AZEVEDO  
AGRAVADO : BANCO MERCANTIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
ADVOGADO : FERNANDA LUCCHESI CARNEIRO LEÃO

PROCESSO : AIRR - 448546 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA  
AGRAVADO : FLÁVIO JOSÉ SOARES PEDROSA  
ADVOGADO : DUVAL RODRIGUES DA SILVA

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUIZES CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 23.02.1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 19) - 5ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 447318 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : DIGITAL EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO

AGRAVANTE : DIGITAL EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : ANNA THEREZA MONTEIRO DE BARROS  
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS E REGIÃO

PROCESSO : AIRR - 447321 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : INTERCONTINENTAL ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : KÁTIA GIOSA VENEGAS  
AGRAVADO : JOSÉ MOREIRA SANTOS

PROCESSO : AIRR - 447322 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
AGRAVADO : REGINA CÉLIA BRIZZI BRANDT PREVIATO

PROCESSO : AIRR - 447324 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : EDISON LUIS BONTEMPO  
AGRAVADO : FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : ANA ANTONIA FERREIRA DE MELO ROSSI

PROCESSO : AIRR - 447327 / 1998 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER  
ADVOGADO : JOSÉ TARCÍZIO FERNANDES  
AGRAVADO : ALMIRA ALENCAR AZEVEDO  
ADVOGADO : WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 447330 / 1998 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ  
ADVOGADO : ODILON DE LIMA FERNANDES  
AGRAVADO : ONAILZA AQUINO AZEVEDO DE LUCENA  
ADVOGADO : ENEIDA LOUREIRO DE SOUSA

PROCESSO : AIRR - 447333 / 1998 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : ANA RAQUEL ARAÚJO CAVALCANTE  
AGRAVADO : JOSEILTON JOÃO DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 447336 / 1998 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : CONPEL - COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL  
ADVOGADO : DAVID PINTO RIBEIRO DE MOURA FARIAS  
AGRAVADO : JOSÉ FÉLIX DE SOUZA  
ADVOGADO : MARIA JOSÉ QUARESMA GOMES CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 447337 / 1998 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : FAZENDA JABURÚ  
ADVOGADO : MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO  
AGRAVADO : ROBERTO LIMA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 447341 / 1998 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTA DE JOÃO PESSOA  
ADVOGADO : ALDO MORAES ALVES  
AGRAVADO : IRLÂNDIA CRISTINA DUARTE DA SILVA  
ADVOGADO : RAMIRO RODRIGUES ESTRELA

PROCESSO : AIRR - 447343 / 1998 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS  
AGRAVADO : FRANCISCO FÉLIX

PROCESSO : AIRR - 447344 / 1998 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE  
ADVOGADO : FRANCISCO PEDRO DA SILVA  
AGRAVADO : JANSEN ARAÚJO DE ARRUDA

PROCESSO : AIRR - 447345 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD  
AGRAVADO : ANDRÉIA MARIA VIEIRA TOMÉ  
ADVOGADO : SEBASTIÃO GUEDES DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 447346 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : IMPERIAL TÁXI LTDA.  
ADVOGADO : DOMINGOS TOMMASI NETO  
AGRAVADO : JOSÉ ADILSON RODRIGUES GAIA  
ADVOGADO : OSMAR TADEU ORDINE

PROCESSO : AIRR - 447347 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ENSINO  
ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA COSTA NASCIMENTO

|           |  |           |  |
|-----------|--|-----------|--|
| AGRAVADO  | : FERNANDO DAVINO                                    | AGRAVADO  | : EDISON ROBERTO DA SILVA                            |
| ADVOGADO  | : ELIANA TADEO GARCIA                                | PROCESSO  | : AIRR - 447367 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO        |
| PROCESSO  | : AIRR - 447350 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO        | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | AGRAVANTE | : ANTÔNIO ARAÚJO DE MEDEIROS                         |
| AGRAVANTE | : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.                         | ADVOGADO  | : WILSON DE OLIVEIRA                                 |
| ADVOGADO  | : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA                       | AGRAVADO  | : AGÊNCIA NACIONAL DE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.       |
| AGRAVADO  | : CÁSSIO SOMENZARI JÚNIOR                            | PROCESSO  | : AIRR - 447368 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO        |
| ADVOGADO  | : MARCELO PEDRO MONTEIRO                             | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        |
| PROCESSO  | : AIRR - 447351 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO        | AGRAVANTE | : WANDERLEI FRAILE                                   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | ADVOGADO  | : SEBASTIÃO MOIZES MARTINS                           |
| AGRAVANTE | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.        | AGRAVADO  | : BANCO ITAMARATI S.A.                               |
| ADVOGADO  | : RUTH CARDOSO GARCIA                                | ADVOGADO  | : EDILBERTO PINTO MENDES                             |
| AGRAVADO  | : FÁBIO FARINELLI                                    | PROCESSO  | : AIRR - 447734 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : RENATO ARMANDO R. PEREIRA                          | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447352 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO        | AGRAVANTE | : JOSÉ BATISTA DE SOUZA                              |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | ADVOGADO  | : GERMANO SCHROEDER NETO                             |
| AGRAVANTE | : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.                       | AGRAVADO  | : BANCO DO BRASIL S.A.                               |
| ADVOGADO  | : MARIA DORACÍ DO NASCIMENTO                         | ADVOGADO  | : ANESTOR MEZZOMO                                    |
| AGRAVADO  | : ARGEMIRO DI FRANCO FILHO                           | PROCESSO  | : AIRR - 447735 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| PROCESSO  | : AIRR - 447353 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO        | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | AGRAVANTE | : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC |
| AGRAVANTE | : UBALDO FENERICH ANDRADE                            | ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO                                 |
| ADVOGADO  | : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA                  | AGRAVANTE | : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC |
| AGRAVADO  | : LINHAS CORRENTE LTDA.                              | ADVOGADO  | : GLÁUCIA SANTARÉM MELILLO                           |
| ADVOGADO  | : JOSÉ GARDUZI TAVARES                               | AGRAVADO  | : DANIEL PEDRO DE MEDEIROS E OUTROS                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447354 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO        | ADVOGADO  | : SUSAN MARA ZILLI                                   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | PROCESSO  | : AIRR - 447736 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| AGRAVANTE | : ITAP S.A. - DIVISÃO CROMEX                         | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| ADVOGADO  | : ELISABETE DOS SANTOS                               | AGRAVANTE | : CARLOS LUÍS DE OLIVEIRA E OUTROS                   |
| AGRAVADO  | : ROSINALDO LIRA DA SILVA                            | ADVOGADO  | : CIBELE MELLO DE OLIVEIRA                           |
| PROCESSO  | : AIRR - 447355 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO        | AGRAVADO  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                      |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | ADVOGADO  | : ROLAND RABELO                                      |
| AGRAVANTE | : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.                    | PROCESSO  | : AIRR - 447737 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : CECÍLIA A. FERREIRA SOUZA ROCHA E SILVA            | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| AGRAVADO  | : HÉLIO DE PAULA ROLIM                               | AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.                               |
| ADVOGADO  | : FERNANDO ALBIERI GODOY                             | ADVOGADO  | : CLÁUDIO LUIZ RINALDI                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447356 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO        | AGRAVADO  | : SEBASTIÃO JAIME KREHMER                            |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | ADVOGADO  | : ROBERTO RAMOS SCHMIDT                              |
| AGRAVANTE | : FINASA - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO S.A. E OUTRO | PROCESSO  | : AIRR - 447740 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : MÁRCIO CABRAL MAGANO                               | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| AGRAVADO  | : SÍLVIA MARTINS SAMPAIO                             | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.                                    |
| ADVOGADO  | : MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI                     | ADVOGADO  | : ROGÉRIO REIS DE AVELAR                             |
| PROCESSO  | : AIRR - 447360 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO        | AGRAVADO  | : JOÃO SALVINO DA SILVA                              |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | PROCESSO  | : AIRR - 447743 / 1998 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO       |
| AGRAVANTE | : MARCOS SOARES HUNGRIA                              | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| ADVOGADO  | : PAULO DA ROCHA SOARES                              | AGRAVANTE | : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS                   |
| AGRAVADO  | : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | ADVOGADO  | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                          |
| ADVOGADO  | : ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO                      | AGRAVADO  | : SANDOVAL SANTANA DA CONCEIÇÃO                      |
| AGRAVADO  | : NOSSO CAIXA NOSSO BANCO S.A.                       | PROCESSO  | : AIRR - 447744 / 1998 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : MARCELO OLIVEIRA ROCHA                             | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447361 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO        | AGRAVANTE | : FRANCISCO DIVINO DA SILVA                          |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | ADVOGADO  | : MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA                       |
| AGRAVANTE | : VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.             | AGRAVADO  | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB        |
| ADVOGADO  | : ANA MIRIAN SILVA NIZ                               | ADVOGADO  | : ODETE BERNADETE DE MORAES                          |
| AGRAVADO  | : ADÃO DA CRUZ COELHO                                | PROCESSO  | : AIRR - 447745 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : JOSÉ DUARTE FILHO                                  | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447362 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO        | AGRAVANTE | : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE            |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | ADVOGADO  | : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR                            |
| AGRAVANTE | : PEDRO RUEDA  | AGRAVADO  | : JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA                    |
| ADVOGADO  | : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES                    | ADVOGADO  | : RITA HELENA PEREIRA                                |
| AGRAVADO  | : ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.       | PROCESSO  | : AIRR - 447746 / 1998 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO                                 | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| AGRAVADO  | : ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.       | AGRAVANTE | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.                      |
| ADVOGADO  | : TÂNIA DE OLIVEIRA WIXAK FERRAZ                     | ADVOGADO  | : PEDRO LOPES RAMOS                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447363 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO        | AGRAVADO  | : DORVALINO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS             |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | ADVOGADO  | : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO                      |
| AGRAVANTE | : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.                    | PROCESSO  | : AIRR - 447747 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO       |
| ADVOGADO  | : CECÍLIA A. FERREIRA SOUZA ROCHA E SILVA            | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| AGRAVADO  | : ARISTIDES GIÓIA                                    | AGRAVANTE | : DORVALINO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS             |
| PROCESSO  | : AIRR - 447364 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO        | ADVOGADO  | : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO                      |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | AGRAVADO  | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.                      |
| AGRAVANTE | : LUIZ ANTÔNIO BASTOS                                | ADVOGADO  | : PEDRO LOPES RAMOS                                  |
| ADVOGADO  | : FÁBIO CORTONA RANIERI                              | PROCESSO  | : AIRR - 447748 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO        |
| AGRAVADO  | : ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.       | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| ADVOGADO  | : LYCURGO LEITE NETO                                 | AGRAVANTE | : CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.             |
| AGRAVADO  | : ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.       | ADVOGADO  | : MÉRCIA FRAIHA                                      |
| ADVOGADO  | : GIULIA VIRGINIA PERROTTI                           | AGRAVADO  | : CARLOS ALBERTO FERRAZ                              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447366 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO        | PROCESSO  | : AIRR - 447749 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                        | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO              |
| AGRAVANTE | : BANCO SAFRA S.A.                                   | AGRAVANTE | : CHAPECÓ - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS        |
| ADVOGADO  | : MÁRIO CÉSAR RODRIGUES                              | ADVOGADO  | : LÚCIO DE ARAÚJO LADEIRA                            |

|           |   |           |  |
|-----------|---|-----------|--|
| AGRAVADO  | : JOSÉ CARLOS SANTOS  | ADVOGADO  | : RENATA MORSCH  |
| ADVOGADO  | : ALESSANDRO MASTROGIOVANNI FARIA   | AGRAVADO  | : CARLOS ALBERTO CRESCENCIO RODRIGUES                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 447750 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : SIRLEI SGARBI  |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | PROCESSO  | : AIRR - 447775 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO              |
| AGRAVANTE | : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                    |
| ADVOGADO  | : MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA   | AGRAVANTE | : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB |
| AGRAVADO  | : PAULO IZAIAS HERCULANO  | ADVOGADO  | : JOSEANE BUSATO   |
| ADVOGADO  | : HELENA SÁ   | AGRAVADO  | : RENATO ANDRÉ CARDOSO ALVES                               |
| PROCESSO  | : AIRR - 447754 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : JORGE ADROALDO MONTEIRO PEIXOTO                          |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | PROCESSO  | : AIRR - 447777 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO              |
| AGRAVANTE | : MENDES JÚNIOR MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.  | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                    |
| ADVOGADO  | : LEILA ALVES PEREIRA   | AGRAVANTE | : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL   |
| AGRAVADO  | : JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS   | ADVOGADO  | : GLÁUCIA ALVES GOMES                                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 447755 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO   | AGRAVADO  | : JORGE DA ROCHA CRUZ                                      |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | ADVOGADO  | : RENÉ PERBEILS  |
| AGRAVANTE | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.   | PROCESSO  | : AIRR - 447778 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO              |
| ADVOGADO  | : DÉCIO FLÁVIO G. TORRES FREIRE   | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                    |
| AGRAVADO  | : EFIGÊNIO PEDRO  | AGRAVANTE | : PEPSICO DO BRASIL LTDA.                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447756 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : JORGE ANTÔNIO DA SILVA RAMOS                             |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | AGRAVADO  | : CARLOS ROBERTO PIANCA                                    |
| AGRAVANTE | : RINALDO ANTÔNIO GOMIDES   | ADVOGADO  | : LUIZ FILIPE MADURO AGUIAR                                |
| ADVOGADO  | : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  | PROCESSO  | : AIRR - 447779 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO              |
| AGRAVADO  | : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                    |
| ADVOGADO  | : MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS   | AGRAVANTE | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.              |
| PROCESSO  | : AIRR - 447757 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : HERBEN RODRIGUES FERNANDES                               |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | AGRAVADO  | : SUSETE SILVA TELHADO                                     |
| AGRAVANTE | : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS | ADVOGADO  | : MIGUEL ANTÔNIO VON RONDOW                                |
| ADVOGADO  | : MARIA MARGARIDA GRECCO REGIS  | PROCESSO  | : AIRR - 447805 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO             |
| AGRAVADO  | : RINALDO ANTÔNIO GOMIDES   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| ADVOGADO  | : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  | AGRAVANTE | : FUSAVI - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ        |
| PROCESSO  | : AIRR - 447759 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : CERES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE                          |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | AGRAVADO  | : ROSEMERE DAS GRAÇAS DOS SANTOS MARCIANO                  |
| AGRAVANTE | : PETROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.   | PROCESSO  | : AIRR - 447807 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO             |
| ADVOGADO  | : BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| AGRAVADO  | : PEDRO TORALDO NETO  | AGRAVANTE | : CORINGA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.                    |
| PROCESSO  | : AIRR - 447761 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : FRANCISCO DE ASSIS ZIMMERMANN FILHO                      |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | AGRAVADO  | : LUCIANA BERTI KULTA                                      |
| AGRAVANTE | : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.  | PROCESSO  | : AIRR - 447808 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO             |
| ADVOGADO  | : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| AGRAVADO  | : ANTONIO TADEU LOPES DE OLIVEIRA   | AGRAVANTE | : SDR - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.                      |
| PROCESSO  | : AIRR - 447762 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : EVANDRO TARANTO  |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | AGRAVADO  | : ORLANDO STEILEIN   |
| AGRAVANTE | : GRUPO CÉLULA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA.                     | PROCESSO  | : AIRR - 447809 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO             |
| ADVOGADO  | : MARCOS DIBE RODRIGUES   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| AGRAVADO  | : GLÓRIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO CASTEDO   | AGRAVANTE | : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.                          |
| PROCESSO  | : AIRR - 447766 / 1998 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO  | ADVOGADO  | : FRANCISCO EFFTING  |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | AGRAVADO  | : IEDA APARECIDA MATOS ELYAS                               |
| AGRAVANTE | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA   | PROCESSO  | : AIRR - 447810 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO             |
| ADVOGADO  | : ROSSINI VOGAS MENEZES   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| AGRAVADO  | : JOSÉ JORGE DE FREITAS   | AGRAVANTE | : ZÉLIA CARMEM   |
| ADVOGADO  | : ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES   | ADVOGADO  | : SUSAN MARA ZILLI   |
| PROCESSO  | : AIRR - 447767 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO   | AGRAVADO  | : BACK RICOBOM - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.   |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | PROCESSO  | : AIRR - 447811 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO             |
| AGRAVANTE | : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| ADVOGADO  | : SANDRA FUMAGALLI FONTOURA   | AGRAVANTE | : LÉZIA MARIA DOS SANTOS                                   |
| AGRAVADO  | : HELOÍSA HELENA MARTINS WOJCIECHOWSKI  | ADVOGADO  | : GUILHERME SCHARF NETO                                    |
| ADVOGADO  | : CLÁUDIO SIEBURGER DE MEDINA   | AGRAVADO  | : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC            |
| PROCESSO  | : AIRR - 447768 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO   | ADVOGADO  | : LUIZ CARLOS ZOMER MEIRA                                  |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | PROCESSO  | : AIRR - 447812 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO             |
| AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| ADVOGADO  | : CLÁUDIO GEHRKE BRANDÃO  | AGRAVANTE | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.              |
| AGRAVADO  | : MARILETE VIEIRA   | ADVOGADO  | : FRANCISCO EFFTING  |
| ADVOGADO  | : DÉCIO CONSUL MISSEL   | AGRAVADO  | : ILOI PITT  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447769 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447815 / 1998 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO             |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| AGRAVANTE | : PAULO ROBERTO SOARES LEOTTY   | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.  |
| ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL  | ADVOGADO  | : ODILON DE LIMA FERNANDES                                 |
| AGRAVADO  | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE   | AGRAVADO  | : GUARACIARA DE OLIVEIRA PAIVA                             |
| ADVOGADO  | : ANA MARIA FRANCO SILVEIRA   | ADVOGADO  | : ANTÔNIO GOMES DE MELO                                    |
| PROCESSO  | : AIRR - 447770 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO   | PROCESSO  | : AIRR - 447816 / 1998 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO             |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE   | AGRAVANTE | : INDAIÁ TRANSPORTES LTDA.                                 |
| ADVOGADO  | : RITA PERONDI  | ADVOGADO  | : SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO                            |
| AGRAVADO  | : PAULO ROBERTO SOARES LEOTTY   | AGRAVADO  | : GILVAN GOMES MUNIZ                                       |
| ADVOGADO  | : CELSO HAGEMANN  | PROCESSO  | : AIRR - 447817 / 1998 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO             |
| PROCESSO  | : AIRR - 447774 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |
| RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO   | AGRAVANTE | : INDAIÁ TRANSPORTES LTDA.                                 |
| AGRAVANTE | : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT                                       | ADVOGADO  | : SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO                            |
|           |   | AGRAVADO  | : SEVERINO FRANCISCO PEREIRA                               |
|           |   | PROCESSO  | : AIRR - 447818 / 1998 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO             |
|           |   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                              |

|           |   |           |  |
|-----------|---|-----------|--|
| AGRAVANTE | : JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA   | PROCESSO  | : AIRR - 447837 / 1998 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO                  |
| ADVOGADO  | : ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO                                       | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  |
| AGRAVADO  | : ORTOCAL - ORTOPEDIA CAMPINENSE LTDA.                                | AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                |
| ADVOGADO  | : JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO  | ADVOGADO  | : FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES                         |
| PROCESSO  | : AIRR - 447819 / 1998 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO                        | AGRAVADO  | : JANIA DE FÁTIMA ALVES  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | ADVOGADO  | : BEATRIZ RÉGO XAVIER  |
| AGRAVANTE | : FAZENDA GRAVASSU (PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO)                   | PROCESSO  | : AIRR - 447839 / 1998 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO                  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ LINDOMAR SOARES JÚNIOR   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  |
| AGRAVADO  | : JOSÉ FERNANDO BERNARDO DA SILVA                                     | AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S. A. - TELECEARÁ                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447820 / 1998 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO                        | ADVOGADO  | : JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | AGRAVADO  | : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FEITOSA E OUTROS                  |
| AGRAVANTE | : JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA  | ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  |
| ADVOGADO  | : FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA   | PROCESSO  | : AIRR - 447840 / 1998 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO                  |
| AGRAVADO  | : ANTÔNIO DA SILVA COSTA  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447821 / 1998 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO                        | AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | ADVOGADO  | : FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA                                |
| AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                       | AGRAVADO  | : BERNARDO GERDELMANN NETO                                     |
| ADVOGADO  | : JOSÉ TADEU ALCOFORADO CATÃO   | ADVOGADO  | : PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA                              |
| AGRAVADO  | : ALUIZIO VIEIRA DE ANDRADE E OUTROS                                  | PROCESSO  | : AIRR - 447841 / 1998 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO                  |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA                                | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447822 / 1998 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO                        | AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S. A. - TELECEARÁ                  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | ADVOGADO  | : MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA                             |
| AGRAVANTE | : ROBERTO GOMES PALMEIRA  | AGRAVADO  | : JOSÉ ARIMATÉIA XAVIER DE FREITAS E OUTROS                    |
| ADVOGADO  | : ABEL AUGUSTO DO RÉGO COSTA JÚNIOR                                   | ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  |
| AGRAVADO  | : BANCO MERCANTIL S.A.  | PROCESSO  | : AIRR - 447843 / 1998 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO                  |
| ADVOGADO  | : LEIDSON FARIAS  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447824 / 1998 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO                        | AGRAVANTE | : BANCO COMERCIAL - BANCESA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | ADVOGADO  | : ANTÔNIO WAGNER MARTINS CONDE                                 |
| AGRAVANTE | : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER | AGRAVADO  | : DONIZETTI RODRIGUES BARBOSA                                  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ TARCÍZIO FERNANDES   | ADVOGADO  | : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO                             |
| AGRAVADO  | : MARCOS LÚCIO DE GOUVEIA   | AGRAVADO  | : DONIZETTI RODRIGUES BARBOSA                                  |
| ADVOGADO  | : WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA                                 | ADVOGADO  | : JOSÉ JACKSON NUNES AGOSTINHO                                 |
| PROCESSO  | : AIRR - 447825 / 1998 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO                        | PROCESSO  | : AIRR - 447844 / 1998 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO                  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  |
| AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                       | AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S. A. - TELECEARÁ                  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ TADEU ALCOFORADO CATÃO   | ADVOGADO  | : MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA                             |
| AGRAVADO  | : LUCE DORA MEDEIROS CAVALCANTE E OUTROS                              | AGRAVADO  | : FRANCISCA LÚCIA DE SOUSA MACIEL E OUTROS                     |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA                                | ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447826 / 1998 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO                        | PROCESSO  | : AIRR - 447922 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO                  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                        |
| AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                       | AGRAVANTE | : ALEXANDRE PEREIRA  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ TADEU ALCOFORADO CATÃO   | ADVOGADO  | : MARCO AURÉLIO COIMBRA  |
| AGRAVADO  | : FERNANDA CALDAS CHIANCA E OUTRA                                     | AGRAVADO  | : SUPERINTENDENCIA DE PORTOS E HIDROVIAS                       |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA                                | ADVOGADO  | : CAROLINA STAHLHOFER MACHADO                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447828 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO                         | PROCESSO  | : AIRR - 447923 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO                  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                        |
| AGRAVANTE | : GLÁDIS RAMOS MORE   | AGRAVANTE | : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN                |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO RICARDO GROSSI  | ADVOGADO  | : WILLIAM WELP   |
| AGRAVADO  | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                       | AGRAVADO  | : DARCI RONDAN   |
| ADVOGADO  | : ANA MARIA FRANCO SILVEIRA   | PROCESSO  | : AIRR - 447924 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447829 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO                         | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                       | ADVOGADO  | : JORGE SANT'ANNA BOPP   |
| ADVOGADO  | : RITA PERONDI  | AGRAVADO  | : VILMAR HUMBERTO SARMENTO SIFUENTES                           |
| AGRAVADO  | : GLÁDIS RAMOS MORE   | ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                                 |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO RICARDO GROSSI  | PROCESSO  | : AIRR - 447925 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447831 / 1998 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO                         | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                |
| AGRAVANTE | : VANDA KÁTIA VASCONCELOS PEIXE E OUTROS                              | ADVOGADO  | : RITA PERONDI   |
| ADVOGADO  | : ALDER GRÉGO OLIVEIRA  | AGRAVADO  | : PAULO GETÚLIO RODRIGUES                                      |
| AGRAVADO  | : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.                                  | ADVOGADO  | : RUTH D'AGOSTINI  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ DANILO CORREIA MOTA  | PROCESSO  | : AIRR - 447926 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447832 / 1998 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO                         | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                |
| AGRAVANTE | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                       | ADVOGADO  | : RITA PERONDI   |
| ADVOGADO  | : FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES                                | AGRAVADO  | : WILSON WOLMIR DE MELLO                                       |
| AGRAVADO  | : MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS                        | ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                                 |
| ADVOGADO  | : PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA                                     | PROCESSO  | : AIRR - 447927 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447833 / 1998 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO                         | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                |
| AGRAVANTE | : SEBASTIÃO CUNHA FARIAS  | ADVOGADO  | : RITA PERONDI   |
| ADVOGADO  | : JOSÉ HAROLDO GUIMARÃES  | AGRAVADO  | : NARCISO DARLAN DOS SANTOS E OUTROS                           |
| AGRAVADO  | : ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)                          | ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                                 |
| ADVOGADO  | : CARLOS TOLSTOI DE ALFEU   | PROCESSO  | : AIRR - 447928 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 447835 / 1998 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO                         | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                        |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING   | AGRAVANTE | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                |
| AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S. A. - TELECEARÁ                         | ADVOGADO  | : JORGE SANT'ANNA BOPP   |
| ADVOGADO  | : MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA                                    | AGRAVADO  | : SECUNDINO SOARES ALBERNAS E OUTROS                           |
| AGRAVADO  | : JACOB TAVARES DE FREITAS E OUTROS                                   | ADVOGADO  | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL                                 |
| ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS   | PROCESSO  | : AIRR - 447929 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO                  |
|           |   | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO                        |



AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER  
 AGRAVADO : CORNÉLIO FAGUNDES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

PROCESSO : AIRR - 447930 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : HENRIQUE DA ROSA SILVA  
 ADVOGADO : JAIRON NAUR FRANCK  
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : VIVIAN DE VASCONCELOS CUNHA

PROCESSO : AIRR - 447931 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : SOLON MENDES DA SILVA  
 AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTINA  
 ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 447932 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : CEREALIS KLIPELL LTDA.  
 ADVOGADO : AIRTON CARLOS DE SOUZA CUNHA  
 AGRAVADO : ONEIDE DA SILVA NUNES

PROCESSO : AIRR - 447933 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
 ADVOGADO : SERGIO SCHMITT  
 AGRAVADO : JOÃO EMÍLIO TAVARES DE SOUZA  
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO

PROCESSO : AIRR - 447934 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : JUSTO ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO : CARLOS FRANCISCO COMERLATO  
 AGRAVADO : GABRIEL GRABSKI

PROCESSO : AIRR - 447935 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.  
 ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ  
 AGRAVADO : MARIA LISETE GAUER

PROCESSO : AIRR - 447936 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : HOSPITAL IPIRANGA LTDA.  
 ADVOGADO : EDUARDO BATISTA VARGAS  
 AGRAVADO : ANITA WALTER  
 ADVOGADO : ROGERIO CALAFATI MOYSES

PROCESSO : AIRR - 447942 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : MARCIANO CÔRTEZ NETO  
 AGRAVADO : MARIA EUNICE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 447943 / 1998 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : MARIE ELIZE CARAUTA COUTO  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO CAPELASSO

PROCESSO : AIRR - 447944 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA  
 AGRAVADO : TEREZA REGINA FERREIRA CARDOZO MIZUNO  
 ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

PROCESSO : AIRR - 447945 / 1998 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA  
 AGRAVADO : HILDONPEDRO ALVES MACHADO

PROCESSO : AIRR - 447946 / 1998 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA  
 AGRAVADO : GLEI CHAVES  
 ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

PROCESSO : AIRR - 447947 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO : ADEMIR FERREIRA LIMA E OUTROS  
 ADVOGADO : DEBORAH FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 447948 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE : DELMAR LUIZ SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : LÍDIA KAORU YAMAMOTO  
 AGRAVADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA  
 ADVOGADO : LÚCIA ONOFRE DE ANDRADE FRAMBACH

PROCESSO : AIRR - 447953 / 1998 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADVOGADO : VALDECY SOUZA  
 AGRAVADO : JÂNIO DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 447960 / 1998 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : WALTER DE SOUZA ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : MARIA STELA PENALVA COSTA  
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS  
 AGRAVADO : SERMAT LTDA.  
 AGRAVADO : SERMAT - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MAR E TERRA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 447961 / 1998 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : ALDERI MIRANDA LUCAS  
 ADVOGADO : MARIA STELA PENALVA COSTA  
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS  
 AGRAVADO : SERMAT LTDA.  
 AGRAVADO : SERMAT - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MAR E TERRA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 447963 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : RESTAURANTE R K LTDA  
 ADVOGADO : CARMELINDO NESTOR TOSIN  
 AGRAVADO : VILMA RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 447977 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES  
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN  
 AGRAVADO : CIRCULO MILITAR DA PRAIA VERMELHA

PROCESSO : AIRR - 447983 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI  
 AGRAVADO : AILDES MASCARENHAS BRANDÃO  
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 447985 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.  
 ADVOGADO : KÁTIA ROCHA CUNHA LIMA  
 AGRAVADO : LUCIRLEI MACIEL ALEXANDRE  
 ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

PROCESSO : AIRR - 447986 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.  
 ADVOGADO : WALTER MURILO ANDRADE  
 AGRAVADO : ANA MARIA BRITO SANCHES  
 ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS COSTA

PROCESSO : AIRR - 448166 / 1998 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : USINA CACHOEIRA S.A.  
 ADVOGADO : LÍDIA B. MONIZ DE ARAGÃO  
 AGRAVANTE : USINA CACHOEIRA S.A.  
 ADVOGADO : RICARDO PANQUESTOR  
 AGRAVANTE : USINA CACHOEIRA S.A.  
 ADVOGADO : JORGE LAMENHA LINS NETO  
 AGRAVADO : BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : TÉRCIO RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 448167 / 1998 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : ELIZABETH GEISS - ME  
 ADVOGADO : AGAMENON SOARES CONDE  
 AGRAVADO : CLAUDEMIR ROBERTO DA SILVA  
 ADVOGADO : MILTON LUPES TENÓRIO DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 448168 / 1998 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
 ADVOGADO : LEONEL QUINTELLA JUCÁ  
 AGRAVADO : ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ALEXSANDRE VICTOR LEITE PEIXOTO

PROCESSO : AIRR - 448170 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
 ADVOGADO : VERA MARIA DA FONSECA RAMOS

|           |  |           |  |
|-----------|--|-----------|--|
| AGRAVADO  | : DAVID DOS SANTOS SILVA                                       | ADVOGADO  | : CARLOS ALBERTO COSTA FILHO   |
| ADVOGADO  | : GUILHERME GERALDO DE JESUS                                   | PROCESSO  | : AIRR - 448193 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448173 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | AGRAVANTE | : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE |
| AGRAVANTE | : TRINOVA DO BRASIL S.A.                                       | ADVOGADO  | : SÍLVIO SOARES LESSA  |
| ADVOGADO  | : TEREZA CRISTINA BAPTISTA                                     | AGRAVADO  | : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.                                   |
| AGRAVADO  | : OLDEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO                              | ADVOGADO  | : CELSO SEIGIRO MIYOSHI  |
| ADVOGADO  | : IZABELLA BARBOSA GONÇALVES MORAES                            | PROCESSO  | : AIRR - 448194 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448174 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | AGRAVANTE | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.                                  |
| AGRAVANTE | : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ | ADVOGADO  | : MARIA CRISTINA SBANO DELORME   |
| ADVOGADO  | : NAIR NILZA PEREZ DE REZENDE                                  | AGRAVADO  | : ROSINÉA CARVALHO ROCHA   |
| AGRAVADO  | : JAQUES FIGUEIRÓ FRANÇA                                       | ADVOGADO  | : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO  |
| ADVOGADO  | : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO                                      | PROCESSO  | : AIRR - 448195 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448175 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.  |
| AGRAVANTE | : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.                              | ADVOGADO  | : NICOLAU F. OLIVIERI  |
| ADVOGADO  | : FRITZ VIEHMAYER RODRIGUES                                    | AGRAVADO  | : RUBENS LOPES FREIRE  |
| AGRAVADO  | : MIGUEL JOSÉ LOPES DE ANDRADE                                 | ADVOGADO  | : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ   |
| ADVOGADO  | : ROSANE MONJARDIM   | PROCESSO  | : AIRR - 448196 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO                                  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448177 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO                  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | AGRAVANTE | : POLICLÍNICA DE BOTAFOGO  |
| AGRAVANTE | : BANCO DO BRASIL S.A.   | ADVOGADO  | : CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE  |
| ADVOGADO  | : SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA                             | AGRAVADO  | : FABIANO MOREIRA PELLON   |
| AGRAVADO  | : JOSÉ NEIDE NERES DE ALMEIDA                                  | ADVOGADO  | : JOÃO BAPTISTA LOUSADA CÂMARA   |
| ADVOGADO  | : JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS                             | PROCESSO  | : AIRR - 448198 / 1998 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO                                 |
| PROCESSO  | : AIRR - 448178 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | AGRAVANTE | : EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA S.A.  |
| AGRAVANTE | : AÇOPAN S.A.  | ADVOGADO  | : JOSÉ HIGINIO DE SOUSA NETTO  |
| ADVOGADO  | : ALEXANDRE CERQUEIRA GIL                                      | AGRAVADO  | : JOSÉ ABREU DE MELO   |
| AGRAVADO  | : HÉLIO DA COSTA GOMES   | PROCESSO  | : AIRR - 448200 / 1998 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO                                  |
| ADVOGADO  | : FERNANDO DE JESUS CARRASQUEIRA                               | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448180 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | AGRAVADO  | : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ    |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  |
| AGRAVANTE | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                         | AGRAVADO  | : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.   |
| ADVOGADO  | : MARIA TERESA PEREIRA LIMA                                    | ADVOGADO  | : PAULO BARRA NETO   |
| AGRAVADO  | : CELSO CAVALIERI FONTES                                       | PROCESSO  | : AIRR - 448202 / 1998 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO                                  |
| ADVOGADO  | : MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO                               | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448185 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | AGRAVANTE | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE                                       |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | ADVOGADO  | : JOSÉ ARAMIDES PEREIRA  |
| AGRAVANTE | : SÔNIA GOMES RIBEIRO  | AGRAVADO  | : ADÁLIO BARTOLOMEU DE SOUSA E OUTROS  |
| ADVOGADO  | : MÁRIO ROBERTO SANT' ANNA DA CUNHA                            | ADVOGADO  | : ANTÔNIO MOITA TRINDADE   |
| AGRAVADO  | : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON                            | PROCESSO  | : AIRR - 448203 / 1998 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO                                  |
| ADVOGADO  | : BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS                                  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448186 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | AGRAVANTE | : ADÁLIO BARTOLOMEU DE SOUSA E OUTROS  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | ADVOGADO  | : ANTÔNIO MOITA TRINDADE   |
| AGRAVANTE | : WALDYR PINTO DOS REIS  | AGRAVADO  | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE                                       |
| ADVOGADO  | : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO                               | ADVOGADO  | : JOSÉ ARAMIDES PEREIRA  |
| AGRAVADO  | : IBÉRIA - LINEAS AÉREAS DE ESPAÑA S.A.                        | PROCESSO  | : AIRR - 448204 / 1998 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO                                  |
| ADVOGADO  | : ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO                         | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448187 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | AGRAVANTE | : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ                                   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | ADVOGADO  | : GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES  |
| AGRAVANTE | : AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S.A. - TURISMO                    | AGRAVADO  | : AIRTON PEREIRA MAIA E OUTROS   |
| ADVOGADO  | : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO                                  | ADVOGADO  | : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  |
| AGRAVANTE | : AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S.A. - TURISMO                    | PROCESSO  | : AIRR - 448206 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO                                  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ OLINTO DE ARRUDA CAMPOS                                 | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| AGRAVADO  | : SÉRGIO PINNOLA DE AGUIAR                                     | AGRAVANTE | : BANCO REAL S.A.  |
| ADVOGADO  | : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA                                  | ADVOGADO  | : SÉRGIO BATALHA MENDES  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448188 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | AGRAVADO  | : PAULO HENRIQUE FIDALGO GUEDES  |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | ADVOGADO  | : MAURO ORTIZ LIMA   |
| AGRAVANTE | : LÍDER TÁXI AÉREO S.A.  | PROCESSO  | : AIRR - 448207 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO                                  |
| ADVOGADO  | : FRANCISCO ANTÔNIO ROMANELLI                                  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| AGRAVADO  | : ARNALDO SILVA ANDRADE  | AGRAVANTE | : PAULO HENRIQUE FIDALGO GUEDES  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448189 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | ADVOGADO  | : MAURO ORTIZ LIMA   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | AGRAVADO  | : BANCO REAL S.A.  |
| AGRAVANTE | : JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR                              | ADVOGADO  | : MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO   |
| ADVOGADO  | : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA                            | PROCESSO  | : AIRR - 448208 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO                                  |
| AGRAVADO  | : BANCO ITAÚ S.A.  | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| ADVOGADO  | : ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA DOS SANTOS                       | AGRAVANTE | : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.   |
| PROCESSO  | : AIRR - 448190 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | ADVOGADO  | : ANDRÉA CRISTINA ZANETTI CARDOSO LIMA   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | AGRAVADO  | : JORGE ARMANDO COELHO   |
| AGRAVANTE | : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)            | ADVOGADO  | : BEATRIZ SCALZER SAROLDI  |
| ADVOGADO  | : OLINDA MARIA REBELLO   | PROCESSO  | : AIRR - 448209 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO                                  |
| AGRAVADO  | : MARIA LUÍZA PEREIRA DA ROCHA                                 | RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  |
| ADVOGADO  | : ALCINÉSIO BARCELLOS JÚNIOR                                   | AGRAVANTE | : CESA TRANSPORTES S.A.  |
| PROCESSO  | : AIRR - 448191 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO                  | ADVOGADO  | : EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA   |
| RELATORA  | : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING                                  | AGRAVADO  | : AILTON NOGUEIRA DE MIRANDA   |
| AGRAVANTE | : MARIA HELENA DE OLIVEIRA E OUTROS                            | PROCESSO  | : AIRR - 448303 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO                                  |
| ADVOGADO  | : LUZINETE DA PAIXÃO RIBEIRO                                   | RELATOR   | : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  |
| AGRAVADO  | : SOUZA CRUZ S.A.  | AGRAVANTE | : PAES MENDONÇA S.A.   |

ADVOGADO : SUZANA FONTES DE ARAÚJO SOARES SCHNARNDORF  
 AGRAVADO : ELIAS BASTOS GUIMARÃES  
 ADVOGADO : NEIVA MELLO DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 448369 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : LUIZ JORGE FERREIRA DE SOUZA FILHO  
 ADVOGADO : RIVADAVIA M AZEREDO  
 AGRAVADO : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 448371 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : DENIR DO NASCIMENTO DINIZ  
 ADVOGADO : RIVADAVIA M AZEREDO  
 AGRAVADO : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 448374 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO MEUREN  
 AGRAVADO : ANDRÉ LUIZ GUEDES DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 AGRAVADO : ANDRÉ LUIZ GUEDES DE SOUZA  
 ADVOGADO : SÍLVIO SOARES LESSA

PROCESSO : AIRR - 448375 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : HORUS EMPREENDIMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : ROBERTA DI FRANCO ZUCCA  
 AGRAVADO : ELZA PEREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 448376 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO  
 AGRAVADO : JÚLIO TARDY FILHO E OUTRO

PROCESSO : AIRR - 448382 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO  
 AGRAVADO : ALFREDO FARIA DE MAGALHÃES  
 ADVOGADO : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO

PROCESSO : AIRR - 448384 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS  
 AGRAVADO : LAURA DE ALMEIDA RIBEIRO  
 ADVOGADO : ISSA ASSAD AJOUZ

PROCESSO : AIRR - 448385 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : DALL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO : CRISTINA DELLA-CELLA SOUZA  
 AGRAVADO : ROQUELINO VITORINO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : AUGUSTO CÉSAR SANTOS BORBA

PROCESSO : AIRR - 448386 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS  
 AGRAVADO : GELTON DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MARCOS TADEU REIS BORGES

PROCESSO : AIRR - 448387 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : FUNDATEC ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : MARCOS WILSON FERREIRA FONTES  
 AGRAVADO : JOSÉ LIBÉRIO SANTOS CAMACHO  
 ADVOGADO : ADILSON AFONSO DE CASTRO

PROCESSO : AIRR - 448401 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : PEDRO CARLOS DE JESUS E OUTRO  
 ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO CRUZ VIEIRA  
 AGRAVADO : MADEIREIRA ITAPOÁ LTDA. E OUTRA  
 ADVOGADO : HUMBERTO COSTA CAVALCANTE

PROCESSO : AIRR - 448402 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : JOSÉ JACKSON OLIVEIRA DE ARAUJO  
 ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS PAIVA  
 AGRAVADO : CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO PINTO RODRIGUES DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 448429 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 AGRAVADO : RAIMUNDO NONATO BRITO PEREIRA  
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

PROCESSO : AIRR - 448430 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR  
 AGRAVADO : OSVALDO DA SILVEIRA CAMPELO JÚNIOR  
 ADVOGADO : FÁBIO MOURÃO

PROCESSO : AIRR - 448431 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BENEDITO DE SOUZA CORDOVIL  
 ADVOGADO : WACIM BALLOUT  
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE A. CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 448432 / 1998 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : ATLAS VEÍCULOS LTDA.  
 ADVOGADO : KÉULE CIANE BATISTA SILVA  
 AGRAVADO : SANDOVAL CRISPIN DIAS FILHO  
 ADVOGADO : GLÁUCIA MARIA CUESTA C. ROCHA

PROCESSO : AIRR - 448434 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOREIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
 AGRAVADO : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.  
 ADVOGADO : RÔMULO DE GOUVÊA

PROCESSO : AIRR - 448435 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.  
 ADVOGADO : PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR  
 AGRAVADO : SAMICO BAIÁ PIRES

PROCESSO : AIRR - 448436 / 1998 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 AGRAVADO : JOSULEIDE FERREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 448439 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : OLÍDIO MENINEA LAMEIRA  
 ADVOGADO : ADILSON GALVÃO VERÇOSA  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE  
 ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA

PROCESSO : AIRR - 448440 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : PAULO ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS  
 ADVOGADO : ADILSON GALVÃO VERÇOSA  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE  
 ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA

PROCESSO : AIRR - 448441 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : J.G.S. - CORRETORES DE SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 AGRAVADO : DÉBORA DE ARAUJO PINTO E OUTRAS  
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

PROCESSO : AIRR - 448442 / 1998 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA  
 AGRAVADO : RAIMUNDO CORREA BORGES

PROCESSO : AIRR - 448443 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : RUI GUILHERME MODESTO BORGES  
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO  
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES

PROCESSO : AIRR - 448453 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : PERMA INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A.  
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS  
 AGRAVADO : LUCIANO BATISTA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 448455 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : UBERLÂNDIA REFRESCOS S.A.  
 ADVOGADO : ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES  
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE UBERLÂNDIA

PROCESSO : AIRR - 448456 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : EDIMINAS S.A.

ADVOGADO : JAMIL MILAGRES MANSUR  
 AGRAVADO : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448458 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS  
 ADVOGADO : CRISTIANO PASTOR FERREIRA DE MELO  
 AGRAVADO : JOAQUIM PEREIRA GOMES  
 ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GUERRA DE AGUIAR  
  
 PROCESSO : AIRR - 448460 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIA COSTA BARONY  
 AGRAVADO : ELIANE BARBOSA GUERSON ÁVILA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448461 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIA COSTA BARONY  
 AGRAVADO : DANIELA BATISTA DE SOUZA  
 ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES  
  
 PROCESSO : AIRR - 448463 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : MENDES JÚNIOR MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : MIPIAM REZENDE SILVA MOREIRA  
 AGRAVADO : FRANCISCO VITOR FREITAS DE LIMA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448464 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : MENDES JÚNIOR MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA  
 AGRAVADO : EDSON DE SOUZA FERREIRA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448465 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : ROMERO BATISTA MACHADO  
 AGRAVADO : EDNA FIGUEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448479 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : ADERSON PESSOA DE LUNA  
 AGRAVADO : ANTONIO FERNANDO MARTINS  
 ADVOGADO : JOSÉ GOMES DE MELO FILHO  
  
 PROCESSO : AIRR - 448481 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : COMERCIAL GIULIA E OUTRO  
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
 AGRAVADO : JÂNIO ANDRADE MELO  
  
 PROCESSO : AIRR - 448482 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : CASTROL BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO  
 AGRAVADO : RICARDO LUIS SERRA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448483 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : HELDER SARAIVA DE MOURA E OUTROS  
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM  
 AGRAVADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
  
 PROCESSO : AIRR - 448484 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS- COFAP  
 ADVOGADO : LONGUINHO DE FREITAS BUENO  
 AGRAVADO : CECÍLIO DO CARMO  
  
 PROCESSO : AIRR - 448485 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : LOCALIZA LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO  
 AGRAVADO : LUCIANO CAMARATTI DE CASTRO RIBEIRO  
  
 PROCESSO : AIRR - 448547 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA BRAGA G. DOS SANTOS  
 AGRAVADO : VERDE MAR VEÍCULOS S.A.  
 ADVOGADO : ANTONIO IVAN DA SILVA JÚNIOR  
 AGRAVADO : JOSÉ FERREIRA LOPES E OUTROS  
 ADVOGADO : UBIRAJARA E. TAVARES DE MELO  
  
 PROCESSO : AIRR - 448548 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO  
 AGRAVADO : IDALINA PEREIRA DE MELLO  
 ADVOGADO : JAIR DE ALBUQUERQUE MACIEL

PROCESSO : AIRR - 448549 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : ESCOLA PAROQUIAL DE TAMANDARÉ  
 ADVOGADO : JOSINALDO MARIA DA COSTA  
 AGRAVADO : VALÉRIA MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : CARLOS CALLADO  
  
 PROCESSO : AIRR - 448550 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : JONAS ELIAS VAZ DIAS DA SILVA  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE FREITAS  
 AGRAVADO : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ MACEDO DA SILVA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448551 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : ENTERPA ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER  
 AGRAVADO : DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : FRANCISCO ALVES BEZERRA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448552 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO COMERCIAL - BANCESA S.A.  
 ADVOGADO : ANTONIO ZANINI PEREIRA  
 AGRAVADO : ANA VERUSKA CAVALCANTI MORENO  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO SOARES  
  
 PROCESSO : AIRR - 448553 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO : JOSUÉ FERREIRA CAVALCANTI  
 ADVOGADO : CÍCERO BENEDITO DE ARRUDA  
  
 PROCESSO : AIRR - 448555 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA  
 AGRAVADO : MARIA SUELI PEROBA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : GÉRSON GALVÃO  
  
 PROCESSO : AIRR - 448558 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : EMPRESAS PETRIBU (USINA SÃO JOSÉ S.A.)  
 ADVOGADO : SUELY SILVA CAMPELO  
 AGRAVADO : ALFREU GOMES ALVES E OUTROS  
  
 PROCESSO : AIRR - 448559 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 AGRAVANTE : BANCO BANORTE S.A.  
 ADVOGADO : FABIANA MARIA ARAÚJO BARBOSA DE FRANÇA  
 AGRAVADO : ANDRÉA CRISTINA LEITE CAMPELO  
 ADVOGADO : ELY BATISTA DO RÊGO

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

### Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-RO-DC-525.161/98.5

2ª REGIÃO

Recorrentes: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS; EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB E OUTRAS; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; SINICESP - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE; SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS; SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO; SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO; TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES; COMPANHIA TELEFÔNICA DA BORDA DO CAMPO; VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP; COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU; SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON; SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP; SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS DE SÃO PAULO; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI; COM-

PANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP; COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP; COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ; COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP; DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.; e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP.

Advogados : Drs. Carlos José Xavier Tomanini; Oksana Maria Dziura Boldo (Procurador); Hélio Stefani Gherardi; Maria Helena Esteves; Renato de Almeida Pereira; César Augusto Del Sasso; Pedro Luís Gonçalves Ramos; Luiz Fernando Basto Aragão; Elimara Aparecida Assad Sallum; Antônio Jorge Farah; Heber Antônio M. Ciriani; Solange Muralis Vezys; Ricardo Gelly de Castro e Silva; Marcos Pereira Osaki; Rui Vendramin Camargo; Sérgio Sznifer; Waldeloyr Presto; Carlos Pereira Custódio; Cláudio dos Santos; Lairton Ornelas; Sylvio Luis Pila Jimenes; Arlene Zenaide Panazzo; Aparecida Tokumi Hashimoto; Emmanuel Carlos; e Luís Fernando Moreira Saad

Recorridos : SINDICATO DOS SECRETÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO; CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO; FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BAURU E PEDERNEIRAS; SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO REFINO DE ÓLEOS MINERAIS; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO; SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO; SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MALHARIA E MEIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMMESP; ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.; CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO; COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO; FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO; CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO; CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTOS, SÃO VICENTE, CUBATÃO, GUARUJÁ, E LITORAL PAULISTA; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E FERTILIZANTES DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAPUÁ E ITANHAÉM; FETRAVESEP - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS; SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA E LAVOURA NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS; SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, DE TINTURARIA, ESTAMPARIA E BENEFICIAMENTO, DE LINHAS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDITÊXTIL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF; MAFERSA S.A.; CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO E OUTRO; SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO; EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO S.A. - EEMPLASA; e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

Advogados : Drs. Nelson Meyer; Maria Isabel de Almeida Alvarenga; Mário de Souza Filho; Luiz Salem; Ângela Antônia Gregório; Jayme Borges Gambôa; José Angelo Gurzoni; Antônio Fakhany Júnior; Sebastião Aleixo Xavier; Fátima de Jesus; Bernardo Sinder; Fátima Imperatriz Ferreira Azevedo Rojas; Cássio Mesquita Barros Júnior; Teresa Cristina Carraro Abbud; Elizabeth Thereza Gomes Marciano; Rosani Kassardjian; Álvaro Manoel Loureiro; Assad Luiz Thomé; Maria José Corasolla Carregari; Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel; Victor de Castro Neves; Carlos Alberto F.R. de Souza; Lizete Martins Teixeira; Hélio Stefani Gherardi; Pedro Teixeira Coelho; Marcos Antônio de Andrade; Marcelo Guimarães Moraes; Alencar Naul Rcssi; Maurício Flávio Sanches; Laila Rahal; José Carlos da Silva Arouca; Nivaldo Pessini; Francisco Ary Montenegro Castelo; e Ubirajara Cardoso da Rocha Filho.

#### D E S P A C H O

Trata-se de Dissídio Coletivo instaurado pelo Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo contra nada menos que 1.430 (um mil, quatrocentos e trinta) suscitados, dentre os quais empresas e Sindicatos dos mais diferentes setores da economia, o qual o Eg. TRT da 2ª Região apreciou e julgou procedente em parte, não obstante a jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho venha reiteradamente considerando absolutamente impossível observar-se o pressuposto da negociação prévia, em tais circunstâncias.

Vários são os Recursos Ordinários interpostos, inclusive pelo Ministério Público, o primeiro deles (fls. 3.152/3.159) já ventilando a questão da inoportunidade de tentativas autênticas de composição espontânea.

Além da rotória inviabilidade de levar-se a efeito qualquer processo negocial com um tal exagerado e absurdo número de suscitan-tes, cada qual exercente de atividades completamente diferentes das dos demais, a moderna conjuntura econômica e a atual ordem jurídica

revelam que a correspondência ou paralelismo entre categorias profissionais e econômicas constitui, hoje, condição inarredável, quando se trata do estabelecimento de regulamentação própria das condições de trabalho. De maneira que o instituto (categorias diferenciadas) deve adaptar-se a essas novas circunstâncias, justificando-se, apenas, essa transgressão do critério legal da organização por atividade econômica se houver anuência do empregador, ou quando objetivamente demonstrado ser inviável aplicarem-se a esses profissionais as mesmas normas às quais sujeitos os demais empregados daquele dado setor patronal. Nesse sentido está orientada a jurisprudência pacífica da Eg. SDC.

Por outro lado, também sob o aspecto formal distanciou-se o Juízo a quo das diretrizes jurisprudenciais superiores, na medida em que não procedeu à aferição da autenticidade da representação exercida pelo Sindicato autor a partir dos critérios fixados pelo art. 612 da CLT.

Ante todo exposto, deveria o processo ter sido extinto, desde a origem, o que teria feito operar o princípio da celeridade e economia processual.

No exercício, pois, da faculdade conferida ao Relator do feito pelo art. 557, § 1º, do CPC, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 1º da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, dou provimento ao Recurso do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo, para extinguir o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, também do CPC, prejudicado o exame das demais impugnações.

Publique-se.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RO-DC-528.601/99.1

2ª REGIÃO

Recorrentes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

Advogadas : Dr.ªs Oksana Maria Dziura Boldo (Procuradora) e Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi

Recorridos : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS  
Advogado : Dr. Sandor José Ney Rezende

#### D E S P A C H O

O Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo e mais quatro entidades sindicais profissionais suscitaram dissídio coletivo de natureza jurídica, a propósito de instrumento normativo de produção autônoma, do qual signatária a Suscitada, em que prevista a constituição de comissão mista destinada a elaborar programa para a implantação de participação nos lucros.

Segundo as razões declinadas na inicial, referida comissão haveria elaborado tal plano que, aprovado pela Diretoria da Suscitada, não estaria sendo, no entanto, observado na prática, pelo que se postula seja a empresa compelida a fazê-lo.

Na defesa apresentada, a empresa observou a inadequação da via eleita, tendo em vista a ação coletiva em si, mormente a de natureza jurídica, ser destituída de caráter condenatório, além de não permitir a manifestação do Órgão Julgador a respeito de normas genéricas - notadamente aqueles dispositivos legais e constitucionais à cuja luz as categorias profissionais tentam demonstrar a exigibilidade da participação nos lucros segundo as fórmulas propostas naquele mencionado projeto. Também foram preliminarmente argüidas irregularidades concernentes aos documentos comprobatórios da legitimidade ativa, como editais de convocação, listas de presenças e atas de assembleias deliberativas, que não acompanharam a inicial, consoante o exige a IN-04/TST.

Atendendo a diligência determinada pelo Juízo, foram acostadas as peças faltantes, a respeito das quais manifestou-se longamente a empresa, de modo a apontar inúmeros indícios de que teriam sido produzidas após a instauração de instância (fls. 368/388) e transcrevendo diversos precedentes jurisprudenciais da Eg. SDC, no sentido de demonstrar sua invalidade.

Não obstante, o Eg. Tribunal "a quo" apenas acolheu prefacial de extinção do feito quanto a um dos Sindicatos de trabalhadores que teria deixado de apresentar a ata da assembleia deliberativa e argüiu, de ofício, a impossibilidade jurídica da pretendida análise dos arts. 7º, inciso XI, 8º, inciso VI, 62, 84 e 218, § 4º, da Constituição Federal e 2º da Medida Provisória nº 1.276/96. Mas adentrou o mérito da controvérsia, a fim de declarar que a Suscitada não disporia de autonomia para adotar os critérios propostos no plano em exame, razão por que foi julgada improcedente a ação.

Interpõem Recurso Ordinário o Ministério Público e a DERSA, ambos reiterando tratar-se de hipótese de extinção do feito sem julgamento do mérito, quer porque própria a pretensão deduzida para o âmbito da ação de cumprimento, quer porque inobservadas as formalidades legais regentes da demonstração da autenticidade da representação exercida.

Com efeito, a decisão regional encontra-se em manifesto confronto com a jurisprudência dominante no Tribunal Superior do Trabalho. Senão vejamos: a admitir-se como de natureza jurídica o dissídio presente, ter-se-ia que o esclarecimento a ser prestado pelo Juízo estaria restrito ao texto da cláusula normativa que previu a criação da comissão paritária. Mas a tal respeito inexistente manifestação de



dúvida, nem isso seria possível, dado que a obrigação a respeito foi cumprida, ultimando-se com a elaboração do estudo para implantação da vantagem. Tampouco os critérios propostos para o respectivo cálculo e pagamento, que constam do Acordo de Participação nos Resultados trazido aos autos, são objeto de interpretações conflitantes. O cerne do conflito, na verdade, não é outro senão a exigibilidade desse acordo, e a tal respeito não poderia, *data venia*, manifestar-se o Juízo sem proceder à interpretação de dispositivos legais de caráter genérico, como aliás veio a fazer, a despeito da preliminar de impossibilidade jurídica espontaneamente levantada.

Por outro lado, como omitido o total de interessados na controvérsia, não há como proceder à aferição do "quorum" de validade das assembleias realizadas pelo critério do art. 612 consolidado, nos termos consagrados pela jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho. E ainda o fato de não haverem sido publicados os editais de convocação torna inviável a verificação de sua indispensável antecedência a essas mesmas assembleias.

Ante todo o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, § 1º, do CPC, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 1º da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, para dar provimento ao Recurso do Parquet e extinguir o feito, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, também do CPC.

Publique-se.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1999.

ARMANDO DE BRITO  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RO-DC-454.020/98.5

13ª REGIÃO

Recorrentes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E  
TECELAGEM DE JOÃO PESSOA e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO  
E TECELAGEM EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Advogados : Drs. Reinaldo Ramos dos Santos Filho e Gil Martins de  
Oliveira Júnior

Recorridos : OS MESMOS

D E S P A C H O

O Eg. TRT da 13ª Região instituiu parte das reivindicações postuladas pela categoria profissional, sem examinar as irregularidades apontadas pelo Suscitado, respeitantes à realização da assembleia que teria legitimado a atuação do Sindicato-suscitante, nem a arguição de inocorrência de exaustão da via negocial, por entender que tais preliminares deveriam ter sido ventiladas logo na oportunidade da defesa.

Interpõem Recurso Ordinário ambos os litigantes: a entidade autora objetivando a fixação de piso salarial, que alega ser conquista antiga; a patronal renovando as prefaciais que conduziram à extinção do feito e impugnando a totalidade das cláusulas estabelecidas.

*Data maxima venia* do Órgão Julgador de origem, sua decisão destoava da jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, a começar pelo exame dos pressupostos específicos da ação coletiva, que de ofício dever-se-ia ter feito. No particular, as razões declinadas pelo Sindicato representativo da categoria econômica têm total respaldo no entendimento esposado pela Corte. Enquanto a jurisprudência reconhece a imprescindibilidade de comprovação nos autos de uma tentativa efetiva de autocomposição do conflito, com o contato direto das partes, as peças com as quais instruído o feito revelam que a convocação de mesa redonda e a subsequente instauração de instância se deram, no caso, tão logo o Suscitado manifestou discordância com a data unilateralmente fixada pelo Suscitante para a primeira reunião entre ambos. E no que tange à demonstração de autenticidade da representação exercida, não vem indicado o número total de associados do Sindicato autor, de maneira a possibilitar a verificação de validade da assembleia de trabalhadores realizada pelos critérios do art. 612 consolidado, além de haver-se procedido à sua convocação pelo Diário Oficial.

Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo § 1º do art. 557 do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, para dar provimento ao Recurso do Sindicato patronal e extinguir o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV e VI, do CPC, prejudicado o exame da impugnação do Sindicato profissional.

Publique-se.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1999.

ARMANDO DE BRITO  
Ministro Relator

Secretaria da 1ª Turma

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 4a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 03 de março de 1999 às 13h30

1 Processo : AIRR -237262 1995-5 TRT da 7a. Região.  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 237263/1995-2  
Agravante : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Otávio Brito Lopes  
Agravado : José Ferreira Lima e Outros

Agravado : Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes  
Advogado : Dr(a). Antônio Cleto Gomes

2 Processo : AIRR -237263 1995-2 TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 237262/1995-5  
Agravante : Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT  
Advogado : Dr(a). Antônio Cleto Gomes  
Agravado : José Ferreira Lima e Outros

3 Processo : AIRR -278998 1996-1 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 278999/1996-5  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado : José Jailse Bezerra  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia

4 Processo : AIRR -313530 1996-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Creste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com RR - 313531/1996-8  
Agravante : Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva  
Agravado : Roberto do Amaral  
Advogado : Dr(a). Benedito Luiz Carnaz Piazza

5 Processo : AIRR -367036 1997-2 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com RR - 367037/1997-6  
Agravante : União Federal (Extinta LBA)  
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis  
Agravado : André Gonçalves Lagarde  
Advogado : Dr(a). Pedro Maurício Pita Machado

6 Processo : AIRR -367175 1997-2 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 367176/1997-6  
Agravante : Jorge Luiz Batista  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Agravado : Bozzano Simonsen S.A. - Corretora de Câmbio e Valores  
Mobiliários  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel

7 Processo : AIRR -367423 1997-9 TRT da 16a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Município de São Luís / MA  
Procurador : Dr(a). Roberto Pires  
Agravado : Maria de Fátima Costa  
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Pinheiro Abreu

8 Processo : AIRR -372229 1997-5 TRT da 5a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com RR - 372206/1997-5  
Agravante : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA  
Advogado : Dr(a). Eurípedes Brito Cunha  
Agravado : Moises Evangelista Santana  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo

9 Processo : AIRR -372695 1997-4 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 372696/1997-8  
Agravante : Jairo Brodt Castanho  
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani  
Agravado : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel

10 Processo : AIRR -372822 1997-2 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 372823/1997-6  
Agravante : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Paulo Renan Pereira Lopes  
Agravado : Vicente Pedro da Silva  
Advogado : Dr(a). Aldêmio Ogliaari

11 Processo : AIRR -373561 1997-7 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com RR - 373562/1997-0  
Agravante : Rilelda Maria de Albuquerque  
Advogado : Dr(a). Gisele Soares  
Agravado : Estado do Paraná  
Procurador : Dr(a). Annette Macedo Skarbak

12 Processo : AIRR -375703 1997-0 TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 375704/1997-4  
Agravante : F S Carrapatoso e Companhia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Oscar Moreira  
Agravado : Ivone Barreto Pinheiro  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado

13 Processo : AIRR -375707 1997-5 TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 375708/1997-9  
Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Soares Santos  
Agravado : José Geraldo Pantoja Creão  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado

14 Processo : AIRR -376656 1997-5 TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Ubaldo Borges de Queiroga Cavalcanti e Outra



- Advogado : Dr(a). Ronaldo Pessoa dos Santos  
Agravado : Geminiano Luiz Maroja Limeira  
Advogado : Dr(a). José Mário Porto Júnior
- 15 Processo : AIRR - 376787 1997-8 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com RR - 376788/1997-1  
Agravante : Miriam Rosembrach  
Advogado : Dr(a). Nelson Sá Gomes Ramalho  
Agravado : Unicar Administração Nacional de Consórcio Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Zoroastro de Souza
- 16 Processo : AIRR - 377821 1997-0 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 377822/1997-4  
Agravante : Luiz Hernandes Brock Alves  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 17 Processo : AIRR - 377827 1997-2 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 377828/1997-6  
Agravante : Rovani Luiz Tadiotto e Outros  
Advogado : Dr(a). César Vergara de Almeida Martins Costa  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Benete M. Veiga Carvalho
- 18 Processo : AIRR - 377829 1997-0 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 377830/1997-1  
Agravante : Lauro Amado da Silva  
Advogado : Dr(a). César Vergara de Almeida Martins Costa  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 19 Processo : AIRR - 381912 1997-4 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado : Edson Efigênio Aparecido e Outros  
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
- 20 Processo : AIRR - 386373 1997-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 386374/1997-8  
Agravante : Município de Cubatão  
Procurador : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira  
Agravado : Maria Dalva Batista dos Santos e Outra  
Advogado : Dr(a). Jeová Silva Freitas
- 21 Processo : AIRR - 386383 1997-9 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Complemento : Corre Junto com RR - 386384/1997-2  
Agravante : Enor Lopes dos Reis  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 22 Processo : AIRR - 393288 1997-0 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 393289/1997-3  
Agravante : José Luiz Livi  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Franco Silveira
- 23 Processo : AIRR - 397901 1997-1 TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com RR - 397902/1997-5  
Agravante : Antônio Carlos Machado  
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio  
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Advogado : Dr(a). Alexandre Pandolpho Minassa
- 24 Processo : AIRR - 397911 1997-6 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com RR - 397912/1997-0  
Agravante : Município de Campinas  
Procurador : Dr(a). Odair Leal Serotini  
Agravado : João Baptista Lanzineto e Outros  
Advogado : Dr(a). José Inácio Toledo
- 25 Processo : AIRR - 397913 1997-3 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com RR - 397914/1997-7  
Agravante : Carlos Alberto Pontes da Cunha  
Advogado : Dr(a). Valtier Bertanha Valadão  
Agravado : Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.  
Advogado : Dr(a). Marta Rosa Vianna Amiel
- 26 Processo : AIRR - 405396 1997-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Laurindo Paes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Miguel Vicente Artega
- 27 Processo : AIRR - 407716 1997-6 TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Agravado : Adilson Câmara Nunes  
Advogado : Dr(a). Adriano Aquino de Oliveira
- 28 Processo : AIRR - 407738 1997-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Lojicred - Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Paulo Nicodemo Júnior  
Agravado : Rose Mari Barbosa  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Elisabete P. Cesquim
- 29 Processo : AIRR - 411590 1997-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Duarte Saad  
Agravado : Oswaldo Antonio Regazzini  
Advogado : Dr(a). Ulisses Nutti Moreira
- 30 Processo : AIRR - 418782 1998-4 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Comacon Comércio de Alimentação Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado : Neuza Rita Pereira  
Advogado : Dr(a). Eduardo Lopes Braga
- 31 Processo : AIRR - 419777 1998-4 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Aristarcho Soeiro Braga e Outra  
Advogado : Dr(a). Diana Vilas-Boas Pinto  
Agravado : Iraídes dos Santos Silva  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado  
Agravado : Promov Construtora LTDA  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 32 Processo : AIRR - 419787 1998-9 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : João Vieira Rocha  
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda  
Agravado : CEMAN - Central de Manutenção Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 33 Processo : AIRR - 419793 1998-9 TRT da 16a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Raimundo Henriques Nascimento Soares  
Agravado : Carlos Raimundo Santos Correia  
Advogado : Dr(a). Antônio Borges Neto
- 34 Processo : AIRR - 420451 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Marcos Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Lourival Mateos Rodrigues
- 35 Processo : AIRR - 420931 1998-5 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 420932/1998-9  
Agravante : Iolando Antônio Lourenço  
Advogado : Dr(a). Jonas Duarte José da Silva  
Agravado : TV Capital Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Rede Record de Rádio e Televisão  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 36 Processo : AIRR - 420932 1998-9 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 420931/1998-5  
Agravante : TV Capital Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Iolando Antônio Lourenço  
Advogado : Dr(a). Sylvana M. Ribeiro
- 37 Processo : AIRR - 427746 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin  
Agravado : Paulo Roberto Mudry dos Santos  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Leal Vanine
- 38 Processo : AIRR - 431762 1998-5 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Agravado : Carlos Otávio Gonçalves e Outros  
Advogado : Dr(a). Tânia Cristina Lopes Ribeiro
- 39 Processo : AIRR - 432090 1998-0 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). José Hildo Sarcinelli Garcia  
Agravado : Almir José de Freitas  
Advogado : Dr(a). Maria da Penha Boa
- 40 Processo : AIRR - 432635 1998-3 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Agravado : Luiz Ângelo da Silva  
Advogado : Dr(a). Maria José Honorato dos Santos
- 41 Processo : AIRR - 433545 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Eduardo Mauricio de Souza Júnior  
Advogado : Dr(a). Haroldo Bastos Lourenço  
Agravado : Antônio Raphael Soares  
Advogado : Dr(a). Cláudio Henrique Corrêa

|             |   |             |   |
|-------------|---|-------------|---|
| 42 Processo | : AIRR -436627 1998-1 TRT da 3a. Região   | Advogado    | : Dr(a). Francisco Eduardo Gomes Teixeira   |
| Relator     | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Agravado    | : Paulo de Tarso Araújo Ferreira da Costa   |
| Agravante   | : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA   | Advogado    | : Dr(a). Ricardo de Almeida Fernandes   |
| Advogado    | : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto                                     |             |   |
| Agravado    | : Marceir de Fátima Santos  |             |   |
| Advogado    | : Dr(a). Vantuir José Tuca da Silva   |             |   |
| 43 Processo | : AIRR -436628 1998-5 TRT da 3a. Região   | 57 Processo | : AIRR -440347 1998-3 TRT da 1a. Região   |
| Relator     | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA   | Agravante   | : Banco do Brasil S.A.  |
| Advogado    | : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto                                     | Advogado    | : Dr(a). Luiz de França P. Torres   |
| Agravado    | : Arnaldo Roberto da Silva  | Agravado    | : Eduardo Eunápio da Conceição  |
| Advogado    | : Dr(a). Vantuir José Tuca da Silva   | Advogado    | : Dr(a). Mônica Lopes da Silva Matesco  |
| 44 Processo | : AIRR -436639 1998-3 TRT da 3a. Região   | 58 Processo | : AIRR -440488 1998-0 TRT da 2a. Região   |
| Relator     | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Relator     | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  |
| Agravante   | : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA   | Agravante   | : Marcelo Aparecido Dias  |
| Advogado    | : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto                                     | Advogado    | : Dr(a). Énio Bianco  |
| Agravado    | : José Vicente Gonzaga  | Agravado    | : Bras Car Comercial Ltda.  |
| Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   | Advogado    | : Dr(a). José Troise  |
| 45 Processo | : AIRR -439913 1998-8 TRT da 3a. Região   | 59 Processo | : AIRR -440626 1998-7 TRT da 12a. Região  |
| Relator     | : Min. João Oreste Dalazen  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Bemge Seguradora S.A.   | Agravante   | : Caixa Econômica Federal - CEF   |
| Advogado    | : Dr(a). Nilton Correia   | Advogado    | : Dr(a). Roland Rabelo  |
| Agravado    | : Gilmar Azevedo Milo   | Agravado    | : Vilmar João Martini   |
| Advogado    | : Dr(a). Márcia Cristina Sampaio Mendes   | Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   |
| 46 Processo | : AIRR -439981 1998-2 TRT da 2a. Região   | 60 Processo | : AIRR -440661 1998-7 TRT da 6a. Região   |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  | Agravante   | : Paulo Miranda Imóveis Ltda.   |
| Advogado    | : Dr(a). Lycurgo Leite Neto   | Advogado    | : Dr(a). Isa Maria Corrêa de Araújo   |
| Agravado    | : Pedro Antonio Contizas Domingues  | Agravado    | : Edilson Ramos Cavalcanti  |
| Advogado    | : Dr(a). César Augusto Saldívar Dueck   | Advogado    | : Dr(a). Ney Rodrigues Araújo   |
| 47 Processo | : AIRR -440071 1998-9 TRT da 12a. Região  | 61 Processo | : AIRR -440723 1998-1 TRT da 15a. Região  |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Luiz Armando Figueiró Wolff   | Agravante   | : Mário Bolognesi   |
| Advogado    | : Dr(a). Patricia Mariot Zanellato  | Advogado    | : Dr(a). Nelson Meyer   |
| Agravado    | : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC   | Agravado    | : KSB Bombas Hidráulicas S.A.   |
| Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   | Advogado    | : Dr(a). Antônio Carlos Bizarro   |
| 48 Processo | : AIRR -440073 1998-6 TRT da 19a. Região  | 62 Processo | : AIRR -440724 1998-5 TRT da 15a. Região  |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Laginha Agro Industrial S.A.  | Agravante   | : Itaú Seguros S.A.   |
| Advogado    | : Dr(a). Antônio Carlos de Almeida Barbosa  | Advogado    | : Dr(a). Wagner Elias Barbosa   |
| Agravado    | : Albino Soares da Silva  | Agravado    | : Ademir Antônio Travensolo   |
| Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   | Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   |
| 49 Processo | : AIRR -440074 1998-0 TRT da 19a. Região  | 63 Processo | : AIRR -440736 1998-7 TRT da 15a. Região  |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Construtora Xingó Ltda.   | Agravante   | : Oswaldo Zamana  |
| Advogado    | : Dr(a). Rosângela Alves Ribeiro  | Advogado    | : Dr(a). Nelson Meyer   |
| Agravado    | : Severino Faustino Cardoso   | Agravado    | : Adiboard S.A.   |
| Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   | Advogado    | : Dr(a). Wagner Elias Barbosa   |
| 50 Processo | : AIRR -440075 1998-3 TRT da 19a. Região  | 64 Processo | : AIRR -440738 1998-4 TRT da 8a. Região   |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Banco do Brasil S.A.  | Complemento | : Corre Junto com AIRR - 440746/1998-1  |
| Advogado    | : Dr(a). Luiz de França P. Torres   | Agravante   | : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF |
| Agravado    | : Pitágora Pereira da Silva   | Advogado    | : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior   |
| Advogado    | : Dr(a). Lindalvo Silva Costa   | Agravado    | : Ana Julia Rodrigues de Souza e Outros   |
|             |   | Advogado    | : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro  |
|             |   | Agravado    | : Banco da Amazônia S.A. - BASA   |
|             |   | Advogado    | : Dr(a). Maria da Glória da Silva Maroja  |
| 51 Processo | : AIRR -440077 1998-0 TRT da 19a. Região  | 65 Processo | : AIRR -440745 1998-8 TRT da 8a. Região   |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Federação do Comércio do Estado de Alagoas  | Complemento | : Corre Junto com AIRR - 440750/1998-4  |
| Advogado    | : Dr(a). Geraldo Pimentel de Lima   | Agravante   | : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)         |
| Agravado    | : Fernando Lisboa da Costa  | Advogado    | : Dr(a). Mônica de Melo Alves Ribeiro   |
| Advogado    | : Dr(a). Flavia Maria Costa Lima  | Agravado    | : Paulino Noboru Iketani  |
|             |   | Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   |
| 52 Processo | : AIRR -440341 1998-1 TRT da 1a. Região   | 66 Processo | : AIRR -440746 1998-1 TRT da 8a. Região   |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)                                     | Complemento | : Corre Junto com AIRR - 440738/1998-4  |
| Advogado    | : Dr(a). Selma Fontes Reis Aguiar   | Agravante   | : Banco da Amazônia S.A. - BASA   |
| Agravado    | : Joaquim Ferreira Alves  | Advogado    | : Dr(a). Maria da Glória da Silva Maroja  |
| Advogado    | : Dr(a). Eduardo Corrêa de Almeida  | Agravado    | : Ana Julia Rodrigues de Souza e Outros   |
|             |   | Advogado    | : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro  |
| 53 Processo | : AIRR -440343 1998-9 TRT da 1a. Região   | 67 Processo | : AIRR -440748 1998-9 TRT da 8a. Região   |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Paulo Márcio Jardim Decat   | Agravante   | : Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA   |
| Advogado    | : Dr(a). Mônica Lopes da Silva Matesco  | Advogado    | : Dr(a). Selma Maria Lopes  |
| Agravado    | : Banco do Brasil S.A.  | Agravado    | : Rita Taveira Cardoso  |
| Advogado    | : Dr(a). Luiz de França P. Torres   | Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   |
| 54 Processo | : AIRR -440344 1998-2 TRT da 1a. Região   | 68 Processo | : AIRR -440750 1998-4 TRT da 8a. Região   |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |
| Agravante   | : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro | Complemento | : Corre Junto com AIRR - 440745/1998-8  |
| Advogado    | : Dr(a). Sandra Albuquerque   | Agravante   | : Paulino Noboru Iketani  |
| Agravado    | : Banco CCF Brasil S.A.   | Advogado    | : Dr(a). Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos                                     |
| Advogado    | : Dr(a). Carlos Henrique da Silva Zangrando   | Agravado    | : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)         |
|             |   | Advogado    | : Dr(a). Mônica de Melo Alves Ribeiro   |
| 55 Processo | : AIRR -440345 1998-6 TRT da 1a. Região   | 69 Processo | : AIRR -440775 1998-1 TRT da 8a. Região   |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  | Relator     | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  |
| Agravante   | : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense          | Agravante   | : Paraense Transportes Aéreos S.A. - Em Liquidação                                      |
| Advogado    | : Dr(a). Silvío Soares Lessa  | Advogado    | : Dr(a). José da Rocha Moreira  |
| Agravado    | : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  | Agravado    | : Antonio Carlos de Jesus Batista   |
| Advogado    | : Dr(a). Celso Barreto Neto   | Advogado    | : Dr(a). Sem Advogado   |
| 56 Processo | : AIRR -440346 1998-0 TRT da 1a. Região   |             |   |
| Relator     | : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  |             |   |
| Agravante   | : Companhia Siderúrgica Nacional  |             |   |

- 70 Processo : AIRR - 440776 1998-5 TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : José Oscar Ortiz Vergolino  
Advogado : Dr(a). Jacqueline de Souza Moreira  
Agravado : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE  
Advogado : Dr(a). Ciomara Borges Santos
- 71 Processo : AIRR - 440778 1998-2 TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo B. Chermont  
Agravado : Fenelon Severino Silva dos Santos  
Advogado : Dr(a). Álvaro Elpidio V. Amazonas
- 72 Processo : AIRR - 440931 1998-0 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Vanderlei da Silva Cardoso  
Advogado : Dr(a). Márcio Gontijo  
Agravado : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Kastein Barcellos
- 73 Processo : AIRR - 440932 1998-3 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Onélia Nereida de Alarcon  
Advogado : Dr(a). Márcio Gontijo  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 74 Processo : AIRR - 440936 1998-8 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Multiplic Promotora de Vendas Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Emilio Falcão Costa Neto  
Agravado : Levy Wesley Teixeira Melo  
Advogado : Dr(a). Antônio Abrahão Bayma Sousa
- 75 Processo : AIRR - 440937 1998-1 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Brasal Refrigerantes S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Mancel Gonçalves de Lima Neto  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 76 Processo : AIRR - 440938 1998-5 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Associação das Pioneiras Sociais  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Jaeme Ribeiro Santiago  
Advogado : Dr(a). Luciano Silva Campolina
- 77 Processo : AIRR - 440953 1998-6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Ivanilton Tomas de Sena  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado : New Time Serviços Temporários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado  
Agravado : Embiara - Serviços Empresariais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 78 Processo : AIRR - 440954 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Elevadores Atlas S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida  
Agravado : Nivea Cristina Bovo  
Advogado : Dr(a). Pedro Edson Gianfre
- 79 Processo : AIRR - 440957 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Elevadores Otis Ltda.  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado : Pedro Henrique da Silva  
Advogado : Dr(a). Maria Izabel Jacomossi
- 80 Processo : AIRR - 440960 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Lima Martins  
Agravado : Osvaldo Inácio de Souza  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 81 Processo : AIRR - 440962 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Indústria e Comércio Brosol Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro  
Agravado : Natal José Golin  
Advogado : Dr(a). Maria Inês Serrante Olivieri
- 82 Processo : AIRR - 440963 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado : Dorcelino Teodoro May  
Advogado : Dr(a). Tabajara de Araújo Viroti Cruz
- 83 Processo : AIRR - 440965 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado : Messias Francisco de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Marcelo Antônio Paolillo Guimarães
- 84 Processo : AIRR - 440966 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Antonio Carlos Benedito  
Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira Silva  
Agravado : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Antonietta Mascaro
- 85 Processo : AIRR - 440968 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Maurício Guedes de Moraes  
Advogado : Dr(a). Airton Camilo Leite Munhoz  
Agravado : Newtime Serviços Temporários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Flávio Poyares Baptista  
Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 86 Processo : AIRR - 440969 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Empresa Municipal de Urbanização - EMURB  
Advogado : Dr(a). Mônica Barizon Guimarães Silva  
Agravado : Antonio Vieira dos Santos  
Advogado : Dr(a). Dagmar Gomes Ribeiro
- 87 Processo : AIRR - 440972 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Anita Tenório  
Agravado : Saulo de Faria Figueiredo  
Advogado : Dr(a). Noeme Sousa Carvalho
- 88 Processo : AIRR - 440973 1998-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior  
Agravado : Marcelo Affonso Silva  
Advogado : Dr(a). Nelson Leme Gonçalves Filho
- 89 Processo : AIRR - 440975 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Philips do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Yara Tereza Lofredo de Oliveira  
Agravado : Aparecido Faria  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 90 Processo : AIRR - 440976 1998-6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Carlos Roberto Antunes  
Advogado : Dr(a). Manoel Roberto Hermida Ogando  
Agravado : Companhia Santista de Transportes Coletivos - CSTC  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 91 Processo : AIRR - 440977 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga  
Advogado : Dr(a). Adilso da Silva Machado  
Agravado : Ribamar Carbo Moreira  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 92 Processo : AIRR - 440978 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Antônio Augusto Cruz  
Advogado : Dr(a). Ismael Vieira de Cristo  
Agravado : Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC  
Advogado : Dr(a). Ana Paula Simone de Oliveira Souza
- 93 Processo : AIRR - 440979 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr(a). Júlio Adri Júnior  
Agravado : Juvenal da Santa Cruz  
Advogado : Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda
- 94 Processo : AIRR - 441541 1998-9 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : João Marcelo da Silva Barbosa  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 95 Processo : AIRR - 441542 1998-2 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Vanderval Carmo da Costa  
Advogado : Dr(a). Vladimir Doria Martins  
Agravado : Inbrac Bahia S. A.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 96 Processo : AIRR - 441543 1998-6 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco Excel Econômico S/A  
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade  
Agravado : Sandra Silva Melo  
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 97 Processo : AIRR - 441584 1998-8 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441585/1998-1  
Agravante : Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB  
Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto  
Agravado : Elizabeth Oliveira Costa Filha  
Advogado : Dr(a). Enio Souza Leão Araújo

- 98 Processo : AIRR - 441585 1998-1 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441584/1998-8  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Tutécio Gomes de Mello  
Agravado : Elizabeth Oliveira Costa Filha  
Advogado : Dr(a). Henrique Czamarka
- 99 Processo : AIRR - 441586 1998-5 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441587/1998-9  
Agravante : José Maximiliano Correia de Barros Alves Pimenta  
Advogado : Dr(a). Oswaldino Grigorio  
Agravado : Severino do Ramo Casemiro  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 100 Processo : AIRR - 441587 1998-9 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441586/1998-5  
Agravante : Nader Couri Raad Filho  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Bessa  
Agravado : Severino do Ramo Casemiro  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 101 Processo : AIRR - 441588 1998-2 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441589/1998-6  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Tutécio Gomes de Mello  
Agravado : Henrique Czamarka  
Advogado : Dr(a). Luiz Tavares Corrêa Meyer
- 102 Processo : AIRR - 441589 1998-6 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441588/1998-2  
Agravante : Henrique Czamarka  
Advogado : Dr(a). Vilma Oliveira de Oliveira  
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). José Cláudio Corte-Real Carelli
- 103 Processo : AIRR - 441590 1998-8 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441591/1998-1  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes  
Agravado : Roberto Augusto de Souza  
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 104 Processo : AIRR - 441591 1998-1 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441590/1998-8  
Agravante : Roberto Augusto de Souza  
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima  
Agravado : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
- 105 Processo : AIRR - 441594 1998-2 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Construtora Limoeiro S. A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Geraldo D'el Rei Reis  
Agravado : Eremito de Jesus Ferreira  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 106 Processo : AIRR - 441595 1998-6 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441596/1998-0  
Agravante : Wagner Chagas de Menezes  
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella  
Agravado : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren
- 107 Processo : AIRR - 441596 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441595/1998-6  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Roger Carvalho Filho  
Agravado : Wagner Chagas de Menezes  
Advogado : Dr(a). Albanice Cordeiro
- 108 Processo : AIRR - 441597 1998-3 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441598/1998-7  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes  
Agravado : Jorge de Andrade Coury  
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas  
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 109 Processo : AIRR - 441598 1998-7 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 441597/1998-3  
Agravante : Jorge de Andrade Coury  
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas  
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima  
Agravado : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
- 110 Processo : AIRR - 441747 1998-1 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Francisco José Patrício da Silva  
Advogado : Dr(a). Lidia Kaoru Yamamoto
- 111 Processo : AIRR - 441748 1998-5 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : João dos Reis e Outros  
Advogado : Dr(a). Lidia Kaoru Yamamoto
- 112 Processo : AIRR - 441749 1998-9 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Reece Artigos Esportivos Ltda.  
Advogado : Severino Ferreira Frazão e Outros  
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende  
Agravado : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE  
Advogado : Dr(a). Antonio Arcuri Filho
- 113 Processo : AIRR - 441750 1998-0 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Reece Artigos Esportivos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo de Andrade Nobis  
Agravado : Viviane Anicet Fischer  
Advogado : Dr(a). Valéria Ilda Duarte Pessoa
- 114 Processo : AIRR - 441752 1998-8 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Francisco Rodrigues Matheus Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Lidia Kaoru Yamamoto  
Agravado : Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS  
Advogado : Dr(a). Sergio Roberto Roncador  
Advogado : Dr(a). Cirineu Roberto Pedroso
- 115 Processo : AIRR - 441801 1998-7 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Transportadora Rodotigre Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hélio Ferreira dos Santos  
Agravado : Robson Carvalho Pereira  
Advogado : Dr(a). Issa Assad Ajouz
- 116 Processo : AIRR - 441804 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado : Maria Eunice Alves Rezeñde  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 117 Processo : AIRR - 441805 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior  
Agravado : Jurandy Silva de Araújo  
Advogado : Dr(a). Néelson Leme Gonçalves Filho
- 118 Processo : AIRR - 441806 1998-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : José Emanuel Carone  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 119 Processo : AIRR - 441807 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Antônio Alexandre Martinques  
Advogado : Dr(a). Ricardo José de Assis Gebrim  
Agravado : Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM - SP  
Advogado : Dr(a). José Carlos Rodrigues Pereira do Vale
- 120 Processo : AIRR - 441808 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Vega Sopave S.A.  
Advogado : Dr(a). Sheila Roberta Boaro Angelo  
Agravado : Moisés Gonçalves de Souza  
Advogado : Dr(a). Paulo Yoshikatsu Kobashikawa
- 121 Processo : AIRR - 441809 1998-6 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Supermar Supermercados S.A.  
Advogado : Dr(a). Larissa Mega Rocha  
Agravado : Jorge Antônio Trindade da Boa Morte  
Advogado : Dr(a). Paulo Vilares Landulfo
- 122 Processo : AIRR - 441810 1998-8 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Renato Souza Pereira de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Martins Evangelista  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Aldenise Barreto de A. Silva
- 123 Processo : AIRR - 441812 1998-5 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Wilson Souza Garcia  
Advogado : Dr(a). Tânia Regina Marques Ribeiro Liger  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Maria Rosângela de Oliveira Pedreira
- 124 Processo : AIRR - 441813 1998-9 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade  
Agravado : Nancy Souza Teixeira  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 125 Processo : AIRR - 441814 1998-2 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

- Agravante : Carlos Alberto Ferraz de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Marilena Galvão B. Tanajura  
Agravado : Ciquine Companhia Petroquímica S.A.  
Advogado : Dr(a). Fernando Cordeiro Araújo
- 126 Processo : AIRR - 441816 1998 - 0 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Pedro Hélio de Aquino Nascimento  
Advogado : Dr(a). Jussira Teixeira
- 127 Processo : AIRR - 441818 1998 - 7 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : DBC - Distribuidora de Bebidas, Cereais e Representações Ltda.  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Silveira  
Agravado : José Renato Bueno Godoy  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 128 Processo : AIRR - 441820 1998 - 2 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região  
Procurador : Dr(a). Joselita Nepomuceno Borba  
Agravado : Nataldo Rodrigues de Souza  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado  
Agravado : Município de Teixeira de Freitas  
Advogado : Dr(a). Sibéria Farias Monteiro da Costa
- 129 Processo : AIRR - 441821 1998 - 6 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Joaquim Francisco Sales  
Advogado : Dr(a). Marcos Wilson Ferreira Fontes  
Agravado : José Bispo Ribeiro da Silva  
Advogado : Dr(a). Gumercindo Souza de Araújo
- 130 Processo : AIRR - 441823 1998 - 3 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Advogado : Dr(a). Manoel Machado Batista  
Agravado : Karime Freitas Araújo  
Advogado : Dr(a). Roberta Casali Bahia
- 131 Processo : AIRR - 441824 1998 - 7 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Abril S.A.  
Advogado : Dr(a). José Augusto Mota  
Agravado : Eliana Silva Marinho  
Advogado : Dr(a). Iramoema de Campos Vieira Barbosa
- 132 Processo : AIRR - 441825 1998 - 0 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Aldenise Barreto de A. Silva  
Agravado : Takashi Kanzaki  
Advogado : Dr(a). Ailton Daltro Martins
- 133 Processo : AIRR - 441826 1998 - 4 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Monte Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael  
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Telles da Silva  
Agravado : Janete Santana Damasceno  
Advogado : Dr(a). Adalberto de Souza Carvalho
- 134 Processo : AIRR - 441827 1998 - 8 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Carlos Alberto Wagner  
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto  
Agravado : Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA  
Advogado : Dr(a). Vokton Jorge Ribeiro Almeida
- 135 Processo : AIRR - 441828 1998 - 1 TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Sul América Companhia Nacional de Seguros - SALIC  
Advogado : Dr(a). Fernando Neves da Silva  
Agravado : Pedro Vieira de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 136 Processo : AIRR - 441922 1998 - 5 TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Laila Maria Alfredo Tayar Duarte Dias e Outros  
Advogado : Dr(a). César Romero Vianna Júnior  
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Iara Costa Annibolet
- 137 Processo : AIRR - 441923 1998 - 9 TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado : Sônia Izabel El Bacha  
Advogado : Dr(a). Haroldo de Castro Fonseca
- 138 Processo : AIRR - 441931 1998 - 6 TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial) e Outro  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado : Nelson Neves de Vilhena  
Advogado : Dr(a). Haroldo de Castro Fonseca
- 139 Processo : AIRR - 442000 1998 - 6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
- Agravante : Benedito Ananias Gomes  
Advogado : Dr(a). Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues  
Agravado : Bauruense - Serviços Gerais Ltda. S.C.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 140 Processo : AIRR - 442001 1998 - 0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : White Martins Gases Industriais S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella  
Agravado : Gilmar Roberto da Silva  
Advogado : Dr(a). José Roberto Fiuza
- 141 Processo : AIRR - 442003 1998 - 7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado : Marcos Nunes de Lima  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 142 Processo : AIRR - 442006 1998 - 8 TRT da 14a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Serviço Social do Comércio - SESC  
Advogado : Dr(a). Suelly Maria Sobreira de Lucena  
Agravado : Paulo Pereira Xisto  
Advogado : Dr(a). Geraldo Peres Guerreiro Neto
- 143 Processo : AIRR - 442007 1998 - 1 TRT da 14a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Empresa de Transporte Porto Velho Ltda.  
Advogado : Dr(a). Leri Antônio Souza e Silva  
Agravado : Francisco Canejo Rocha  
Advogado : Dr(a). Anderson Teramoto
- 144 Processo : AIRR - 442060 1998 - 3 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Ipanema - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Costa Silva Freire  
Agravado : Pedro Rodrigues do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Nemésio Sousa Batista
- 145 Processo : AIRR - 442061 1998 - 7 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Associação das Pioneiras Sociais  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Júnio César Antônio da Cruz  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 146 Processo : AIRR - 442063 1998 - 4 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Martins Otanho  
Agravado : Otacilio Duarte Lima  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 147 Processo : AIRR - 442071 1998 - 1 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Domingos da Silva Soares e Outros  
Advogado : Dr(a). Lidia Kaoru Yamamoto  
Agravado : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRÁSILIA  
Advogado : Dr(a). Lúcia Onofre de Andrade Frambach
- 148 Processo : AIRR - 442074 1998 - 2 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Mundo do Padeiro Comércio e Representações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gustavo Freire de Arruda  
Agravado : Heriberto Lana  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 149 Processo : AIRR - 442076 1998 - 0 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Oficina Mecânica GS  
Advogado : Dr(a). João Emanuel Silva de Jesus  
Agravado : Antônio Marcos de Sousa Ferreira  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 150 Processo : AIRR - 442078 1998 - 7 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Selecta Segurança Ltda.  
Advogado : Dr(a). Dalmo Rogério S. de Albuquerque  
Agravado : Cláudio Marques Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 151 Processo : AIRR - 442080 1998 - 2 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Antônio Pereira dos Santos  
Advogado : Dr(a). Francisca Ivânia de Oliveira  
Agravado : Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 152 Processo : AIRR - 442081 1998 - 6 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Construshopping Materiais de Construção Ltda.  
Advogado : Dr(a). Oldemar Borges de Matos  
Agravado : Antônio Arideval de Matos Iopes  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 153 Processo : AIRR - 442082 1998 - 0 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Francisco Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado

- 154 Processo : AIRR - 442085 1998-0 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Valdir Rodrigues de Sousa  
Advogado : Dr(a). Francisca Ivânia de Oliveira  
Agravado : Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 155 Processo : AIRR - 442086 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Luciano Fraga Lima  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel  
Agravado : Candia - Mercantil Norte Sul Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 156 Processo : AIRR - 442087 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Orlando Vital Moreira  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel  
Agravado : Bradesco Turismo S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Pereira de Souza Martins
- 157 Processo : AIRR - 442088 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Transportadora Pinheiros Ltda.  
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto  
Agravado : José Leotério de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Manoel Reis Antônio de Oliveira
- 158 Processo : AIRR - 442089 1998-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Ozires Pereira Santos  
Advogado : Dr(a). Takao Amano  
Agravado : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 159 Processo : AIRR - 442091 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Lobregat  
Agravado : Lucineide Ribeiro dos Santos  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 160 Processo : AIRR - 442092 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Lincoln Electric do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Pereira Gômara  
Advogado : Dr(a). Maurício Pessoa  
Agravado : Aldo Zilioti  
Advogado : Dr(a). José Carlos Arouca
- 161 Processo : AIRR - 442093 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Fundação Bienal de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Luciano Lamano  
Agravado : Raphael Marques Hidalgo  
Advogado : Dr(a). Luiz Biasioli
- 162 Processo : AIRR - 442095 1998-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Denilson Oliveira  
Advogado : Dr(a). Euridice Barjud C. de Albuquerque  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 163 Processo : AIRR - 442096 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Olga Color Proteção e Decoração de Alumínio Ltda  
Advogado : Dr(a). Jonas Jakutis Filho  
Agravado : José Nicolau Sabino  
Advogado : Dr(a). Roberto Guilherme Weichsler
- 164 Processo : AIRR - 442106 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Rádio Record S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Bonival Camargo  
Agravado : Benedito Pinto de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Martinez
- 165 Processo : AIRR - 442108 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Salles Interamericana de Publicidade S.A.  
Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman  
Agravado : Joaquim Gonçalves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
- 166 Processo : AIRR - 442109 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Marisol Fontes Ascariz  
Advogado : Dr(a). Humberto José Lebbolo Mendes  
Agravante : Banco Varig S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Carmelo Balaró
- 167 Processo : AIRR - 442110 1998-6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Plásticos Scipião S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Ibraim Calichman  
Agravado : Roberto de Oliveira Alves  
Advogado : Dr(a). Adriano Guedes Laimer
- 168 Processo : AIRR - 442111 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Antônio da Costa e Outros
- Advogado : Dr(a). Carlos Roberto de Oliveira Caiana  
Agravado : Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos  
Advogado : Dr(a). Lígia Teresinha Cassano
- 169 Processo : AIRR - 442239 1998-3 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Magda Guimarães de Pinho Salengue  
Agravado : Paulo Sérgio de Mello Guimarães  
Advogado : Dr(a). Dirceu José Sebben
- 170 Processo : AIRR - 442242 1998-2 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Bier, Scharlau & Companhia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez  
Agravado : Alexandre Moisés Muller  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 171 Processo : AIRR - 442243 1998-6 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Cervejaria Serramalte S.A.  
Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da Silva  
Agravado : Vilson Brandalise  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 172 Processo : AIRR - 442245 1998-3 TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Aparecida Ribeiro França  
Advogado : Dr(a). Alci de Souza Araújo
- 173 Processo : AIRR - 442247 1998-0 TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Ramão Lopes  
Advogado : Dr(a). Salete Maria S. L. Pereira  
Agravado : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos  
Advogado : Dr(a). Carlos A. J. Marques
- 174 Processo : AIRR - 442248 1998-4 TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : José Raimundo dos Santos  
Advogado : Dr(a). Atinoel Luiz Cardoso
- 175 Processo : AIRR - 442249 1998-8 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Viação Itapemirim S.A.  
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins  
Agravado : Selmo Vicente Neres  
Advogado : Dr(a). Nilza Veillard Reis
- 176 Processo : AIRR - 442252 1998-7 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : TV Globo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Daniela Serra Hudson Soares  
Agravado : Wilson da Silva Bittencourt  
Advogado : Dr(a). Darcy Luiz Ribeiro
- 177 Processo : AIRR - 442273 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : União de Comércio e Participações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliane Volpini Marin  
Agravado : Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 178 Processo : AIRR - 442274 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442275/1998-7  
Agravante : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Lôdo de Souza Leite  
Agravado : Adolpho Fortino  
Advogado : Dr(a). Aldenir Nilda Pucca
- 179 Processo : AIRR - 442275 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442274/1998-3  
Agravante : Adolpho Fortino  
Advogado : Dr(a). Aldenir Nilda Pucca  
Agravado : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
- 180 Processo : AIRR - 442298 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Aços Villares S.A.  
Advogado : Dr(a). Gisele Ferrarini  
Agravado : Paulo Rodrigues da Silva  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 181 Processo : AIRR - 442299 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira  
Agravado : Luis Carlos de Oliveira  
Advogado : Dr(a). José Heleno Beserra de Moura
- 182 Processo : AIRR - 442303 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado : Sérgio Soares da Rocha  
Advogado : Dr(a). Waldemar G. Cambauva



- 183 Processo : AIRR - 442305 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Motores Rólls Royce Ltda.  
Advogado : Dr(a). Agnelo Aparecido Borghi  
Agravado : Alcides Roberto Lot  
Advogado : Dr(a). Dorival Iglecias
- 184 Processo : AIRR - 442306 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Laboratórios Wyeth - Whitehall Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ana Paula Simone de Oliveira Souza  
Agravado : Manoel Donizete Destro  
Advogado : Dr(a). Alzira Dias Sirota Rotbando
- 185 Processo : AIRR - 442313 1998-8 TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Juscelino Bento da Silva  
Advogado : Dr(a). Almir Cornélio Brom  
Agravado : Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO  
Advogado : Dr(a). Helon Viana Monteiro
- 186 Processo : AIRR - 442315 1998-5 TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado : Alcimar Freire Barcelos  
Advogado : Dr(a). Vicente Aparecido Bueno
- 187 Processo : AIRR - 442364 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442365/1998-8  
Agravante : Lia Cristina Peres Pancia  
Advogado : Dr(a). Luciana Regina Eugênio  
Agravado : Associação Escola Graduada de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano
- 188 Processo : AIRR - 442365 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442364/1998-4  
Agravante : Associação Escola Graduada de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano  
Agravado : Lia Cristina Peres Pancia  
Advogado : Dr(a). Luciana Regina Eugênio
- 189 Processo : AIRR - 442371 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Flávio Baccari  
Advogado : Dr(a). Dêlcio Trevisan  
Agravado : Nossa Caixa Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). Alexandrina Rosa Dias Pereira
- 190 Processo : AIRR - 442393 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
Advogado : Dr(a). Maria Regina M. Cambiaghi Vieira  
Agravado : Carlos Shirobumi Omoto  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 191 Processo : AIRR - 442541 1998-5 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : ALPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro  
Agravado : Vergilina Aparecida dos Santos  
Advogado : Dr(a). Cláudio Antonio Ribeiro
- 192 Processo : AIRR - 442542 1998-9 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
Advogado : Dr(a). Rosaldo Jorge de Andrade  
Agravado : Oronilde Justiniano de Castro  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 193 Processo : AIRR - 442544 1998-6 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Dirce de Matia Tillmann  
Advogado : Dr(a). Maximiliano N. Garcez  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 194 Processo : AIRR - 442545 1998-0 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Arlete Andrade Moreira  
Advogado : Dr(a). Maximiliano N. Garcez  
Agravado : José Lino Zechetto & Companhia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Humberto Nigro Neto
- 195 Processo : AIRR - 442546 1998-3 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Paraná Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). Diogo Fadel Braz  
Agravado : Luciano Francisco Ditzel  
Advogado : Dr(a). Edilson Rodrigues dos Santos
- 196 Processo : AIRR - 442547 1998-7 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Marcelo César Padilha  
Agravado : Aparecido Margem  
Advogado : Dr(a). Joaquim Lourenço dos Santos
- 197 Processo : AIRR - 442548 1998-0 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio
- Advogado : Dr(a). Diogo Fadel Braz  
Agravado : Ivanete Aparecida Margem  
Advogado : Dr(a). Joaquim Lourenço dos Santos
- 198 Processo : AIRR - 442549 1998-4 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Iguazu Celulose, Papel S.A.  
Advogado : Dr(a). Diogo Fadel Braz  
Agravado : Otávio Oliveira da Silva  
Advogado : Dr(a). Miguel Overcenko
- 199 Processo : AIRR - 442550 1998-6 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo  
Agravado : Dalvo Gomes dos Santos (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Lourival Theodoro Moreira
- 200 Processo : AIRR - 442551 1998-0 TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Alba Amazônia S.A. - Indústrias Químicas  
Advogado : Dr(a). Tito Eduardo Valente do Couto  
Agravado : Maria Fonseca da Costa  
Advogado : Dr(a). Tereza Vânia Bastos Monteiro
- 201 Processo : AIRR - 442991 1998-0 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo  
Agravado : Ladislau Batista Porto  
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
- 202 Processo : AIRR - 443132 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Luiza J. de Lara Campos  
Agravado : Elisângela Cristina Peperai Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 203 Processo : AIRR - 443151 1998-4 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Canabarro de Carvalho  
Agravado : Castorino Joaquim Rodeno de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ruy Hoyo Kínashi
- 204 Processo : AIRR - 443155 1998-9 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogado : Dr(a). Carla Raquel Xavier Couto  
Agravado : Magno de Bem Rieger  
Advogado : Dr(a). Anito Catarino Soler
- 205 Processo : AIRR - 443157 1998-6 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado : Valdiria de Freitas Noronha  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 206 Processo : AIRR - 443162 1998-2 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Cláudio Gehrke Brandão  
Agravado : Magda Rosane Santos Caldas  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 207 Processo : AIRR - 443165 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : BSE Transporte Expresso Ltda  
Advogado : Dr(a). Acir Vespoli Leite  
Agravado : Osvaldo Augusto Filho  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 208 Processo : AIRR - 443171 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Lobregat  
Agravado : Claudemir Grilenzoni  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 209 Processo : AIRR - 443172 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Lar Escola São Francisco  
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite  
Agravado : Roseli Alves de Souza  
Advogado : Dr(a). Magnólia Fernandes Xavier
- 210 Processo : AIRR - 443174 1998-4 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Ronaldo Gomes de Moraes  
Advogado : Dr(a). Oscarlino de Moraes Machado  
Agravado : Jockey Club de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Mario Unti Junior
- 211 Processo : AIRR - 443175 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Iná Lima Pereira  
Advogado : Dr(a). Carlos Cibelli Rios  
Agravado : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos  
Advogado : Dr(a). Abner Di Siqueira Cavalcante

- 212 Processo : AIRR - 443181 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Air Liquide Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Yara Tereza Lofredo de Oliveira  
Agravado : José Carlos Barbosa dos Santos e Outro  
Advogado : Dr(a). Francisca Claudete Pimentel
- 213 Processo : AIRR - 443183 1998-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho  
Agravado : Ednalda Morais dos Santos  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 214 Processo : AIRR - 443186 1998-6 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Laminação Nacional de Metais S.A.  
Advogado : Dr(a). Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado : Sebastião Botelho  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 215 Processo : AIRR - 443187 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado : José Antônio de Aguiar  
Advogado : Dr(a). Lizete Coelho Simionato
- 216 Processo : AIRR - 443189 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Enesa Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Andréa Kushiya  
Agravado : Moisés Aredes  
Advogado : Dr(a). Silas de Souza
- 217 Processo : AIRR - 443190 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : Rodney Almeida de Macedo  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel  
Agravado : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Pereira de Souza Martins
- 218 Processo : AIRR - 443201 1998-7 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado : Margaret Gonçalves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Antonia Antunes Queiroz
- 219 Processo : AIRR - 443202 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Juliana Di Giacomo de Lima  
Agravado : Lourival Junqueira  
Advogado : Dr(a). Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira
- 220 Processo : AIRR - 443206 1998-5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Ana Lúcia Jacó Varjão  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel  
Agravado : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Suzi Helena Caetano
- 221 Processo : AIRR - 443207 1998-9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Geral do Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Yara Tereza Lofredo de Oliveira  
Agravado : Silvana Moretto  
Advogado : Dr(a). Marco Rogério de Paula
- 222 Processo : AIRR - 443208 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano  
Agravado : José Luiz da Silva Lage  
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo
- 223 Processo : AIRR - 443210 1998-8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Juiz Carlos de Santana  
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes  
Agravado : Nossa Caixa Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha
- 224 Processo : AIRR - 443211 1998-1 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva  
Agravado : João Afonso Pereira  
Advogado : Dr(a). Adnan El Kadri
- 225 Processo : AIRR - 443214 1998-2 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Vega Sopave S.A.  
Advogado : Dr(a). Sheila Roberta Boaro Angelo  
Agravado : José Benedito dos Santos  
Advogado : Dr(a). Ricardo José Bellem
- 226 Processo : AIRR - 443215 1998-6 TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
- 227 Processo : AIRR - 443219 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 443220/1998-2  
Agravante : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde  
Advogado : Dr(a). Marcelo Ribeiro Silva  
Agravado : Cláudia Cristina Almeida de Araújo Vieira  
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf
- 228 Processo : AIRR - 443220 1998-2 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 443219/1998-0  
Agravante : Goldcoop S/P - Cooperativa de Trabalho de Pesquisa e Promoção de Vendas S/P Ltda  
Advogado : Dr(a). Anne Marie Springer Alves  
Agravado : Cláudia Cristina Almeida de Araújo Vieira  
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf
- 229 Processo : AIRR - 443221 1998-6 TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Adão Bueno Neto e Outros  
Advogado : Dr(a). Winston Sebe  
Agravado : Indústrias Nardini S.A.  
Advogado : Dr(a). Clóvis Felipe Temer Zalaf
- 230 Processo : AIRR - 443222 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 443223/1998-3  
Agravante : W.T.A. Corretagem de Seguros Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins  
Agravado : Arlington Rodrigues da Silva  
Advogado : Dr(a). Ester Silva Damas
- 231 Processo : AIRR - 443223 1998-3 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 443222/1998-0  
Agravante : Arlington Rodrigues da Silva  
Advogado : Dr(a). Ester Silva Damas  
Agravado : W.T.A. Corretagem de Seguros Ltda.  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
- 232 Processo : AIRR - 443224 1998-7 TRT da 14a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Érika Patrícia Saldanha de Oliveira  
Agravado : Eliete Freitas Ponte  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 233 Processo : AIRR - 443226 1998-4 TRT da 14a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Coal Refrigerantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Paixão da Silva Filho  
Agravado : Paulo Roberto Finger  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 234 Processo : AIRR - 443227 1998-8 TRT da 14a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Érika Patrícia Saldanha de Oliveira  
Agravado : Rubens Leite Miranda  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 235 Processo : AIRR - 443229 1998-5 TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Ciquine Companhia Petroquímica S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Manuel Gomes Marques  
Agravado : José Luiz Gonzaga Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Umberto Passarelli Filho
- 236 Processo : AIRR - 443231 1998-0 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Adriana de Lourdes Formenti  
Advogado : Dr(a). Alberto Costa
- 237 Processo : AIRR - 443232 1998-4 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Eaton Truck Components Ltda.  
Advogado : Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano  
Agravado : Dorival Buffalo  
Advogado : Dr(a). Rodrigo Antônio Badan Herrera
- 238 Processo : AIRR - 443233 1998-8 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação)  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado : João Berto Neto  
Advogado : Dr(a). Milton José Ferreira de Mello
- 239 Processo : AIRR - 443234 1998-1 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Técnica Nacional de Engenharia S.A. - Tenenge  
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy  
Agravado : Darci Apolinário  
Advogado : Dr(a). Jacinto Avelino Pimentel Filho
- 240 Processo : AIRR - 443235 1998-5 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen

- Agravante : Sérgio Dimas Stabile de Arruda  
Advogado : Dr(a). Dyonísio Pegorari  
Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Leide das Graças Rodrigues
- 241 Processo : AIRR - 443236 1998 - 9 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Balbo S.A. - Agropecuária  
Advogado : Dr(a). Gilberto Nunes Fernandes  
Agravado : Gerson da Silva  
Advogado : Dr(a). Miriam Haruko Tsumagari
- 242 Processo : AIRR - 443237 1998 - 2 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Akzo Ltda. Divisão Química  
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal Neto  
Agravado : Cláudio José dos Santos  
Advogado : Dr(a). René Ferrari
- 243 Processo : AIRR - 443238 1998 - 6 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Antonio Luiz Scandolera  
Advogado : Dr(a). Néelson Meyer  
Agravado : Siemens S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Bizarro
- 244 Processo : AIRR - 443239 1998 - 0 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado : Marco Antonio de Camargo  
Advogado : Dr(a). Gilberto Antônio de Camargo Decourt
- 245 Processo : AIRR - 443241 1998 - 5 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado : Tarcísio Nunes da Silva Filho  
Advogado : Dr(a). Maurício de Freitas
- 246 Processo : AIRR - 443242 1998 - 9 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Milton Calzavara e Outro  
Advogado : Dr(a). José Ovarit Bonassi  
Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Édison Luis Bontempo
- 247 Processo : AIRR - 443243 1998 - 2 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Luverci Galastri  
Advogado : Dr(a). Dyonísio Pegorari  
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Eurydes Milagre de Oliveira
- 248 Processo : AIRR - 443244 1998 - 6 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy  
Agravado : Cássia Aparecida Magoga  
Advogado : Dr(a). Regiane Valéria Burke
- 249 Processo : AIRR - 443245 1998 - 0 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Técnica Nacional de Engenharia S.A. - Tenenge  
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy  
Agravado : José Clidenor Dantas  
Advogado : Dr(a). Jacinto Avelino Pimentel Filho
- 250 Processo : AIRR - 443248 1998 - 0 TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado : Paulo Rogério Nogueira  
Advogado : Dr(a). Joaquim Danier Favoretto
- 251 Processo : AIRR - 443930 1998 - 5 TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Mafersa S.A.  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado : Raimundo Azola  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 252 Processo : AIRR - 443996 1998 - 4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco Geral do Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Yara Tereza Lofredo de Oliveira  
Agravado : Sandra Arslan  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 253 Processo : AIRR - 443998 1998 - 1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Grande Padaria e Confeitaria Napolitana Ltda.  
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto  
Agravado : João Marinho Filho  
Advogado : Dr(a). Euclides Dourador Servilheira
- 254 Processo : AIRR - 443999 1998 - 5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Dorgival Caetano da Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Corrêa
- 255 Processo : AIRR - 444001 1998 - 2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Donizete Mazário  
Advogado : Dr(a). José dos Santos Neto  
Agravado : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Tonelli
- 256 Processo : AIRR - 444002 1998 - 6 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Hospital e Maternidade de Vila Carrão Ltda.  
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto  
Agravado : Edinaldo Alves de Souza  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 257 Processo : AIRR - 444003 1998 - 0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Emerson Augusto de Azevedo  
Advogado : Dr(a). Euridice Barjud C. Albuquerque  
Agravado : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Menezes Silva
- 258 Processo : AIRR - 444004 1998 - 3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado : Nereu Vanderelei Watanabe e Outra  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 259 Processo : AIRR - 444007 1998 - 4 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Antonio Odilon Lopes  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Corrêa
- 260 Processo : AIRR - 444010 1998 - 3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Empresa de Tasei Piratininga Ltda.  
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto  
Agravado : Francisco Xavier dos Santos  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 261 Processo : AIRR - 444011 1998 - 7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Philips do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Yara Tereza Lofredo de Oliveira  
Agravado : João Theodoro de Aquino Neto  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 262 Processo : AIRR - 444014 1998 - 8 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Rosângela Lugatti da Cunha  
Advogado : Dr(a). Adib Tauli Filho  
Agravado : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luciana Franco Valentim
- 263 Processo : AIRR - 444015 1998 - 1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Luiz Carlos do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Corrêa
- 264 Processo : AIRR - 444016 1998 - 5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Adriana Carvalho Gaeta  
Agravado : Lizete Rodrigues Cardoso  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 265 Processo : AIRR - 444017 1998 - 9 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Luiz Santos Araújo  
Advogado : Dr(a). João José de Albuquerque  
Agravado : TRW do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
- 266 Processo : AIRR - 444018 1998 - 2 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Ford Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Roberto de Guzzi Romano  
Agravado : João Borges  
Advogado : Dr(a). Silvia Jurado Garcia de Freitas
- 267 Processo : AIRR - 444021 1998 - 1 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Celso Reges Alves  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : Vicunha S.A.  
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
- 268 Processo : AIRR - 444022 1998 - 5 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado : Irineu Francisco dos Santos  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 269 Processo : AIRR - 444066 1998 - 8 TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região

|              |   |              |   |
|--------------|---|--------------|---|
| Procurador   | : Dr(a). Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto                                      | Advogado     | : Dr(a). Domingos Bonocchi                                  |
| Agravado     | : Paulo Fernandes de Sousa  | Agravado     | : Anselmo de Melo Requena                                   |
| Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado   | Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado                                       |
| Agravado     | : Município de Missão Velha   |              |   |
| Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado   |              |   |
| 270 Processo | : AIRR -444067 1998-1 TRT da 7a. Região   | 284 Processo | : AIRR -444381 1998-5 TRT da 1a. Região                     |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Agravante    | : Iraci Alves de Oliveira   | Agravante    | : Banco Real S.A.   |
| Advogado     | : Dr(a). Alder Grêgo Oliveira   | Advogado     | : Dr(a). Nicolau F. Olivieri                                |
| Agravado     | : José Cristóvão Américo Cordeiro   | Agravado     | : Miguel Antônio Lamar Neto                                 |
| Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado   | Advogado     | : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias                  |
| 271 Processo | : AIRR -444082 1998-2 TRT da 7a. Região   | 285 Processo | : AIRR -444424 1998-4 TRT da 6a. Região                     |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Agravante    | : Banco Real S.A.   | Agravante    | : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste                 |
| Advogado     | : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  | Advogado     | : Dr(a). Rosendo Clemente da Silva Neto                     |
| Agravado     | : Maria do Socorro Ferreira Lopes   | Agravado     | : Dineide Florentino Timóteo                                |
| Advogado     | : Dr(a). Patrício William Almeida Vieira  | Advogado     | : Dr(a). Antônio Bernardo da Silva Filho                    |
| 272 Processo | : AIRR -444098 1998-9 TRT da 7a. Região   | 286 Processo | : AIRR -444427 1998-5 TRT da 6a. Região                     |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Agravante    | : Arnaud Maia Freitas   | Agravante    | : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF         |
| Advogado     | : Dr(a). Antônio Moita Trindade   | Advogado     | : Dr(a). Eduardo José Estevão de Azevedo                    |
| Agravado     | : Companhia Energética do Ceará - COELCE  | Agravado     | : Flínio Roberto Oliveira de Andrade Lima                   |
| Advogado     | : Dr(a). José Aramides Pereira  | Advogado     | : Dr(a). Rômulo Pedrosa Saraiva                             |
| 273 Processo | : AIRR -444143 1998-3 TRT da 3a. Região   | 287 Processo | : AIRR -444558 1998-8 TRT da 10a. Região                    |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Relator      | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)    |
| Agravante    | : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO                | Agravante    | : TB Veículos Ltda.   |
| Advogado     | : Dr(a). Francisco Roberto Perico   | Advogado     | : Dr(a). Márcio de Almeida César                            |
| Agravado     | : Marcelo de Almeida e Outro  | Agravado     | : José Vicente da Fonseca                                   |
| Advogado     | : Dr(a). Sirilaine Perpétua da Silva  | Advogado     | : Dr(a). Ely Nascimento da Rocha                            |
| 274 Processo | : AIRR -444208 1998-9 TRT da 2a. Região   | 288 Processo | : AIRR -444696 1998-4 TRT da 3a. Região                     |
| Relator      | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)                        | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Agravante    | : Union Carbide do Brasil Ltda.   | Agravante    | : Indústrias Gessy Lever Ltda.                              |
| Advogado     | : Dr(a). Emmanuel Carlos  | Advogado     | : Dr(a). Lycurgo Leite Neto                                 |
| Agravado     | : Ademir de Moraes  | Agravado     | : Itamar Pereira da Cunha                                   |
| Advogado     | : Dr(a). Riscalla Elias Júnior  | Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado                                       |
| 275 Processo | : AIRR -444215 1998-2 TRT da 2a. Região   | 289 Processo | : AIRR -444779 1998-1 TRT da 2a. Região                     |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Agravante    | : Francisco Hiroshi Tokubo  | Agravante    | : Renato Abucham  |
| Advogado     | : Dr(a). José Torres das Neves  | Advogado     | : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella                      |
| Advogado     | : Dr(a). Renato Rua de Almeida  | Agravado     | : Roberto Teixeira Pinto Neto                               |
| Agravado     | : Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.  | Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado                                       |
| Advogado     | : Dr(a). Ricardo Takahiro Oka   | 290 Processo | : AIRR -444782 1998-0 TRT da 15a. Região                    |
| 276 Processo | : AIRR -444220 1998-9 TRT da 2a. Região   | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Relator      | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)                        | Agravante    | : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS                      |
| Agravante    | : Sebastião Carlos Pereira  | Advogado     | : Dr(a). Marco Antônio de Barros Amélio                     |
| Advogado     | : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga                                      | Agravado     | : Roland Hotte Ambrogi                                      |
| Agravado     | : São Paulo Transporte S.A.   | Advogado     | : Dr(a). José Alves de Souza                                |
| Advogado     | : Dr(a). Laura Lopes de Araújo  | 291 Processo | : AIRR -444847 1998-6 TRT da 18a. Região                    |
| 277 Processo | : AIRR -444242 1998-5 TRT da 2a. Região   | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Relator      | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)                        | Agravante    | : Banco do Brasil S.A.                                      |
| Agravante    | : Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ                                | Advogado     | : Dr(a). Luiz de França P. Torres                           |
| Advogado     | : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman   | Agravado     | : Florípedes Ferreira de Sousa                              |
| Agravado     | : Aiman Youssef Mohamad Fares   | Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado                                       |
| Advogado     | : Dr(a). Carlos Alberto de Assis Santos   | 292 Processo | : AIRR -444851 1998-9 TRT da 19a. Região                    |
| 278 Processo | : AIRR -444247 1998-3 TRT da 2a. Região   | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Relator      | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)                        | Agravante    | : Cipesa - Comércio e Indústria de Postes e Engenharia S.A. |
| Agravante    | : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT                             | Advogado     | : Dr(a). Severina Cristina Rodrigues de Lima e Silva        |
| Advogado     | : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira                               | Agravado     | : José Geraldo de Almeida Santos                            |
| Agravado     | : Maria Ivone Fernandes da Silva  | Advogado     | : Dr(a). Luiz Carlos A. Lopes de Oliveira                   |
| Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado   | 293 Processo | : AIRR -444853 1998-6 TRT da 19a. Região                    |
| 279 Processo | : AIRR -444255 1998-0 TRT da 2a. Região   | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Relator      | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)                        | Agravante    | : Construtora Lima Araújo Ltda.                             |
| Agravante    | : Luiz Rodrigues Lopes  | Advogado     | : Dr(a). Alexandre Valença França                           |
| Advogado     | : Dr(a). Everaldo Carlos de Melo  | Agravado     | : Luiz Diniz de Almeida                                     |
| Agravado     | : Companhia Suzano de Papel e Celulose  | Advogado     | : Dr(a). Adivani de Oliveira Lima                           |
| Advogado     | : Dr(a). Gisele Ferrarini   | 294 Processo | : AIRR -444854 1998-0 TRT da 19a. Região                    |
| 280 Processo | : AIRR -444305 1998-3 TRT da 1a. Região   | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Agravante    | : Lincoln Machado de Melo                                   |
| Agravante    | : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT                             | Advogado     | : Dr(a). Agamenon Soares Conde                              |
| Advogado     | : Dr(a). Marcelo de Oliveira Ramos  | Agravado     | : Banco Excel Econômico S.A.                                |
| Agravado     | : Gilberto Firmino Alves  | Advogado     | : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres                        |
| Advogado     | : Dr(a). Everton Torres Moreira   | 295 Processo | : AIRR -444856 1998-7 TRT da 3a. Região                     |
| 281 Processo | : AIRR -444343 1998-4 TRT da 15a. Região  | Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)                        |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Agravante    | : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA                     |
| Agravante    | : Banco Bradesco S.A.   | Advogado     | : Dr(a). Décio Flávio G. Torres Freire                      |
| Advogado     | : Dr(a). Áurea Maria de Camargo   | Agravado     | : Fátima Lina de Oliveira                                   |
| Agravado     | : Vânia Regina Zago Murari  | Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado                                       |
| Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado   | 296 Processo | : AIRR -445277 1998-3 TRT da 6a. Região                     |
| 282 Processo | : AIRR -444347 1998-9 TRT da 15a. Região  | Relator      | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)    |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Agravante    | : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE              |
| Agravante    | : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara e Região | Advogado     | : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira      |
| Advogado     | : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella                                     | Agravado     | : Eliane Costa Medeiros                                     |
| Agravado     | : Banco Real S.A.   | Advogado     | : Dr(a). Carlos Alberto da Silva                            |
| Advogado     | : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy  | 297 Processo | : AIRR -445281 1998-6 TRT da 8a. Região                     |
| 283 Processo | : AIRR -444348 1998-2 TRT da 15a. Região  | Relator      | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)    |
| Relator      | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  | Agravante    | : Serviços Agrários e Silviculturais Ltda. - SASI           |
| Agravante    | : Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER                              | Advogado     | : Dr(a). Débora de Aguiar Queiroz                           |
|              |   | Agravado     | : José Quaresma de Souza                                    |
|              |   | Advogado     | : Dr(a). Sem Advogado                                       |

- 298 Processo : AIRR - 445290 1998-7 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Mundus Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Maltz  
Agravado : Maria do Carmo Gonçalves Leite de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Octavio Blatter Pinho
- 299 Processo : AIRR - 445291 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : São Paulo Alparbatas S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Mignot de Oliveira  
Agravado : José Claudio Nogueira de Sousa  
Advogado : Dr(a). Henrique Czamarka
- 300 Processo : AIRR - 445295 1998-5 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Estok Comércio e Representações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Márcio Amaral  
Agravado : Renato Villanova de Souza  
Advogado : Dr(a). Marco César de Nadai
- 301 Processo : AIRR - 445299 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). João Vieira Nunes Neto  
Agravado : Maria de Jesus Farias da Silva  
Advogado : Dr(a). Elias Felcman
- 302 Processo : AIRR - 445319 1998-9 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : PRODESP - Empresa de Processamento de Dados do Estado do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Nilson dos Santos Gaudio  
Agravado : Angela Milenez Caetano  
Advogado : Dr(a). Alexandre Cezar Xavier Amaral
- 303 Processo : AIRR - 445322 1998-8 TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : José Luiz Modolo e Outros  
Advogado : Dr(a). Joel Ribeiro Brinco  
Agravado : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 304 Processo : AIRR - 445326 1998-2 TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : José Gaudêncio de Barros  
Advogado : Dr(a). Francisco Ataíde de Melo  
Agravante : S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA  
Advogado : Dr(a). Aderbal Mendes Sobreira
- 305 Processo : AIRR - 445569 1998-2 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Cenibra Florestal S.A.  
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto  
Agravado : Eustáquio de Lurdes Duarte  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 306 Processo : AIRR - 445572 1998-1 TRT da 16a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Jorge Luis Ferreira Orlandini  
Advogado : Dr(a). Luiz Silveira de Carvalho  
Agravado : B. F. - Utilidades Domésticas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 307 Processo : AIRR - 445586 1998-0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco do Progresso S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Pedro Lopes Ramos  
Agravado : Dr(a). Jonas de Oliveira Lima Filho  
Agravado : Salomão Jeremias Silva Pires  
Advogado : Dr(a). Custódio Luiz Carvalho de Leão
- 308 Processo : AIRR - 445599 1998-6 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto  
Agravado : José Nilton Aguiar Souza  
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 309 Processo : AIRR - 445600 1998-8 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Arthur Cezar Azevêdo Borba  
Agravado : Raimundo Souza Sales  
Advogado : Dr(a). André Luiz Queiroz Sturaro
- 310 Processo : AIRR - 445602 1998-5 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado : Carlos Geovan Rios de Araújo  
Advogado : Dr(a). Antônio Bomfim Barbosa Correia
- 311 Processo : AIRR - 445604 1998-2 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Veríssimo da Cruz  
Advogado : Dr(a). Joaquim Lopes Barbosa  
Agravado : Caraíba Metais S.A.  
Advogado : Dr(a). Adriano Muricy
- 312 Processo : AIRR - 445605 1998-6 TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
- Agravante : Viazul Transportes Industriais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Conceição Campello  
Agravado : José Pedro dos Santos  
Advogado : Dr(a). Antônio Ferreira da Rocha Filho
- 313 Processo : AIRR - 445679 1998-2 TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Débora de Aguiar Queiroz  
Agravado : José Luiz Ferreira  
Advogado : Dr(a). Antônio Olivio R. Serrano
- 314 Processo : AIRR - 445682 1998-1 TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Edson Lima Frazão  
Agravado : Lozório Campos dos Santos  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Bentes Batista
- 315 Processo : AIRR - 445687 1998-0 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Evelyn Marsiglia de Oliveira Santos  
Agravado : Gildo Euclides de Santana e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcelo Garcia de Souza
- 316 Processo : AIRR - 445688 1998-3 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado : Miquio Abe  
Advogado : Dr(a). Jeferson Albertino Tampelli
- 317 Processo : AIRR - 447213 1998-4 TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Gustavo Marinho Lira  
Agravado : João Batista Neto  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 318 Processo : AIRR - 447247 1998-2 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
Agravado : Sônia Maria Netto  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 319 Processo : AIRR - 447300 1998-4 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sayde Lopes Flores  
Agravado : Celso da Silva Marino e Outro  
Advogado : Dr(a). Túllio Vinicius Caetano Guimarães
- 320 Processo : AIRR - 486856 1998-9 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia  
Advogado : Dr(a). Deborah Siqueira de Souza  
Agravado : Felipe Erasmo Cabral  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 321 Processo : AIRR - 489298 1998-0 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado : Osmair Santana de Andrade  
Advogado : Dr(a). José Jadir dos Santos
- 322 Processo : AIRR - 492826 1998-7 TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : José Luiz Sclavo  
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida  
Agravado : Massa Falida de Moesul Industrial Ltda  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 323 Processo : AIRR - 494118 1998-4 TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Rosa Maria da Silva Simões  
Advogado : Dr(a). Luciana Konradt Pereira  
Agravado : Massa Falida de Service Sul Representações e Serviços Ltda e Outro  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 324 Processo : AIRR - 503551 1998-5 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Maria de Lourdes Luconi  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Moacyr Fachinello  
Agravado : Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 325 Processo : AIRR - 508878 1998-8 TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Agravante : Joana Miranda Santos e Outra  
Advogado : Dr(a). Cristy Haddad Figueira  
Agravado : Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. - BANDEP (em liquidação extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado  
Agravado : Massa Falida de Orbram Organização E. Brambilla Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado

- 326 Processo : AIRR - 517546 1998 - 1 TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Ivan Sebastião Barbosa Afonso  
Advogado : Dr(a). Ivan Sebastião Barbosa Afonso  
Agravado : Ernane João do Carmo  
Advogado : Dr(a). Raul Rodrigues Furtado Júnior  
Agravado : Massa Falida de Gazelli Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 327 Processo : RR - 159336 1995 - 1 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Eliana da Silva Portugal  
Advogado : Dr(a). Rita de Cassia B. Lopes  
Recorrido : Unibanco - Uniao de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
- 328 Processo : RR - 167565 1995 - 8 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Joana Gonçalves Nanni  
Advogado : Dr(a). José Hortêncio Ribeiro Júnior  
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr(a). Rogério Reis de Avelar
- 329 Processo : RR - 213248 1995 - 4 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Minasgas S.A. - Distribuidora de Gas Combustível  
Advogado : Dr(a). Ildélio Martins  
Recorrido : David Américo Ferreira  
Advogado : Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto
- 330 Processo : RR - 238539 1995 - 5 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : Unicon União de Construtoras Ltda.  
Advogado : Dr(a). Orlando Caputi  
Recorrido : Abel Machado da Silva  
Advogado : Dr(a). William Simões
- 331 Processo : RR - 256962 1996 - 4 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Recorrido : Abd Allah de Amaral Murtinho  
Advogado : Dr(a). Maria Lucia C. Branco
- 332 Processo : RR - 278999 1996 - 5 TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 278998/1996-1  
Recorrente : José Jailse Bezerra  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido : União Federal  
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
- 333 Processo : RR - 279250 1996 - 7 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr(a). Ulde Mara Z. Oliveira  
Recorrido : Luiz Pereira Rosa  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
- 334 Processo : RR - 281815 1996 - 3 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Antônio Serafim Matos  
Advogado : Dr(a). Susan Mara Zilli  
Recorrido : Município de Araranguá  
Advogado : Dr(a). Jaira Jane Rosa de Freitas
- 335 Processo : RR - 281897 1996 - 3 TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Comércio e Indústria Schadeck S.A.  
Advogado : Dr(a). Nei Luis Marques  
Recorrido : Lindamir Schelbeuer  
Advogado : Dr(a). Bráulio R. Moreira
- 336 Processo : RR - 281908 1996 - 7 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Sandra Nunes Ferreira  
Advogado : Dr(a). Carlos Antonio Kreutz  
Recorrido : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDS  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 337 Processo : RR - 282286 1996 - 9 TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Madeiras e de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras, Compensados e Laminados Aglomerados, Chapas de Fibras de Madeiras, de Olarias, Mármore e Granitos e de Móveis de Junco e Vime, Vassouras e Produtos de Cimento Fibrocimento de Belém, Icoaraci e Mosqueiro - SONTIMABE  
Advogado : Dr(a). Sílvia Marina R de M Mourão  
Recorrido : R B Mota - Fábrica de Esquadrias  
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira
- 338 Processo : RR - 282429 1996 - 2 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr(a). Valeria S.C. Rodrigues  
Recorrido : Nadia Regina Scotelaro Boccaletti  
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Paulon
- 339 Processo : RR - 282615 1996 - 0 TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Advogado : Dr(a). Henrique Belfort Valladão Filho  
Recorrido : Maria de Lourdes da Silva Sanches  
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins
- 340 Processo : RR - 282845 1996 - 0 TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Lusinaro da Silva  
Recorrido : Francisca Liduina Porto Siqueira  
Advogado : Dr(a). Cláudia Cristina Pires Machado
- 341 Processo : RR - 284542 1996 - 7 TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Claudia M R P R Costa  
Recorrido : Belchior Sadoc Pereira da Natividade  
Advogado : Dr(a). Ludgero da Silva Almeida  
Recorrido : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 342 Processo : RR - 288510 1996 - 1 TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Didymo Curcio de Aguiar Borges  
Advogado : Dr(a). Rômulo Pedrosa Saraiva  
Recorrido : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 343 Processo : RR - 291869 1996 - 7 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Alice Paz da Silva  
Advogado : Dr(a). Helvécio Viana Perdigão  
Recorrido : Companhia Siderúrgica da Guanabara - Cosigna  
Advogado : Dr(a). Décio Flávio G. Torres Freire
- 344 Processo : RR - 293017 1996 - 9 TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Else Frida Escher de Brito Guimarães  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
Recorrido : Estado de Goiás  
Procurador : Dr(a). Nicodemos Euripedes de Moraes
- 345 Processo : RR - 293365 1996 - 6 TRT da 17a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Basto dos Santos  
Recorrido : Eliones Marcal Reginaldo  
Advogado : Dr(a). Augusto da Costa Oliveira Neto
- 346 Processo : RR - 293873 1996 - 0 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Riwa Elblink  
Recorrido : Regina Mello de Figueiredo  
Advogado : Dr(a). Pedro Henrique Martins Guerra
- 347 Processo : RR - 293882 1996 - 6 TRT da 8a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Lívia Cunha Chermont  
Recorrido : Ana Cristina da Silva Vieira  
Advogado : Dr(a). Daniel L M Carvalho
- 348 Processo : RR - 293883 1996 - 3 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Recorrido : Maria Helena Portela de Souza  
Advogado : Dr(a). José Lúcio Fernandes
- 349 Processo : RR - 294583 1996 - 5 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Maria do Carmo Cavalcanti Nogueira  
Advogado : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Aurival Jorge Pardaui Silva
- 350 Processo : RR - 294732 1996 - 2 TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN



- Advogado : Dr(a). João Henrique Bortoluzzi  
 Recorrente : Ivaristo Luiz Levati  
 Advogado : Dr(a). Érico Mendes de Oliveira  
 Recorrido : Os Mesmos
- 351 Processo : RR -294902 1996-3 TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Banco Real S.A.  
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Iriogoyen Peduzzi  
 Recorrido : Milton Diorio  
 Advogado : Dr(a). Geraldo César Franco
- 352 Processo : RR -295607 1996-1 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
 Recorrido : João Francisco de Macedo  
 Advogado : Dr(a). Luiz Roberto Silva Vieira  
 Recorrido : Município de Lagoa de Pedras  
 Advogado : Dr(a). José Fontes de Andrade
- 353 Processo : RR -295608 1996-8 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto  
 Recorrido : Herinaldo José de Souza e Outros  
 Advogado : Dr(a). Arilda Pereira de Medeiros  
 Recorrido : Município de Rui Barbosa  
 Advogado : Dr(a). Márcio Ruperto Souza das Chagas
- 354 Processo : RR -295609 1996-6 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
 Recorrido : Francisco de Assis da Silva  
 Advogado : Dr(a). Félix Gomes Neto  
 Recorrido : Município de Campo Grande  
 Advogado : Dr(a). Pedro Cordeiro Júnior
- 355 Processo : RR -295633 1996-1 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
 Recorrido : Ivoneide Ferreira Cavalcante  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Carlos Ribeiro de Moraes  
 Recorrido : Município de Pedro Velho
- 356 Processo : RR -295634 1996-9 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
 Recorrido : José Marcelino da Rocha  
 Advogado : Dr(a). José Cunha Lima  
 Recorrido : Município de Nova Cruz  
 Advogado : Dr(a). Maria Tenes Moreira Pereira
- 357 Processo : RR -295636 1996-3 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto  
 Recorrido : Ludimar Estevam Dantas  
 Advogado : Dr(a). Pedro Cordeiro Júnior  
 Recorrido : Município de Campo Grande
- 358 Processo : RR -295638 1996-8 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto  
 Recorrido : Maria Adaunice Bezerra  
 Advogado : Dr(a). Cleofas Coelho de Araujo  
 Recorrido : Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - Emparn  
 Advogado : Dr(a). Rubens de Azevedo Maia
- 359 Processo : RR -295640 1996-2 TRT da 13a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Antonio Xavier da Costa  
 Recorrido : Everaldo Araujo Bezerra  
 Advogado : Dr(a). Iraponil Siqueira Sousa  
 Recorrido : Município de Guarabira  
 Advogado : Dr(a). Paulo Rodrigues da Rocha
- 360 Processo : RR -295641 1996-0 TRT da 13a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ozana Felipe de Santana  
 Advogado : Dr(a). Iraponil Siqueira Sousa  
 Recorrido : Município de Guarabira  
 Advogado : Dr(a). Antônio Justino de A. Neto
- 361 Processo : RR -295643 1996-4 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
- Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
 Recorrido : Antônio Dimas de Macedo  
 Advogado : Dr(a). Maurílio Bessa de Deus  
 Recorrido : Município de Macaíba  
 Advogado : Dr(a). Maria Cele do Nascimento Souza
- 362 Processo : RR -295658 1996-4 TRT da 13a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : José Ferreira Trajano  
 Advogado : Dr(a). Julianna e P Araujo  
 Recorrido : Município de Guarabira  
 Advogado : Dr(a). Antônio J A Neto
- 363 Processo : RR -295659 1996-1 TRT da 21a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Estado do Rio Grande do Norte  
 Procurador : Dr(a). Klaus Cleber M. de Mendonça  
 Recorrido : Denise Silva Medeiros e Outra  
 Advogado : Dr(a). Sinval Freire de Freitas
- 364 Processo : RR -295662 1996-3 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Victor Sergio Grochoski  
 Advogado : Dr(a). Idelanir Ernesti  
 Recorrido : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Advogado : Dr(a). Cláudia Meira Meyer de Moura Neves
- 365 Processo : RR -295794 1996-3 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Estado do Paraná  
 Procurador : Dr(a). César Augusto Binder  
 Recorrido : Lourenço Yugo Suzumura  
 Advogado : Dr(a). Nival Farinazzo Filho
- 366 Processo : RR -296147 1996-5 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Itaipu Binacional  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido : João Tizzo Sobrinho  
 Advogado : Dr(a). Geraldo José Wietzikoski
- 367 Processo : RR -296667 1996-7 TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Geraldo Leite Jacó  
 Advogado : Dr(a). Lúcio César da Costa Araújo  
 Recorrido : Transpev Transporte e Serviços Ltda.
- 368 Processo : RR -296699 1996-1 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : João Pena Paim  
 Advogado : Dr(a). Ruth D'Agostini  
 Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessegolo
- 369 Processo : RR -296733 1996-3 TRT da 13a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Dr(a). João Marmo Martins  
 Recorrido : Mario Lisboa dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
- 370 Processo : RR -296790 1996-1 TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.  
 Advogado : Dr(a). Denilson Fonseca Gonçalves  
 Recorrido : José Gomes da Silva  
 Advogado : Dr(a). Vicente Rômulo Carvalho
- 371 Processo : RR -297083 1996-1 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Paes Mendonça S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Jaime Alves Diniz  
 Advogado : Dr(a). Milton Fortunato da Silva
- 372 Processo : RR -297087 1996-0 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Fernandes  
 Recorrente : Paes Mendonça S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Jorge Alves Reis  
 Advogado : Dr(a). Waldir Nilo Passos Filho
- 373 Processo : RR -297095 1996-8 TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ana Cleide Martins Leite  
 Advogado : Dr(a). José Oliveira Neto  
 Recorrido : Moddata S.A. - Telemática  
 Advogado : Dr(a). João Emilio Falcão Costa Neto

- 374 Processo : RR -297162 1996-2 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Recorrido : Bárbara Maria Moreira de Carvalho Souza  
Advogado : Dr(a). Léverson Bastos Dutra
- 375 Processo : RR -297177 1996-2 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Silvia Mara Zanuzzi  
Recorrido : Jacqueline Albarnaz Machado  
Advogado : Dr(a). Luiz Afonso Hampel Vicente
- 376 Processo : RR -297214 1996-6 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). Valquíria Dias da Costa Lemos  
Recorrido : Júlio César Silveira Ilha  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 377 Processo : RR -297436 1996-7 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Recorrido : Ivone Terezinha Ferrão Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Leonardo Ernesto Nardin Stefani  
Advogado : Dr(a). Ivo Jose Paludo
- 378 Processo : RR -297456 1996-3 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : José Farias Bittencourt  
Advogado : Dr(a). José Alves da Rocha
- 379 Processo : RR -297665 1996-0 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - Corlac  
Advogado : Dr(a). Paulo Cícero da Camino  
Recorrido : Getúlio José da Mota Brum  
Advogado : Dr(a). Iara Maria Almeida
- 380 Processo : RR -297767 1996-9 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Sindi - Sistema Integrado de Distribuição Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marco Túlio Fonseca Furtado  
Recorrido : Umberto Batista de Souza  
Advogado : Dr(a). Manoel Luis Braga
- 381 Processo : RR -298186 1996-5 TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : Ademar Antônio Lorencete Júnior  
Advogado : Dr(a). Lair Ferreira da Motta  
Recorrido : Transparana S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Osmar Vieira da Silva
- 382 Processo : RR -298954 1996-1 TRT da 18a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO  
Advogado : Dr(a). Luciana Vasconcellos Barbosa  
Recorrido : Arthur de Brito Lemos  
Advogado : Dr(a). Idelson Ferreira
- 383 Processo : RR -299042 1996-5 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Recorrido : Jarbas dos Santos  
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
- 384 Processo : RR -299049 1996-6 TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Calçados Azaléia S.A.  
Advogado : Dr(a). Sabrina Schenkel  
Recorrido : Maria Gessi Marta Cabral  
Advogado : Dr(a). Valderi Soares
- 385 Processo : RR -299218 1996-9 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa  
Recorrido : Café e Bar Rio Angra Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alexandre Alonso Gonçalves
- 386 Processo : RR -299220 1996-4 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Dallas Supermercados Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú
- 387 Processo : RR -299221 1996-1 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Companhia de Cimento Portland Paraíso  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Alves Faria  
Recorrido : Valtino Consoli Pessanha  
Advogado : Dr(a). Vivaldo Pereira da Silva
- 388 Processo : RR -299567 1996-3 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Vicente Antunes de Almeida  
Advogado : Dr(a). Tânia Cristina Lopes Ribeiro  
Recorrido : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metro  
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
- 389 Processo : RR -299780 1996-9 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Recorrido : Marise Nascimento Rosa  
Advogado : Dr(a). Adolfo Eustáquio Martins Dornellas
- 390 Processo : RR -299857 1996-5 TRT da 13a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Antonio Xavier da Costa  
Recorrido : Município de Píripituba - PB  
Advogado : Dr(a). Humberto Trócoli Neto  
Recorrido : Josélio Sebastião de Lima
- 391 Processo : RR -299858 1996-3 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Machado e Silva  
Recorrido : Fernando Costa da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Paulo Haus Martins
- 392 Processo : RR -299859 1996-0 TRT da 13a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Antonio Xavier da Costa  
Recorrente : Município de Santa Rita  
Advogado : Dr(a). José Clodoaldo Maximino Rodrigues  
Recorrido : Maria José de Souza  
Advogado : Dr(a). Antônio Ricardo de Oliveira Filho
- 393 Processo : RR -299861 1996-5 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr(a). Ana Lúcia Coelho Alves  
Recorrido : Denise Vianna Batista da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Gleise Maria Índio e Bartijotto
- 394 Processo : RR -301103 1996-1 TRT da 14a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Recorrente : Estado de Rondônia  
Procurador : Dr(a). Ivanilda Maria Ferraz  
Recorrido : Maria do Socorro Freire  
Advogado : Dr(a). Zênia Luciana Cernov de Oliveira
- 395 Processo : RR -301358 1996-3 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Jose Diamir da Costa  
Recorrido : Luiz Carlos Galvão e Outros  
Advogado : Dr(a). Manoel Marcelo L. Salgado  
Recorrido : Município de Pequeri  
Advogado : Dr(a). José Maria de S. Ramos
- 396 Processo : RR -301531 1996-6 TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG  
Procurador : Dr(a). Jose Diamir da Costa  
Recorrido : Genito Freitas de Moraes  
Advogado : Dr(a). Walter T dos Santos Junior  
Recorrido : Município de Belo Oriente  
Advogado : Dr(a). José Soares Couto
- 397 Processo : RR -301533 1996-1 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
Recorrido : Therezinha Carolina de Sant'Anna  
Advogado : Dr(a). Sidney David Pildervasser
- 398 Processo : RR -301534 1996-8 TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Uerj

- Procurador : Dr(a). José Perez de Rezende  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto  
 Recorrido : Valdenei Albino da Silva  
 Advogado : Dr(a). Ondina Maria de Mattos Rodrigues
- 399 Processo : RR - 301924 1996-5 TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Lúcia Maria Cardoso Vieira e Outra  
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Edson Pereira da Silva
- 400 Processo : RR - 301927 1996-7 TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr(a). Pedro Lucas Lindoso  
 Recorrido : Dalva Gomes dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
- 401 Processo : RR - 301931 1996-6 TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Graça Antônio Mercadante  
 Advogado : Dr(a). Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
 Recorrido : Ceesa - Construtora de Estradas e Estruturas S.A.  
 Advogado : Dr(a). João Bráulio Faria de Vilhena
- 402 Processo : RR - 301932 1996-4 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Placas Paraná S.A.  
 Advogado : Dr(a). Israel Caetano Sobrinho  
 Recorrido : Airton Turman  
 Advogado : Dr(a). Oduvaldo Eloy da Silva Rocha
- 403 Processo : RR - 301952 1996-0 TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : João Carlos Bravo de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Azevedo Moraes  
 Recorrido : Marcus Aurelio Marciano e Outros  
 Advogado : Dr(a). José Fraga Filho
- 404 Processo : RR - 301955 1996-2 TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Lígia Celeste Pereira de Souza  
 Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto  
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr(a). Pedro Lucas Lindoso  
 Recorrido : Os Mesmos
- 405 Processo : RR - 302530 1996-6 TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Frigorífico Paragominas S.A. - FRIPAGO  
 Advogado : Dr(a). Ricardo Paulo de Lima Sampaio  
 Recorrido : Ubirajara Moura de Macedo  
 Advogado : Dr(a). Abelardo da Silva Cardoso
- 406 Processo : RR - 302851 1996-5 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
 Recorrido : Jair Fialho Abruñhosa  
 Advogado : Dr(a). Ester Klayman Goldberg
- 407 Processo : RR - 303557 1996-0 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Opp Petroquímica S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Triunfo e Porto Alegre - Sindpolo  
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 408 Processo : RR - 303950 1996-0 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Maria de Fátima Barbosa de Jesus  
 Advogado : Dr(a). Ferdinando Tambasco  
 Recorrido : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Dr(a). Sandra Maria Rossi Pereira
- 409 Processo : RR - 304760 1996-0 TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Companhia Agrícola Luiz Zillo e Sobrinhos  
 Advogado : Dr(a). Edson Aiello Coneglian  
 Recorrido : Josefina Medeiros  
 Advogado : Dr(a). Márcio Penna
- 410 Processo : RR - 304763 1996-1 TRT da 6a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Gerson José de Freitas  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Jorge Griz
- Recorrido : Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 411 Processo : RR - 313531 1996-8 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 313530/1996-4  
 Recorrente : Roberto do Amaral  
 Advogado : Dr(a). Benedito Luiz Carnaz Piazza  
 Recorrido : Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.  
 Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
- 412 Processo : RR - 367037 1997-6 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 367036/1997-2  
 Recorrente : André Gonçalves Lagarde  
 Advogado : Dr(a). Pedro Maurício Pita Machado  
 Recorrido : União Federal (Extinta LBA)  
 Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
- 413 Processo : RR - 367176 1997-6 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 367175/1997-2  
 Recorrente : Bozzano Simonsen S.A. - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Jorge Luiz Batista  
 Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz
- 414 Processo : RR - 372206 1997-5 TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 372229/1997-5  
 Recorrente : Moisés Evangelista Santana  
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Recorrido : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA  
 Advogado : Dr(a). Pedro Marcos Cardoso Ferreira
- 415 Processo : RR - 372696 1997-8 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 372695/1997-4  
 Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrente : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Jairo Brodt Castanho  
 Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 416 Processo : RR - 372823 1997-6 TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 372822/1997-2  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
 Procurador : Dr(a). Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas  
 Recorrido : Vicente Pedro da Silva  
 Advogado : Dr(a). Aldêmio Ogliari  
 Recorrido : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 Advogado : Dr(a). Paulo Renan Pereira Lopes
- 417 Processo : RR - 373562 1997-0 TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 373561/1997-7  
 Recorrente : Estado do Paraná  
 Procurador : Dr(a). César Augusto Binder  
 Recorrido : Rilelda Maria de Albuquerque  
 Advogado : Dr(a). Gisele Soares
- 418 Processo : RR - 375704 1997-4 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 375703/1997-0  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
 Recorrido : Ivone Barreto Pinheiro  
 Advogado : Dr(a). Jader Kahwage David  
 Recorrido : F S Carrapatoso e Companhia Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Antônio Oscar Moreira
- 419 Processo : RR - 375708 1997-9 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 375707/1997-5  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
 Recorrido : José Geraldo Pantoja Creação  
 Advogado : Dr(a). Manoel Dornelles Barreto Vianna  
 Recorrido : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
 Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Soares Santos
- 420 Processo : RR - 376788 1997-1 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 376787/1997-8  
 Recorrente : Unicar Administração Nacional de Consórcio Ltda. e Outros  
 Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos  
 Recorrido : Miriam Rosembrach  
 Advogado : Dr(a). Nelson Sá Gomes Ramalho
- 421 Processo : RR - 377822 1997-4 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen

- Complemento : Corre Junto com AIRR - 377821/1997-0  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido : Luiz Hernandez Brock Alves  
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 422 Processo : RR -377828 1997-6 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 377827/1997-2  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Benete M. Veiga Carvalho  
 Recorrido : Rovani Luiz Tadiotto e Outros  
 Advogado : Dr(a). César Vergara de Almeida Martins Costa
- 423 Processo : RR -377830 1997-1 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 377829/1997-0  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Felipe Schilling Rache  
 Recorrido : Lauro Amado da Silva  
 Advogado : Dr(a). César Vergara de Almeida Martins Costa
- 424 Processo : RR -386374 1997-8 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 386373/1997-4  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão  
 Recorrido : Município de Cubatão  
 Procurador : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira  
 Recorrido : Maria Dalva Batista dos Santos e Outra  
 Advogado : Dr(a). Jeová Silva Freitas
- 425 Processo : RR -386384 1997-2 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 386383/1997-9  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido : Enor Lopes dos Reis  
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 426 Processo : RR -393289 1997-3 TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 393288/1997-0  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Rita Perondi  
 Recorrido : José Luiz Livi  
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 427 Processo : RR -397902 1997-5 TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 397901/1997-1  
 Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho  
 Recorrido : Antônio Carlos Machado  
 Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 428 Processo : RR -397912 1997-0 TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 397911/1997-6  
 Recorrente : João Baptista Lanzineto e Outros  
 Advogado : Dr(a). José Inácio Toledo  
 Recorrido : Município de Campinas  
 Procurador : Dr(a). Odair Leal Serotini
- 429 Processo : RR -397914 1997-7 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 397913/1997-3  
 Recorrente : Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.  
 Advogado : Dr(a). Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira  
 Recorrido : Carlos Alberto Pontes da Cunha  
 Advogado : Dr(a). Valter Bertanha Valadao
- 430 Processo : RR -406698 1997-8 TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Antônio Rodolfo Alcântara e Outros  
 Advogado : Dr(a). Jonas Duarte José da Silva  
 Recorrido : Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RADIOBRÁS  
 Advogado : Dr(a). Maria Augusta Almeida de Oliveira
- 431 Processo : RR -434571 1998-4 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Massa Falida de Indústria de Confeccões Nórica Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Mario Unti Junior  
 Recorrido : Sílvia Maria da Silva Souza  
 Advogado : Dr(a). Hedair de Arruda Falcão Filho
- 432 Processo : RR -446692 1998-2 TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Djalma Barros Passos  
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido : Fundação Assistencial dos Servidores do INCRA - Fassincra  
 Advogado : Dr(a). Tânia Rocha Correia
- 433 Processo : RR -446887 1998-7 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Viação Aérea Rio Grandense - VARIG S.A.  
 Advogado : Dr(a). Nicola Manna Piraino  
 Recorrido : Sergio Pontes Falcão e Outro  
 Advogado : Dr(a). Roxana Ines Sanhueza Diaz
- 434 Processo : RR -462762 1998-3 TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Estado do Pará  
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
 Recorrido : Elói Alves Monteiro  
 Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 435 Processo : RR -476705 1998-0 TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Antônio Mesquita  
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 436 Processo : RR -479823 1998-6 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro  
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
 Recorrido : Citibank N.A.  
 Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior
- 437 Processo : RR -479828 1998-4 TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia S/C. Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Eutálio J. Porto de Oliveira  
 Recorrido : Manoel Marques da Silva  
 Advogado : Dr(a). Denise E. Carnevalli O. Lopes
- 438 Processo : RR -481171 1998-0 TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Arsênio de Argolo Pereira  
 Advogado : Dr(a). Milton Moreira de Oliveira
- 439 Processo : RR -482437 1998-6 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região  
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 440 Processo : RR -482443 1998-6 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Roberto Mário Salomon  
 Advogado : Dr(a). José Torres das Neves  
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 441 Processo : RR -482724 1998-7 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Recorrente : Renato de Aquino  
 Advogado : Dr(a). Néelson Fonseca  
 Recorrido : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 442 Processo : RR -485981 1998-3 TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Lucídio Pedro Disconzi  
 Advogado : Dr(a). Anito Catarino Soler
- 443 Processo : RR -491234 1998-5 TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Universidade de São Paulo - USP  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Ana Neri Oliveira Fonseca e Outros  
 Advogado : Dr(a). Heloisa Cristina Ramos Silva
- 444 Processo : RR -491852 1998-0 TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPES  
 Advogado : Dr(a). Sonia Assad Porto  
 Recorrido : Michel Minassa (Espolio De)  
 Advogado : Dr(a). Alexandre Pandolpho Minassa
- 445 Processo : RR -493653 1998-5 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ

Procurador : Dr(a). Maria Beatriz Freitas de Oliveira  
 Recorrido : Hely Passos Felício e Outras  
 Advogado : Dr(a). Domingos Augusto Gomes

**DESPACHO**

446 Processo : RR - 500063 1998-0 TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Lourenço Ferreira do Prado  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Itamir Carlos Barcellos  
 Recorrido : Virgínia Maria Carvalho Paranaguá Magno  
 Advogado : Dr(a). Jefferson de Faria Soares

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
 Diretora da Secretaria da Turma

**Secretaria da 2ª Turma**

PROC. TST-E-RR-109.428/94.0

7ª REGIÃO

Embargante: TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ  
 Advogado : Dr. Vitor Russomano Júnior  
 Embargado : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO CEARÁ  
 Advogado : Dr. Sid h. Riedel de Figueiredo

**DESPACHO**

Em atenção à determinação da Eg. SDI, contida no v. acórdão de fls. 378/381, a Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 388/390, prolatou nova decisão, na qual não conheceu do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "da proporcionalidade do pagamento do adicional de periculosidade", sob o fundamento de que a decisão regional estava em consonância com o Enunciado 361 do TST.

Inconformada, a demandada interpõe embargos à SDI, alegando que o não-conhecimento de seu recurso de revista implicou ofensa ao artigo 896 da CLT, ao argumento de que inexistente embasamento legal para o deferimento do adicional de periculosidade de forma integral, sendo que a aplicação do entendimento contido no Enunciado 361 desta Corte ofende o disposto nos artigos 5º, II e 84, IV, da Constituição da República.

Não merecem seguimento os embargos.

Não há que se falar que a aplicação do Enunciado 361 do TST, como óbice ao conhecimento do recurso de revista da demandada, implicou ofensa ao artigo 5º, II, da Constituição da República, que consagra o princípio da legalidade, pois o referido Verbete, ao dispor que o trabalho exercido em condições perigosas, embora intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, o fez com fundamento na Lei nº 7.369/85, a qual não prevê, em momento algum, o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco, sendo devido, dessa forma, o valor do adicional, desde que o trabalho seja habitual, levando-se em consideração o "risco" e não o "tampo de exposição".

Igualmente não foi vulnerado o artigo 84, IV, da Constituição da República, pois a aplicação do Enunciado 361 desta Corte não ensejou a invasão da competência privativa do Presidente da República de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos para sua fiel execução; referido Verbete, que tem como base a Lei 7.369/85, foi editado em consequência do entendimento pacificado nesta corte quanto ao tema "sub judice", qual seja, o direito ao adicional de periculosidade quando o trabalho exercido em condições perigosas é exercido de forma intermitente.

Os arestos colacionados no recurso de revista não ensejavam o conhecimento do apelo pois a decisão regional estava em consonância com o Enunciado 361 do TST que diz: "o trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento".

Intacto, portanto, o artigo 896 da CLT.  
 Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR 121.292/94.8

10ª

Embargante: RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA  
 Advogados : Dra. Cláudia Deperon e Outra  
 Embargada : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF  
 Advogada : Dra. Alda Luzia Garcez

A Eg. 2ª Turma desta Corte, através do acórdão de fls. 217/219, não conheceu do recurso de revista do reclamante baseado em divergência jurisprudencial, porque inespecífica a tese emergente do aresto paradigma que trata de enquadramento, ao passo que a decisão hostilizada cuida de equiparação salarial, além de que, a inobservância do Enunciado 337, I, do C. TST, quanto à fonte de publicação; desautorizou o conhecimento do apelo. Igualmente quanto à violação legal dos arts. 7º, XXX, da Constituição Federal e 461, § 2º, da CLT, a revista não foi conhecida, mas por falta de prequestionamento, atraindo o óbice do Enunciado 297/TST.

Embargos declaratórios aviados às fls. 223/226, rejeitados às fls. 237/238.

Irresignado o reclamante ingressa com embargos a SDI, às fls. 240/262, com arrimo na dicção do art. 894 da CLT, arguindo preliminar de nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional acerca do funcionamento no feito de Ministro impedido de julgar, importando, por conseguinte, em violação aos arts. 832 da CLT, 458 e 535 do CPC e 5º, XXXVI e 93, IX, da Constituição Federal, bem como por abster-se de suprir omissão consubstanciada na inespecificidade que inibiu o conhecimento de sua revista. Meritoriamente, sustentada a nulidade do decisum impugnado, diante da participação no julgamento de Ministro impedido, apontando como vulnerado o art. 134 do CPC e configurada divergência pretoriana.

Detecta-se, compulsando os autos, que a certidão de julgamento do recurso de revista inclusa às fls. 215, noticia a participação do Exmo. Ministro Luciano de Castilho, que funcionou no feito como presidente e relator na instância ordinária consoante se verifica do acórdão de fls. 178/180, cuja declaração manifestando seu impedimento às fl. 231, ao despachar os embargos declaratórios que sobreveio aquele provimento jurisdicional, torna manifesto e indiscutível o impedimento denunciado nos embargos, apontado como fato gerador da nulidade arguida.

Com efeito, face à eventual possibilidade de haver ofensa ao artigo 134 da CLT, ADMITO os presentes embargos para melhor exame da matéria pela Colenda Seção Especializada em Dissídios individuais desta Corte.

Vista à parte contrária para, querendo, impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-159.112/95.5

9ª REGIÃO

Embargante: TONI TRENTINI OLSON  
 Advogado : Dr. João Regis Teixeira Júnior  
 Embargado : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 Advogado : Dr. Luiz Fernando Wowk Penteado

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 155/160, deu provimento ao recurso de revista interposto pelo reclamado quanto à licença-gestante - mãe adotiva para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, consubstanciando seu entendimento na seguinte ementa, *in verbis*:

"LICENÇA-GESTANTE. MÃE ADOTIVA. Apesar de o menor adotado também exigir cuidados especiais, a adoção não traz as mesmas consequências que uma gravidez provoca na mulher gestante nem o adotado será sempre um recém-nascido, não podendo as situações serem tratadas de maneira idêntica, tendo os mesmos privilégios a mãe adotiva em qualquer tipo de adoção e a mãe biológica. Com certeza, por isto, a licença-gestante prevista na Constituição Federal destina-se tão-somente à mãe biológica, ficando uma futura licença à mãe adotiva subordinada aos trâmites do processo legislativo."

Inconformada, a reclamante interpõe embargos à C. SDI, às fls. 162/165, alegando violação dos arts. 6º e 277, § 6º, da Constituição Federal e 4º da Lei 8.069/90 e divergência jurisprudencial, pleiteando o restabelecimento da decisão originária que lhe deferiu o direito à licença-maternidade de 120 dias.

Admito o apelo ante uma possível divergência jurisprudencial, eis que o paradigma de fls. 164 consigna tese contrária à decisão turmária, no sentido de que há a necessidade da licença-maternidade para a mãe adotiva a fim de resguardar o interesse social, para que o novo ser humano alcance desenvolvimento pleno e satisfatório sob os aspectos físico e psicológico.

Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o apelo no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-162.827/95.0

4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogados : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque e Outros  
 Embargados: JOSÉ ZEFERINO FONTELA DOS SANTOS  
 Advogado : Dr. Maria Hermes da Costa e Silva

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 767/769, não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "relação de emprego".

Opostos embargos declaratórios pela reclamada (fls. 771/777) foram os mesmos acolhidos (fls. 782/783).

Em razões de embargos à colenda SDI, às fls. 785/799, a demandada argui preliminar de nulidade por ausência de prestação jurisdicional completa, por omissão da Eg. Turma em relação às apontadas vulnerações aos arts. 5º, II, 37, II da Constituição Federal/88; art. 1.216 do CCB.

Aponta violação dos arts. 832 da CLT, 535, I e II, 128 e 460 do CPC, art. 5º, II e XXXV e 93, IX, da Constituição Federal.

Quanto ao tema de mérito, alega violação do art. 896 consolidado, sustentando que sua revista merecia conhecimento por ofensa aos arts. 5º, II, 37, II e XXI, da Constituição Federal; 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86; 3º e 8º da CLT; 1.216 do CCB; ; além de divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 331 desta Corte.

Sem razão a embargante.

Inicialmente não vislumbro qualquer nulidade por negativa de prestação jurisdicional porque a Eg. Turma fundamentou suficientemente sua conclusão afastando a possibilidade de conhecer do recurso de revista da reclamada por quer por afronta legal/constitucional quer por divergência jurisprudencial tendo em vista que o regional deixou consignado que estavam presentes os requisitos da relação de emprego diretamente com o tomador dos serviços (intermediação fraudulenta de mão-de-obra) e ainda que o regional não esclareceu se houve concurso público ou se a contratação ocorreu antes ou após a promulgação da Carta Magna de 1988.

Daí não ter havido violação dos dispositivos legais e constitucionais apontados.

Por outro lado, quanto ao tema de mérito, não há que se falar mesmo na aplicação do art. 37, II e XXI, da Constituição Federal e do Enunciado 331, item II, do TST, ante a condição da reclamada de integrante da administração direta (sociedade de economia mista), eis que, como mencionado, não houve o prequestionamento junto ao regional das questões relativas ao concurso público e sobre a data da contratação, se antes ou após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Não se vislumbra, igualmente, qualquer vulneração aos arts. 5º, II, da Constituição Federal de 1988; arts. 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86; arts. 126 e 1.216 do Código Civil Brasileiro e arts. 3º e 8º da CLT.

Isto tendo em vista as circunstâncias reveladas pelo Regional, de que estavam presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego diretamente com o tomador dos serviços.

Também por divergência de julgados não ultrapassava a revista patronal a barreira do conhecimento. Os arestos colacionados no recurso são todos inespecíficos não confrontando a tese consignada pelo TRT, no sentido de que houve intermediação fraudulenta de mão-de-obra.

Mesmo que assim não fosse, a c. SDI vem entendendo que "não ofendê o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso." Precedentes: E-RR-13.762/90, Ac. 1929, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 30.06.95; E-RR-31.921/91, Ac. 1702/95, Rel. Min. Ney Doyle, DJ de 23.06.95; E-RR-55.951/92, Ac. 1658/95, Rel. Min. Afonso Celso, DJ de 16.06.95, dentre outros.

Intacto o art. 896 da CLT.

Diante do exposto, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de janeiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-180.494/95.1

20ª REGIÃO

Embargante: MARIA APARECIDA GUIMARÃES DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado : Dr. Nilton Correia  
 Embargado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado : Dr. João Marmo Martins

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 426/428, conheceu do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "depósito recursal do recurso ordinário" e, no mérito, deu-lhe provimento, sob o fundamento de

que realizado o depósito e comprovado, ainda que mediante a apresentação de cópias não autenticadas, a certeza da feitura deste cede às formalidades e que, além disto, o documento de fls. 295 era o suficiente para a caracterização do cumprimento da exigência do artigo 830 da CLT em relação ao depósito para fins de recurso, uma vez que se trata de guia referente à relação de empregados, a qual se encontra em original.

As fls. 430/433, os demandantes opuseram embargos de declaração, os quais foram acolhidos para prestar esclarecimentos.

Inconformados, os demandantes interpõem embargos à SDI, suscitando preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, pois não obstante haverem sido opostos embargos de declaração, a Eg. 2ª Turma não esclareceu o fato de, apesar de o caso "sub judice" referir-se à comprovação do depósito recursal em cópia reprográfica sem autenticação cartorária, a decisão turmária julgou a questão como se fosse validade da autenticação de carimbo de Banco em guia de custas processuais, tendo, inclusive, citado o item 33 da Orientação Jurisprudencial da Eg. SDI. Apontou como violados os artigos 535 do CPC, 832 da CLT, 5º, XXXV e 93, IX, da Constituição da República. Os embargantes alegam, também, que restou violado o artigo 896 da CLT, sob o argumento de que o aresto que ensejou o conhecimento do recurso de revista consigna tese oposta a defendida atualmente pela Eg. SDI, sendo que a decisão turmária sequer fundamentou as razões pelas quais a revista merecia conhecimento. No mérito, sustentam os demandantes que o acórdão turmário ofendeu o disposto no artigo 830 da CLT, pois aceitou que a comprovação do depósito recursal fosse feita através de cópia sem autenticação. Trouxe arestos para o confronto de teses.

Não merecem seguimento os embargos.

Primeiramente, tem-se não procede o inconformismo dos embargantes quanto à preliminar de nulidade, pois a Eg. 2ª Turma desta Corte expôs os motivos pelos quais o recurso de revista da reclamada merecia conhecimento, consignando que o aresto de fls. 391 divergia da decisão regional. Igualmente, o acórdão turmário, ao dar provimento à revista patronal, esclareceu que, ainda que não fosse o caso de aplicação do Verbete 333 para fundamentar o provimento do recurso de revista, o documento de fls. 295 era "suficiente à caracterização do cumprimento da exigência legal em relação ao depósito para fins de recurso, uma vez que se trata de Guia referente à relação de empregados e se encontra no original, não havendo motivo para a manutenção do acórdão recorrido, ainda que se desprezasse a argumentação constante do aresto paradigma, corretamente mencionado no v. Acórdão embargado."

Como se vê, a Eg. Turma prestou devidamente a jurisdição, não havendo que se falar em ofensa aos artigos 535 do CPC, 832 da CLT, 5º, XXXV e 93, IX, da Constituição da República.

No tocante ao artigo 896 da CLT, observa-se que este restou intacto, pois o aresto de fls. 385, diverge da decisão regional, a qual não conheceu do recurso ordinário patronal em razão de a comprovação do depósito recursal haver sido feita através de fotocópia não autenticada, enquanto que o paradigma colacionado na revista consigna tese no sentido de que embora a comprovação do depósito recursal se dê mediante cópias não autenticadas, a certeza da feitura de tal depósito cede às formalidades, pois o processo trabalhista não está vinculado a excessos de formalidades.

No que se refere ao artigo 830 da CLT, tem-se que tal dispositivo celetário não foi ofendido. Isto porque, conforme expôs a decisão turmária às fls. 437, "o documento de fls. 295 é suficiente à caracterização do cumprimento da exigência legal em relação ao depósito para fins de recurso, uma vez que se trata de Guia referente à relação de empregados e se encontra no original...". Portanto, o documento que serviu de base para que a Eg. 2ª Turma desta Corte não considerasse deserto o recurso ordinário da reclamada, reformando a decisão regional, foi a Guia referente à relação de empregados que se encontra em original.

Por último, quanto aos arestos colacionados nos embargos, tem-se que nenhum enfrenta os fundamentos da decisão turmária, a qual foi no sentido de que "o documento de fls. 295 é suficiente à caracterização do cumprimento da exigência legal em relação ao depósito para fins de recurso, uma vez que se trata de Guia referente à relação de empregados e se encontra no original, não havendo motivo para a manutenção do acórdão recorrido, ainda que se desprezasse a argumentação constante do aresto paradigma, corretamente mencionado no v. Acórdão embargado", pois todos os paradigmas colacionados defendem tese de que a ausência de autenticação na guia de recolhimento do depósito recursal obsta o conhecimento do recurso. Pertinente, portanto, o Enunciado 296 desta Corte.

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-196.305/95.5

4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque e Outros  
 Embargados: CLAUDIO KESSLER E OUTROS  
 Advogada : Dra. Eryka Albuquerque Farias

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 697/701, conheceu parcialmente do recurso de revista interposto pela



reclamada, quanto ao tema relação de emprego, e deu-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação em relação ao obreiro admitido posteriormente à vigência da Carta Magna de 1988.

Não conheceu da revista quanto ao reclamante admitido antes de 05.10.88.

Opostos embargos declaratórios pelo reclamante fls. 703/713, e pela reclamada (fls. 715/722). Ambos foram rejeitados por meio do acórdão de fls. 725/728.

Inconformadas ambas as partes recorrem de embargos à SDI.

#### EMBARGOS DO RECLAMANTE

O reclamante admitido posteriormente a 5.10.88, recorre de embargos às fls. 730/748. Aponta vulneração do art. 896 da CLT por entender que o recurso de revista da reclamada não poderia ter sido conhecido ante o óbice dos Enunciados 126 e 297/TST, tendo em vista que o regional não teria enfrentado a tese sobre a nulidade do contrato por ausência de concurso público e não revelara igualmente a data em que foram admitidos os reclamantes.

Com efeito, merece ser processado o apelo do reclamante para que a Eg. SDI se pronuncie sobre uma possível vulneração do art. 896 da CLT, pois o regional efetivamente não revelou elementos que permitissem o conhecimento da revista empresarial.

Do exposto, ADMITO os embargos do reclamante.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

#### EMBARGOS DA RECLAMADA

Em seus embargos, às fls. 749/761, a reclamada insurge-se quanto ao não conhecimento de sua revista em relação ao reclamante admitido antes de 05.10.88.

Argúi preliminar de nulidade por ausência de prestação jurisdicional completa, por omissão da Eg. Turma em relação às apontadas vulnerações aos arts. 5º, II, 37, II e XXI, da Constituição Federal/88.

Aponta violação dos arts. 832 da CLT, 535, I e II, 128 e 460 do CPC, art. 5º, II e XXXV e 93, IX, da Constituição Federal.

Quanto ao tema de mérito, alega violação do art. 896 consolidado, sustentando que sua revista merecia conhecimento também quanto ao reclamante admitido antes da vigência da Constituição Federal de 1988, por ofensa aos arts. 5º, II, 37, II e XXI, da Constituição Federal; 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86; 3º e 8º da CLT; 1.216 do CCB; além de divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 331 desta Corte.

Sem razão.

Inicialmente não vislumbro qualquer nulidade por negativa de prestação jurisdicional porque a Eg. Turma fundamentou suficientemente sua conclusão, afastando a possibilidade de conhecer do recurso de revista da reclamada, quer por afronta legal/constitucional, quer por divergência jurisprudencial, tendo em vista que o Regional estava em harmonia com a orientação contida no Enunciado 256 do TST, vale dizer, portanto, que estavam presentes os requisitos da relação de emprego diretamente com o tomador dos serviços (intermediação fraudulenta de mão-de-obra). Daí não ter havido violação dos dispositivos legais e constitucionais apontados.

Por outro lado, quanto ao tema de mérito, não há como se aferir a alegada vulneração do art. 37, II e XXI, da Constituição Federal e do Enunciado 331, item II, do TST, ante a condição da reclamada de integrante da administração direta (sociedade de economia mista), eis que regional não esclareceu se reclamantes foram admitido posteriormente à promulgação da Constituição Federal de 1988, quando se passou a exigir concurso público também para ingresso em emprego público, não apenas em cargo público, como era na vigência da Carta Magna Pretérita.

Não se vislumbra, igualmente, qualquer vulneração aos arts. 5º, II, da Constituição Federal de 1988; arts. 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86; arts. 126 e 1.216 do Código Civil Brasileiro e arts. 3º e 8º da CLT.

Isto tendo em vista as circunstâncias reveladas pelo Regional, de que era hipótese do Enunciado 256/TST, vale dizer, que estavam presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego diretamente com o tomador dos serviços.

Também por divergência de julgados não ultrapassava a revista patronal a barreira do conhecimento. Os arestos colacionados no recurso são todos inespecíficos, não confrontando a tese consignada pelo TRT, no sentido de que houve intermediação fraudulenta de mão-de-obra.

Mesmo que assim não fosse, a C. SDI vem entendendo que "não ofende o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso." Precedentes: E-RR-13.762/90, Ac. 1929, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 30.06.95; E-RR-31.921/91, Ac. 1702/95, Rel. Min. Ney Doyle, DJ de 23.06.95; E-RR-55.951/92, Ac. 1658/95, Rel. Min. Afonso Celso, DJ de 16.06.95, dentre outros.

Intacto o art. 896 da CLT.

Pelas razões expostas, nego seguimento aos embargos da reclamada.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

#### PROC. Nº TST-E-RR-198.575/95.2

4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogados : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque e Outros  
Embargado : SILVIO VAZ ARABITES  
Advogado : Dr. Cesar Vergada de A. M. Costa

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 911/914, não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "Do vínculo empregatício".

Opostos embargos declaratórios pela reclamada (fls. 916/921), foram os mesmos rejeitados (fls. 924/925).

Em razões de embargos à Colenda SDI, às fls. 927/938, a demandada argúi preliminar de nulidade por ausência de prestação jurisdicional completa, por omissão da Eg. Turma em relação às apontadas vulnerações aos arts. 5º, II, 37, II, da Constituição Federal/88.

Aponta violação dos arts. 832 da CLT, 535, I e II, 128 e 460 do CPC, art. 5º, II e XXXV e 93, IX, da Constituição Federal.

Quanto ao tema de mérito, alega violação do art. 896 consolidado, sustentando que sua revista merecia conhecimento por ofensa aos arts. 5º, II, 37, II e XXI, da Constituição Federal; 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86; 3º e 8º da CLT; 1.216 do CCB; ; além de divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 331 desta Corte.

Sem razão a embargante.

Inicialmente não vislumbro qualquer nulidade por negativa de prestação jurisdicional porque a Eg. Turma fundamentou suficientemente sua conclusão, afastando a possibilidade de conhecer do recurso de revista da reclamada, quer por afronta legal/constitucional, quer por divergência jurisprudencial, tendo em vista que o Regional deixou consignado que estavam presentes os requisitos da relação de emprego diretamente com o tomador dos serviços (intermediação fraudulenta de mão-de-obra) e, ainda, que a contratação ocorreu antes da promulgação da Carta Magna de 1988.

Daí não ter havido violação dos dispositivos legais e constitucionais apontados.

Por outro lado, quanto ao tema de mérito, não há que se falar mesmo na aplicação do art. 37, II e XXI, da Constituição Federal e do Enunciado 331, item II, do TST, ante a condição da reclamada de integrante da administração direta (sociedade de economia mista), eis que, como mencionado, o reclamante foi admitido anteriormente à promulgação da Constituição Federal de 1988, quando não se exigia concurso público para ingresso em emprego público, mas apenas em cargo público.

Não se vislumbra, igualmente, qualquer vulneração aos arts. 5º, II, da Constituição Federal de 1988; arts. 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86; arts. 126 e 1.216 do Código Civil Brasileiro e arts. 3º e 8º da CLT.

Isto tendo em vista as circunstâncias reveladas pelo Regional, de que estavam presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego diretamente com o tomador dos serviços.

Também por divergência de julgados não ultrapassava a revista patronal a barreira do conhecimento. Os arestos colacionados no recurso são todos inespecíficos, não confrontando a tese consignada pelo TRT, no sentido de que houve intermediação fraudulenta de mão-de-obra.

Mesmo que assim não fosse, a C. SDI vem entendendo que "não ofende o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso." Precedentes: E-RR-13.762/90, Ac. 1929, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 30.06.95; E-RR-31.921/91, Ac. 1702/95, Rel. Min. Ney Doyle, DJ de 23.06.95; E-RR-55.951/92, Ac. 1658/95, Rel. Min. Afonso Celso, DJ de 16.06.95, dentre outros.

Intacto o art. 896 da CLT.

Pelas razões expostas, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

#### PRCC. Nº TST-E-RR-204.256/95.2

4ª REGIÃO

Embargante: ADALBERTO DE OLIVEIRA BERNARDES  
Advogados : Dr. Alino da Costa Monteiro e Outros  
Embargados: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL  
Advogado : Dr. José Volnei Inácio

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 620/622, não conheceu do recurso de revista interposto pelo autor, que versava sobre "reintegração no emprego", porque inespecífica a divergência acostada e não prequestionados os dispositivos legais indicados como violados.

Embargos de declaração opostos pelo demandante às fls.

624/630, rejeitados às fls. 634/635. Novos declaratórios às fls. 637/643, também rejeitados às fls. 647/648.

Inconformado, interpõe o reclamante recurso de embargos à Colenda SDI, às fls. 650/659, arguindo, em preliminar, a nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional e decorrente ofensa aos artigos 832 da CLT, 5º, XXXV, LIV, LV e 93, IX, da Constituição Federal. Quanto ao não-conhecimento da sua revista no tocante à reintegração no emprego, diz violado o artigo 896 da CLT, insurgindo-se contra a aplicação do Enunciado 297/TST como óbice à admissibilidade do recurso por violação dos dispositivos legais invocados como ofendidos, especialmente, o artigo 611 da CLT, porquanto o Regional, em sede de embargos de declaração, emitiu tese explícita acerca deste preceito legal. No mérito, indica afronta direta e literal ao artigo 611, § 1º, da CLT e contrariedade ao Enunciado 277/TST, tendo em vista que, embora tenha restado incontroversa nos autos a renovação da cláusula de garantia de emprego no Acordo Coletivo subsequente (1990/1991), o Egrégio Regional deferiu pagamento de salários somente até o limite da vigência do Acordo Coletivo (1989/1990).

Na prefacial, sustenta o demandante que, mesmo após instada duas vezes via embargos de declaração, persistiu a Egrégia Turma na omissão quanto ao exame das seguintes questões: a) o reconhecimento pelo Regional da renovação do acordo coletivo de 1989/1990 pelo Dissídio Coletivo 19.941/90; b) a ocorrência do prequestionamento pelo Regional, em sede de embargos de declaração, do artigo 611, § 1º, da CLT, invocado como violado nas razões de revista; e c) a ausência dos devidos esclarecimentos acerca dos motivos da inespecificidade da divergência acostada na revista. No particular, aponta vulneração dos artigos 832 da CLT, 5º, XXXV, LIV, LV e 93, IX, da Constituição Federal.

Com efeito, vê-se que em ambos os embargos de declaração opostos (fls. 624/630 e 637/643) o autor requereu pronunciamento explícito quanto às questões da renovação do acordo coletivo, o prequestionamento do artigo 611 da CLT e esclarecimento dos motivos da inespecificidade da divergência acostada na revista.

Todavia, os primeiros declaratórios foram rejeitados (fls. 634/635) abordando questão totalmente alheia aos embargos da parte, qual seja: nulidade do vínculo empregatício, matéria esta discutida somente no recurso de revista patronal que, por sua vez, também não foi conhecido.

Já no segundo acórdão (fls. 647/648), os embargos de declaração também foram rejeitados, ao argumento de "que as questões relativas ao conhecimento do apelo não caracterizam omissão, nos termos do art. 535 do CPC", pelo que entendeu bem aplicado o óbice do Enunciado 297/TST ao conhecimento da revista obreira.

No entanto, extrai-se da decisão proferida pelo Tribunal de origem em sede de embargos de declaração (fls. 317/320) que, realmente, houve manifestação do Tribunal Regional acerca do artigo 611, parágrafo 1º, da CLT pela Instância a quo, na medida em que, expressamente, consignou que "o parágrafo primeiro do artigo 611 da CLT, faculta aos sindicatos representativos de categorias celebrar acordos coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, estipulando condições de trabalho aplicáveis no âmbito da empresa" (fls. 319/320), o que sugere uma possível má aplicação do Enunciado 297/TST.

Ante o exposto, ADMITO os presentes embargos por uma possível ofensa ao artigo 896 da CLT, em face da aparente má aplicação do Enunciado 297/TST.

Vista à parte contrária para, querendo, impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-207.355/95.1

4ª REGIÃO

Embargante: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargada : NILDA MARIA SCHMITZ  
Advogado : Dr. Otávio Orsi de Camargo

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 390/397, dentre outros temas, não conheceu do recurso de revista do reclamado quanto à prescrição, sob o fundamento de que a decisão regional estava em consonância com o Enunciado 327 do TST.

Inconformado, o demandado interpõe embargos à SDI, às fls. 399/401, alegando que a decisão turmária ofendeu o disposto no artigo 896 da CLT, pois seu recurso de revista, relativamente à prescrição, reunia condições de conhecimento, sendo inaplicável ao caso "sub judice" o Enunciado 327 do TST. Aduz que o pedido da reclamante refere-se à inclusão nos ganhos de aposentadoria de uma gratificação especial de função estatuída pelo regulamento empresarial, o qual sofreu uma alteração em 1974. Assim, defende o embargante que, tendo o referido regulamento sofrido alteração em 1974, teria a reclamante o biênio seguinte para reclamar seus direitos. Porém, a demandante aposentou-se em 1981, e somente em 1991 ajuizou ação trabalhista visando receber a gratificação especial de função, quando já prescrito o seu direito. O demandado alega, por último, que é aplicável o Enunciado 326 desta Corte, pois trata-se de parcela nunca recebida pela reclamante.

O Eg. TRT da 4ª Região, consignou que não havia que se falar em prescrição total do direito de ação, uma vez que a demanda versava sobre diferenças de complementação de proventos de aposentadoria, sendo pertinente o Enunciado 327 do TST que diz: "Em se tratando de pedido de diferença de complementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar, a prescrição aplicável é a parcial, não atingindo o direito de ação, mas tão-somente, as parcelas anteriores ao biênio".

A Eg. 2ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista do demandado, sob o fundamento de que a decisão regional estava alinhada com o Enunciado 327 do TST.

Não merecem seguimento os embargos.

Conforme o acima exposto, vê-se que a presente demanda gira em torno de diferenças de complementação de aposentadoria, o que atrai a incidência do Enunciado 327 do TST, que diz ser parcial a prescrição quando se configurar a hipótese dos autos.

No caso, não há que se cogitar na incidência da prescrição total a contar da alteração do Regulamento vigente à época da contratação do empregado. Isto porque a lesão ao direito do reclamante só nasceu quando de sua aposentadoria, começando, a partir de então, a contagem do prazo prescricional. No caso particular de diferenças de complementação, a lesão ao direito do empregado renova-se mês a mês, daí ser parcial a prescrição.

Portanto, verifica-se que o não-conhecimento da revista com base no Enunciado 327 do TST não importou ofensa ao artigo 896 da CLT.

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-213.303/95.0

15ª REGIÃO

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA

Advogado : Dr. Eduardo Surian Matias

Embargada : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 307/311, deu provimento ao recurso de revista patronal para julgar extinto o processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, restando prejudicado o exame da matéria "auxílio de diferença de caixa".

Embargos de declaração opostos pelo Sindicato-autor, às fls. 313/316, rejeitados às fls. 319/320.

Irresignado, interpõe o demandante recurso de embargos à Colenda SDI, às fls. 322/338, arguindo, em preliminar, a nulidade do acórdão turmário, por negativa de prestação jurisdicional e a decorrente afronta aos artigos 832 da CLT, 535 do CPC, 5º, XXXV, LV e 93, IX, da Constituição Federal, visto que não examinada pela Turma a questão colocada em embargos de declaração quanto à desarmonia entre a jurisprudência da Suprema Corte e a do TST no que diz respeito ao alcance do art. 8º, inciso III, da Lei Maior. No mérito, sustenta que o inciso III do artigo 8º da Constituição Federal conferiu aos sindicatos legitimidade ativa "ad causam" para propor ação, na qualidade de substituto processual da categoria profissional, nos casos de lesões massivas de interesse dos seus associados. Afirma que no sentido de reconhecer aos sindicatos substituição ampla e irrestrita já se manifestou o Excelso Supremo Tribunal Federal no MS-Nº 20.936-DF, publicado no D.J.U. de 11/09/92, no RE-202.063-PR, julgado em 27.06.97 e no RE-181.745-PA, publicado no D.J.U. de 19/12/96.

Primeiramente, cumpre afastar a nulidade suscitada. Conforme esclarecido pelo acórdão proferido pela Turma, em sede de embargos de declaração (fls. 319/320) a questão referente à suposta desarmonia entre a orientação da Suprema Corte e o Enunciado 310/TST não é matéria para ser solucionada em declaratórios, pelo que não poderia mesmo a Turma expor tese sobre o assunto.

Por este motivo, não se reconhece a ocorrência de negativa de prestação jurisdicional, tampouco as alegadas afrontas aos artigos 832 da CLT, 535 do CPC, 5º, XXXV, LV e 93, IX, da Carta Magna.

No mérito, também não prosperam os embargos. Isto porque o entendimento defendido pela decisão turmária no sentido de que a Constituição Federal de 1988 não assegura a substituição processual pelo sindicato de forma ampla e irrestrita (Enunciado 310/TST), não agride à literalidade do artigo 8º, III, da Carta Magna.

Quanto ao aresto transcrito nos embargos (fls. 336/338), tem-se por inservível, pois anterior à edição do Enunciado 310/TST.

Cumpre ressaltar, ainda, que decisões originárias do Supremo Tribunal Federal não se prestam para caracterização de divergência válida para o processamento de recurso de revista ou de embargos, nos termos do artigo 896 e 894 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-238.105/95.6

2ª REGIÃO

Embargantes: ABIGAIL ARAÚJO DOS REIS E OUTROS

Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargada : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN

Procuradora: Dra. Marcia Antunes

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 265/268, não conheceu do recurso de revista obreiro quanto à "preliminar de nulidade do acórdão regional por obscuridade, dúvida, omissão e falta de fundamento", às diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 e ao "IPC integral e acréscimo de produtividade".

Irresignados, interpõem os reclamantes recurso de embargos à Colenda SDI, às fls. 270/273, renovando suas alegações de que a sentença de primeiro grau não emitiu juízo acerca das diferenças salariais e, conseqüentemente, o Regional também negou jurisdição relativa aos reajustes salariais das leis no período em que restou reconhecido o vínculo de emprego, apontando ofensa aos artigos 5º, XXXV, 7º, VI, da Constituição Federal e 896 da CLT.

Sem razão os embargantes.

Conforme esclarecido pela Turma, o Tribunal de origem, ao apreciar a alegação de omissão da decisão de primeiro grau, afastou de plano a pecha de nulidade, consignando que todas as matérias foram enfrentadas quando da prolação da sentença, com as alterações decorrentes do julgamento dos embargos de declaração (fls. 199).

A decisão de mérito do Tribunal de origem foi, inclusive, toda respaldada na sentença originária.

Inexistindo, portanto, os vícios apontados pelos demandantes, não há que se falar em vulneração dos artigos 5º, XXXV, 7º, VI, da Constituição Federal e 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 1998.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. TST-E-RR-238.669/96.8**

**5ª REGIÃO**

Embargante: ANTÔNIO GONÇALVES ARAÚJO DOS SANTOS  
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Embargado : PAES MENDONÇA S.A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 148/151, não conheceu do recurso de revista do reclamante quanto aos temas "preliminar de nulidade - negativa de prestação jurisdicional" e "vínculo de emprego", por aplicação dos Enunciados 23, 126 e 296 do TST.

Às fls. 153/155 o demandante opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados às fls. 158/160.

Inconformado, o demandante interpõe embargos à SDI, suscitando prefacial de nulidade, ao argumento de que não poderia a decisão turmária manter a decisão regional, a qual não esclareceu várias questões relevantes para o delinhe da controvérsia dos autos, incorrendo em negativa de prestação jurisdicional tanto a decisão do Eg. TRT da 5ª Região, quanto o acórdão da 2ª Turma desta Corte. Indica como ofendidos os artigos 5º, XXXV e LV e 93, IX, da Constituição da República, 832 da CLT e 458 e 535 do CPC. O demandante aponta, ainda, como violado o artigo 896 da CLT, sustentando que estavam presentes todos os requisitos do artigo 3º da CLT, o que afasta a incidência dos Enunciados 126 e 221 do TST. Sustenta o embargante que a continuidade da prestação dos serviços prestados à reclamada e a onerosidade ficaram caracterizadas pelos nove anos de trabalho ininterrupto, percebendo pagamento calculado sobre o número de horas trabalhadas; a subordinação jurídica restou provada pelo fato de receber ordens da chefia de segurança e dos gerentes das casas comerciais da reclamada; por último, quanto à exclusividade, alega que esta nunca foi exigida pela reclamada, inexistindo impedimento para o exercício de outra atividade remunerada, no caso, a de policial militar.

Merecem seguimento os embargos.

O Eg. TRT da 5ª Região, analisando a questão do vínculo de emprego, expôs que adotava os fundamentos da sentença de 1º grau, acrescentando que no caso dos autos não estava caracterizada a subordinação a horário, obrigação de assiduidade ou frequência, em razão da ampla variação na quantidade de horas trabalhadas. Nada mais foi dito pelo Regional quanto aos demais aspectos fáticos relevantes que envolvem a questão do vínculo empregatício, tais como a existência de subordinação ou não do autor aos gerentes da reclamada, assim como os demais requisitos da relação de emprego como onerosidade e continuidade.

O demandante, via embargos de declaração solicitou um pronunciamento do Regional sobre as questões acima referidas, mas o Eg. TRT da 5ª Região expôs que "o juiz não é obrigado a se reportar minuciosamente a todos os pontos atacados, mormente quando se trata de redundância" e que "o acórdão embargado resultou de convicção quanto a fatos e normas que não exigiam que se focalizassem os temas dos embargos". (fls. 100)

Tais aspectos se mostram relevantes porque a questão dos autos envolve o reconhecimento de vínculo empregatício, sendo que se torna necessário o Regional, que é soberano na análise das provas dos autos, consignar todos estes contornos fáticos, o que não ocorreu nos presentes autos. Além disto, a jurisprudência desta Corte, através da C. SDI, vem se inclinando no sentido de que é nula a decisão, por falta de fundamentação, que se limita simplesmente a adotar, como razões

de decidir, a fundamentação da decisão recorrida.

Assim, creio que os embargos merecem seguimento ante uma possível violação ao artigo 896 da CLT, pois, ao que parece, o recurso de revista merecia conhecimento quanto à preliminar de nulidade da decisão regional.

Defiro os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. TST-E-RR-240.510/96.2**

**1ª REGIÃO**

Embargante: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior e outros  
Embargado : GENÉSIO PINTO DE ARRUDA  
Advogado : Dra. Rita de Cássia B. Lopes

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 353/354, conheceu do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "trânsito em julgado de decisão normativa - prescrição" e, no mérito, deu-lhe provimento para, com base no Enunciado 350 do TST, afastar a prescrição e restabelecer a sentença de 1º grau.

Às fls. 356/358 a demandada opôs embargos de declaração, alegando que o afastamento da prescrição total e a determinação do restabelecimento da sentença de 1º grau implicou supressão de instância e negativa de prestação jurisdicional, pois seu recurso ordinário versa sobre outras matérias, tais como honorários advocatícios e Enunciado 277, que não foram apreciadas pelo Eg. TRT da 1ª Região. A decisão de fls. 374/375 acolheu os embargos tão-somente para prestar esclarecimentos, dizendo que o recurso de revista foi aviado apenas para afastar a prescrição e que, nas contra-razões, a reclamada discutiu apenas esta matéria, motivo pelo qual, tendo sido afastada a prescrição total, forçoso seria o restabelecimento da sentença de 1º grau e não a devolução ao Regional para que ele continuasse a examinar o recurso ordinário.

Inconformada, a demandada interpõe embargos à SDI às fls. 377/379, alegando que a decisão turmária, ao afastar a prescrição e restabelecer a sentença de 1º grau, ofendeu o disposto nos artigos 128, 460 e 515 do CPC, 832 da CLT, 5º, XXXV, LIV, LV e 93, IX, da Constituição da República, pois ficou caracterizada a negativa de prestação jurisdicional e a supressão de instância. Isto porque, esclarece a embargante, as outras matérias discutidas no seu recurso ordinário, como honorários advocatícios e Enunciado 277 do TST, não foram apreciadas pelo Regional. A embargante conclui que o correto seria que, após afastada a prescrição, os autos retornassem ao TRT de origem para a análise das demais questões suscitadas no recurso ordinário.

O TRT da 1ª Região, julgando o recurso ordinário interposto pela demandada, decidiu às fls. 293/294 pela extinção do processo com julgamento do mérito, ao entendimento de que estava prescrito o direito de ação, pois "o ajuizamento da ação de cumprimento não prescinde do trânsito em julgado da sentença normativa, pelo que publicada esta, começa o transcurso do prazo prescricional".

A Eg. 2ª Turma desta Corte, com base no Enunciado 350 do TST, afastou a prescrição decretada pelo Regional e determinou o restabelecimento da sentença de 1º grau.

Assim sendo, creio que os embargos merecem seguimento, ante uma possível violação ao artigo 515 do CPC, pois, ao que parece, a decisão turmária, afastando a prescrição e determinando o restabelecimento da sentença "a quo", suprimiu um grau de jurisdição.

Ante o exposto, defiro os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PRCC. Nº TST-E-RR-243.444/96.7**

**1ª REGIÃO**

Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
Advogado : Dr. Rogério Avelar  
Embargada : IVONETE DE CASTRO RODRIGUES TRUDA  
Advogado : Dr. Alexandre Soares Lopes

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls.

188/190, não conheceu do recurso de revista patronal que versava sobre reequadramento oriundo de implantação de plano de classificação e cargos. A indicada violação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal foi afastada sob a argumentação de não se poder reconhecer ofensa literal a este dispositivo constitucional diante da tese defendida pelo Regional e, ainda, porque não debatido tal preceito na instância de origem.

Embargos de declaração opostos pelo demandado, às fls. 192/195, rejeitados às fls. 198/199.

Irresignado, interpõe o reclamado recurso de embargos, às fls. 201/206, arguindo, em preliminar, a nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional. Sustenta que, mesmo após instada via embargos de declaração, permaneceu a Turma silente quanto ao exame da afronta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. No particular, aponta vulneração dos artigos 5º, XXXV, LV e 93, IX, da Carta Magna e 832 da CLT. Quanto ao não-conhecimento de sua revista, diz afrontado o artigo 896 da CLT, por entender que o recurso merecia conhecimento por violação ao artigo 37, II, da Lei Maior. Transcreve arestos para análise.

Relativamente à questão de não prequestionamento pelo Regional do artigo 37, II, da Lei Maior, tem-se que o próprio acórdão proferido pela instância a quo, em sede de embargos de declaração, revela que o reclamado requereu pronunciamento acerca do fato de que "a autora somente poderia auferir o pretendido reequadramento se submetida a processo seletivo". Então, a este questionamento o Tribunal de origem respondeu que, embora o acórdão original não se refira "à questão do requisito aventado para a obtenção do reequadramento", isto não obstará "a pretensão autoral, eis que o desvio de função reside na implantação do novo Plano da Ré, no qual restou a autora prejudicada" (fls. 153).

Vislumbra-se, portanto, aparente prequestionamento da matéria relativa à exigência de concurso público para provimento do cargo. Assim, ADMITO os presentes embargos ante uma possível ofensa ao artigo 896 da CLT.

Vista à parte contrária para, querendo, impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-249.746/96.0

2ª REGIÃO

Embargante: ENEDINO FERREIRA DA SILVA  
Advogado : Dr. Zélio Maia da Rocha  
Embargada : VOITH S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
Advogado : Dr. Alberto Pimenta Júnior

#### DESPACHO

A Eg. Segunda Turma conheceu e deu provimento à revista interposta pela reclamada, no que tange à estabilidade assegurada em Convenção Coletiva de Trabalho, para excluir da condenação o pagamento de salários relativos ao período da estabilidade (fls. 153/154).

Os embargos declaratórios a seguir opostos (fls. 157/158) foram rejeitados (fls. 162).

Inconformado, o reclamante manifesta embargos para a C. SDI sustentando julgamento *ultra petita* por ter a Eg. Turma excluído da condenação o pagamento de salários relativos ao período da estabilidade, sendo que, na revista, o empregador pleiteou apenas que a condenação se limitasse ao período de vigência da norma coletiva assegurada da estabilidade, nos termos do Enunciado 277/TST. Diz violado o art. 460 do CPC.

Aduz, outrossim, que a Eg. Turma, ao deixar de se manifestar sobre a existência da contradição apontada nos declaratórios, vulnerou o art. 5º, XXXV, da Constituição da República.

Todavia, inexistiu o alegado julgamento *ultra petita*.

A reclamatória visou a reintegração do reclamante e o pagamento dos salários referente ao período da estabilidade, sob o argumento de que a norma coletiva asseguraria a garantia de emprego aos empregados portadores de doença profissional.

O pleito foi deferido pelas instâncias ordinárias, considerando-se admissível a comprovação da moléstia profissional mediante laudo pericial.

Entretanto, como relatado, a Turma entendeu que apenas o INAMPS poderia atestar a doença profissional e determinou a exclusão da condenação do pagamento dos salários relativos à estabilidade.

Na verdade, o mais correto talvez fosse decretar de pronto a improcedência da reclamação, pois o objeto perseguido era a reintegração no emprego e o pagamento dos salários no período da estabilidade. Porém, em que pese a imprecisão técnica verificada na decisão revisanda, não se pode alegar julgamento fora dos limites da lide. Com efeito, os salários eram meras consequências do reconhecimento da estabilidade e da reintegração. Assim, o pleito de exclusão dos salários estava contido implicitamente na exclusão da reintegração, pois acessórios em relação ao principal.

Sendo, portanto, a exclusão do pagamento dos salários a consequência lógica do reconhecimento da inexistência da estabilidade requerida, não se poderá imputar ao provimento jurisdicional embargado a mácula apontada pelo embargante.

Incólume o art. 460 do CPC.

Finalmente, não há de se falar em violação do art. 5º, XXXV, da Carta Magna, porquanto a tutela jurisdicional, embora desfavorável à parte, foi ofertada dentro dos limites propostos à lide.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-250.673/96.6

8ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP  
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Guimarães de Araújo  
Embargado : PAULO SÉRGIO DE BRAGA FURTADO  
Advogada : Dra. Paula Frassinetti C. S. Mattos

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 248/250, não conheceu do recurso de revista patronal quanto à "URP de fevereiro de 1989".

Irresignada, interpõe a reclamada recurso de embargos à Coflenda SDI, às fls. 193/202. Alega ofensa aos artigos 896 da CLT e 5º, inciso II, da Constituição Federal, defendendo o entendimento de que sua revista alcançava conhecimento, no que tange à URP de fevereiro de 1989, por ofensa aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89.

Em que pese o inconformismo da demandada, não prospera o seu apelo.

O Regional manteve a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 embasado em acordo coletivo, por meio do qual comprometeu-se a empresa à "reposição salarial de 62% (sessenta e dois por cento) sobre os salários vigentes no mês de maio de 1989, já incluídas neste percentual a produtividade e a variação acumulada do IPC de fevereiro a maio de 1989" (fls. 189).

A tese defendida na revista patronal, entretanto, não buscou infirmar os fundamentos do Regional. Em suas razões recursais, limitou-se a empresa a sustentar o entendimento de que a consequência dos cancelamentos dos Enunciados nº 316 e 317 do Tribunal Superior do Trabalho é o reconhecimento da legalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e, naturalmente, a inexistência do direito à percepção da URP de fevereiro de 1989 pelos empregados.

Assim, o recurso de revista da reclamada não merecia mesmo conhecimento, já que não enfrentou os fundamentos do acórdão regional, revelando-se, portanto, totalmente inovatório.

Desta forma, não há que se invocar ofensa ao princípio constitucional da legalidade, insculpido no inciso II do artigo 5º da Constituição Federal. Afinal, a decisão turmária obedeceu, justamente, à lei, ou seja, aos ditames do artigo 896 da CLT.

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-260.538/96.3

2ª REGIÃO

Embargante: NELSON BATISTA JORGE  
Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior  
Embargada : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
Advogado : Dr. Célio Luiz Bitencourt

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 158/159, não conheceu do recurso de revista do demandante quanto ao tema "Estabilidade provisória - membro da CIPA - exercício do 3º mandato", sob o fundamento de que não havia que se falar em violação aos artigos 164, § 3º, da CLT e 10, II, do ADCT da atual Constituição da República e contrariedade ao Enunciado 339 do TST pois "o § 3º, do artigo 164 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Portanto, o mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição, sendo que a estabilidade referida no art. 10, inciso II, letra "a", do ADCT da Carta Magna de 1988 diz respeito a estes dois anos. Empregado eleito para o terceiro mandato consecutivo não goza, pois, da estabilidade em questão".

Inconformado, o demandante interpõe embargos à SDI às fls. 162/166, alegando violação do artigo 896 da CLT, uma vez que o recurso de revista merecia conhecimento por violação aos artigos 10, II, "a", do ADCT da Constituição da República, 164, §§ 3º e 4º e 165 da CLT, pois tais dispositivos legais e constitucionais não contemplam a hipótese reconhecida pelo Regional de que o empregado eleito para o terceiro mandato consecutivo à frente da CIPA não faz jus à estabilidade. Sustenta, ainda, o embargante, que sua revista merecia conhecimento, também, por contrariedade ao Enunciado 339 do TST e por divergência jurisprudencial.

Não merecem seguimento os embargos.

Primeiramente, tem-se que o recurso de revista não lograva

mesmo conhecimento por violação aos artigos 164, § 3º, da CLT e 10, II, "a", do ADCT. O referido artigo celetário, o qual dispõe que o mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de um ano, permitida uma reeleição, foi recepcionado pela atual Constituição. Tanto assim é verdade, que a estabilidade do artigo 10, II, "a", do ADCT recepciona também a duração do mandato de dois anos regulada no artigo 164, § 3º, da CLT, pois se o texto constitucional quisesse dispor de modo contrário, o faria expressamente, disciplinando a matéria de modo diverso do tratado pela CLT.

Por contrariedade ao Enunciado 339 do TST, a revista não merecia conhecimento, pois não se discute no presente caso a garantia de emprego de suplente da CIPA, que é a hipótese tratada no referido verbete. A controvérsia dos autos gira em torno do direito ou não de membro da CIPA no exercício do terceiro mandato à estabilidade provisória.

Por último, verifica-se que, apesar de o demandante sustentar que seu recurso de revista merecia conhecimento por divergência jurisprudencial, observa-se que o apelo não se fundamentou em conflito pretoriano, mas tão-somente em violação legal e constitucional e em contrariedade ao Enunciado 339 do TST.

Ileso, portanto, o artigo 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. Nº TST-E-RR-260.568/96.3**

**1ª REGIÃO**

Embargante: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO)  
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta  
Embargada: MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr. Messady Ramiro Benodiel

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 92/94, não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, que versava sobre a nulidade do contrato de trabalho, porque inespecífica a divergência acostada e inexistentes as apontadas violações dos dispositivos constitucionais, eis que a contratação se deu em período anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988.

Inconformada, a reclamada interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 99/105, insurgindo-se contra o não-conhecimento do seu recurso no tocante ao tema "vínculo empregatício/verbas rescisórias". Sustenta o entendimento de que o provimento em cargos públicos somente é admitido por habilitação em concurso público, o que não ocorreu no presente caso. Busca, então, o reconhecimento da ocorrência de contratação por tempo determinado, mediante contrato de locação de serviço. Indica vulneração dos artigos 97, § 1º, da Constituição Federal de 1969 e 5º, II, LIV e LV e 37, II, da atual Carta Magna, bem como transcreve arestos para exame.

Em que pese o inconformismo da reclamada, não merece prosperar o seu apelo.

Conforme esclarecido pelo Regional, a relação empregatícia formou-se em período anterior à exigência de concurso público para ingresso em emprego público, isto é, antes da promulgação da atual Carta Magna. Assim, não havia mesmo como se reconhecer a indicada ofensa ao artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, a fim de viabilizar o conhecimento da revista patronal por ofensa legal.

A alegação de ofensa ao art. 97, § 1º, da Constituição Federal/69 não foi alegada nas razões de revista, não podendo, por isso, ser apreciada.

A divergência jurisprudencial colacionada na revista revelou-se inespecífica, pois abordou o tema sob a ótica do art. 37, II, da Constituição Federal. A hipótese realmente incidia o óbice do Enunciado 296/TST.

Ademais, a C. SDI desta Corte já firmou entendimento no sentido de que não viola o art. 896 da CLT decisão turmaria que, analisando premissas concretas da especificidade da divergência colacionada, entende pelo conhecimento ou não do apelo. Precedentes: E-RR-88.559/93, Ac. 2009/96, Min. Ronaldo Leal, DJ 18.10.96, decisão por maioria; E-RR-13.762/90, Ac. 1929/95, Min. Vantuil Abdala, DJ 30.06.95, decisão unânime; E-RR-31.921/91, Ac. 1702/95, Min. Ney Doyle, DJ 23.06.95, decisão por maioria; AG-E-RR-120.635/94, Ac. 1036/95, Min. Ernes P. Pedrassani, DJ 12.05.95, decisão unânime; E-RR-2.802/90, Ac. 0826/95, Min. Francisco Fausto, DJ 05.05.95, decisão por maioria; AG-AI-164.489-4-SP, 2ª T - STF, Min. Carlos Velloso, DJ 09.06.95, decisão unânime; AG-AI-157.937-5-GO, 1ª T - STF, Min. Moreira Alves, DJ 09.06.95, decisão unânime; RE-140.752-2-RJ, 2ª T - STF, Min. Francisco Rezek, DJ 23.09.94, decisão por maioria; AG-AI-147.347-0-RJ, 1ª T - STF, Min. Sepúlveda Pertence, DJ 02.06.95, decisão unânime.

A divergência acostada no recurso de embargos não se presta ao exame, porquanto não havendo sido conhecida a revista não há tese a ser confrontada.

Do mesmo modo, não prospera a alegação da reclamada de que o não-conhecimento de sua revista importou em vulneração dos incisos II, LIV e LV, do artigo 5º, da Lei Maior. Afinal, é justamente em obediência à lei que não se conhece de recurso de revista quando não preenchidos os pressupostos do artigo 896 da CLT, não havendo que se invocar, deste procedimento, ofensa aos princípios do devido processo le-

gal e da ampla defesa, mesmo porque em nenhum momento obstou-se à parte o direito de defesa.

Diante do exposto, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. Nº TST-E-RR-263.514/96.9**

**10ª REGIÃO**

Embargante: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA  
Advogado: Dr. Daison Carvalho Flores  
Embargada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 105/107, não conheceu do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "supressão da parcela paga a título de horas extras. Lei nº 83/89", por entender que não houve supressão da parcela, mas apenas sua absorção pelo Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Distrital nº 83/89. Consignou, ainda, que o recurso de revista estava obstaculizado pela alínea "b" do art. 896 consolidado.

Opostos embargos declaratórios (fls. 110/112), que foram rejeitados (fls. 115/116).

Inconformado, o reclamante interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 118/123, sustentando que a supressão da gratificação de horas extras implicou alteração ilícita do contrato de trabalho. Aponta ofensa ao art. 896 por entender que sua revista merecia conhecimento por violação do art. 457, § 1º, da CLT.

Aponta também ofensa aos arts. 444 e 468, da CLT; 5º, XXXV, 7º, VI, 22, I e 32, § 1º, da Constituição Federal/88.

Aduz, ainda, que a Lei Distrital nº 83/89 é inconstitucional, pois não cabe ao Distrito Federal legislar sobre Direito do Trabalho, já que a competência é privativa da União Federal.

Todavia, não merece prosperar o apelo.

Em primeiro lugar, porque a Eg. Turma não poderia mesmo modificar a decisão regional de que não houve supressão da parcela, mas apenas sua absorção pelo Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Distrital nº 83/89, sem o reexame da referida Lei. Óbice do art. 896, "b", da CLT.

Ademais, como bem ressaltado pela Turma, o Distrito Federal é competente para instituir regime jurídico único e planos de carreira para seus servidores, nos termos do art. 39 da Constituição Federal/88.

Ilesos, portanto, os dispositivos legais e constitucionais invocados.

Pelas razões expostas, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. Nº TST-E-RR-264.160/96.2**

**4ª REGIÃO**

Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
Advogada: Dra. Lúcia Nobre Conegatto  
Embargada: DEVANIR SOARES RODRIGUES  
Advogado: Dr. André Guimarães Rieger

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 360/365, dentre outros temas, não conheceu do recurso de revista patronal no tocante aos honorários advocatícios, por óbice do Enunciado 297/TST. Quanto à condenação ao pagamento da multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC, o apelo foi provido para determinar a incidência da multa sobre o valor da causa, e não da condenação.

Em razões de recurso de embargos, às fls. 373/378, demonstra o reclamado o seu inconformismo no que se refere ao pagamento da multa por embargos de declaração procrastinatórios e defende o conhecimento de sua revista quanto à verba honorária, pois embasada a condenação nos artigos 20 do CPC e 133 da Constituição Federal que, além de não serem aplicados à Justiça do Trabalho, que obedece os preceitos do artigo 14 da Lei nº 5.584/70, sequer foram invocados pela parte contrária, o que entende caracterizar julgamento "ultra petita". No particular, diz afrontados os artigos 128 e 460 do CPC.

Em que pesem os argumentos expendidos pelo demandado, não prospera o seu apelo, face à sua intempestividade.

Conforme certidão de fls. 366, o acórdão recorrido foi publicado em 30/10/98 (sexta-feira).

Então, considerando-se que na segunda-feira dia 02/11/98 foi feriado, o prazo recursal de oito dias para interposição do recurso de



embargos iniciou em 03/11/98 (terça-feira) e findou em 10/11/98 (terça-feira).

Todavia, a parte apenas enviou a cópia das razões recursais, via fax, em 11/11/98 (fls. 367), e o original somente em 12/11/98 (fls. 373/373).

Extemporânea, portanto, a interposição do recurso. Nego seguimento aos embargos. Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-269.927/96.7

2ª REGIÃO

Embargante: PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior e outros  
Embargado : MAURO OLÍMPIO DO NASCIMENTO  
Advogado : Dr. Ritsuko Tomioka

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 262/266, não conheceu do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "doença profissional. estabilidade. atestado médico", com base na orientação contida no enunciado 296 do TST.

As fls. 268/270 a demandada opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados às fls. 272/273.

Inconformada, a reclamada interpôs embargos à SDI, alegando que a decisão turmária violou os artigos 832 da CLT, 128 e 460 do CPC, ao argumento de que a rejeição dos seus embargos de declaração traduziu prestação jurisdicional incompleta, já que ficou esclarecido que o atestado médico do INSS é condição obrigatória para a concessão da estabilidade prevista na cláusula 45 da Norma Coletiva, sendo que tal cláusula não fixa a alternativa de atestado médico oficial ou particular. A embargante alega, ainda, que o não-conhecimento do seu recurso de revista implicou em violação ao artigo 896 da CLT.

Não merecem seguimento os embargos.

Quanto à preliminar suscitada tem-se que não procede o inconformismo da embargante, pois a decisão turmária consignou os motivos pelos quais o recurso de revista da reclamada não lograva conhecimento. Primeiramente, porque a alegada ofensa à cláusula 45 da Convenção Coletiva não era fundamento para viabilizar o recurso de revista com base na alínea "c", do artigo 896 da CLT, por não ser dispositivo de lei federal. Em segundo lugar porque os arestos colacionados na revista eram inespecíficos, o que atraiu a incidência da orientação contida no Enunciado 296 desta Corte.

A matéria tratada nos embargos de declaração opostos pela demandada não alinhava-se em nenhuma das hipóteses do artigo 535 do CPC, evidenciando-se a intenção da parte em discutir o não conhecimento de seu recurso de revista. Destarte, a rejeição dos declaratórios não importou prestação jurisdicional incompleta, pelo que intactos os artigos 832 da CLT, 128 e 460 do CPC.

Quanto ao artigo 896 da CLT, tem-se que tal dispositivo cetero restou ileso, pois o recurso de revista não merecia mesmo conhecimento. Os arestos colacionados pela reclamada não enfrentavam a tese do Regional, o qual expôs que a possibilidade de nomeação de perito pelo Juízo decorria da própria Convenção Coletiva que previa tal hipótese, motivo pelo qual o atestado fornecido pelo INSS não seria a única condição para aferição de doença profissional.

Além do mais, a jurisprudência da Seção de Dissídios Individuais desta Corte que é no sentido de que "não ocorre violação do art. 896 consolidado a decisão da Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso". Precedentes: E-RR-13.762/90, Ac. 1929/95, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 30.06.95; AG-E-RR-73.367/93, Ac. 1736/95, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 16.06.95; E-RR-31.921/91, Ac. 1702/95, Rel. Min. Ney Doyle, DJ 23.06.95; E-RR-55.951/92, Ac. 1658/95, Rel. Min. Afonso Celso, DJ 16.06.95.

Intocado o art. 896 da CLT.

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-269.997/96.9

10ª REGIÃO

Embargante: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargados: GABRIEL RIBEIRO SOARES E OUTROS  
Advogada : Dra. Lídia Kaoru Yamamoto

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 1.416/1.418, não conheceu do recurso de revista da reclamada, consignando a seguinte ementa, *in verbis*:

"ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE - O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento. (Inteligência do Enunciado 361/TST)".

Irresignada, interpõe a demandada recurso de embargos à Cólenda SDI, às fls. 1.420/1.423, defendendo a proporcionalidade do pagamento do adicional de periculosidade aos autores, porquanto o Decreto nº 93.412/86, que regulamentou a Lei nº 7.369/85, afirma taxativamente que o adicional deve ser pago, guardada a proporcionalidade com o tempo de exposição. Diz negada a prestação jurisdicional pela Turma ao deixar de examinar as violações legais e a divergência acostada na revista com base no Enunciado 361/TST. Aponta ofensa aos artigos 5º, XXXVI, LV, da Carta Magna, 896 da CLT, aos princípios constitucionais da legalidade e do devido processo legal, bem como à Lei nº 7.369/85 e ao Decreto 93.412/86.

Sem razão o embargante.

O não-conhecimento da revista patronal pelo reconhecimento de que a decisão regional encontra-se em consonância com o Enunciado 361/TST em nada ofende os princípios constitucionais insculpidos nos artigos 5º, II, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal. Isto porque em nenhum momento restaram agredidos os princípios constitucionais da legalidade, do direito adquirido, do devido processo legal ou da ampla defesa. Pelo contrário, o não-conhecimento do recurso de revista, por divergência de julgados, quando verificada a harmonia entre a decisão regional e a Súmula do TST, decorre justamente de previsão legal (artigo 896 da CLT).

Também não prospera a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Afinal, o acórdão turmário ao não conhecer da revista patronal, em razão de se encontrar a decisão do Tribunal de origem em consonância com o Enunciado 361/TST, não omitiu-se do exame da matéria à luz da legislação específica, mesmo porque o próprio verbete sumular invocado confere interpretação à Lei nº 7.369/85, na medida em que esclarece que este diploma legal não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao pagamento de adicional de periculosidade. E não se diga que há previsão no Decreto 93.412/86 que autorize tal proporção, pois ante o princípio da hierarquia das leis, não há que se admitir que um decreto regulamentador acresça critérios não expressamente previstos pela lei regulamentada.

Intacto o artigo 896 da CLT.

Ante o exposto, indefiro os presentes embargos.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AG-RR-272.653/96.0

10ª

Agravante : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOP  
Advogada : Dra. Marlise Fuck Sallé  
Agravada : GEORGINA MARIA DE AGUIAR SOARES  
Advogado : Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho

**DESPACHO**

O recurso de revista interposto pela reclamada teve o seu prosseguimento obstado pelo r. despacho de fls. 159, sob o fundamento de que a decisão proferida pelo Regional, no sentido de reconhecer o direito da autora ao pagamento de reajuste salarial de 7/30 de 16,19% sobre os salários de abril e maio de 1988, encontrava-se em consonância com a jurisprudência do TST (Enunciado 333/TST).

Contra essa decisão, a empregadora manifestou agravo regimental às fls. 161/170, desprovida às fls. 186/188.

Ainda inconformada, a reclamada interpôs embargos à SDI às fls. 190/198, aduzindo que a decisão embargada teria extrapolado "os limites da jurisprudência dominante do Eg. Supremo Tribunal Federal e desse próprio C. Tribunal Superior do Trabalho" (fls. 192).

O processamento dos embargos encontra óbice intransponível no Enunciado 353 do TST, porque objetiva o reexame dos pressupostos intrínsecos de admissibilidade da revista trancada.

Inadmito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 1998.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma



PROC. Nº TST-RR-273.165/96.0

2ª REGIÃO

Recorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 Advogado : Dr. João Carlos Losija  
 Recorridos: ABEL ALVES PEREIRA E OUTROS  
 Advogado : Dr. Danilo de Camargo

**DESPACHO**

Em virtude do pedido de desistência da ação formulada pelo reclamante WILSON DOS SANTOS MARTINS, às fls. 6.538, concedo à reclamada o prazo de 5 dias para que se manifeste acerca do requerido. Após, retornem-me os autos conclusos. Publique-se.  
 Brasília, 08 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-274.876/96.3

2ª REGIÃO

Embargante: AUTOLATINA BRASIL S.A.  
 Advogado : Dr. Antônio Carlos V. de Barros  
 Embargado : LAURO ANTUNES DE LIMA  
 Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monteiro

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 249/251, conheceu do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "estabilidade-reintegração", e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para, com base no Enunciado 277 do TST, limitar a condenação de pagamento dos salários ao período em que o reclamante era detentor de estabilidade provisória.

Inconformado, o demandante interpõe embargos à SDI, alegando que o acórdão turmário, ao limitar a condenação de pagamento de salários ao período em que era detentor de estabilidade provisória, acabou por contrariar a jurisprudência desta C. Corte, no sentido de que "preenchidos todos os pressupostos para a aquisição de estabilidade decorrente de acidente ou doença profissional, ainda durante a vigência do instrumento normativo, goza o empregado da garantia de emprego, mesmo que finda a vigência do acordo ou convenção coletiva". O embargante transcreveu trecho de um acórdão divergente às fls. 255 e colacionou o julgado na íntegra às fls. 265/267.

Creio que os embargos merecem seguimento, uma vez que o julgado de fls. 265/267 parece divergir da decisão turmária, uma vez que esta foi no sentido de que as condições previstas em norma coletiva não aderem ao contrato de trabalho, pois sua eficácia é limitada ao período de sua vigência, limitando, assim, a condenação de pagamento dos salários ao período em que o demandante era detentor de estabilidade provisória decorrente de doença profissional, enquanto que o aresto colacionado pelo autor consigna tese de que, presentes os requisitos para a aquisição de estabilidade decorrente de acidente ou doença profissional, ainda durante a vigência do instrumento normativo, o empregado goza da garantia de emprego, mesmo que finda a vigência do acordo ou convenção coletiva.

Ante o exposto, defiro os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-276.049/96.9

3ª REGIÃO

Embargante: SERVITA - SERVIÇOS E EMPREITADAS RURAIS S/C LTDA.  
 Advogada : Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto  
 Embargado : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
 Advogado : Dr. Edgard de Aquino Viana

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 970/973, não conheceu do recurso de revista patronal quanto aos temas "Diferenças de Diárias" e "Feriados Trabalhados", mas conheceu e negou-lhe provimento quanto aos "Reflexos das Bonificações".

Embargos de declaração opostos pela reclamada às fls. 975/976, acolhidos para sanar omissão quanto à indicada ofensa ao art. 457, § 1º, da CLT, às fls. 973/980.

Inconformada, a demandada interpõe recurso de embargos à

Colenda Seção Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, às fls. 982/994. Alega violação do art. 457, § 1º, da CLT, no tocante à natureza jurídica da verba "bonificações"; contrariedade ao Enunciado 225/TST, quanto à repercussão da parcela nos FSR'S e vulneração do art. 9º da Lei nº 605/49 e do Enunciado 146/TST, com referência à condenação ao pagamento em dobro dos feriados trabalhados. Transcreve arestos ao confronto de teses.

Sem razão a embargante.

Relativamente aos reflexos das parcelas bonificações, não se extrai da decisão turmária qualquer violação do art. 457, § 1º, da CLT, uma vez que, em se tratando de vantagem obtida habitualmente, com periodicidade e uniformidade, há de se admitir, realmente, que esta verba se adere ao contrato definitivamente, devendo seu cálculo, de fato, incidir nos consectários legais.

Também não prospera o apelo no tocante à contrariedade ao Enunciado 225/TST, pois este verbete sumular versa sobre gratificação paga mensalmente, enquanto que a verba "bonificações" era paga semanalmente.

Ademais, a matéria já se encontra pacificada pela iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, no sentido de que "as bonificações de assiduidade e produtividade pagas semanalmente repercutem no cálculo do repouso semanal remunerado", também sendo reiteradas as decisões que reconhecem a natureza salarial desta verba. Precedentes: E-RR-179.134/95, Ac. 2025/97, Rel. Min. Rider de Brito, DJ de 29.08.97; E-RR-184.468/95, Ac. 2804/97, Rel. Min. Moura França, DJ de 27.06.97; E-RR-183.972/95, Ac. 2229/97, DJ de 13.06.97, Rel. Min. F. Fausto; E-RR-168.365/95, Ac. 2078/97, Rel. Min. Francisco Fausto, DJ de 30.05.97, E-RR-167.626/95, Ac. 1341/97, Rel. Min. Ronaldo Leal, DJ de 02.05.97, E-RR-197.847/95, Ac. 1190/97, Rel. Min. Rider de Brito, DJ de 11.04.97, dentre outros.

No que tange ao não-conhecimento do tema pagamento em dobro dos domingos e feriados trabalhados, alega a reclamada violação do art. 9º da Lei nº 605/49 e contrariedade ao Enunciado 146 desta Casa.

Todavia, a melhor interpretação do referido dispositivo legal e do verbete sumular invocado é exatamente a de que, quando o empregador exige trabalho do empregado em dia feriado, deve remunerar de forma dobrada o trabalho deste dia, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado. Neste sentido encontra-se a jurisprudência da Seção de Dissídios Individuais deste Tribunal. Precedentes: E-RR-1.554/89, Ac. 2335/92, Rel. Min. Hylo Gurgel, DJ de 30.10.92; E-RR-168.534/95, Rel. Min. Francisco Fausto, julgado em 05.05.97; E-RR-177.605/95, Ac. 1071/97, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 02.05.97; E-RR-174.438/95, Ac. 1069/97, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 02.05.97; E-RR-6.068/90, Ac. 6544/94, Rel. Min. Afonso Celso, DJ de 13.05.94; E-RR-6.791/86, Ac. 1623/93, Rel. Min. Cnéa Moreira, DJ de 06.08.93.

Logo, a revista não merecia mesmo conhecimento, no particular.

Intacto o artigo 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO TST-RR-280492/96.9

Recorrente: Cia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC

Advogado : Dr. Paulo da Camino

Recorrido : Jair dos Santos Nery

Advogado : Drª Liane R. Liberali

Foi proferido nas Petições nº 2972/99.6 e 3366/99.6 despachos do seguinte teor: "J. Vista à parte contrária. Brasília, 05/02/99. Vantuil Abdala - Ministro Presidente da 2ª Turma" (fl.242) e (fl.260).ST2, 22/02/99. Juhan Cury, Diretora da Secretaria da 2ª Turma.

PROC. Nº TST-E-RR-288.856/96.3

3ª REGIÃO

Embargante: BANCO REAL S/A  
 Advogada : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi  
 Embargado : HELI DA SILVA  
 Advogado : Dr. João Marcio T. Coelho

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 215/218, dentre outros temas, não conheceu do recurso de revista patronal quanto às "Horas extras", por óbice do Enunciado 126/TST.

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à SDI (fls. 220/224) aduzindo que sua revista merecia conhecimento por afronta aos arts. 334, II e IV do CPC. Prossegue dizendo que a matéria é jurídica, sendo por essa razão inaplicável o Enunciado 126/TST.

Entretanto, apesar de bem articulado, não merece prosperar o apelo.

Isto porque o v. acórdão regional reconheceu a jornada extraordinária e deferiu o adicional respectivo com base na prova testemunhal. Assim, não seria mesmo possível modificar tal decisão sem adentrar no exame das provas dos autos.

Ademais, não houve o prequestionamento, junto ao TRT, da matéria agora ventilada nestes embargos, alusiva à prevalência da pro-

va documental sobre a testemunhal.  
 Pelas razões expostas, indefiro os embargos.  
 Publique-se.  
 Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. TST-E-RR-310.528/96.5**

**2ª REGIÃO**

Embargante: ZÉLIO LOPES DE OLIVEIRA  
 Advogado : Dr. José Torres das Neves  
 Embargado : BANCO BRADESCO S.A.  
 Advogado : Dr. Norberto Capucci

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 227/230, não conheceu do recurso de revista do reclamante quanto aos temas "abono por tempo de serviço - anuênio", "diferenças de gratificação de função de chefia" e "gratificação semestral", por aplicação do Enunciado 296 do TST.

Às fls. 232/233, o demandante opôs embargos de declaração, os quais foram acolhidos para prestar esclarecimentos.

Inconformado, o demandante interpõe embargos à SDI, às fls. 240/243, alegando que o seu pedido está ligado ao reconhecimento pelo Regional da unicidade do contrato de trabalho, em razão da sucessão de empresas. Aduz, com relação ao abono por tempo de serviço, que com a rescisão do contrato de trabalho com o Banco sucedido e a imediata contratação, no dia seguinte, pelo Banco sucessor, houve redução salarial, pois o sucessor deixou de contar o tempo de serviço relativo ao contrato com o Banco sucedido, pagando o abono apenas um ano após a celebração da nova contratação pelo sucessor. Conclui, assim, que a prescrição, no caso dos autos, é a parcial, pois renovadas sucessivamente as diferenças do referido abono. Quanto às diferenças de gratificação de função e gratificação semestral, o embargante sustenta que tais verbas não estão prescritas, pois configurada a hipótese do Enunciado 294 do TST. O demandante indica como violado pelo acórdão turmário o artigo 896 da CLT.

Não merecem seguimento os embargos.

A decisão do Eg. TRT da 2ª Região, ao abordar os pleitos referentes ao abono por tempo de serviço, diferenças de gratificação de função e gratificação semestral expôs, tão-somente, que tais verbas estavam fulminadas pela prescrição.

O demandante interpôs seu recurso de revista, quanto aos temas "sub judice", com base, apenas, em divergência jurisprudencial.

Porém, no tocante a todos os temas discutidos, quais sejam, abono por tempo de serviço, diferenças de gratificação de função e gratificação semestral, verifica-se que o reclamante colacionou arestos sobre as respectivas matérias sob fundamentos não abordados pelo Eg. TRT da 2ª Região, o que ensejou a aplicação do Enunciado 296 como óbice ao conhecimento do apelo.

Além do mais, a jurisprudência da Seção de Dissídios Individuais desta Corte que é no sentido de que "não ocorre violação do art. 896 consolidado a decisão da Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso". Precedentes: E-RR-13.762/90, Ac. 1929/95, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 30.06.95; AG-E-RR-73.367/93, Ac. 1736/95, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 16.06.95; E-RR-31.921/91, Ac. 1702/95, Rel. Min. Ney Doyle, DJ 23.06.95; E-RR-55.951/92, Ac. 1658/95, Rel. Min. Afonso Celso, DJ 16.06.95.

Intocado o art. 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. TST-E-RR-310.906/96.4**

**4ª REGIÃO**

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTO ANGELO  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 Embargado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Dr. João Pedro Silvestrin

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 728/731, conheceu do recurso de revista da reclamada e, no mérito, deu-lhe provi-

mento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro de 1989, julgando improcedente a ação trabalhista.

Às fls. 737/740 o demandante opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados às fls. 743/744.

Inconformado, o Sindicato interpõe embargos à C. SDI, às fls. 321/327, suscitando preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que, não obstante a oposição de embargos de declaração, a Eg. Turma não se pronunciou acerca da aplicação de forma analógica do disposto no artigo 87 da Lei nº 8.078/90, a fim de excluir da condenação o pagamento das custas. Indica como violados os artigos 832 da CLT, 5º, XXXV e LV e 93, IX, da Constituição da República. O embargante, quanto ao mérito, alega que a não concessão da URP de fevereiro de 1989 implicou ofensa aos artigos. 5º, II e XXXVI e 7º, VI, da Constituição Federal. Quanto à inversão do ônus da sucumbência, diz o reclamante que deveria a Eg. Turma aplicar analogicamente o artigo 87 da Lei nº 8.078/90, que isenta a autora da ação coletiva do pagamento de custas e despesas processuais. Colaciona arestos para a configuração da divergência.

Quanto à nulidade apontada, tem-se que não procede o inconformismo do demandante, pois a decisão turmária de fls. 744 expôs que a intenção da parte era a isenção do pagamento das custas, não sendo os embargos declaratórios a via adequada para tal fim, pois estes se prestam para sanar omissão, obscuridade ou contradição, sendo que no caso não se verificava nenhuma destas hipóteses. Disse, ainda, a decisão turmária que "não há que falar na necessidade de determinação do valor das custas, já que esta colenda Segunda Turma limitou-se a inverter a responsabilidade pelo pagamento das mesmas, logicamente que no importe fixado nas instâncias ordinárias".

Portanto, ileos os artigos 832 da CLT e 5º, XXXV e LV e 93, IX, da Constituição da República.

Quanto ao mérito, tem-se que não merece prosperar a irrisignação do demandante, eis que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 694, concluiu ser constitucional a Lei nº 7.730/89, considerando não haver direito adquirido ao referido plano. Assim, não restaram violados os arts. 5º, II e XXXVI e 7º, VI, da Constituição Federal.

No tocante aos arestos colacionados nas razões de embargos, estes desservem à comprovação de divergência jurisprudencial porque superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte que há muito vem decidindo inexistir direito adquirido à URP de fevereiro de 1989. Precedentes: E-RR-83.241/93, Ac. SDI 2849/96; E-RR-41.257/91, Ac. SDI 2307/95; E-RR-72.288/93, Ac. SDI 2299/95; E-RR-56.095/92, Ac. SDI 1672/95. Pertinente o Enunciado 333 do TST.

Quanto às custas, verifica-se que, ao contrário do alegado pelo demandante, não há que se falar em aplicação do artigo 87 da Lei nº 8.078/90, pois tal dispositivo legal diz respeito a despesas processuais nas ações coletivas de proteção ao consumidor, sendo que, relativamente à ação trabalhista, há na Consolidação das Leis do Trabalho dispositivo expresso quanto às custas, determinando que serão pagas pelo vencido.

E, sendo o Sindicato o autor da ação, ainda que na qualidade de substituto processual, e tendo sido esta julgada improcedente, foi vencido e, portanto, responsável pelas custas.

Ante o exposto, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. TST-E-AI-RR-323.531/96.0**

**2ª REGIÃO**

Embargante: FRANCISCO HOLANDA DE FREITAS  
 Advogados : Drª. Rita de Cássia Barbosa Lopes e outros  
 Embargada : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP  
 Advogado : Dr. Argeu de Barros Penteado

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 185/186, não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, porque descumprida exigência contida no item X da Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal e no art. 830 da CLT quanto à necessidade de autenticação dos documentos trasladados no apelo.

Foram interpostos embargos de declaração pelo reclamante às fls. 188/190, rejeitados às fls. 196/197.

Inconformado, o reclamante interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 199/204, alegando violação dos arts. 674, 680 e 832 da CLT e 5º, XXX, LV e 93, IX, LIII e LV e 96, I, a, da Constituição Federal, sustentando, com base na Resolução GPS/95 de 10.11.95, que a autenticação de peças caberia ao Tribunal, e, sendo assim, o TRT atraiu a responsabilidade pela autenticação e validade da certidão de fls. 179.

Todavia, ao contrário do que entende o reclamado, a certidão de fls. 179, ao deixar de indicar as peças às quais se refere, não possui o condão de satisfazer a exigência quanto à autenticação dos documentos trasladados no apelo.

E também não há de prosperar o argumento de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação da norma do art. 830 da CLT. Isto porque a petição do agravo de instrumento interposto pela reclamada foi protocolizada em 11 de setembro de 1996, portanto, quan-

do já se encontrava em vigor a Lei nº 9.139/95 que, alterando a redação original dos artigos 522 a 529 do CPC, retirou do Tribunal, perante o qual haveria de ser interposto o apelo, a obrigação de trasladar as peças indicadas pelo agravante (redação anterior do art. 523, III, do CPC) e, em consequência, a de observar o disposto no art. 830 da CLT quanto à exigência de autenticação das mesmas.

Depreende-se do novo texto dos dispositivos legais indicados que, a partir da vigência da referida lei, passou a ser responsabilidade da parte a instrução da petição de agravo de instrumento, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis (art. 525, incisos I e II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 9.139/95).

Deste modo, há de se admitir que, conseqüentemente, cumpre também à parte a observância quanto à necessidade de autenticar as peças juntadas em seu apelo.

Neste sentido é a interpretação do item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de fevereiro de 1996, mediante a qual se procurou uniformizar o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, após a alteração havida no Código de Processo Civil, através da Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995.

Este é também o entendimento predominante no âmbito desta Corte. São os seguintes os precedentes: E-AI-RR-332.756/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.940/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.925/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-ED-AI-RR-334.924/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; AG-E-AI-RR-323.503/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, DJ 07.08.98; AI-RO-333.174/96, Relator José Carlos Peret, DJ 30.10.98.

Diante do exposto, inexistem as alegadas vulnerações dos arts. 674, 680, 832 e 897, "b", da CLT e 5º, XXX, LV, 93, IX, e 96, I, "a", da Constituição da República.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. Nº TST-E-AI-RR-324.976/96.6**

**2ª REGIÃO**

Embargante : EMPRESA AGRO COMERCIAL SANTA ERCÍLIA S.A.

Advogado : Dr. Nilton Correia

Embargado : TIMÓTEO MARÇAL DA ROCHA

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 55/56, não conheceu do agravo de instrumento patronal, porquanto as peças trasladadas não se encontravam autenticadas, a teor do art. 830 da CLT e dos itens X e XI da Instrução Normativa nº 06/96.

Embargos de declaração da demandada (fls. 58/61) rejeitados (fls. 68/70).

Inconformada, a empresa interpõe embargos à SDI (fls. 72/76), aduzindo que à época da interposição de seu agravo de instrumento estava em vigência a Resolução GP-05/95, publicada no D.J.E. de 10.11.95, que atribuía ao TRT da 2ª Região o dever de autenticar as peças oferecidas ao traslado. Aduz violação aos arts. 897 da CLT; 5º, XXXV e LV e 93, IX, da Constituição Federal; 525, I e 544, § 1º, do CPC, e contrariedade ao Enunciado 272/TST.

No tocante à nulidade do acórdão turmário, a empresa sustenta que, mesmo após a oposição de embargos declaratórios, a Eg. Turma não se manifestou sobre a responsabilidade da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho de autenticar as peças, nos termos da Resolução GP 05/95, negando a jurisdição e violando os arts. 5º, XXXV e LV e 93, IX, da Lei Maior.

Todavia, a Eg. Turma aplicou a Instrução Normativa nº 06/96 do TST, já que é o órgão competente para a apreciação do agravo de instrumento interposto contra o despacho denegatório do recurso de revista, mesmo porque a discussão sobre a Resolução GP 05/95 não era própria de embargos declaratórios, já que não houve qualquer omissão no acórdão embargado, inexistindo violação dos arts. 5º, XXXV e LV e 93, IX, da Lei Maior.

Quanto ao mérito, ao contrário do que entende a reclamada, a certidão de fls. 135, ao deixar de indicar as peças às quais se refere, não possui o condão de satisfazer a exigência quanto à autenticação dos documentos trasladados no apelo.

E também não há de prosperar o argumento de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação da norma do art. 830 da CLT. Isto porque a petição do agravo de instrumento interposto pela reclamada foi protocolizada em 19 de agosto de 1996, portanto, quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.139/95 que, alterando a redação original dos artigos 522 a 529 do CPC, retirou do Tribunal, perante o qual haveria de ser interposto o apelo, a obrigação de trasladar as peças indicadas pelo agravante (redação anterior do art. 523, III, do CPC) e, em consequência, a de observar o disposto no art. 830 da CLT quanto à exigência de autenticação das mesmas.

Depreende-se do novo texto dos dispositivos legais indicados que, a partir da vigência da referida lei, passou a ser responsabilidade da parte a instrução da petição de agravo de instrumento, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis (art. 525, incisos I e II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 9.139/95).

Deste modo, há de se admitir que, conseqüentemente, cumpre também à parte a observância quanto à necessidade de autenticar as peças juntadas em seu apelo.

Neste sentido é a interpretação do item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de fevereiro de 1996, mediante a qual se procurou uniformizar o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, após a alteração havida no Código de Processo Civil, através da Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995.

Este é também o entendimento predominante no âmbito desta Corte. São os seguintes os precedentes: E-AI-RR-332.756/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.940/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.925/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-ED-AI-RR-334.924/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; AG-E-AI-RR-323.503/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, DJ 07.08.98; AI-RO-333.174/96, Relator José Carlos Peret, DJ 30.10.98.

Diante do exposto, inexistem as alegadas vulnerações dos artigos 897 da CLT, 5º, XXXV e LV e 93, IX, da Constituição Federal; 525, I e 544, § 1º, do CPC, e contrariedade ao Enunciado 272/TST.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. TST-E-AI-RR-328.103/96.0**

**2ª REGIÃO**

Embargante: MODESTO LOPES BALDERAMA

Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargado : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 219/220, não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, porque descumprida exigência contida no item X da Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal e no art. 830 da CLT quanto à necessidade de autenticação dos documentos trasladados no apelo.

Foram interpostos embargos de declaração pelo reclamante às fls. 222/224, rejeitados às fls. 228/229.

Inconformado, o reclamante interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 231/236, alegando violação dos arts. 674, 680 e 832 da CLT e 5º, XXX, LV e 93, IX, LIII e LV e 96, I, a, da Constituição Federal, sustentando, com base na Resolução GPS/95 de 10.11.95, que a autenticação de peças caberia ao Tribunal, e, sendo assim, o TRT atraiu a responsabilidade pela autenticação e validade da certidão de fls. 212.

Todavia, ao contrário do que entende o reclamado, a certidão de fls. 212, ao deixar de indicar as peças às quais se refere, não possui o condão de satisfazer a exigência quanto à autenticação dos documentos trasladados no apelo.

E também não há de prosperar o argumento de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação da norma do art. 830 da CLT. Isto porque a petição do agravo de instrumento interposto pela reclamada foi protocolizada em 20 de setembro de 1996, portanto, quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.139/95 que, alterando a redação original dos artigos 522 a 529 do CPC, retirou do Tribunal, perante o qual haveria de ser interposto o apelo, a obrigação de trasladar as peças indicadas pelo agravante (redação anterior do art. 523, III, do CPC) e, em consequência, a de observar o disposto no art. 830 da CLT quanto à exigência de autenticação das mesmas.

Depreende-se do novo texto dos dispositivos legais indicados que, a partir da vigência da referida lei, passou a ser responsabilidade da parte a instrução da petição de agravo de instrumento, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis (art. 525, incisos I e II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 9.139/95).

Deste modo, há de se admitir que, conseqüentemente, cumpre também à parte a observância quanto à necessidade de autenticar as peças juntadas em seu apelo.

Neste sentido é a interpretação do item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de fevereiro de 1996, mediante a qual se procurou uniformizar o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, após a alteração havida no Código de Processo Civil, através da Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995.

Este é também o entendimento predominante no âmbito desta Corte. São os seguintes os precedentes: E-AI-RR-332.756/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.940/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.925/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-ED-AI-RR-334.924/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; AG-E-AI-RR-323.503/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, DJ 07.08.98; AI-RO-333.174/96, Relator José Carlos Peret, DJ 30.10.98.

Diante do exposto, inexistem as alegadas vulnerações dos arts. 674, 680, 832 e 897, "b", da CLT e 5º, XXX, LV, 93, IX, e 96, I, "a", da Constituição da República.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-332.449/96.7

2ª REGIÃO

Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
Advogados : Dra. Cíntia Barbosa Coelho e outros  
Embargada : MARIA APARECIDA VIANA CLEMENTE  
Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monteiro

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 44/45, não conheceu do agravo de instrumento patronal, porquanto as peças trasladadas não se encontravam autenticadas, a teor do art. 830 da CLT e do item X da Instrução Normativa nº 06/96.

Embargos de declaração da demandada (fls. 47/57) rejeitados (fls. 76/78).

Inconformada, a empresa interpõe embargos à SDI (fls. 80/96) aduzindo que à época da interposição de seu agravo de instrumento estava em vigência a Resolução GP-05/95, publicada no D.J.E. de 10.11.95, que atribuía ao TRT da 2ª Região o dever de autenticar as peças oferecidas ao traslado. Aduz violação aos arts. 897 e 832 da CLT; 525, I e II, do CPC e 5º, II, XXXV e LV, da Constituição Federal.

No tocante à nulidade do acórdão turmário, a empresa sustenta que, mesmo após a oposição de embargos declaratórios, a Eg. Turma não se manifestou sobre a responsabilidade da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho de autenticar as peças, nos termos da Resolução GP 05/95, negando a jurisdição e violando os arts. 832 da CLT e 5º, II, XXXV e LV, da Lei Maior.

Todavia, a Eg. Turma aplicou a Instrução Normativa nº 06/96 do TST, já que é o órgão competente para a apreciação do agravo de instrumento interposto contra o despacho denegatório do recurso de revista, mesmo porque a discussão sobre a Resolução GP 05/95 não era própria de embargos declaratórios, já que não houve qualquer omissão no acórdão embargado, inexistindo violação dos arts. 832 da CLT e 5º, II, XXXV e LV, da Lei Maior.

Quanto ao mérito, ao contrário do que entende a reclamada, a certidão de fls. 40, ao deixar de indicar as peças às quais se refere, não possui o condão de satisfazer a exigência quanto à autenticação dos documentos trasladados no apelo.

E também não há de prosperar o argumento de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação da norma do art. 830 da CLT. Isto porque a petição do agravo de instrumento interposto pela reclamada foi protocolizada em 27 de setembro de 1996, portanto, quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.139/95 que, alterando a redação original dos artigos 522 a 529 do CPC, retirou do Tribunal, perante o qual haveria de ser interposto o apelo, a obrigação de trasladar as peças indicadas pelo agravante (redação anterior do art. 523, III, do CPC) e, em consequência, a de observar o disposto no art. 830 da CLT quanto à exigência de autenticação das mesmas.

Depreende-se do novo texto dos dispositivos legais indicados que, a partir da vigência da referida lei, passou a ser responsabilidade da parte a instrução da petição de agravo de instrumento, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis (art. 525, incisos I e II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 9.139/95).

Deste modo, há de se admitir que, conseqüentemente, cumpre também à parte a observância quanto à necessidade de autenticar as peças juntadas em seu apelo.

Neste sentido é a interpretação do item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de fevereiro de 1996, mediante a qual se procurou uniformizar o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, após a alteração havida no Código de Processo Civil, através da Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995.

Este é também o entendimento predominante no âmbito desta Corte. São os seguintes os precedentes: E-AI-RR-332.756/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.940/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.925/96, Relator Ministro Rider Nogueira de

Brito, julgado em 14.12.98; E-ED-AI-RR-334.924/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; AG-E-AI-RR-323.503/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, DJ 07.08.98; AI-RO-333.174/96, Relator José Carlos Peret, DJ 30.10.98.

Diante do exposto, inexistem as alegadas vulnerações dos artigos arts. 897; 525, I e II, do CPC e 5º, II, XXXV e LV, da Constituição Federal.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-AI-RR-332.500/96.4

4ª REGIÃO

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Embargado : MANOEL JOSÉ OLIVEIRA MEDEIROS  
Advogado : Dr. Oscar José Plentz Neto

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 89/90, não conheceu do agravo de instrumento patronal, porque as cópias reprográficas constantes no instrumento não se encontravam autenticadas, inviabilizando seu conhecimento a teor dos arts. 830 da CLT e inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do c. TST.

Embargos de declaração opostos pela demandada às fls. 92/95, os quais foram acolhidos para prestar esclarecimentos às fls. 110/111.

Inconformada, a reclamada interpõe embargos à colenda SDI, às fls. 113/119, arguindo a nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, aduz que todas as peças obrigatórias à correta formação do agravo de instrumento foram trasladadas e que sendo integrante da Administração Pública Indireta, seus atos estão amparados pelo princípio da legalidade. Aponta contrariedade ao Enunciado 272 do TST, IN nº 06 do TST e violação aos arts. 5º, XXXV e LV da Constituição Federal, 830 e 897 da CLT e 544, § 1º, do CPC.

Quanto à prefacial em epígrafe, aduz a embargante que mesmo provocada por meio de embargos declaratórios, a Turma não examinou a violação do art. 37, caput, da Lei Maior.

Inexistente a alegada negativa de prestação jurisdicional.

A Turma examinou a matéria nos limites propostos, esclarecendo que as sociedades de economia mista sujeitam-se ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias e que o art. 24 da Medida Provisória 1542-29/97 é expresso ao dispor que as pessoas jurídicas de direito público estão dispensadas de autenticação das cópias reprográficas de quaisquer documentos que apresentem em juízo, e que este não era o caso do embargante, que ao contrário, é uma pessoa jurídica de direito privado, e, sendo assim, não lhe seria aplicável o art. 37, caput, da Lei Maior.

Logo, não há que se falar em violação dos artigos 5º, XXXV e LV e 93, IX, da Lei Maior, 832 da CLT e 535 do CPC.

No mérito, insiste na aplicabilidade do princípio da legalidade - art. 37, caput, da Constituição Federal -, tendo em vista que o agravante faz parte da Administração Pública Indireta gozando da presunção de legalidade de seus atos.

A Medida Provisória nº 1.699-37, de 30.06.1998 dispensa as pessoas jurídicas de direito público de autenticarem as peças reprográficas trazidas a juízo.

No caso em tela, como bem explicitou a Turma, cuida-se de pessoa jurídica de direito privado, não lhe sendo aplicável o texto da Medida Provisória em epígrafe.

Quanto à presunção de legalidade dos atos praticados pelo ente público, há que se entender que o princípio insculpido no art. 37, caput, da Carta Política de 1988, não se refere à dispensa de autenticação de documentos pelo ente público, mas comina ao administrador público, em toda a atividade funcional, que se sujeite aos ditames da lei e às exigências do bem comum, deles não podendo se afastar, sob

pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade civil, penal ou administrativa.

Neste sentido, a decisão recorrida está em consonância com o art. 830 da CLT e o item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal.

Por fim, não há que se falar que a denegação de seguimento do agravo de instrumento importou negativa de prestação jurisdicional, ferindo o art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal, pois o recurso não preenchia as exigências legais relativas ao seu conhecimento.

Diante do exposto, e inexistindo a alegada contrariedade ao Enunciado 272 do TST e vulnerações dos artigos 830 e 897 da CLT e 544, § 1º, do CPC, indefiro os presentes embargos.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-AI-RR-340.843/97.0

2ª REGIÃO

Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 Advogada : Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro  
 Embargados: ALCIDES VENCIGUERRA E OUTROS  
 Advogado : Dr. Pedró dos Santos Filho

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 69/73, não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que, não obstante o recurso de revista não estar deserto, o apelo não reunia condições para ultrapassar o juízo de admissibilidade, pois no que se refere às violações legais apontadas na revista, incidia o Enunciado 297 do TST, e quanto à divergência jurisprudencial, eram pertinentes os Verbetes 23 e 296 do TST.

As fls. 75/77 a demandada opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados às fls. 87/88.

Inconformada, a demandada interpõe embargos à SDI, suscitando preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que a Eg. 2ª Turma desta Corte, mesmo após a oposição de embargos de declaração, não esclareceu o fato de que, apesar de haver sido afastada a alegação de deserção, a qual foi o único fundamento utilizado pelo Regional para obstar a revista, o agravo de instrumento não foi conhecido, por aplicação dos Enunciados 297 e 296 do TST. Apontou como violados os artigos 832 da CLT e 5º, LV, da Constituição da República. A embargante indica, ainda, violação dos artigos 682, IX e 897, da CLT, 128, 460 e 544, § 3º, do CPC, sustentando que "a matéria debatida no recurso dizia respeito única e exclusivamente ao descabimento do fundamento utilizado pelo E. Regional para obstar o recurso de revista da empresa, que era a deserção do mesmo, e portanto, deveria o C. TST se limitar a decidir sobre a existência, ou não de deserção no presente caso". No entanto, argumenta a embargante, a Eg. Turma passou a apreciar os pressupostos do recurso de revista, negando conhecimento ao agravo de instrumento, apesar de, conforme exposto, haver reconhecido que o recurso de revista não estava deserto, o que implicou julgamento extra petita.

O Eg. TRT da 1ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela demandada, sob o argumento de que o apelo estava deserto. (fls. 59)

A demandada interpôs agravo de instrumento, discutindo pressuposto extrínseco do recurso de revista.

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 69/71, afastou a deserção e passou a analisar os demais requisitos de admissibilidade do recurso de revista, concluindo pelo não-conhecimento do agravo de instrumento, ao argumento de que a revista não reunia condições de ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante os termos dos Enunciados 23, 296 e 297 do TST.

Diante do exposto, entendo que merecem admissibilidade os embargos, uma vez que o recurso de revista teve seu seguimento denegado pelo Regional em face da deserção, e o agravo de instrumento da demandada aborda exclusivamente esta matéria. Portanto, ante uma possível violação dos artigos 128 e 460 do CPC, defiro os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO TST-AIRR-354786/1997.7

Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL

Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso e outros

Agravado: Francisco Carlos de Souza

Advogado: Cesar Vergara de A. M. Costa

Foi proferido na Petição nº 2783/99.3, despacho do seguinte teor: "Vista à parte contrária. Brasília, 05/02/99. Vantuil Abdala - Ministro Presidente da 2ª Turma". JUAN CURY - Diretora da Secretaria da Segunda Turma. Em, 22 de fevereiro de 1.999.

PROC. TST-E-AI-RR-369.472/97.0

2ª REGIÃO

Embargante: ENESA ENGENHARIA S.A.

Advogado : Dr. Marcelo Ribas de Azevedo Braga

Embargado : SEBASTIÃO MARCOLANO BARBOSA

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 58/60, não conheceu do recurso de revista da demandada, sob o fundamento de que a decisão regional estava em consonância com a atual, notória e iterativa jurisprudência do TST, no sentido de que é constitucional o artigo 118 da Lei nº 8.213/91.

As fls. 67/69 a demandada opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados às fls. 72/74.

Inconformada, a demandada interpõe embargos à SDI, alegando

que a decisão turmária deu interpretação diversa do disposto no artigo 7º, I, da Constituição da República, pois há necessidade de Lei Complementar para ver garantida a estabilidade provisória no emprego. Aponta como violado o artigo 5º, II, LIV e LV, da Constituição da República.

Os embargos não merecem seguimento, ante os termos do Enunciado 353 desta Corte, o qual consigna que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em agravo de instrumento, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do agravo ou da revista respectiva", o que incoerreu no caso dos autos.

É que a matéria debatida nos presentes embargos não diz respeito a aspectos extrínsecos do agravo de instrumento, mas sim à admissibilidade da matéria debatida no agravo, o que envolve a análise dos pressupostos intrínsecos do apelo.

Denego, pois, seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-AI-RR-369.769/97.8

2ª REGIÃO

Embargante: BANCO BANDEIRANTES S.A.

Advogado : Dr. Aluisio Xavier de Albuquerque

Embargado : JOSÉ PAULO FRANCISCHINI

Advogado : Dr. José Eymard Loguercio

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 172/173, não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamado, porque descumprida exigência contida no item X da Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal e no art. 830 da CLT quanto à necessidade de autenticação dos documentos trasladados no apelo.

Foram interpostos embargos de declaração pelo reclamado às fls. 179/180, os quais foram rejeitados às fls. 189/190.

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 192/194, alegando violação dos artigos 897, "b", da CLT e 5º, LV, da Constituição da República, ao argumento de que o agravo de instrumento foi interposto no período de vigência da Resolução GP 5/95 - TRT/2ª Região, o qual determinava a autenticação de peças de traslado pelo próprio Eg. TRT originário, retirando a sua responsabilidade por qualquer erro quando do cumprimento da determinação contida na referida Resolução.

Todavia, ao contrário do que entende o reclamado, a certidão de fls. 168, ao deixar de indicar as peças às quais se refere, não possui o condão de satisfazer a exigência quanto à autenticação dos documentos trasladados no apelo.

E também não há de prosperar o argumento de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação da norma do art. 830 da CLT. Isto porque a petição do agravo de instrumento interposto pela reclamada foi protocolizada em 12 de março de 1997, portanto, quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.139/95 que, alterando a redação original dos artigos 522 a 529 do CPC, retirou do Tribunal, perante o qual haveria de ser interposto o apelo, a obrigação de trasladar as peças indicadas pelo agravante (redação anterior do art. 523, III, do CPC) e, em consequência, a de observar o disposto no art. 830 da CLT quanto à exigência de autenticação das mesmas.

Depreende-se do novo texto dos dispositivos legais indicados que, a partir da vigência da referida lei, passou a ser responsabilidade da parte a instrução da petição de agravo de instrumento, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis (art. 525, incisos I e II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 9.139/95).

Deste modo, há de se admitir que, conseqüentemente, cumpre também à parte a observância quanto à necessidade de autenticar as peças juntadas em seu apelo.

Neste sentido é a interpretação do item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de fevereiro de 1996, mediante a qual se procurou uniformizar o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, após a alteração havida no Código de Processo Civil, através da Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995.

Este é também o entendimento predominante no âmbito desta Corte, através da C. SDI. São os seguintes os precedentes: E-AI-RR-332.756/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.940/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.925/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-ED-AI-RR-334.924/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; AG-E-AI-RR-323.503/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, DJ 07.08.98; AI-RO-333.174/96, Relator Jose Carlos Peret, DJ 30.10.98.

Diante do exposto, inexistem as alegadas vulnerações dos arts. 897, alínea "b", da CLT e 5º, LV, da Constituição Federal.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma



PROC. Nº TST-E-AI-RR-390.910/97.8

1ª REGIÃO

Embargante: BANCO REAL S.A.  
 Advogados : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e outros  
 Embargada : SÔNIA MARIA DE ALMEIDA GOMES  
 Advogado : Paulo Cesar de Mattos Gonçalves Cruz

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 134/135, não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, consignando que o apelo, além de intempestivo, não observou a Instrução Normativa 06/96 deste TST, que exige a autenticação das peças trasladadas no agravo de instrumento.

Opostos embargos declaratórios pelo reclamado (fls. 137/140), foram desprovidos (fls. 144/145).

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à SDI (fls. 147/155), pugnando pela reforma do julgado.

Sustenta inicialmente que o agravo de instrumento era tempestivo, pois não houve expediente no TRT da 1ª Região no dia 20 de junho de 1997.

Aduz também que não houve qualquer irregularidade no traslado, tendo em vista que havia nos autos do agravo de instrumento certidão, à fls. 125, conferindo autenticidade às peças trasladadas.

Prossegue, dizendo que a Eg. Turma incorreu em nulidade por negativa de prestação jurisdicional ao omitir-se quanto ao exame do conteúdo da referida certidão de fls. 125.

Aponta como violados os arts. 5º, XXXV, LIV e LV, bem como 93, IX, da Constituição Federal/88; art. 830 e 897 da CLT; art. 184, § 1º, I, 525, I e II, 535 do CPC.

Com efeito, merece ser admitido o presente apelo para que a Eg. SDI se pronuncie sobre uma possível vulneração dos arts. 832 e 830 da CLT.

Entretanto, apesar de bem articulado, não merece prosperar o presente apelo.

Em primeiro lugar, não vislumbro qualquer nulidade por negativa de prestação jurisdicional, pois a Turma considerou o documento de fls. 125 invocado pelo reclamado.

Ademais, vale notar que a certidão de fls. 125, como já ressaltado pela Turma, não se refere à autenticação, mas apenas certifica que o presente agravo de instrumento foi extraído do processo TRT-RO-6800/94.

Por fim, cabia à parte a prévia comprovação de tempestividade do recurso, interposto fora do prazo legal em virtude de superveniência de feriado local, não sendo lícita tal comprovação em embargos declaratórios opostos após o julgamento do agravo.

Ilesos, por conseguinte, os dispositivos legais e constitucionais apontados.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-395.138/97.4

10ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
 Advogados : Dr. Paulo Renan Pereira Lopes e outros  
 Embargado : GENÉSIO MARES CARVALHO  
 Advogada : Dra. Cléa Seabra A. Le Gargasson

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 77/84, não conheceu do agravo de instrumento interposto pela reclamada por entender que a decisão recorrida revela-se interlocutória, porque não decidiu sobre a integralidade do pedido, determinando o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau.

Opostos embargos declaratórios (fls. 86/89), que foram desprovidos (fls. 93/94)

Irresignada, interpõe a reclamada os presentes embargos à C. SDI, às fls. 96/107, pugnando pela reforma do julgado.

Sustenta que o v. acórdão regional discrepa da jurisprudência pacífica desta SDI, pois reconhece a nulidade do contrato de trabalho em face da ausência de concurso público, mas defere ao reclamante as verbas inerentes a um contrato válido.

Em que pesem os argumentos expendidos, e ao contrário do que entende a embargante, seu recurso de embargos esbarra no óbice do Enunciado 335, revisto pelo Enunciado 353, ambos desta Corte, in verbis:

**"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de turma proferida em agravo de instrumento e em agravo regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos agravos ou da revista respectiva".**

É que a matéria debatida nos presentes embargos não diz respeito a aspectos extrínsecos do agravo de instrumento, mas sim à admissibilidade da matéria debatida no agravo, o que envolve a análise

dos pressupostos intrínsecos do apelo.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-AI-RR-400.510/97.9

1ª REGIÃO

Embargante: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.  
 Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins  
 Embargado : EDVALDO MARINHO DA SILVA  
 Advogada : Dra. Maria do Socorro Alves dos Reis

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 54/60, não conheceu do agravo de instrumento interposto pela demandada, porque descumprida exigência contida no item X da Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal e nos artigos 830 da CLT, 365, III e 384 do Código de Processo Civil quanto à necessidade de autenticação dos documentos trasladados no apelo.

Inconformado, o demandado interpõe embargos à SDI, às fls. 62/65, alegando violação dos arts. 13 do CPC e 5º, II e LV, da Constituição da República.

Todavia, ao contrário do que entende o reclamado, a certidão de fls. 52, ao deixar de indicar as peças às quais se refere, não possui o condão de satisfazer a exigência quanto à autenticação dos documentos trasladados no apelo.

E também não há de prosperar o argumento de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação da norma do art. 830 da CLT. Isto porque a petição do agravo de instrumento interposto pela reclamada foi protocolizada em 20 de setembro de 1996, portanto, quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.139/95 que, alterando a redação original dos artigos 522 a 529 do CPC, retirou do Tribunal, perante o qual haveria de ser interposto o apelo, a obrigação de trasladar as peças indicadas pelo agravante (redação anterior do art. 523, III, do CPC) e, em consequência, a de observar o disposto no art. 830 da CLT quanto à exigência de autenticação das mesmas.

Depreende-se do novo texto dos dispositivos legais indicados que, a partir da vigência da referida lei, passou a ser responsabilidade da parte a instrução da petição de agravo de instrumento, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis (art. 525, incisos I e II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 9.139/95).

Deste modo, há de se admitir que, conseqüentemente, cumpre também à parte a observância quanto à necessidade de autenticar as peças juntadas em seu apelo.

Neste sentido é a interpretação do item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de fevereiro de 1996, mediante a qual se procurou uniformizar o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, após a alteração havida no Código de Processo Civil, através da Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995.

Este é também o entendimento predominante no âmbito desta Corte. São os seguintes os precedentes: E-AI-RR-332.756/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.940/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.925/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; E-ED-AI-RR-334.924/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, julgado em 14.12.98; AG-E-AI-RR-323.503/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, DJ 07.08.98; AI-RO-333.174/96, Relator José Carlos Peret, DJ 30.10.98.

Diante do exposto, inexistem as alegadas vulnerações dos arts. 5º, II e LV, da Constituição da República e 13 do CPC.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 1998.

VANTUIL ABDALA  
 Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-400.774/97.1

8ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 Advogada : Dra. Maria de Lourdes G. de Araújo  
 Embargado : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA  
 Advogado : Dr. João José Soares Geraldo

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 72/75, não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, por defici-



ência de traslado, eis que não colacionada aos autos cópia do laudo pericial que motivou a alteração do julgado em segunda instância.

Inconformada, a demandada interpõe embargos à colenda SDI, às fls. 80/84. Insurge-se contra o não-conhecimento de seu agravo de instrumento, dizendo violados os artigos 5º, incisos II, LIV e LV, da Constituição Federal e 818 da CLT.

Trata-se de reclamação trabalhista pleiteando o reconhecimento do direito dos substituídos de perceberem adicional de periculosidade por risco de origem elétrica no desempenho de suas atividades.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, reformando a r. sentença de primeiro grau, que havia julgado improcedente o pedido, reconheceu a validade do laudo de 1988, que comprova a existência de periculosidade do 4º setor, em detrimento do documento de 1994, segundo o qual inexisteriam riscos que fundamentassem o pagamento do respectivo adicional. Esta decisão foi embasada no entendimento de que "o laudo pericial é a prova principal de existência de risco e não um simples relatório de visita embora neste conste que serviria de subsídios para a elaboração de laudo técnico pelo SESMT" e, ainda, por não se ter "conhecimento da existência do respectivo laudo pericial para o qual serviria de base" (fls. 45). Assim, o Regional condenou a reclamada a pagar aos substituídos adicional de periculosidade, no percentual de 30% sobre o salário básico, em parcelas vencidas e vincendas, mais reflexos, juros e correção monetária (fls. 44/47).

Na revista, buscou a demandada a reforma da decisão, defendendo a validade do documento de 1994 e dizendo obsoleto o laudo de 1988 (fls. 53/58). Trancado o recurso, foi interposto agravo de instrumento.

Há que se observar que, embora a fundamentação do agravo de instrumento seja embasada na insistência da validade do relatório de 1994 em detrimento do laudo pericial de 1988, a juntada daquele documento ao traslado do apelo, aparentemente, não se fazia mesmo necessária ao deslinde da controvérsia, mesmo porque não caberia a esta Egrégia Corte, em sede de agravo de instrumento, o confronto entre o laudo pericial e o relatório de visita, mas tão-somente a possibilidade de destrancamento de recurso de revista, a fim de prevenir suposta ofensa ao artigo 195, § 2º, da CLT, também alegada nas razões do agravo.

Assim, ADMITO os presentes embargos por uma possível ofensa ao artigo 5º, LIV, da Constituição Federal.

Vista à parte contrária para, querendo, impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-406.736/97.9

10ª REGIÃO

Embargante: PRÓLOGO S.A. - PRODUTOS ELETRÔNICOS  
Advogada : Dra. Regilene Santos do Nascimento  
Embargada : SEBASTIANA MARIA PEREIRA DA SILVA  
Advogado : Dr. Silvio Cirilo da Silva

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 132/134, não conheceu do recurso de revista interposto pelo reclamado quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão recorrido por falta de fundamentação e negativa de prestação jurisdicional, e quanto aos planos econômicos - IPC de junho de 1987, URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990 - porque não atendidos os pressupostos de admissibilidade contidos no art. 896 da CLT.

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à C. SDI, às fls. 149/155, alegando violação do art. 896, "c", da CLT, renovando suas razões de revista em relação à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e quanto às condenações referentes ao IPC de junho/87, à URP fevereiro/89 e IPC de março de abril de 1990.

No tocante à preliminar de nulidade do acórdão regional por falta de fundamentação e negativa de prestação jurisdicional, cumpre esclarecer que não havia como se acolher a mesma, eis que o reclamado, em recurso ordinário, não alegou que inexistia direito adquirido às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90, ou a possibilidade de ofensa ao art. 5º, II e XXXVI, da Carta Magna, o que não obrigava o Regional a examinar a matéria suscitada apenas em embargos declaratórios. Intactos os arts. 5º, XXXV e LV; 93, IX, da Constituição Federal/88, 832 e 896 da CLT; 128, 293, 460 e 535, II, do CPC.

No tocante aos planos econômicos, o reclamado alega violação do art. 896 da CLT, por entender que seu recurso de revista merecia conhecimento por ofensa ao art. 5º, II e XXXVI, da Lei Maior, já que inexistia direito adquirido às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90.

Todavia, o Regional analisando o recurso ordinário interposto pela empresa apenas deferiu a limitação pleiteada referente ao Plano Bresser, esclarecendo, quanto aos demais planos, que a alegação constante do recurso ordinário no sentido de que os mesmos não eram devidos porque a rescisão contratual se operou em 12/12/88, não havia sido argüida na contestação, ferindo a "litiscontestatio".

A violação do art. 5º, II e XXXVI, da Carta Magna relativamente à questão da ausência de direito adquirido aos planos econômicos não foi examinada pelo Regional, o que inviabilizou o conhecimento do

recurso de revista ante os termos do Enunciado 297/TST, já que não prequestionada essa matéria.

Intacto o art. 896 da CLT.

Ante o exposto, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, de de

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-AI-RR-407.775/97.0

17ª REGIÃO

Embargante: ARACRUZ CELULOSE S.A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargado : ERNESTO DE MORAES MUZZI  
Advogado : Dr. Jerônimo Gontijo de Brito

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 154/155, não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que o apelo estava intempestivo, já que publicado o despacho agravado em 04.09.97 (quinta-feira), o prazo final para a interposição do agravo seria no dia 12.09.97 (sexta-feira), sendo que o recurso, entretanto, somente foi protocolado no TRT da 17ª Região no dia 16.09.97 (segunda-feira). Acrescentou, ainda, a Eg. Turma que o protocolo registrado às fls. 02, com data de 12.09.97, por ser pertinente à JCJ de Aracruz-ES, era inservível para comprovar a tempestividade do apelo perante o Regional.

Inconformada, a demandada interpõe embargos à SDI às fls. 157/160, alegando que o acórdão turmário vilou o disposto no artigo 897, "b", da CLT. Argumenta que não deve prevalecer a decisão turmária que desconsiderou o protocolo registrado às fls. 12 dos autos, datado de 12/09, por ser da JCJ de Aracruz, pois de acordo com o disposto no Provimento TRT/17ª Região - SECOR nº 04/98, vige o sistema de protocolo integrado na Justiça do Trabalho do Espírito Santo. Sustenta, ainda, que tal sistema é comumente adotado em outras regiões do país, não violando qualquer dispositivo legal a respeito de protocolização das peças recursais.

A questão apresentada pela demandada mostra-se relevante, merecendo o crivo da C. SDI, a fim de que se manifeste sobre a validade do Provimento TRT/17ª Região - SECOR nº 04/98, que dispõe sobre o sistema de protocolo integrado na Justiça do Trabalho do Espírito Santo.

Assim, ante uma possível violação ao artigo 897, "b", da CLT, defiro os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-410.772/97.1

9ª REGIÃO

Embargante: SERCON - ENGENHARIA DE SISTEMAS S/C LTDA.  
Advogado : Dr. João Carlos Corsini Gambôa  
Embargado : LUIZ SÉRGIO PEREIRA FIGUEIREDO  
Advogado : Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 113/120, não conheceu do agravo de instrumento patronal ao seguinte argumento ementado:

"...As decisões interlocutórias, exceto as terminativas, e as que encaminham os autos ao juízo de primeiro grau, são recorribéis, porém, somente após a sentença que julga a integralidade dos pedidos, desde que, então, presentes os pressupostos..."

Inconformada, a empresa interpõe embargos à SDI (fls. 122/126) aduzindo que seu agravo de instrumento merecia conhecimento, sob pena de ofensa ao art. 897, "a", da CLT, pois o recurso ordinário que anulou a audiência de instrução processual, aplicando à reclamada a pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato, e determinou o retorno dos autos à Junta de Conciliação e Julgamento, desafia a interposição de recurso de revista.

Os embargos não merecem prosperar, eis que não se referem aos pressupostos extrínsecos do agravo de instrumento, mas atacam a aplicação do Enunciado 214/TST, o que os torna incabíveis, a teor do Enunciado 353 desta Corte, o qual consigna que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em agravo de instrumento, salvo para reexame

dos pressupostos extrínsecos do agravo ou da revista respectiva".

Indefiro os embargos com óbice no Enunciado 353 desta Corte.  
Publique-se.  
Brasília, 10 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. Nº TST-E-RR-412.231/97.5**

**3ª REGIÃO**

Embargante: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL  
Advogado : Dr. Marciano Guimarães  
Embargada : SIRLENE DE FÁTIMA ANDRADE  
Advogado : Dr. Paulo Roberto Santos

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 641/645, dentre outros temas, não conheceu da preliminar de nulidade por cerceamento e negou provimento à revista quanto ao tema "Multas por descumprimento de convenção coletiva", consubstanciando seu entendimento na seguinte ementa, *in verbis*:

"A Convenção Coletiva de Trabalho deve ser tida como Lei entre as partes, possuindo caráter temporário. Assim cada CCT é distinta de sua antecessora e da sua sucessora e, portanto, entendo que a cada norma coletiva descumprida cabe uma multa.

Se a multa da norma coletiva fosse aplicada uma única vez, não haveria a necessidade de sua renegociação na CCT seguinte."

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à C. SDI, às fls. 647/649, alegando violação do art. 896 consolidado, insurgindo-se quanto à preliminar de nulidade por cerceamento de defesa com violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e também quanto à aplicação da multa por descumprimento de normas coletivas, colacionando aresto para confronto de teses.

Primeiramente, tem-se que não há que se falar em nulidade do acórdão regional por cerceamento de defesa. Sustenta o reclamado cerceamento de defesa por ter sido indeferida a produção de prova pericial e testemunhal necessária à comprovação das alegações feitas na contestação. Ocorre que, conforme noticiado pelo Regional, não houve protesto da parte em tempo hábil quanto ao indeferimento da oitiva de sua testemunha, além de que a oitiva de testemunha não se fez necessária, posto que o Douto Juízo "a quo" já tinha ouvido, através de carta precatória, uma testemunha do reclamado e entendeu já possuir os elementos necessários à formação de seu convencimento. Da mesma forma em relação à perícia contábil, pois foi considerada desnecessária, uma vez que, mediante o recibo salarial, se comprovaria o correto pagamento do salário ou cumprimento de reajuste salarial. Intacto o art. 5º, LV, da Constituição Federal. Os arestos se afiguram realmente inespecíficos, pois os primeiros revelam-se genéricos, não enfrentando todos os fundamentos da decisão revisanda, e os últimos, inespecíficos, pois tratam de cerceamento de defesa quando acontece o indeferimento de prova testemunhal necessária.

No tocante ao tema multa por descumprimento de convenção coletiva, o aresto colacionado nas razões de embargos, apesar de específico, esbarra no óbice do Enunciado 333 desta Corte, eis que a C. SDI desta Corte, quanto ao tema, já firmou entendimento no sentido de que "o descumprimento de qualquer cláusula constante de instrumentos normativos diversos não submete o empregado a juízo várias ações, pleiteando em cada uma o pagamento da multa referente ao descumprimento de obrigações previstas nas cláusulas respectivas". Precedentes: E-RR-227.951/95, julgado em 04.08.98, Rel. Min. Vantuil Abdala; E-RR-256.349/96, DJ de 02.10.98, Rel. Min. Ronaldo Leal; E-RR-238.547/95, DJ de 28.08.98, Rel. Min. Vantuil Abdala.

Intacto o art. 896 consolidado.

Ante o exposto, nego seguimento aos embargos.  
Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. Nº TST-E-AI-RR-413.999/98.3**

**8ª REGIÃO**

Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
Advogada : Dra. Maria de Lourdes G. de Araújo  
Embargado : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado : Dr. Otávio Oliveira da Silva

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 103/107, negou provimento ao agravo de instrumento da demandada, eis que não preenchidos os pressupostos do artigo 896 da CLT para a admissibilidade da revista patronal.

Irresignada, interpõe a Companhia recurso de embargos à Colenda SDI, às fls. 112/118, defendendo a admissibilidade da sua revista, que versa sobre pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do índice de Variação do ICV - IDESP (50%), previsto em cláusula de Acordo Coletivo. Afirma que o recurso foi interposto nos moldes do artigo 896 da CLT, sustentando que o desprovisionamento do agravo de instrumento importou em ofensa aos artigos 5º, XXXV, LIV, LV, 7º, XXIX, "a", 8º, III e 93, IX, da Carta Magna, 832 e 850 da CLT e 458, II e III, do CPC, assim como contrariedade aos Enunciados 126, 221 e 350/TST.

Em que pesem os argumentos expendidos, são inadmissíveis os presentes embargos ante o disposto no Enunciado 353, desta Corte, *in verbis*:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de turma proferida em agravo de instrumento e em agravo regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos agravos ou da revista respectiva".

Na presente hipótese, não há discussão de aspecto extrínseco do agravo de instrumento ou da revista pertinente. A pretensão da reclamada cinge-se ao próprio mérito da matéria debatida no recurso de revista trancado, buscando provar a satisfação dos requisitos previstos no artigo 896 da CLT pelo seu apelo revisional.

Verifica-se, portanto, incidir à hipótese a vedação contida no Enunciado 353/TST, acima transcrito, já que no presente recurso de embargos à Colenda SDI não se pretende, na realidade, rever pressupostos extrínsecos, nem do agravo de instrumento, nem da revista respectiva. A pretensão perseguida resume-se em reformar decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, confirmando o despacho denegatório que inadmitiu a revista patronal.

Indefiro os presentes embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

**PROC. TST-E-RR-423.274/98.5**

**7ª REGIÃO**

Embargante: JURACI MOURÃO LOPES  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
Embargado : BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 540/542, não conheceu do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "complementação de aposentadoria", por aplicação do Enunciado 337 do TST.

Às fls. 547/548, o demandante opôs embargos de declaração, alegando que a decisão turmária foi omissa, sustentando que, apesar de no seu recurso de revista haver se reportado ao memorial de fls. 411, o qual contém tese de que os Enunciados 51 e 288 do TST foram contrariados pela decisão regional, o acórdão turmário não se pronunciou sobre tais Verbetes. A decisão de fls. 551/552 rejeitou os embargos.

Inconformado, o demandante interpõe embargos à SDI às fls. 554/556, alegando que a decisão turmária violou o artigo 896 da CLT, pois o seu recurso de revista estava fundamentado em contrariedade aos Enunciados 51 e 288 do TST, o que ensejava o conhecimento do apelo. Esclarece o demandante que em suas razões de recurso de revista reportou-se ao memorial de fls. 411, dizendo que tal peça integrava o apelo. Afirma, o embargante, que no referido memorial há tese no sentido de que as normas posteriores ao ingresso do reclamante nos quadros do Banco não podem retroagir para modificar ou extinguir as situações já constituídas, de acordo com o disposto nos Enunciados 51 e 288 do TST, os quais foram contrariados pelo acórdão embargado.

Não merecem seguimento os embargos.

O recurso de revista do demandante de fls. 404/408 veio fundamentado apenas em divergência jurisprudencial. Porém, não observou o autor o disposto no Enunciado 337 desta Corte, deixando de transcrever nas razões recursais os trechos dos acórdãos trazidos à configuração do dissenso, mencionando as teses que identificavam os casos confrontados.

Quanto ao argumento defendido pelo reclamante de que o seu apelo merecia conhecimento por contrariedade aos Enunciados 51 e 288 do TST, tem-se que não procedem tais alegações. O reclamante, quando da interposição de seu recurso de revista, fez referência a um memorial juntado aos autos, dizendo que tal peça passava a fazer parte integrante ao seu apelo. Porém, não se pode admitir que a referência a uma peça dos autos venha a ser parte integrante de um recurso, pois é nas razões deste que devem estar contidas todas as teses sustentadas pelo recorrente. Logo, se a alegação de contrariedade aos Enunciados 51 e 288 constava do referido memorial e não das razões de recurso de revista, não há como se aceitar que esta fundamentação seja parte integrante do apelo.

Destá forma, o recurso de revista não merecia mesmo conhecimento, restando ileso o artigo 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro-Presidente da 2ª Turma

## Secretaria da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-395654/97.6  
 EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
 Advogada : Drª Cíntia Barbosa Coelho  
 EMBARGADO : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
 Advogado : Dr. Valdir Florindo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415362/98.4  
 EMBARGANTE : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS - USIMINAS  
 Advogada : Drª Ana Maria José Silva de Alencar  
 EMBARGADO : DJALMA POTY FORMEL SARIORI  
 Advogado : Dr. Paulo Márcio M. de Moura Ferro

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420803/98.3  
 EMBARGANTE : COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS  
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Dantas Ribeiro  
 EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA, VINHO, ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS EM GERAL DA GRANDE SÃO PAULO  
 Advogado : Dr. Fernando L. de Almeida Barros

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420900/98.8  
 EMBARGANTE : ANTÔNIO DIAS MOREIRA  
 Advogado : Dr. Uílsses Borges de Resende  
 EMBARGADO : FIAT AUTOMÓVEIS  
 Advogado : Dr. José Maria de Souza Andrade

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420887/98.4  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
 Advogado : Dr. Nilton Correia  
 EMBARGADO : WANDER DOS ANJOS  
 Advogado : Dr. Hélio Fernandes

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420075/98.9  
 EMBARGANTE : JOÃO COSTA CARVALHO SILVA  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 EMBARGADO : BANCO ITAÚ S/A  
 Advogado : Dr. Carlos Frederico Z. Neto

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-417442/98.3  
 EMBARGANTE : USINA CACHOEIRA S/A  
 Advogado : Dr. Ricardo Augusto Panquestor  
 EMBARGADO : BENEDITO MIGUEL DA SILVA  
 Advogado : Dr. José Soares da Silva

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415404/98.0  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE  
 Advogado : Dr. Nilton Coreia  
 EMBARGADO : VAGNER SILVA DE OLIVEIRA  
 Advogada : Drª Aparecida de Fátima Silva

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-401368/97.6  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
 Advogado : Dr. Nilton Coreia  
 EMBARGADO : ADÃO DOMINGOS VIANA  
 Advogado : Dr. Adão Edenis Vasconcelos Severo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415395/98.9  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
 Advogado : Dr. Nilton Coreia  
 EMBARGADO : ADEMAR FERREIRA EVANGELISTA  
 Advogado : Dr. Clésio José Machado

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-417431/98.5  
 EMBARGANTE : MARIJANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogada : Drª Lidia Kaoru Yamamoto  
 EMBARGADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA  
 Advogada : Drª Kássia Maria Silva

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-395661/97.0**

**EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A**

Advogada : Drª Eliane Traverso Calegari

**EMBARGADO : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC**

Advogado : Dr. Davi Furtado Meirelles

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-428452/98.1**

**EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

**EMBARGADA : MARIA BEATRIZ COSTA E SILVA**

Advogado : Dr. Adailton Lima Bezerra

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-424111/98.8**

**EMBARGANTES : HELENA DE FÁTIMA SOUZA E OUTROS**

Advogado : Dr. Francisco R. Preto Júnior

**EMBARGADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA**

Advogada : Drª Lúcia Onofre de Andrade Frambach

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420897/98.9**

**EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

**EMBARGADO : SINVAL CÂMARA NUNES**

Advogado : Dr. Wellington de Almeida

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-429034/98.4**

**EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

**EMBARGADO : ADERVALDO RODRIGUES DE CASTRO**

Advogado : Dr. Hélio Alberto Noronha Filho

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-427408/98.4**

**EMBARGANTE : SÉRGIO TADEU BORGES DEPIERI**

Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior

**EMBARGADA : COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB**

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-405547/97.0**

**EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS**

**BANCÁRIOS DE SÃO PAULO**

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

**EMBARGADO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Advogado : Dr. Carlos Albeto Coqui

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-427404/98.0**

**EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

**EMBARGADO : MOISÉS FRANCISCO DA SILVA**

Advogado : Dr. Henrique Callixto Gomes

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415383/98.7**

**EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

Advogado : Dr. Rogério Avelar

**EMBARGADA : SONJA LINS CAVALCANTI**

Advogada : Drª Lídia Kaoru Yamamoto

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420805/98.0**

**EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

**EMBARGADO : ANTÔNIO FELIPE PEDROSO**

Advogado : Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-410856/97.2**

**EMBARGANTE : FORD BRASIL LTDA**

Advogada : Drª Cíntia Barbosa Coelho

**EMBARGADO : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC**

Advogado : Dr. Valdir Florindo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-427685/98.0

EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Advogada : Drª Gabriela Freire de Arruda

EMBARGADO : ITAMAR PADILHA PACHECO (espólio de)

Advogado : Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-417237/98.6

EMBARGANTE : PROFORTE S/A - TRANSPORTE DE VALORES

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

EMBARGADA : MARGARIDA MARIA DA SILVA SLVEIRA

Advogado : Dr. Agnaldo Mori

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420069/98.9

EMBARGANTE : BANCO MULTIPLIC S/A

Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior

EMBARGADO : LUIZ VIANA DA SILVA

Advogado : Dr. Agnaldo Mori

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420809/98.5

EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo

EMBARGADA : CLEUSA MIYUKI WATANABE

Advogado : Dr. Everaldo José Faria

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-409013/97.0

EMBARGANTES : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA MEIRA E OUTROS

Advogado : Dr. Alexandre Sanchez Júnior

EMBARGADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415789/98.0

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo

EMBARGADO : LUIZ EUGÊNIO MIOLA

Advogado : Dr. Adroaldo João Dall'Agnol

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-413325/97.7

EMBARGANTE : CARLOS ROBERTO SENRA FERNANDES

Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão

EMBARGADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Advogado : Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420079/98.3

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. V. Martins

EMBARGADO : GILSON ARAÚJO LIMA

Advogado : Dr. Carlos Simões Louro Júnior

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420088/98.4

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. V. Martins

EMBARGADO : JOSÉ CLÁUDIO SPINA

Advogado : Dr. Ricardo Peake Braga

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420916/98.4

EMBARGANTE : TRINOVA DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Sérgio Galvão

EMBARGADOS : CARLOS ALBERTO QUIRINO E OUTRO

Advogado : Dr. Djalma Gonçalves do Nascimento

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-412651/97.6

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

EMBARGADO : RUDOLFO ALEXANDRE DA SILVA

Advogado : Dr. Hermes Rosa

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-412671/97.5

EMBARGANTE : UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo

EMBARGADO : CLÁUDIO GILBERTO FERRO

Advogado : Dr. Luiz Celso Parra

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-381752/97.1

EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

EMBARGADO : REMILSON GÓES LIMA

Advogado : Dr. Geraldo Moreira Lopes

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-429567/98.6

EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S/A

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

EMBARGADA : GILBERTO PISANESCHI

Advogado : Dr. Darmy Mendonça

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420098/98.9

EMBARGANTE : BANCO REAL S/A

Advogada : Drª Márcia Lyra Bérnago

EMBARGADO : PASCHOAL DE MICHELE NETO

Advogado : Dr. Epaminondas Aguiar Neto

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-420064/98.0

EMBARGANTE : S/A O ESTADO DE SÃO PAULO

Advogada : Drª Márcia Lyra Bérnago

EMBARGADO : ARNO NORBERTO JUFFERNBRUCH

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-378032/97.1

EMBARGANTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

EMBARGADA : LOURDES MARA SICHELERO

Advogada : Drª Déa Silvia S. Ferreira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-402369/97.6

EMBARGANTE : COSME JOSÉ DA ROCHA NETO E OUTROS

Advogada : Drª Regilene Santos do Nascimento

EMBARGADA : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

Advogado : Dr. Otoniel Mesquita Carneiro

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-411797/97.5

EMBARGANTE : IVO RODRIGUES NOBRE

Advogado : Dr. José Giacomini

EMBARGADA : CONSTRUTORA IMIGRANTES LTDA

Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415340/98.8

EMBARGANTE : ANDRÉIA CRISTINA BIRAL

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

EMBARGADO : BANCO ITAÚ S/A

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415765/98.7

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

EMBARGADO : WILSON ASBAHL

Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-410860/97.5

EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

EMBARGADA : ROSELI APARECIDA POZZELLI DA SILVA

Advogado : Dr. Paulo Sérgio João

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma



**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-412662/97.4****EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A**Advogado** : Dr. Nilton Correia**EMBARGADO** : LUZIA RODRIGUES DE ASSIS**Advogado** : Dr. Nelson Salvo de Oliveira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-422647/98.8****EMBARGANTE** : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRICIÚMA E REGIÃO**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-417239/98.3****EMBARGANTE** : PROFORTE S/A - TRANSPORTE DE VALORES**Advogado** : Dr. Victor Russomano Junior**EMBARGADO** : SEBASTIÃO VIEIRA DE ARAÚJO**Advogado** : Dr. Ladir Fernandes de Oliveira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-430532/98.4****EMBARGANTE** : RÁDIO ELDORADO LTDA**Advogada** : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi**EMBARGADO** : HASSAN AYOUB**Advogado** : Dr. Oswaldo Rodrigues

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-424097/98.0****EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE**Advogado** : Dr. Nilton Correia**EMBARGADO** : CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA**Advogado** : Dr. Carlos Alberto Alves Pereira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-422646/98.4****EMBARGANTE** : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA**Advogada** : Dra. Regilene Santos do Nascimento**EMBARGADO** : VALDIR DA SILVA

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-427399/98.3****EMBARGANTE** : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS**METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO****Advogado** : Dr. Ubirajata W. Lins Junior**EMBARGADO** : EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAS UNIDEUTSCH LTDA**Advogado** : Dr. Eli Alves da Silva

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-427403/98.6****EMBARGANTE** : PIRELLI PNEUS S/A**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel**EMBARGADO** : JANUÁRIO MOREIRA DA SILVA**Advogado** : Dr. Jorge Luis de Lima Ruzzi

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-424136/98.5****EMBARGANTE** : USINA CACHOEIRA S/A**Advogado** : Dr. Ricardo Augusto Panquestor**EMBARGADO** : JOSÉ ELENILDO FERNANDES DA SILVA**Advogado** : Dr. Everaldo da Silva Xavier

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-429566/98.2****EMBARGANTE** : LUIS EDUARDO CAETANO**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio**EMBARGADO** : BANCO ITAÚ S/A**Advogado** : Dr. Antônio Roberto da Veiga

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-377428/97.4****EMBARGANTE** : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel**EMBARGADO** : ANETI TERESINHA CAETANO DA SILVA**Advogado** : Dr. Ruy Hoyo Kinashi

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-409247/97.9****EMBARGANTE** : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ**Advogada** : Dra. Josefina Serra dos Santos**EMBARGADO** : MILTON AVELINO DAS CHAGAS FILHO**Advogado** : Dr. Carlos Antônio Chagas

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-378032/97.1****EMBARGANTE** : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel**EMBARGADO** : LOURDES MARA SICHELERO**Advogada** : Dra. Déa Sílvia S. Ferreira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-410817/97.8

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO

Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Junior  
EMBARGADO : LUIZ ALVES DO NASCIMENTO

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-395643/97.8

EMBARGANTE : AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO BÚSSOLA S/A

Advogado : Dr. Marcelo Machado Ene  
EMBARGADO : SINDICATO DOS VIGIAS PROTUÁRIOS DE SANTOS E OUTROS  
Advogado : Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-414487/98.0

EMBARGANTE : TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S/A

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
EMBARGADO : MANOEL PEREIRA DE SANT'ANA  
Advogada : Dra. Ana Luiza Rui

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-403803/97.0

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA

Advogada : Dra. Regilene Santos do Nascimento  
EMBARGADO : ANTONIO ARIVALDO GASPAR

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-402410/97.6

EMBARGANTE : MINASGÁS S/A - DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL

Advogada : Dra. Regilene Santos do Nascimento  
EMBARGADA : IRENE LOPES DE LIMA  
Advogado : Dr. Paulo Fernando de Souza

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-411655/97.4

EMBARGANTE : PAULO NAKANDAKARE JÚNIOR

Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Junior  
EMBARGADA : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM - SP  
Advogado : Dr. Virgílio Marcon Filho

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-411663/97.1

EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogada : Dra. Crsitiana Rodrigues Gontijo  
EMBARGADA : LUDMEA MARIA BARBOSA MARTINS  
Advogado : Dr. Amilton Aparecido Rodrigues

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-411663/97.1

EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo  
EMBARGADA : LUDMEA MARIA BARBOSA MARTINS  
Advogado : Dr. Amilton Aparecido Rodrigues

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-402761/97.9

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
EMBARGADO : GILBERTO THOMPSON FLORES  
Advogado : Dr. Anito Catarino Soler

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-411644/97.6

EMBARGANTE : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON

Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho  
EMBARGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA PAIVA  
Advogado : Dr. Valter Uzzo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-414502/98.7

EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S/A

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
EMBARGADO : ANTÔNIO TEODORO DA SILVA  
Advogado : Dr. André Martins Tozello

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-400531/97.1

EMBARGANTE : BANEBA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - DIBAHIA

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
EMBARGADA : KATIA REGINA DE JESUS  
Advogado : Dr. Roberto Carlos Baptista Alves

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-402290/97.1**

**EMBARGANTE** : TANIA MARIA SALES E OUTRO  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio  
**EMBARGADO** : BANCO CCF BRASIL S/A  
**Advogado** : Dr. Carlos Henrique da Silva Zangrando

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-413253/97.8**

**EMBARGANTE** : MARIA SONIA HABLICH  
**Advogada** : Dra. Ana Maria Ribas Magno  
**EMBARGADA** : EMPRESA HOTELEIRA MABÚ LTDA  
**Advogado** : Dr. Carlos Zucolo Júnior

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-414527/98.9**

**EMBARGANTE** : BERENICE MARIA DA SILVA  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio  
**EMBARGADO** : BANCO ITAÚ S/A

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-414512/98.6**

**EMBARGANTE** : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
**Advogada** : Dra. Cristina Rodrigues Gontijo  
**EMBARGADO** : GERSON SOLER PERES  
**Advogado** : Dr. Marcos Antônio soler Ascêncio

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-414499/98.2**

**EMBARGANTE** : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**EMBARGADO** : MAURÍCIO GERALDO TORRES E OUTROS  
**Advogada** : Dra. Marlene Ricci

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-416560/98.4**

**EMBARGANTE** : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
**EMBARGADO** : JAIME MONCAIO DA SILVA FILHO  
**Advogado** : Dr. Dennis Mauro

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-414518/98.8**

**EMBARGANTE** : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**EMBARGADA** : ALZISA MAIA E OUTROS  
**Advogado** : Dr. Robson Tadeu Pereira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Tarcísio Giboski, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-429565/98.9**

**EMBARGANTE** : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
**Advogada** : Dra. Eliane Traverso Calegari  
**EMBARGADO** : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
**Advogado** : Dr. Valdir Florindo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415315/98.2**

**EMBARGANTE** : SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**EMBARGADA** : NATIVIDADE MARTINS RECHE  
**Advogado** : Dr. Oswaldo Pizarro

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415343/98.9**

**EMBARGANTE** : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo G. V. Martins  
**EMBARGADO** : MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
**Advogado** : Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-347361/97.0**

**EMBARGANTE** : CIMENTOS DO BRASIL S/A E AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**EMBARGADO** : CARLOS CONCEIÇÃO CORRÊA BATISTA  
**Advogado** : Dr. Roberto M. Ferreira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-399940/97.9**

**EMBARGANTE** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
**Advogado** : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva  
**EMBARGADO** : ALFEU AYRES DE OLIVEIRA BUENO  
**Advogado** : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-417236/98.2

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ  
Advogado : Dr. Rogério Avelar  
EMBARGADO : LÚCIO ANTÔNIO SOARES DE LIMA  
Advogado : Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-408541/97.7

EMBARGANTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A  
Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
EMBARGADA : MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTANA  
Advogado : Dr. Luiz Augusto da F. Crispim

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-395174/97.8

EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
EMBARGADO : HONORINO GOMES DOS SANTOS CARNEIRO  
Advogada : Dra. Maristela Danile dos Santos

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-417242/98.2

EMBARGANTE : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A  
Advogada : Dra. Ana Maria José Silva de Alencar  
EMBARGADO : EUDES MOREIRA  
Advogado : Dr. Andreilino Moreira de Freitas

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-410843/97.7

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso  
EMBARGADO : FRANCISCO CANINDÉ DA FONSECA  
Advogada : Dra. Maria do Céu da Costa Rêgo de Melo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-410818/97.1

EMBARGANTE : OESP GRÁFICA S/A  
Advogada : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi  
EMBARGADO : ARIIVALDO SILVA PACHECO JÚNIOR  
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-408562/97.0

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogada : Dra. Cláudia Lourenço Midosi May

EMBARGADO : EDMUNDO GONZAGA DO NASCIMENTO  
Advogado : Dr. Kotaro Tanaka

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-411857/97.2

EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
Advogado : Dr. Rogério Avelar  
EMBARGADO : ANTÔNIO ROBERTO DE CAMPOS  
Advogado : Dr. Silvio José de Abreu

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-409233/67.0

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso  
EMBARGADO : DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS  
Advogado : Dr. Wilson Medeiros Soares

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-409232/97.6

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso  
EMBARGADO : EDSON MILITÃO DE FIGUEIREDO  
Advogada : Dra. Maria Arizete Silvério Feitoza Pereira

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-427465/98.0

EMBARGANTE : VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE  
Advogado : Dr. Victor Russomano Junior  
EMBARGADO : SIDNEY BORGES DE ARAÚJO  
Advogada : Dra. Carla Ferreira Zahlouth

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-415321/98.2

EMBARGANTE : BANCO REAL S/A  
Advogada : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi  
EMBARGADO : ROBSON MACKERT  
Advogado : Dr. Airton Camilo Leite Munhoz

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-409040/97.2

EMBARGANTE : JOÃO DE SOUZA NUNES  
Advogado : Dr. João Luiz França Barreto  
EMBARGADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogado : Dr. Carlos Sessegolo

Em face do término da convocação do Exmo. Sr. Juiz Márcio Rabelo, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-237530/95.2

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

EMBARGADA : OLGA BONADIMANN SEBEN

Advogado : Dr. Maximiliano Hagl Garcez

EMBARGADA : LIMGER - EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA

Advogado : Dr. Rudy Antônio Thomas

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-340936/97.2

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

EMBARGADO : WALMIRO DARIO FUERSTENAU NITSCHKE

Advogado : Dr. Anito Catarino Soler

EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-294914/96.1

EMBARGANTE : DOM BOSCO AUTO POSTO LTDA

Advogado : Dr. Rogério Avelar

EMBARGADO : ISMAR REIS SILVA

Advogado : Dr. Dorival Borges de Souza Neto

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-479097/98.9

EMBARGANTE : FORTUNATO DO CANTO COURTES

Advogada : Drª Paula Frassinetti Vianna Atta

EMBARGADO : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER

Advogado : Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-460216/98.5

EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

EMBARGADO : PRIMO HILÁRIO MISSIO

Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-479833/98.0

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S/A

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

EMBARGADA : MARIA DO CARMO COSTA

Advogado : Dr. Fernando Ribeiro Coelho

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-287427/96.3

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

EMBARGADO : MARCUS VINICIUS SOLEDADE POGGI DE ARAÚJO

Advogada : Drª Isabela de C. B. Dias

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-422159/98.2

EMBARGANTE : REMY LACAVE DO BRASIL LTDA

Advogado : Dr. Milton Lopes

EMBARGADO : ODILON RICCI

Advogada : Drª Aurélia Fanti

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-345249/97.1

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

EMBARGADO : GERARDO ALVAREZ SALVATIERRA

Advogada : Drª Cláudia Cristina Pires Machado

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-473444/98.9

EMBARGANTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

EMBARGADO : EDNALDO NUNES DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-RR-374846/97.9

EMBARGANTE : GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE

Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior

**EMBARGADO : JANDIR BUGS**  
Advogado : Dr. Sérgio Augusto Neves

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-291588/96.0**  
**EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE**  
Advogado : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva  
**EMBARGADO : NEREU ATANÁSIO VIEIRA MAYRESSE**  
Advogada : Drª Sílvia Lopes Burmeister

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-291589/96.8**  
**EMBARGANTE : ODÉLIA MARTINS SOUSA**  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
**EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A**  
Advogado : Dr. José Maria de Souza Andrade

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-291012/96.9**  
**EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA**  
Advogada : Drª Luciana Martins Barbosa  
**EMBARGADO : PHILIPS DO BRASIL LTDA**  
Advogado : Dr. Robson Freitas Melo

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-299679/96.6**  
**EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**  
Advogado : Dr. Rogério Avelar  
**EMBARGADAS : ALZIRA FIGUEIRA LOPES E OUTRAS**  
Advogado : Dr. Olímpio Paulo Filho

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-365107/97.5**  
**EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT**  
Advogado : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva  
**EMBARGADA : MARIA ELOÁ ANDRETTI CALVI**  
Advogado : Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-170179/95.8**  
**EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE**  
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
**EMBARGADO : ADILINO PEREIRA NUNES**  
Advogado : Dr. César Vergara de A. M. Costa

Em face do término do mandato do Exmo. Sr. Ministro José Zito Calasãs, relator, determino a redistribuição destes autos ao Exmo. Sr. Ministro Antônio Fábio Ribeiro, em conformidade com o artigo 146 do RITST.

TST, 24 de fevereiro de 1999.  
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro-Presidente da 3ª Turma

### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 4a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 03 de março de 1999 às 13h00

- 1 Processo : AIRR - 368877 / 1997 - 4. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento : Corre Junto com RR - 368878/1997-8  
Agravante : Sandra Vasconcelos Marqueto  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
- 2 Processo : AIRR - 384005 / 1997 - 0. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento : Corre Junto com RR - 384006/1997-4  
Agravante : Izaías Jairo Castoldi e Outros  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Agravado : Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER  
Advogado : Dr(a). Marcelo Alessi
- 3 Processo : AIRR - 393303 / 1997 - 0. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento : Corre Junto com RR - 393304/1997-4  
Agravante : Darci Zulmiro Boni  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Agravado : Meridional de Tabacos do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Oderci José Béga
- 4 Processo : AIRR - 400139 / 1997 - 9. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento : Corre Junto com RR - 400140/1997-0  
Agravante : Margareth Paes Muller  
Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado  
Agravado : União Federal (Sucessora de Petrobrás Comércio Internacional S. A. - INTERBRÁS)  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Pedro Lucas Lindoso
- 5 Processo : AIRR - 402243 / 1997 - 0. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento : Corre Junto com RR - 402244/1997-3  
Agravante : Alumínio Brasileiro S.A. - ALBRAS  
Advogado : Dr(a). Rômulo de Gouvêa  
Agravado : Edivaldo Castilho dos Santos  
Advogado : Dr(a). Antônio Olívio R. Serrano
- 6 Processo : AIRR - 402986 / 1997 - 7. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento : Corre Junto com RR - 394724/1997-1  
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado : Valdir Linhares  
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 7 Processo : AIRR - 408075 / 1997 - 8. TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento : Corre Junto com RR - 408076/1997-1  
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
Procurador : Dr(a). Vera Regina Loureiro Winter  
Agravado : Roseli Souza da Rosa Lima  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado  
Agravado : Município de Gravataí  
Advogado : Dr(a). Valesca Gobbato
- 8 Processo : AIRR - 431944 / 1998 - 4. TRT da 23a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado : João Carlos Pomponi  
Advogado : Dr(a). Humberto Silva Queiróz



- 9 Processo : AIRR - 431945 / 1998 - 8. TRT da 14a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
Procurador : Dr(a). Gláucio Araújo de Oliveira  
Agravado : Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SANACRE  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 10 Processo : AIRR - 433968 / 1998 - 0. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Pimentel  
Agravado : Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros  
Agravado : Audir Mendes Assunção  
Advogado : Dr(a). Eugênio José dos Santos
- 11 Processo : AIRR - 433972 / 1998 - 3. TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Agravado : Aristides Ferreira de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 12 Processo : AIRR - 438525 / 1998 - 1. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira  
Agravado : Oswaldo Soares de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Hamilcar de Campos Filho
- 13 Processo : AIRR - 439667 / 1998 - 9. TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : BR Banco Mercantil S.A.  
Advogado : Dr(a). Pedro Lopes Ramos  
Agravado : Marinaldo Fernandes Alves  
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 14 Processo : AIRR - 439738 / 1998 - 4. TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Usina São José S.A.  
Advogado : Dr(a). Smila Carvalho Corrêa de Melo  
Agravado : José Luciano dos Santos  
Advogado : Dr(a). Evandro Barbosa da Silva
- 15 Processo : AIRR - 439744 / 1998 - 4. TRT da 20a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Byron Antonio Teles Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Maria Stela Penalva Costa  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Pedro Lucas Lindoso  
Agravado : SERMAT - Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 16 Processo : AIRR - 439762 / 1998 - 6. TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Osmar Geraldo Nunes  
Advogado : Dr(a). Marilene Nicolau Duelinger Costa  
Agravado : VIX Locadora e Transportes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Sérgio Tristao Sala
- 17 Processo : AIRR - 439763 / 1998 - 0. TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Ailton Emídio Solera  
Advogado : Dr(a). Bento Machado Guimarães Filho  
Agravado : Condomínio Edifício Canto da Praia  
Advogado : Dr(a). Gedaias Freire da Costa
- 18 Processo : AIRR - 440193 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Pedro Caill Júnior  
Agravado : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Costa
- 19 Processo : AIRR - 440537 / 1998 - 0. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Antonio Cordeiro Filho  
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira  
Agravado : Carlos Antonio da Silva  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 20 Processo : AIRR - 440538 / 1998 - 3. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Casa de Viseu  
Advogado : Dr(a). Issa Assad Ajouz  
Agravado : Gilberto Pinto Neumann  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 21 Processo : AIRR - 440539 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida  
Agravado : Néelson Velasco  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 22 Processo : AIRR - 440842 / 1998 - 2. TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Citrosuco Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). João Batista Kfourri  
Agravado : Antônio Sérgio dos Santos  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 23 Processo : AIRR - 440843 / 1998 - 6. TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Márcia Maria Martins  
Advogado : Dr(a). Dalva Agostino  
Agravado : Elizabeth S.A. Indústria Têxtil  
Advogado : Dr(a). Paulo Wilson Ferrante Motta
- 24 Processo : AIRR - 440844 / 1998 - 0. TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Pirelli Pneus S.A.  
Advogado : Dr(a). José Ricardo Haddad  
Agravado : Geraldo Venâncio da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Elen Cristina Fiorini Balista
- 25 Processo : AIRR - 440848 / 1998 - 4. TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Confab Industrial S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Magalhães Leite  
Agravado : Roberto Chagas de Souza  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 26 Processo : AIRR - 440849 / 1998 - 8. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ  
Advogado : Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Agravado : Gerry Adriane da Cruz Moraes  
Advogado : Dr(a). Antônio Gomes Guimarães
- 27 Processo : AIRR - 440850 / 1998 - 0. TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Edison Luis Bontempo  
Agravado : Aguinaldo de Souza  
Advogado : Dr(a). Odair Augusto Nista
- 28 Processo : AIRR - 440851 / 1998 - 3. TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Hamilton Francisco Caires  
Advogado : Dr(a). Néelson Meyer  
Agravado : Siemens S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Bizarro
- 29 Processo : AIRR - 440852 / 1998 - 7. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.  
Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho  
Agravado : Fernando Paulo Riscinho Bastos  
Advogado : Dr(a). Francisco Pompeu Brasil Filho
- 30 Processo : AIRR - 440853 / 1998 - 0. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Atlas Veículos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Helder Wanderley Oliveira  
Agravado : Antônio Sérgio de Jesus Oliveira  
Advogado : Dr(a). Gláucia Maria Cuesta C. Rocha
- 31 Processo : AIRR - 440854 / 1998 - 4. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Jari Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Edson Araújo  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 32 Processo : AIRR - 440855 / 1998 - 8. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ  
Advogado : Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Agravado : Francisco Rodrigues Batista  
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia da Silva Pimentel
- 33 Processo : AIRR - 440858 / 1998 - 9. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440859/1998-2  
Agravante : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF  
Advogado : Dr(a). Sergio Luis Teixeira da Silva  
Agravado : Marcílio Hugo de Mello e Outros  
Advogado : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro
- 34 Processo : AIRR - 440859 / 1998 - 2. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440858/1998-9  
Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
Advogado : Dr(a). Vanja Irene Viggiano Soares  
Agravado : Marcílio Hugo de Mello e Outros  
Advogado : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro
- 35 Processo : AIRR - 440860 / 1998 - 4. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440861/1998-8  
Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
Advogado : Dr(a). Maria da Glória da Silva Maroja  
Agravado : Ana Mirtes Rodrigues de Araújo e Outro  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 36 Processo : AIRR - 440861 / 1998 - 8. TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440860/1998-4  
Agravante : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF  
Advogado : Dr(a). Sergio Luis Teixeira da Silva  
Agravado : Ana Mirtes Rodrigues de Araújo e Outro  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado  
Agravado : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
Advogado : Dr(a). Maria da Glória da Silva Maroja

- 37 Processo : AIRR - 441689 / 1998 - 1. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Supermar Supermercados S.A.  
Advogado : Dr(a). Larissa Mega Rocha  
Agravado : Josias Sales de Souza  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najjar
- 38 Processo : AIRR - 441690 / 1998 - 3. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Supermar Supermercados S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Avelino Viana  
Agravado : Aurelino da Silva Santos  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najjar
- 39 Processo : AIRR - 441694 / 1998 - 8. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Agamenon Vieira de Andrade  
Agravado : Geir Andrade Santos  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 40 Processo : AIRR - 441696 / 1998 - 5. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira  
Agravado : Angelo Libório dos Santos  
Advogado : Dr(a). Bárbara Machado de Carvalho
- 41 Processo : AIRR - 441698 / 1998 - 2. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado : Valdenice Carvalho de Jesus Menezes  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 42 Processo : AIRR - 441699 / 1998 - 6. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Viazul Transporte Intermunicipal Ltda.  
Advogado : Dr(a). Conceição Campello  
Agravado : Flodoaldo José dos Santos  
Advogado : Dr(a). Marcos Wilson Ferreira Fontes
- 43 Processo : AIRR - 441701 / 1998 - 1. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira  
Agravado : Narciso João Damasceno Neto  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 44 Processo : AIRR - 441702 / 1998 - 5. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Gileno Barbosa de Sousa  
Agravado : Edmilson Farias de Souza  
Advogado : Dr(a). Marcos Oliveira Gurgel
- 45 Processo : AIRR - 441705 / 1998 - 6. TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Xerox do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). César Augusto R. Vivas Oliveira  
Agravado : José Elmo de Jesus Paes Coelho  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos P. Oliveira
- 46 Processo : AIRR - 442153 / 1998 - 5. TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Aracruz Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). Adelaide Baptista Balliana  
Agravado : Edmar Siqueira Campos  
Advogado : Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito
- 47 Processo : AIRR - 442155 / 1998 - 2. TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária-Emcapa  
Advogado : Dr(a). Elisângela Leite Melo  
Agravado : Maria Fernanda David dos Santos  
Advogado : Dr(a). Sebastiana dos Santos Magalhães Martins
- 48 Processo : AIRR - 442158 / 1998 - 3. TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Cooperativa de Laticínios Selita Ltda.  
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Volpini  
Agravado : Domingos Geraldino Jorge Marques  
Advogado : Dr(a). Patrice Lumumba Sabino
- 49 Processo : AIRR - 442160 / 1998 - 9. TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Aracruz Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). Adelaide Baptista Balliana  
Agravado : Edvaldi de Almeida Gontijo de Brito  
Advogado : Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito
- 50 Processo : AIRR - 442161 / 1998 - 2. TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Aracruz Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). Adelaide Baptista Balliana  
Agravado : Antônio Ferreira da Silva e Outra  
Advogado : Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito
- 51 Processo : AIRR - 442164 / 1998 - 3. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Fernando Brito Spinelle  
Advogado : Dr(a). Celso Tenório Feltosa  
Agravado : Concrest Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jairo Aquino
- 52 Processo : AIRR - 442165 / 1998 - 7. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Usina Matary S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias  
Agravado : Sebastião Bernardo da Silva  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 53 Processo : AIRR - 442166 / 1998 - 0. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena  
Agravado : Maria Pinto Saraiva do Amaral  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 54 Processo : AIRR - 442167 / 1998 - 4. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Orlando Trajano de Melo  
Advogado : Dr(a). Alexandre Uchôa Cavalcanti  
Agravado : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 55 Processo : AIRR - 442168 / 1998 - 8. TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena  
Agravado : Nelson Ferreira Barros  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 56 Processo : AIRR - 442169 / 1998 - 1. TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Suzana Helena Borges Lopes Ribeiro  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 57 Processo : AIRR - 442171 / 1998 - 7. TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado : Pedro Raphael Campos Fonseca  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 58 Processo : AIRR - 442176 / 1998 - 5. TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Poligono - Pavimento Construtores Associados Ltda.  
Advogado : Dr(a). Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira  
Agravado : Valdivino Alves de Souza  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 59 Processo : AIRR - 442181 / 1998 - 1. TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques  
Agravado : Ricardo Sales Manhães e Outros  
Advogado : Dr(a). Patrício William Almeida Vieira
- 60 Processo : AIRR - 442506 / 1998 - 5. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : BRB Banco de Brasília S.A. e Outros  
Advogado : Dr(a). Werner Aumann  
Agravado : Elvia Cardoso Ecard Ilkiu  
Advogado : Dr(a). Ivan José Silveira
- 61 Processo : AIRR - 442507 / 1998 - 9. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : João Pierin  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio César Villatore  
Agravado : Adilson Mendes de Almeida  
Advogado : Dr(a). Bruno Moreira Alves
- 62 Processo : AIRR - 442508 / 1998 - 2. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sociedade Educacional Expoente S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Andréa Maria Soares Quadros  
Agravado : Maria da Graça Gueldini  
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Fernandes
- 63 Processo : AIRR - 442509 / 1998 - 6. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob intervenção)  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado : Luiz Lupércio Kavales  
Advogado : Dr(a). José Paulo Granero Pereira
- 64 Processo : AIRR - 442511 / 1998 - 1. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Zamarian Comércio de Sementes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Zeno Simm  
Agravado : Wilson Roberto Peixoto  
Advogado : Dr(a). Alido Depiné
- 65 Processo : AIRR - 442512 / 1998 - 5. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado : Iris Saptorski Dias e Outros  
Advogado : Dr(a). Angelo Giovanni Leoni
- 66 Processo : AIRR - 442517 / 1998 - 3. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Refinadora de Óleos Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Melquides da Rocha Júnior  
Agravado : Silvio José de Freitas  
Advogado : Dr(a). Luciano Gubert de Oliveira

- 67 Processo : AIRR - 442779 / 1998 - 9. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Laudelina Alves de Souza  
Advogado : Dr(a). Enrico Miguel Nichetti  
Agravado : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
Advogado : Dr(a). Áldo Lorenzatto
- 68 Processo : AIRR - 442789 / 1998 - 3. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Indústria de Bebidas Antártica Polar S.A.  
Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da-Silva  
Agravado : José Renato Oliveira da Rocha  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 69 Processo : AIRR - 442792 / 1998 - 2. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Adriana Basso  
Agravado : Denise de Fátima Vidolin  
Advogado : Dr(a). Thais Perrone Pereira da Costa
- 70 Processo : AIRR - 442805 / 1998 - 8. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Construtora Carpizza Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliomar Francisco Tumelero  
Agravado : Durval Manoel da Silva  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 71 Processo : AIRR - 442811 / 1998 - 8. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442812/1998-1  
Agravante : Adilson Nazareno Schmitz e Outros  
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins  
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva
- 72 Processo : AIRR - 442812 / 1998 - 1. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 442811/1998-8  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado : Adilson Nazareno Schmitz e Outros  
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
- 73 Processo : AIRR - 443066 / 1998 - 1. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Corrêa  
Agravado : Francisco Bezerra de Sá  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 74 Processo : AIRR - 443067 / 1998 - 5. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado : Dionísio Nogueira  
Advogado : Dr(a). Cláudio Farias de Assis
- 75 Processo : AIRR - 443069 / 1998 - 2. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Juventino Ramos  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 76 Processo : AIRR - 443070 / 1998 - 4. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP  
Advogado : Dr(a). Rosiane Maria Ribeiro  
Agravado : Geraldo Fogaça de Almeida  
Advogado : Dr(a). Adalberto Turini
- 77 Processo : AIRR - 443078 / 1998 - 3. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva  
Agravado : Rauf Carvalho Sabbag  
Advogado : Dr(a). Ivonete Guimarães Gazzí Mendes
- 78 Processo : AIRR - 443082 / 1998 - 6. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Fábrica de Fios e Linhas Marte S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Guimarães Moraes  
Agravado : Adriana Dantas Mariano  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 79 Processo : AIRR - 443083 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Lima Martins  
Agravado : Abel Pedro de Lima e Outros  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 80 Processo : AIRR - 443084 / 1998 - 3. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Milton Mondini  
Advogado : Dr(a). Ricardo Artur Costa e Trigueiros  
Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
- 81 Processo : AIRR - 443085 / 1998 - 7. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Elenice Passini  
Agravado : Marcelo Senise Schwartz  
Advogado : Dr(a). Acir Vespoli Leite
- 82 Processo : AIRR - 444051 / 1998 - 5. TRT da 7a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Eduardo Leite de Araújo  
Agravado : Regina Márcia Melo de Araújo  
Advogado : Dr(a). Beatriz Régo Xavier
- 83 Processo : AIRR - 444073 / 1998 - 1. TRT da 7a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Rene Albuquerque  
Advogado : Dr(a). Alder Grêgo Oliveira  
Agravado : Vidro Press - Comércio de Vidro e Beneficiamento Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 84 Processo : AIRR - 444075 / 1998 - 9. TRT da 7a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Lindicácia Pereira Ferro  
Advogado : Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho  
Agravado : Banco Comercial Bancesa S.A.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 85 Processo : AIRR - 444076 / 1998 - 2. TRT da 7a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Jerônimo Ribeiro de Sousa  
Advogado : Dr(a). Dionísio Plutarco Vasconcelos  
Agravado : Mendes Júnior Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 86 Processo : AIRR - 444080 / 1998 - 5. TRT da 7a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
Advogado : Dr(a). Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto  
Agravado : Joaquim Roberto Felix Passos  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 87 Processo : AIRR - 444086 / 1998 - 7. TRT da 7a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Luiz da Costa Lima  
Advogado : Dr(a). Luiz Domingos da Silva  
Agravado : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Moisés Neto Oliveira
- 88 Processo : AIRR - 444095 / 1998 - 8. TRT da 7a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araújo  
Agravado : Erison Mesquita de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 89 Processo : AIRR - 444097 / 1998 - 5. TRT da 7a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Nilson Barbosa da Costa  
Advogado : Dr(a). Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes  
Agravado : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
Advogado : Dr(a). Edivaldo Matias Silva
- 90 Processo : AIRR - 444415 / 1998 - 3. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Glauce Vieira Jardim  
Advogado : Dr(a). Silvio Alves da Cruz  
Agravado : Better Seleção de Pessoal e Serviços Temporários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hugo Mosca Filho  
Agravado : Guias Atlantic Franco Brasileira Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 91 Processo : AIRR - 444416 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
Agravado : Carlos Antônio da Silva Lenos  
Advogado : Dr(a). José Perelmiter
- 92 Processo : AIRR - 444438 / 1998 - 3. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Maria José Pereira da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Dione Firmino de Lima  
Agravado : Empresa Estadual de Viação - SERVE  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 93 Processo : AIRR - 444439 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense  
Advogado : Dr(a). Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva  
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
Advogado : Dr(a). Aurélio Sepúlveda
- 94 Processo : AIRR - 444448 / 1998 - 8. TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Indústrias de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Arthur Cezar Azevêdo Borba  
Agravado : Celso Santos de Souza  
Advogado : Dr(a). José Domingos Requião Fonseca
- 95 Processo : AIRR - 444455 / 1998 - 1. TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sertep S.A. Engenharia e Montagem  
Advogado : Dr(a). Pedro Lacerda  
Agravado : Franklin Santos de Paiva  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado

- 96 Processo : AIRR - 444947 / 1998 - 1. TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Granja Itambi Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ângela Maria Ribeiro Faria  
Agravado : Rogério Miranda  
Advogado : Dr(a). Ivan de Souza Lopes
- 97 Processo : AIRR - 444948 / 1998 - 5. TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Artur Ferreira Filho  
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer  
Agravado : Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 98 Processo : AIRR - 444952 / 1998 - 8. TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Torque S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Souza e Castro  
Agravado : José Rosa da Silva Neto  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 99 Processo : AIRR - 444953 / 1998 - 1. TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). Ana Eliza Esparza Requena  
Agravado : Adilson Martinez  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 100 Processo : AIRR - 444954 / 1998 - 5. TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444955/1998-9  
Agravante : Jaraquá S.A. - Indústrias Mecânicas  
Advogado : Dr(a). Valdemar José da Silva  
Agravado : Benedito Prestes Pires  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 101 Processo : AIRR - 444955 / 1998 - 9. TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444954/1998-5  
Agravante : Benedito Prestes Pires  
Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto Arruda Costa  
Agravado : Jaraquá S.A. - Indústrias Mecânicas  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 102 Processo : AIRR - 444958 / 1998 - 0. TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Lúcia Helena de Souza Ferreira  
Agravado : Fábio Cesar Savatin  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 103 Processo : AIRR - 444965 / 1998 - 3. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado : Daniel Jorge de Assumpção  
Advogado : Dr(a). Sérgio Vladimir Rodrigues de Andrade
- 104 Processo : AIRR - 444966 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos  
Advogado : Dr(a). Carlos Schubert de Oliveira  
Agravado : Maria Olívia Martins  
Advogado : Dr(a). Olimpia Catarina de Moraes
- 105 Processo : AIRR - 444969 / 1998 - 8. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). João Vieira Nunes Neto  
Agravado : Sergio Freitas de Oliveira Mello  
Advogado : Dr(a). César Romero Vianna Júnior
- 106 Processo : AIRR - 444970 / 1998 - 0. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Neyde Barboza de Miranda e Outra  
Advogado : Dr(a). Henrique Czamarka  
Agravado : Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional de Habitação - PREVHAB  
Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto  
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 107 Processo : AIRR - 444971 / 1998 - 3. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Rodoviária A. Matias Ltda.  
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira  
Agravado : Henrique do Espírito Santos Seixas Marques  
Advogado : Dr(a). Jorge Ecir Silva Soares
- 108 Processo : AIRR - 444972 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
Agravado : José Alves dos Santos  
Advogado : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva
- 109 Processo : AIRR - 444973 / 1998 - 0. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Renata de Figueiredo Torres  
Advogado : Dr(a). Silvio Soares Lessa  
Agravado : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Eliane Benjô César
- 110 Processo : AIRR - 445175 / 1998 - 0. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado : José Maria Teixeira de Carvalho e Outro  
Advogado : Dr(a). Mônica Lopes da Silva Matesco
- 111 Processo : AIRR - 445624 / 1998 - 1. TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Empresa Hoteleira Rafagnin Andreola Ltda.  
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pamplona  
Agravado : João Maria Silveira Machado  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 112 Processo : AIRR - 445633 / 1998 - 2. TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). João Corrêa Pinheiro Filho
- 113 Processo : AIRR - 445645 / 1998 - 4. TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto  
Agravado : Eurico Barata Tolosa Filho  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 114 Processo : AIRR - 445903 / 1998 - 5. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Cenibra Florestal S.A.  
Advogado : Dr(a). Patrícia Maria Costa de Vilhena  
Agravado : José Geraldo Ferreira  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 115 Processo : AIRR  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Kleber Luiz da Silva Jorge  
Agravado : José Luiz de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 116 Processo : AIRR - 445909 / 1998 - 7. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Lundgren Irmãos Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas  
Advogado : Dr(a). Francedulce Esteves Coelho  
Agravado : Elisabete Gertrudes Medeiros Pantoja e Outra  
Advogado : Dr(a). Antônio Eder John de Sousa Coelho
- 117 Processo : AIRR - 445910 / 1998 - 9. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Gisele Santos Fernandes Góes  
Advogado : União Federal  
Agravado : Dr(a). Sem Advogado  
Advogado : Laércio Imbira da Rocha e Outros  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 118 Processo : AIRR - 445913 / 1998 - 0. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Petrobrás Distribuidora S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Thadeu Vaz Moreira  
Agravado : Adenaldo de Nazaré Freitas  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Bernardes Filho
- 119 Processo : AIRR - 445914 / 1998 - 3. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Rede Engenharia, Empreendimentos e Participações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Manoel José Monteiro Siqueira  
Agravado : Maria Rita de Souza Oliveira  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto do Carmo Santos
- 120 Processo : AIRR - 445920 / 1998 - 3. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Banco do Estado do Pará S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Menezes Sampaio  
Agravado : Walter da Silva Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
- 121 Processo : AIRR - 445922 / 1998 - 0. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Pampa Madeireira Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Augusto Torres Potiguar  
Agravado : Elizia do Socorro Pereira Alcântara  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 122 Processo : AIRR - 445923 / 1998 - 4. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Dr(a). Osvaldo José Pereira de Carvalho  
Agravado : Vera Lúcia Farias Cordeiro  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 123 Processo : AIRR - 445926 / 1998 - 5. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 445927/1998-9  
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano  
Agravado : Marcelo de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado

- 124 Processo : AIRR - 445927 / 1998 - 9. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 445926/1998-5  
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano  
Agravado : Marcelo de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Dinalva Gonçalves Ferreira
- 125 Processo : AIRR - 445929 / 1998 - 6. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Máquinas Santa Clara Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edison de Almeida Scótolo  
Agravado : Moacyr dos Santos Barreto  
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 126 Processo : AIRR - 445931 / 1998 - 1. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A.  
Advogado : Dr(a). Rosa Toth  
Agravado : Oscar Raats  
Advogado : Dr(a). Zélia Maria Ribeiro
- 127 Processo : AIRR - 445932 / 1998 - 5. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : José Cândido Filho  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : Chris Cintos de Segurança Ltda.  
Advogado : Dr(a). Kátia Giosa Venegas
- 128 Processo : AIRR - 447486 / 1998 - 8. TRT da 12a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Sperandio S.A. Comércio de Veículos  
Advogado : Dr(a). André Wagner  
Agravado : Itacir Pedro Moschetta  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 129 Processo : AIRR - 447521 / 1998 - 8. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Banco Geral do Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Yara Tereza Lofredo de Oliveira  
Agravado : Marco Antônio Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). Everaldo José Faria
- 130 Processo : AIRR - 447522 / 1998 - 1. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). João Carlos Losija  
Agravado : Maria Emília dos Santos Fernandes Barros  
Advogado : Dr(a). Manoel Rodrigues Guino
- 131 Processo : AIRR - 447523 / 1998 - 5. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : BIG S.A. Banco Irmãos Guimarães - (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Victoria  
Agravado : Glaucete Dione da Gama  
Advogado : Dr(a). Sílvia Matilde da Silva
- 132 Processo : AIRR - 447526 / 1998 - 6. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Ricardo Veronezi Ferreira  
Advogado : Dr(a). Solange Martins Diniz Rodrigues  
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Fátima Imperatriz Ferreira de A. Rojas
- 133 Processo : AIRR - 447527 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Sebastião Fabiano Gomes  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques
- 134 Processo : AIRR - 447528 / 1998 - 3. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Expresso Mercúrio S.A.  
Advogado : Dr(a). Luís Otávio Camargo Pinto  
Agravado : Edson Lisboa  
Advogado : Dr(a). Antônio José dos Santos
- 135 Processo : AIRR - 447529 / 1998 - 9. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida  
Agravado : Antônio da Conceição da Silva  
Advogado : Dr(a). José Abílio Lopes
- 136 Processo : AIRR - 447530 / 1998 - 9. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Valdeci Marinelli  
Advogado : Dr(a). Paulo Rogério de Oliveira  
Agravado : José Pereira dos Anjos Ltda. - ME  
Advogado : Dr(a). Waldemar G. Cambauva
- 137 Processo : AIRR - 447531 / 1998 - 2. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Bessy e Ruth Modas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Nelson Santos Peixoto  
Agravado : Deliberti Santana Aguiar  
Advogado : Dr(a). Nelson Leme Gonçalves Filho
- 138 Processo : AIRR - 447532 / 1998 - 6. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Cobrasma S.A.  
Advogado : Dr(a). Esterlino Pereira de Souza  
Agravado : Aldo Alcides Pereira  
Advogado : Dr(a). Patrícia Shimizu
- 139 Processo : AIRR - 447533 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado : Simão Felipe  
Advogado : Dr(a). Domingos Rossi Neto
- 140 Processo : AIRR - 447534 / 1998 - 5. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr(a). Júlio Adri Júnior  
Agravado : João Caticci  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 141 Processo : AIRR - 447535 / 1998 - 7. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : PAV - Projetos e Aplicações de Vibrotécnica e Vedação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Kátia Giosa Venegas  
Agravado : Wilson de Sobral  
Advogado : Dr(a). Valdete de Moraes
- 142 Processo : AIRR - 447536 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Relevo Araújo Indústrias Gráficas Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Luiz Aguiar  
Agravado : Edvaldo Evangelista  
Advogado : Dr(a). Ricardo Israel Miltzman
- 143 Processo : AIRR - 447538 / 1998 - 8. TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ferdinando Cosmo Credidio  
Agravado : Gersino Masteguim  
Advogado : Dr(a). Ademar Nyikos
- 144 Processo : AIRR - 447674 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Procurador : Dr(a). Cláudio Gehrke Brandão  
Advogado : Dalva Vicentina Toscano  
Advogado : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
- 145 Processo : AIRR - 447771 / 1998 - 1. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 447772/1998-5  
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado : Glênio Malaquias e Outros  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 146 Processo : AIRR - 447772 / 1998 - 5. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 447771/1998-1  
Agravante : Glênio Malaquias e Outros  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 147 Processo : AIRR - 447907 / 1998 - 2. TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Maria Helena de Arruda Isoton  
Advogado : Dr(a). Félix Marques da Silva  
Agravado : Companhia de Habitação Popular do estado de Mato Grosso - COHAB/MT (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Flávio José Ferreira
- 148 Processo : AIRR - 447910 / 1998 - 1. TRT da 20a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Benedito Gomes Montal Neto  
Agravado : Flodoaldo Jorge Moura  
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 149 Processo : AIRR - 447913 / 1998 - 2. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alcedir Vanderlei Lovatto  
Agravado : Fátima Regina Gomes Leal  
Advogado : Dr(a). Marli T. Leal da Silva
- 150 Processo : AIRR - 447914 / 1998 - 6. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 447915/1998-0  
Agravante : José Luiz Novo Villodre  
Advogado : Dr(a). Rosane Schumacher  
Agravado : White Martins Gases Industriais S.A.  
Advogado : Dr(a). Celso Alves de Jesus
- 151 Processo : AIRR - 447915 / 1998 - 0. TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 447914/1998-6  
Agravante : White Martins Gases Industriais S.A.  
Advogado : Dr(a). Celso Alves de Jesus  
Agravado : José Luiz Novo Villodre  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado

- 152 Processo : AIRR - 447916 / 1998 - 3. TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Marisa Vieira da Silveira  
Advogado : Dr(a). Manoel Olinto Vieira Lopes  
Agravado : Pilla Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Danil Gomes de Moraes  
Agravado : Cooperativa Central de Credito do Rio Grande do Sul Ltda. - SINCREDI CENTRAL  
Advogado : Dr(a). Wladimir F. da Silva
- 153 Processo : AIRR - 448055 / 1998 - 5. TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães  
Agravado : Ismar Cruz do Nascimento Sobrino  
Advogado : Dr(a). Nilton Maia Frois
- 154 Processo : AIRR - 448221 / 1998 - 8. TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Naziozene Pereira da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Carreira Alvim  
Agravado : Conab - Companhia Nacional de Abastecimento  
Procurador : Dr(a). Robson Martins Dias
- 155 Processo : AIRR - 448243 / 1998 - 4. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Xerox do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Júlio César de Campos Loureiro  
Agravado : Ricardo de Oliveira Ramos Ferro  
Advogado : Dr(a). Reginaldo Mathias dos Santos
- 156 Processo : AIRR - 448247 / 1998 - 9. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Ficap Marvin S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza  
Agravado : Sebastião Jardim da Silveira  
Advogado : Dr(a). José Manuel M Alves
- 157 Processo : AIRR - 448255 / 1998 - 6. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Fernando Pereira Cardoso  
Advogado : Dr(a). Myriam Denise da Silveira de Lima  
Agravado : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
Advogado : Dr(a). Jackson Batista de Oliveira
- 158 Processo : AIRR - 448265 / 1998 - 0. TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Condomínio Villarejo  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Agravado : Gilberto de Souza  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 159 Processo : AIRR - 448495 / 1998 - 5. TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)  
Agravante : Formtap Indústria e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Borges Teixeira  
Agravado : Pedro Lucimar de Andrade  
Advogado : Dr(a). Sem Advogado
- 160 Processo : RR - 158379 / 1995 - 9. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : UNICON - União de Construtoras Ltda.  
Advogado : Dr(a). Orlando Caputi  
Recorrido : Manoel de Santana Filho  
Advogado : Dr(a). Jane Anita Galli  
Recorrido : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 161 Processo : RR - 167960 / 1995 - 1. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
Advogado : Dr(a). Ricardo Gelly de Castro e Silva  
Recorrido : Sergio Arnaldo Trein  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 162 Processo : RR - 226568 / 1995 - 5. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense  
Advogado : Dr(a). Joaquim Basilio  
Recorrido : Paulo Ricardo Hoff Saraiva  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Maia Bezerra Crivelaro
- 163 Processo : RR - 239422 / 1996 - 1. TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr(a). Terezinha Rodrigues dos Santos  
Recorrido : Maria do Perpetuo Socorro Melo  
Advogado : Dr(a). Joao Roberto da S. Tapajos
- 164 Processo : RR - 240802 / 1996 - 9. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias  
Recorrido : Marly Irdes Caixeta
- 165 Processo : RR - 269887 / 1996 - 1. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente : Itaipu Binacional
- Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido : Valter José Priori  
Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro
- 166 Processo : RR - 269911 / 1996 - 0. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido : Adelaide Zanata Negrini  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 167 Processo : RR - 291776 / 1996 - 3. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Marise Pereira Galvão e Outros  
Advogado : Dr(a). Jorge Silvio R. de Azevedo  
Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). João Baptista Araújo Moreira
- 168 Processo : RR - 292018 / 1996 - 0. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Luiz Gonzaga da Silva  
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto  
Recorrido : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
- 169 Processo : RR - 292044 / 1996 - 0. TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Zemir Souza Moreira  
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto  
Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Pedro Lucas Lindoso
- 170 Processo : RR - 294922 / 1996 - 9. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Iriqoyen Peduzzi  
Recorrente : Renata Pereira Santos  
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga  
Recorrido : Os Mesmos
- 171 Processo : RR - 294952 / 1996 - 9. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Mendes Júnior Siderurgia S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido : Paulo César Alves das Neves  
Advogado : Dr(a). José Lúcio Fernandes
- 172 Processo : RR - 295711 / 1996 - 5. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Márcia Aguiar Silva  
Recorrente : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido : Natalino Bolson  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Garcia Rossi
- 173 Processo : RR - 295716 / 1996 - 2. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Márcia Aguiar Silva  
Recorrente : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido : Nadir Firmino da Silva  
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
- 174 Processo : RR - 298966 / 1996 - 9. TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Klaus Cleber M. de Mendonça  
Recorrido : Ivanildo Firmino Chagas  
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio da Silva
- 175 Processo : RR - 298986 / 1996 - 6. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
Recorrido : Aldo Ciccarelli e Outros  
Advogado : Dr(a). Mauro Roberto Gomes de Mattos
- 176 Processo : RR - 299808 / 1996 - 7. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Lucy da Conceição Caldeira Ferraz  
Advogado : Dr(a). Francisco Bellezzia  
Recorrido : Município de Belo Oriente  
Advogado : Dr(a). Antônio Silva
- 177 Processo : RR - 300534 / 1996 - 1. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e



- Farmacêuticas de Belo Horizonte  
 Advogado : Dr(a). Jesus Raimundo de Paula  
 Recorrido : Iquimia Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Fernando Monteiro Lara
- 178 Processo : RR -302359 / 1996-8. TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : The First National Bank Of Boston  
 Advogado : Dr(a). Alexandre Ferreira de Carvalho  
 Recorrido : Pedro Ninno de Moraes  
 Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
- 179 Processo : RR -302819 / 1996-1. TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região  
 Procurador : Dr(a). Jose Marcos da C. Abreu  
 Recorrido : Antônio Aparecido Cocenco e Outros  
 Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli  
 Recorrido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado : Dr(a). Lazaro Roberto Valente
- 180 Processo : RR -303457 / 1996-5. TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : José Carvalho de Sales  
 Advogado : Dr(a). Izarlete Mendes Santos  
 Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr(a). Pedro Lucas Lindoso
- 181 Processo : RR -303632 / 1996-2. TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG  
 Advogado : Dr(a). Mirtes da Piedade Moreira  
 Recorrido : Francisco Sobreira  
 Advogado : Dr(a). Nicolangelo Vieira Terzi
- 182 Processo : RR -303637 / 1996-9. TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Fibra Nordeste S.A.  
 Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar  
 Recorrido : Antônio Guimarães Spinola Júnior  
 Advogado : Dr(a). Ricardo de Almeida Dantas
- 183 Processo : RR -303644 / 1996-0. TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Expresso Transamazônicas S.A.  
 Advogado : Dr(a). Nivea Simone G. Alves  
 Recorrido : Jorge dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Ricardo Emilio de Oliveira
- 184 Processo : RR -303650 / 1996-4. TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Construtora Sultepa S.A.  
 Advogado : Dr(a). Deivi Roberto Toni  
 Recorrido : Luiz Antônio Freitas Dorneles  
 Advogado : Dr(a). Virginia Martinez
- 185 Processo : RR -303914 / 1996-6. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Recorrido : Lizete Souza Amaral
- 186 Processo : RR -303916 / 1996-1. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
 Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Soares Santos  
 Recorrido : Elio Oliveira Silva  
 Advogado : Dr(a). Kelli Rangel Vilela
- 187 Processo : RR -304288 / 1996-9. TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto  
 Recorrente : Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER  
 Procurador : Dr(a). Jorge Luiz Silveira  
 Recorrido : Avelino de Souza  
 Advogado : Dr(a). Dulce Irene Finardi
- 188 Processo : RR -304699 / 1996-0. TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
 Recorrido : Amarillys Ribeiro Belo e Outros  
 Advogado : Dr(a). Darcilo de Miranda Filho
- 189 Processo : RR -305061 / 1996-8. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
 Advogado : Dr(a). João Carlos Losija  
 Recorrido : Sergio Alves  
 Advogado : Dr(a). Valter Tavares
- 190 Processo : RR -305062 / 1996-5. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Empresa de Ônibus Guarulhos S.A.  
 Advogado : Dr(a). Laercio A. Spagnuolo  
 Recorrido : Orlando Gonçalves Gonzaga  
 Advogado : Dr(a). Flodoberto Fagundes Moia
- 191 Processo : RR -305063 / 1996-3. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : José Cândido de Jesus Filho  
 Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira  
 Recorrido : Banco Itaú S.A.  
 Advogado : Dr(a). Teodoro Tanganelli
- 192 Processo : RR -305066 / 1996-5. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Cnec - Consorcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A.  
 Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Junior  
 Recorrido : Gino Natal Carignani  
 Advogado : Dr(a). Lúcia Anelli Tavares
- 193 Processo : RR -305069 / 1996-7. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Eternit S.A.  
 Advogado : Dr(a). Paulo Miranda Drummond  
 Recorrido : Júlio Jordao  
 Advogado : Dr(a). Waldir Nery
- 194 Processo : RR -305070 / 1996-4. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Volkswagen do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Nélia Margarida Michielin Fasanella  
 Recorrido : José Carvalho Filho  
 Advogado : Dr(a). Maridete Alves S Cruz
- 195 Processo : RR -305449 / 1996-1. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Recorrido : José Barroso de Souza
- 196 Processo : RR -305451 / 1996-5. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Recorrido : Celso Antônio Fadel Martins
- 197 Processo : RR -305452 / 1996-3. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Paulo Afonso Costa - Fazenda Alvorada  
 Advogado : Dr(a). Ricardo Rabello Soriano de Mello  
 Recorrido : Mario Paulo da Silva  
 Advogado : Dr(a). Rui Evaldo da Cruz
- 198 Processo : RR -305453 / 1996-0. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Viação Perpétuo Socorro Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa  
 Recorrido : Evander Farias
- 199 Processo : RR -305455 / 1996-5. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Recorrido : Pedro Alcebiades Lima de Souza Júnior
- 200 Processo : RR -305456 / 1996-2. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Gracione da Mota Costa  
 Recorrido : Dario Palha Freire
- 201 Processo : RR -305458 / 1996-7. TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Gracione da Mota Costa  
 Recorrido : Wilson Nunes Brayner Filho
- 202 Processo : RR -305973 / 1996-2. TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Florestal Guaíba Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Adriano Dutra da Silveira  
 Recorrido : Décio Antônio de Almeida e Outro  
 Advogado : Dr(a). Vera Conceição Pacheco

- 203 Processo : RR - 305974 / 1996-9. TRT da 4a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Companhia Dosul de Abastecimento  
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Sefrin dos Santos  
Recorrido : Darci de Souza  
Advogado : Dr(a). João Tadeu Argenti
- 204 Processo : RR - 305977 / 1996-1. TRT da 4a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Fidepla Indústria de Plásticos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carmen Rey  
Recorrido : Eliana Bassedonio dos Santos  
Advogado : Dr(a). Mykola Serdiuk
- 205 Processo : RR - 306336 / 1996-8. TRT da 5a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Luiz Roberto P. de Magalhães  
Recorrente : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
Advogado : Dr(a). Manoel Machado Batista  
Recorrido : Ayrton de Carvalho Moreira e Outros  
Advogado : Dr(a). Hélio Palmeira
- 206 Processo : RR - 306343 / 1996-9. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Termomecânica São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Guimarães  
Recorrido : José Antônio Miriani  
Advogado : Dr(a). Dante Castanho
- 207 Processo : RR - 306347 / 1996-8. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Graciane da Mota Costa  
Recorrido : Maria Valdorina Barroso Franco
- 208 Processo : RR - 306553 / 1996-2. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Franqueto  
Recorrido : Luiz Lopes  
Advogado : Dr(a). João Denizard Moreira Freitas
- 209 Processo : RR - 307702 / 1996-6. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
Recorrido : Maria Esther Sabba Correa e Outro  
Advogado : Dr(a). Raymundo João O. de Macedo
- 210 Processo : RR - 368878 / 1997-8. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 368877/1997-4  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Recorrido : Sandra Vasconcelos Marqueto  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 211 Processo : RR - 381592 / 1997-9. TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Recorrido : Cleber Costa Eugênio  
Advogado : Dr(a). Paulo de Brito Apolinário
- 212 Processo : RR - 384006 / 1997-4. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 384005/1997-0  
Recorrente : Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER  
Advogado : Dr(a). Marcelo Alessi  
Recorrido : Izaias Jairo Castoldi e Outros  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 213 Processo : RR - 393304 / 1997-4. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 393303/1997-0  
Recorrente : Meridional de Tabacos do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Oderci José Béga  
Recorrido : Darci Zulmiro Boni  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 214 Processo : RR - 394724 / 1997-1. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 402986/1997-7  
Recorrente : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Recorrido : Valdir Linhares  
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 215 Processo : RR - 400140 / 1997-0. TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 400139/1997-9  
Recorrente : União Federal (Sucessora de Petrobrás Comércio Internacional S. A. - INTERBRÁS)  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
Recorrido : Margareth Paes Muller  
Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado  
Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Pedro Lucas Lindoso
- 216 Processo : RR - 402244 / 1997-3. TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 402243/1997-0  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
Recorrido : Alumínio Brasileiro S.A. - ALBRAS  
Advogado : Dr(a). Rômulo de Gouvêa  
Recorrido : Edivaldo Castilho dos Santos  
Advogado : Dr(a). Antônio Olívio R. Serrano
- 217 Processo : RR - 408076 / 1997-1. TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 408075/1997-8  
Recorrente : Município de Gravataí  
Advogado : Dr(a). Valesca Gobbato  
Recorrido : Roseli Souza da Rosa Lima  
Advogado : Dr(a). Antônia Beatriz Castilhos Gil
- 218 Processo : RR - 450129 / 1998-8. TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Celso Luiz Barione  
Recorrido : Luis Henrique Fabel e Outros  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Peres
- 219 Processo : RR - 459443 / 1998-9. TRT da 5a. Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente : Basf Química da Bahia S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Fernando Azevedo Cordeiro  
Recorrido : Jorge Luiz Pereira Peret  
Advogado : Dr(a). Rui Patterson
- 220 Processo : RR - 461315 / 1998-3. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Município de Toledo  
Advogado : Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
Recorrido : Veronica Lopes  
Advogado : Dr(a). Áldo Depiné
- 221 Processo : RR - 462535 / 1998-0. TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Recorrente : Eucatex S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Recorrido : Nagib Kaissar Maalouf  
Advogado : Dr(a). Washington B. de Brito Junior
- 222 Processo : RR - 470799 / 1998-7. TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM  
Advogado : Dr(a). Roberto Musij  
Recorrido : Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco - SINDSERPE  
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Pereira Vitório
- 223 Processo : RR - 478448 / 1998-5. TRT da 22a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Município de São Raimundo Nonato  
Advogado : Dr(a). Diógenes Vitor da Silveira  
Recorrido : Pedrina Pais Landim Ferreira  
Advogado : Dr(a). Evandro da Costa Macêdo
- 224 Processo : RR - 482733 / 1998-8. TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : Alessandro José Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Magnabosco
- 225 Processo : RR - 483825 / 1998-2. TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr(a). Roberto Nóbrega de Almeida  
Recorrido : Alice Marini Mesquita e Outros  
Advogado : Dr(a). Carla Maciel Cavalcante
- 226 Processo : RR - 483833 / 1998-0. TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
Advogado : Dr(a). Terezinha Ribeiro  
Recorrido : Maria Madalena Garcia  
Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli

- 227 Processo : RR - 486078 / 1998 - 1. TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
 Advogado : Dr(a). Manoel Machado Batista  
 Recorrido : Maria Margarida Pinto Rocha  
 Advogado : Dr(a). David Bellas Câmara Bittencourt
- 228 Processo : RR - 491844 / 1998 - 2. TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr(a). Candido Ferreira da Cunha Lobo  
 Recorrido : Wandir de Souza  
 Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado
- 229 Processo : RR - 491867 / 1998 - 2. TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Rui Gonçalves Sansone  
 Advogado : Dr(a). Vitor Hugo Loreto Saydelles  
 Recorrido : COPESUL - Companhia Petroquímica do Sul  
 Advogado : Dr(a). Roberto Pierri Bersch
- 230 Processo : RR - 498788 / 1998 - 4. TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outros  
 Advogado : Dr(a). Maria Eugenia Moritz Tramujas  
 Recorrido : Pedro Paulo Mattiuzzi  
 Advogado : Dr(a). Miguel Riechi
- 231 Processo : RR - 509544 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Marise Braga de Carvalho  
 Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira  
 Recorrido : Companhia Habitacional Santista - Cohab  
 Advogado : Dr(a). Ricardo Wehba Esteves
- 232 Processo : RR - 514037 / 1998 - 4. TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Massa Falida de Companhia Dosul de Abastecimento  
 Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Sefrin dos Santos  
 Recorrido : Luciana Moreira da Cunha  
 Advogado : Dr(a). José Luís Vernet Not

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
 Diretora da Secretária da Turma

### Secretaria da 4ª Turma

#### ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, teve início a Trigésima Oitava Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, estando presentes os Exmos. Ministros Cnéa Moreira, Milton de Moura França, Galba Velloso e Leonaldo Silva, os Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva e Darcy Mahle, a Exma. Procuradora do Trabalho Márcia Flávia Santini Picarelli e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Milton de Moura França e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Darcy Mahle, não participou do julgamento a Exma. Ministra Cnéa Moreira. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. O processo RR-294718/1996-0 foi incluído na pauta de julgamentos da presente sessão por equívoco, pois já fazia parte da pauta de 09/12/98 e havia ficado remanescente. Lida e aprovada a Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de dezembro do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo:** AIRR - 337849/1997-0 da 2a. Região, corre junto com RR-337850/1997-1, Relator: Galba Velloso, Agravante: Denise Clemência Marques da Silva, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 367490/1997-0 da 7a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Município de Campos Sales, Advogado: Carlos Monteiro, Agravado: Maria Geni de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 367491/1997-3 da 7a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: José Gomes Beviláqua, Advogado: Antônio Moita Trindade, Agravado: Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: José Aramides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 367493/1997-0 da 7a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Município de Fortaleza, Procurador: Meirielson Ferreira Rocha, Agravado: Manoel Ricarte Filho e Outro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 376693/1997-2 da 3a. Região, corre junto com RR-376694/1997-6, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Ormec Engenharia Ltda., Advogada: Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado: Edemilson Barros Ferreira, Advogado: Luis Henrique de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 380107/1997-8 da 2a. Região, corre junto com RR-380108/1997-1, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Banco Norchem S.A., Advogada: Adriane Maria Xavier, Agravado: Antônio Alberto Trevillato, Advogado: Carlos Roberto Marques Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 380627/1997-4 da 9a. Região, corre junto com RR-380628/1997-8, Relator: Milton de Moura França, Agravante: José Carlos Rojo Lozoya, Advogado: Euclides Alcides Rocha, Agravado: Banestado S.A. -

Reflorestadora e Outro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 380739/1997-1 da 17a. Região, corre junto com RR-380740/1997-3, Relator: Milton de Moura França, Agravante: João Carlos Pereira Campos, Advogado: Alexandre Melo Brasil, Agravado: Companhia Siderúrgica de Tubarão, Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 380741/1997-7 da 9a. Região, corre junto com RR-380742/1997-0, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Elcio José Keller, Advogado: José Lourival Rodrigues Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer

do agravo de instrumento, por falta de interesse recursal e condenar o agravante a indenizar a parte contrária, em importância correspondente a dez por cento do valor atribuído à causa, por reputá-lo litigante de má-fé. **Processo:** AIRR - 380747/1997-9 da 9a. Região, corre junto com RR-380748/1997-2, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Luiz Antônio Caldani e Outros, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Marcelo Alessi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 382989/1997-8 da 1a. Região, corre junto com RR-382990/1997-0, Relator: Galba Velloso, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado: Daniel Joaquim Pereira Filho, Advogado: Sérgio Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 385282/1997-3 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Jorge Moisés Júnior, Agravado: José Marcelino de Araújo e Outros, Advogado: Rubem Perry, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 385820/1997-1 da 1a. Região, corre junto com RR-385821/1997-5, Relator: Galba Velloso, Agravante: Carlos Ronaldo Capilé de Souza, Advogada: Mônica Carvalho de Aguiar, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 386101/1997-4 da 17a. Região, corre junto com RR-386102/1997-8, Relator: Galba Velloso, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Antônio Amaral Filho, Agravado: Abel Rodrigues e Outros, Advogado: Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 386103/1997-1 da 3a. Região, corre junto com RR-386104/1997-5, Relator: Galba Velloso, Agravante: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado: Sileno da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 386393/1997-3 da 4a. Região, corre junto com RR-386394/1997-7, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Arzelino Pedro Belotto e Outros, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 388241/1997-0 da 9a. Região, corre junto com RR-388242/1997-4, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Marcos Antônio Locatelli e Outros, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Marcelo Alessi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 388245/1997-5 da 9a. Região, corre junto com RR-388246/1997-9, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Edna Batistella e Outros, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Marcelo Alessi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 388247/1997-2 da 3a. Região, corre junto com RR-388248/1997-6, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, Advogado: Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Agravado: Waldir Rodrigues da Costa, Advogado: Léverson Bastos Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 388249/1997-0 da 9a. Região, corre junto com RR-388250/1997-1, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Sélis Augusto Rodrigues, Advogado: José Nazareno Goulart, Agravado: Viação Cidade Sorriso Ltda., Advogado: Diogo Fadel Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AI - 389465/1997-1 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: César Borges Coelho de Melo, Advogado: Cid dos Santos Marques, Agravado: Arquimedes Material Técnico S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 390237/1997-4 da 3a. Região, corre junto com RR-390238/1997-8, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Célia das Graças Campos, Agravado: Angela Maria de Azevedo Pignini, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito, restando sobrestada a análise do recurso de revista da reclamante. **Processo:** AIRR - 390247/1997-9 da 1a. Região, corre junto com RR-390248/1997-2, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Francisco Antônio L. R. Cucchi, Agravado: Cristina Vieira, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 394190/1997-6 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: José Carlos Pereira Cardoso, Advogado: Wagner Buters Chaves, Agravado: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: José Luiz Vieira Malta de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 394258/1997-2 da 5a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Eládio Pacheco Estrela, Advogado: Raymundo de Freitas Pinto, Agravado: Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 397459/1997-6 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Parking Veículos Ltda., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: Valdelan Rodrigues dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 397467/1997-3 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Albarus S.A. Indústria e Comércio, Advogado: William Welp, Agravado: Antônio Pereira de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 397471/1997-6 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: S. N. Muller & Companhia Ltda., Advogado: Ricardo Koch, Agravado: Arnaldo Boes, Advogado: Elizio Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 397472/1997-0 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: DVN S.A. - Embalagens, Advogado: Sem Advogado, Agravado: Renato Aguet da Rocha, Advogado: Sezefredo José Prado Fabricio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 406405/1997-5 da 12a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Carnes e Derivados, Leite e Derivados, Trigo e Derivados, Milho e Derivados, Soja e Derivados, Bebidas, Fumo, Mate, Panificação e Confeitaria, Rações Balanceadas, Conservas e Arroz do Extremo Oeste de Santa Catarina, Advogado: Nelsi Salete Bernardi, Agravado: Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 409764/1997-4 da 9a. Região, Relator: Cnéa Moreira, Agravante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Advogado: Alberto Augusto de Poli, Agravado: Ilma Maria Ferreira dos Anjos, Advogado: Cláudio Antonio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo:** AIRR - 409767/1997-5 da 9a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Agravante: FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., Advogada: Elianora Harumi Takeshiro, Agravado: Francisco Amarildo Penteado, Advogado: Marco César Trotta Telles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 409769/1997-2 da 9a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Agravante: Hipondenso Compressores Ltda., Advogado: Yoshihiro Miyamura, Agravado: Wanderley José Conrado, Advogado: Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 413436/1997-0 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: João Marmo Martins, Agravado: Maria Neuza de Jesus, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 413618/1997-0 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Vitec - Pampa Vidros Ltda., Advogado: Júlio Fernando Webber, Agravado: José Gilberto dos Santos, Advogado: Isaias Vargas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 413619/1997-3 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Companhia Industrial Rio Guahyba, Advogada: Dóris Krause Kilian, Agravado: Edmilson Sendrez da Silva, Advogado: Paulo dos Santos Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 413620/1997-5 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Primo Tedesco S.A., Advogado: Júlio Fernando Webber, Agravado: Atamaril Correia Pereira, Advogado: Paulo Tscheika, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 413624/1997-0 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Companhia Industrial Rio Guahyba, Advogada: Dóris Krause Kilian, Agravado: Edi Frida Mundt, Advogado: Paulo dos Santos Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 417993/1998-7 da 7a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Francisco das Chagas Martins Timbó, Advogada: Débora Oliveira Uchoa, Agravado: Odonto Ceará Comércio e Representações Ltda., Advogado: Antônio Caminha Muniz Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 418018/1998-6 da 1a. Região, corre junto com AIRR-418019/1998-0, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado: José Pinto Pinheiro, Advogado: Júlio Alexandre Czamarka, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418019/1998-0 da 1a. Região, corre junto com AIRR-418018/1998-6, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: José Pinto Pinheiro, Advogado: Renato Arias Santiso, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418763/1998-9 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Fiat S.A., Advogado: Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado: Jussara Mendes de Oliveira, Advogado: José Tarcísio Gomes Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418789/1998-0 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Luiz Gonzaga da Cruz, Advogado: José Luciano Ferreira, Agravado: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Gustavo Oliveira de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418790/1998-1 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Flávio Sérgio da Silva, Advogado: Antônio Eustáquio Santos Rocha, Agravado: Arcon Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Alexandre Rocha de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418862/1998-0 da 19a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Uruba, Advogado: Otoniel Falcão do Nascimento, Agravado: Gilmar Carlos de Macena, Advogado: José Cicero Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418863/1998-4 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Cléber Martins Payão, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Alzira Maria Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418865/1998-1 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Marcelo da Silva Albuquerque, Advogado: Robson Freitas Melo, Agravado: Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos e Outra, Advogado: Silvio Cirilo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418872/1998-5 da 16a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Antônio Almir Ramos de Oliveira, Advogado: Hibernon Marinho Alves de Andrade, Agravado: Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Advogada: Waleska Neiva Moreira Ávidos Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418874/1998-2 da 16a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: BEM Serviços Gerais Ltda., Advogado: Márcio José do Carmo Matos Costa, Agravado: Valdeci Pires Serra, Advogado: José Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418875/1998-6 da 16a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Silvia Regina Lima Gomes, Advogado: Antônio Carvalho Filho, Agravado: Comércio e Representações Vital Ltda., Advogado: Roberto Coelho Santos Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418879/1998-0 da 18a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Geral do Comércio S.A., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Paulo de Tarso Paranhos, Agravado: Waldemar Tomás de Aquino, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418880/1998-2 da 8a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Paulo César de Oliveira, Agravado: Gracy Teixeira da Costa, Advogada: Maria Dulce Amaral Mousinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418966/1998-0 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Argus Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., Advogado: Eduardo Han, Agravado: Carlos Reginaldo da Silva, Advogado: Alexandre Rodrigo T. da Cunha Lyra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418971/1998-7 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Aref Assreuy Júnior, Agravado: João Carlos Brandão Monteiro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418976/1998-5 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Luiz Henrique Nazareth, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: George Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418980/1998-8 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rogério Maranhão Pinto, Advogado: Raul Freitas Pires de Saboia, Agravado: Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC (Colégio Marista de Brasília), Advogado: Luiz Celso L. Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418984/1998-2 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Therezinha de Toledo Neves e Outra, Advogada: Edna Cosentino Xavier Cardoso, Agravado: Viação Planeta Ltda., Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 418991/1998-6 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Águia S.A., Advogado: Tony Figueiredo, Agravado: Maria do Socorro Silva Souza, Advogada: Marlete Carvalho Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419002/1998-6 da 6a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco, Advogado: Antônio Ernando Corrêa Novais, Agravado: Adalberto Costa

Maranhão, Advogado: Silvio Luiz Moura Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419012/1998-0 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Antônio Roberto Borges Freire, Advogado: Laudo Leite Braga, Agravado: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Nereu de Melo Bernardino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419014/1998-8 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Alzira Maria Ribeiro, Agravado: Raimundo Barbosa, Advogada: José Maria Saraiva Saldanha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419018/1998-2 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Pedro Luiz Santos Pereira, Advogado: João Rocha Martins, Agravado: Sellinvest do Brasil S.A., Advogada: Lindinalva Esteves Bonilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419028/1998-7 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Gilmário Barbosa Santos, Advogada: Marilena Galvão B. Tanajura, Agravado: Giant - Montagens e Empreendimentos Ltda., Advogado: José Lino de Andrade Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419035/1998-0 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Daniella Cordeiro Mattos, Advogada: Pedro César Seraphim Pitanga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419037/1998-8 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: J. Macêdo Alimentos S.A., Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado: Margarida Maria de Oliveira, Advogado: Valton Dorea Pessoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419038/1998-1 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Ferafela S.A., Advogado: Tony Figueiredo, Agravado: Wellington Viana Marques, Advogado: Edson Teles Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419050/1998-1 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Marcelo de Carvalho Monteiro, Agravado: Antônio Carlos Miranda, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419051/1998-5 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Waldemar Espinheira de Oliveira, Advogada: Rita de Cássia Costa Brandão de Miranda, Agravado: Companhia Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogado: Conceição Campello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419055/1998-0 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado: Renato Souza Santana, Advogada: Marlete Carvalho Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419651/1998-8 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Salvador Conceição Santos, Advogada: Marilena Galvão B. Tanajura, Agravado: Ticket - Serviços, Comércio e Administração Ltda. - Divisão GR Restaurantes de Coletividade, Advogado: Ana Cláudia Ribeiro Patrício, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419654/1998-9 da 5a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Ferafela S.A., Advogado: Tony Figueiredo, Agravado: Antônio Gabriel de Macedo, Advogado: Renato Reis Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 419674/1998-8 da 5a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Multiplic S.A., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Iara Gomes Barbosa, Advogado: Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420724/1998-0 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Luiz Antônio Cauduro Bergwanger, Advogado: Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado: Companhia de Cimento Portland Rio Branco, Advogado: José Carlos Busatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420731/1998-4 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Demeterco & Cia. Ltda., Advogado: Francisco Carlos Jorge, Agravado: Aldemir Chaves, Advogada: Viviane Girardi Próspero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420734/1998-5 da 12a. Região, corre junto com AIRR-420735/1998-9, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Salette Pinotti Moller, Agravado: Luiz Antônio de Matos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420735/1998-9 da 12a. Região, corre junto com AIRR-420734/1998-5, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Luiz Antônio de Matos, Advogado: Marcus Antônio Luiz da Silva, Agravado: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420823/1998-2 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Siderúrgica Pains, Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado: Keila Lúcia de Oliveira, Advogado: Gilberto Soares Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420830/1998-6 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Adilson Antônio de Souza, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420834/1998-0 da 13a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Geraldo de Margela Madruga, Agravado: Marcos Maciel Medeiros, Advogado: Ednaldo de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420836/1998-8 da 13a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Zeneide Araújo de Oliveira, Advogado: Cláudio Freire Madruga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420850/1998-5 da 16a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luiz Carlos Licar Pereira, Agravado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Advogado: Marco Aurélio Ramos Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420857/1998-0 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nagib Abed, Advogado: Luiz Carlos Bernardes Barbosa, Agravado: Tintas Renner S.A., Advogado: Antônio Carlos Penzin Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420859/1998-8 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Elba Construtora S. Barbosa Ltda., Advogado: Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado: José Augusto de Souza, Advogada: Jeane Darc Bernardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420862/1998-7 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFERTIL, Advogado: Antônio Roberto Pereira, Agravado: Geraldo Rodrigues Gomes, Advogado: Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420867/1998-5 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS, Advogada: Andréa Santos Lenoir Rabelo, Agravado: Antônio Gilvan Cardoso de Jesus, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420868/1998-9 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Elias Martins, Advogada: Vera Lúcia Lemos, Agravado: Tubonal Ferro e Aço Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420869/1998-2 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Éder Augusto de Oliveira, Advogado: Antônio José Tavares, Agravado: Líder Conservação e Limpeza Ltda., Advogado: Patrícia Peixoto Pena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR -



420871/1998-8 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Hegel de Brito Boson, Agravado: Chislaine Fonseca de Resende, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420882/1998-6 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Maria de Fátima Teixeira Brito Moura, Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420886/1998-0 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Altair dos Santos Machado e Outros, Advogada: Ana Virgínia Verona de Lima, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Jorge Moisés Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420892/1998-0 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Edgar Tavares Dutra, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420898/1998-2 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Carlos Nestor de Sales, Advogado: Bernardino Jorge Fantauzzi, Agravado: Manoel Antônio dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420902/1998-5 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: KAPARAÓ - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Gilberto Asdrúbal Neto, Agravado: Sebastião de Andrade, Advogado: Marcílio Ferreira Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420906/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado: Edson Soares de Carvalho, Advogado: César Roberto Vieira Grasmão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420909/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogado: Alaerte Jacinto da Silva, Agravado: Marilha Salles Santana Cassiano, Advogada: Denise da Silva Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420910/1998-2 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Elias Zacharias, Advogado: Luiz Fernando Abdala de Aguiar, Agravado: André Evaristo da Silva, Advogado: Jorge Otávio Barretto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420913/1998-3 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: BAP - Administração de Bens Ltda., Advogado: Mauro Corrêa dos Santos Costa, Agravado: Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões, em Empresas de Turismo e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Cláudio Fernandes Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420923/1998-8 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Ângela Maria Silva Braga, Advogada: Leila Dantas Pereira, Agravado: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Danielle de Souza Mourão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420926/1998-9 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Space Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda., Advogado: Marco César de Ndaí, Agravado: Antônio Roberto da Silva, Advogado: Renato de Souza Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420927/1998-2 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Denise Alves, Agravado: Isabel Costa Alonso, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420929/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Clínica Jardim América Ltda., Advogado: Maria de Lourdes Machado, Agravado: Leyna Mara Pinto e Outro, Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420930/1998-1 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Marcos Antônio Pereira Costa, Advogado: Marco Antônio Pereira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 420948/1998-5 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Oswaldo Bastos, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: Cantina Tarantella Ltda., Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 421234/1998-4 da 2a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: João Antônio Geraldo, Advogado: Antônio Taglieber, Agravado: Comércio de Móveis Nova Rondônia Ltda., Advogado: Antônio Felisberto Martinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422234/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Leonice Maria Coutinho, Advogado: Ariovaldo Stella, Agravado: Realco Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Rosa Maria Fortenza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422238/1998-5 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Elenice Spanzerta Luque, Advogado: Roberto Aurichio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422240/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Teresa Destro, Agravado: Paulo da Costa, Advogado: Márcio Casanova Alves e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422251/1998-9 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Marcelino Pereira de Santana, Advogada: Giselayne Scuro, Agravado: Enesa Engenharia S.A., Advogada: Andréa Kushiya, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422253/1998-6 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Antônio Oliveira Silva, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422257/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Sonia Helena Ferreira, Advogado: Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Agravado: Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda., Advogado: Walter Aroca Silvestre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422258/1998-4 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Oesp Distribuição e Transportes Ltda., Advogado: João Roberto Belmonte, Agravado: Clóvis Donizete de Lima Carlomagno, Advogado: Néelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422260/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Humberto Tavares de Menezes, Agravado: Cláudio Antônio Caires Dourado, Advogada: Márcia Cristina Gemaque Furtado Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422262/1998-7 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rockwell do Brasil Ltda., Advogado: José Carlos Frigatto, Agravado: Edson Ribeiro Correa, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422266/1998-1 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Villares Mecânica S.A., Advogado: Márcio Yoshida, Agravado: Edvaldo Perassi Júnior, Advogada: Marlene do Carmo M. Fraqueta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422268/1998-9 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: ETRAL Comércio, Indústria, Peças e Equipamentos Ltda., Advogado: Aroldo Joaquim C. Filho, Agravado: Antônio Batista Fernandes, Advogado: Santo Pristello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422271/1998-8 da 2a. Região,

Relator: Darcy Mahle, Agravante: Maria Evaneide de Melo Gurgel Oliveira, Advogado: Benito Miltzman, Agravado: Relevo Araújo Indústrias Gráficas Ltda., Advogado: João Luiz Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422272/1998-1 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ana Cassia de Souza Silva, Agravado: Hamilton Leão, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422273/1998-5 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: São Marco S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Marcus Vinicius Lobregat, Agravado: Stélvio Svrberber, Advogada: Ana Flora Rodrigues Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422282/1998-6 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Pirelli S.A., Advogado: Júlio Adri Júnior, Agravado: Adilson Rosa da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422292/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Padaria e Confeitaria Seu Pão Ltda., Advogado: Sérgio Rosário Moraes e Silva, Agravado: Severino Idelfonso da Silva, Advogado: Angelúcio Assunção Piva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422310/1998-2 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: Roberto Carvalho Wilcke, Advogado: Carlos Cibelli Rios, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422314/1998-7 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Enesa Engenharia S.A., Advogada: Andréa Kushiya, Agravado: Antônio Pereira Laurindo, Advogado: Nilton Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422330/1998-1 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Cruz Vermelha Brasileira, Advogado: João Jesus Batista Dorsa, Agravado: Newton Silva, Advogado: Humberto José Lebbolo Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422336/1998-3 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Marli Buose Rabelo, Agravado: José Roberto da Silva Gomes, Advogado: Fábio José Dias do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422342/1998-3 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Antônio Fernando Ribeiro Machado, Advogado: Antônio Eduardo Leme da Fonseca, Agravado: Estática Engenharia de Projetos Ltda., Advogado: Riad Semi Akl, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422345/1998-4 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Solid Restaurant Ltda., Advogada: Kátia Giosa Venegas, Agravado: Marluce Cândida da Silva, Advogado: Carlos Roberto Castiglione, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422350/1998-0 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Argus Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., Advogado: Eduardo Han, Agravado: José Fernandes da Silva, Advogado: Alexandre Rodrigo T. da Cunha Lyra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422354/1998-5 da 6a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogada: Rivadávia Nunes de Alencar Barros Filho, Agravado: José Rafael da Silva Filho e Outra, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422360/1998-5 da 8a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Antônio Cândido Monteiro de Brito, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422375/1998-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Jorge Xavier dos Santos Filho, Advogado: Jorge Xavier dos Santos Filho, Agravado: Mônica Marques de Brito, Advogado: Romulo José Voto de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422377/1998-5 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Benedito Moia, Advogado: Evandro de Menezes Duarte, Agravado: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422380/1998-4 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Cledival Moreira da Silva, Advogado: Newton Heggendorf Sayão, Agravado: Farmed Comercial e Distribuidora Ltda., Advogado: Arnor Gomes da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422381/1998-8 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Indústrias Têxteis Aziz Nader S.A., Advogado: Marcelo Guimarães Moraes, Agravado: João Bastos da Silva, Advogado: Antônio Carlos Rivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 422394/1998-3 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Mirtes Acácia Bertachini Herrera, Agravado: Ranulfo Antônio de Souza, Advogada: Rosana Simões de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425286/1998-0 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Vivaldi Ribeiro, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425289/1998-0 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rhodia S.A., Advogado: Riad Semi Akl, Agravado: Sebastiana Elenice Pereira dos Santos, Advogado: Hélio Aparecido Lino de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425290/1998-2 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Francisco Maurício de Andrade, Advogado: Hedair de Arruda Falcão Filho, Agravado: Motocana Máquinas e Implementos Ltda., Advogado: Winston Sebe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425294/1998-7 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: ITT Automotivo do Brasil Ltda., Advogada: Ivonete Guimarães Gazi Mendes, Agravado: Luis Aleixo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425295/1998-0 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Daniel Costa Azevedo, Advogado: Lauro Roberto Marengo, Agravado: Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda., Advogado: Adélmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425312/1998-9 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Bráulio Silva - ME, Advogado: Gilson Genésio dos Santos, Agravado: Márcio Hercílio Formento, Advogado: Sidney Guido Carlin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425318/1998-0 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Heinz Geyer Neto, Advogado: João Alcides Rocha Junior, Agravado: Frigorífico Riosulense S.A., Advogado: Glaucio Heleno Rubick, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425321/1998-0 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Adair Marques da Silva, Advogado: Hudson Sozi Elpidio, Agravado: Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - Em Liquidação - Grupo Petrofertil, Advogado: Milton Chukster, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425328/1998-5 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Olivio Correa da Silveira, Advogado: Pedro Luciano O. Dornelles, Agravado: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425352/1998-7 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Maria Emília Costa França Vera Cruz, Advogada: Dalva Agostino, Agravado: Elizabeth S.A. Indústria Têxtil, Advogado: Vitor Manoel Castan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo:** AIRR - 427315/1998-2 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Luiz Paulo Ferreira, Agravado: Valdevino Alves Pereira, Advogada: Solange Leila Vidal Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427318/1998-3 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Edson da Silva, Advogado: Aureliano Curcino dos Santos, Agravado: Brasília Empresa de Segurança Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427330/1998-3 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Engetel - Telecomunicações e Eletricidade Ltda., Advogada: Damaris Pessoa Lima, Agravado: Geraldo Luiz Bicalho Gomes, Advogado: Odyr Galhardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427332/1998-0 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Roberto Fernandes de Oliveira, Advogado: Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427340/1998-8 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco da Bahia Investimentos S.A. e Outro, Advogada: Lillian Maia Figueiredo, Agravado: Maria Helena Gonçalves Siqueira, Advogado: Carlos José da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427341/1998-1 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Advogado: André Moura Moreira, Agravado: Osman Eustáquio Figueiredo Santos, Advogado: Antônio Sérgio Figueiredo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427352/1998-0 da 3a. Região, corre junto com AIRR-427680/1998-2, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Osvalir José de Araújo, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 427357/1998-8 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Embasil - Embalagens Siderúrgicas Ltda., Advogado: Roberto José de Paiva, Agravado: Gumercindo Batista de Moraes, Advogado: Jorge Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427358/1998-1 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Wellington Luiz Santiago e Outro, Advogado: Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427372/1998-9 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogado: Marcus Flavius de Los Santos, Agravado: Maria Celoí Azambuja da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427384/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: José Eduardo Lima Martins, Agravado: Rui Mateus de Almeida, Advogado: Egle Vasques Atz Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427386/1998-8 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Forjas Taurus S.A., Advogada: Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Agravado: Maurício Freindorfer, Advogado: Antônio Elcio Cavicchioli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427400/1998-5 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Fabricadora de Peças - COFAP, Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado: Jaime Pereira das Neves, Advogada: Rita de Cássia Machado Lepore, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427402/1998-2 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Eda Tudech Salgueiro, Advogado: Norton Villas Boas, Agravado: Jafra - Comércio, Participações e Serviços Inc. & Cia., Advogado: Antônio Carlos Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427430/1998-9 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: José Francisco Vieira da Silva, Advogado: Teodoro Manuel da Silva, Agravado: COPEL - Companhia Petroquímica do Sul, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427447/1998-9 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado: José Fioravante Bermonte, Advogada: Marcia Elisa Zappe Buzatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427452/1998-5 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Eddata Training Center Ltda., Advogado: Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado: Marcelo Lima Nunes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427462/1998-0 da 8a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Riomar Conservas Ltda., Advogado: Renaldo Gonzaga de Almeida, Agravado: Flávia Luciana Torres Cavaleiro de Macedo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427466/1998-4 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S.A. - Fábricas Peixe, Advogado: José Luís Leal Libonati, Agravado: Maria Aparecida Dias dos Santos, Advogado: José Elmo da Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 427472/1998-4 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S.A., Advogado: José Luís Leal Libonati, Agravado: José Paulo Pontes da Silva, Advogado: José Elmo da Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427481/1998-5 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Abrahão Maciel de Oliveira, Advogado: F. Moacir Barros, Agravado: Cooperativa Habitacional Econômica dos Servidores Públicos do Distrito Federal - COOPERSERV, Advogado: Lauro Teixeira Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427494/1998-0 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: ABASE - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Advogado: José Neuilton dos Santos, Agravado: José Antônio Virgílio, Advogada: Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427523/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Rui di Giacomo Barbosa, Agravado: Beatriz de Fátima Dias Gomes, Advogada: Rosana Simões de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427525/1998-8 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Carlos Alberto Oliveira da Silva, Advogado: Marcelo Pereira Muniz, Agravado: Limpadora Califórnia Ltda., Advogada: Sonia L. de Camargo e Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427543/1998-0 da 15a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rosemary Benedita de Paula Nonino, Advogado: Luis Claudio Mariano, Agravado: Itaú Seguros S.A., Advogado: Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427544/1998-3 da 15a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Edna Aparecida Estoque Carisio, Advogada: Cláudia Sallum Thomé Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427563/1998-9 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Luiz Cláudio Bispo do Nascimento, Agravado: Sandra Cristina de Oliveira, Advogado: Marco Rogério de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427636/1998-1 da 2a.

Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Arilton Viana da Silva, Advogada: Cláudia Zanetti Pierdomenico, Agravado: Copebrás S.A., Advogado: Walter Antônio Barnez de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427680/1998-2 da 3a. Região, corre junto com AIRR-427352/1998-0, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Osvalir José de Araújo, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Carlos José da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427749/1998-2 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Viação Carmo Sion Ltda., Advogada: Daniela Kumaira de Oliveira, Agravado: Luiz Gonzaga da Silva, Advogado: Jonas de Sá Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427752/1998-1 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Edward Ferreira Souza, Agravado: Wanderlei Luiz Barbosa, Advogado: Antônio Mariano Martins Lanna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427762/1998-6 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Esab S.A Indústria e Comércio, Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado: Israel de Oliveira Profeta, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 427763/1998-0 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Condomínio do Edifício G. Couto e Silva, Advogada: Ana Lúcia F. Borges de Carvalho, Agravado: José Geraldo Machado, Advogado: João Batista de Sene, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 428268/1998-7 da 24a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Fernando Peres. Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 428300/1998-6 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Nilson Marcelino Pereira, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 428509/1998-0 da 1a. Região, corre junto com AIRR-428510/1998-1, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Marilza Soares de Souza, Advogado: Mauro Ortiz Lima, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 428510/1998-1 da 1a. Região, corre junto com AIRR-428509/1998-0, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Marilza Soares de Souza, Advogado: Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 428703/1998-9 da 24a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Henrique Ricardo Schleich Filho, Advogada: Dilma da Aparecida Pinheiro P. Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429097/1998-2 da 5a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Sílvio Avelino Pires Brito Júnior, Agravado: Jandy Oliveira de Santana, Advogada: Josenilde Saraiva Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429100/1998-1 da 5a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Mills do Brasil Estruturas e Serviços Ltda., Advogada: Patrícia Lima Dória, Agravado: Custódio Ferreira de Oliveira, Advogada: Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429101/1998-5 da 5a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Shell Brasil S.A., Advogado: João Amaral, Agravado: Vinicius Antunes da Costa, Advogado: Aurélio Pires, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 429115/1998-4 da 5a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Elenilton Barbosa dos Santos e Outro, Advogado: José Curvello Filho, Agravante: Transportadora Dois de Julho Ltda., Advogado: Ana Paula de Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429118/1998-5 da 5a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Martins Comércio e Serviços de Distribuição Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: José Antônio Guimarães de Meireles, Agravado: Jailton Teles de Lima, Advogado: Ricardo de Almeida Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429123/1998-1 da 5a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Terminal Químico de Aratu S.A. - Tequimar, Advogado: Cláudio Fonseca, Agravado: Valentim Anunciação Venâncio, Advogado: Francisco Brito de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429656/1998-3 da 17a. Região, corre junto com AIRR-429657/1998-7, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: José Neuilton dos Santos, Advogado: Antônio Amaral Filho, Agravado: Roberto Pereira de Souza e Outro, Advogado: Gentil Martins Perez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 429657/1998-7 da 17a. Região, corre junto com AIRR-429656/1998-3, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Rosângela Cocate de Souza Lima, Agravado: Roberto Pereira de Souza e Outro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429754/1998-1 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Copagaz Distribuidora de Gás Ltda., Advogado: Eugenio Leoni, Agravado: Natanuel Pereira dos Santos, Advogado: Emílio Emmanuel Dezonze, Decisão: determinar a baixa dos autos ao TRT de origem, tendo em vista a informação de acordo celebrado entre as partes. **Processo:** AIRR - 429843/1998-9 da 5a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Francisco Gonçalves Lima, Advogado: Albérico de Oliveira Castro, Agravado: Sisal Bahia Hotéis e Turismo S.A. - Hotel Meridien-Bahia, Advogada: Rosane Maria Salomão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429844/1998-2 da 5a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Luzia de Fátima Figueira, Agravado: Adelmo Nolasco de Carvalho, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429845/1998-6 da 5a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Erivaldo Viana Silva, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado: Politeno Indústria e Comércio S.A., Advogado: Hélio Palmeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429847/1998-3 da 5a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Cresauto Veículos S.A., Advogado: Manoel Dias, Agravado: Pedro Luiz Passos da Rosa, Advogado: Roberto Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429886/1998-8 da 2a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Companhia Leco de Produtos Alimentícios, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Sérgio Luiz Pereira de Almeida, Advogado: Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429888/1998-5 da 2a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Pem Engenharia S.A., Advogada: Maria Teresa Martini Durães, Agravado: Valdivino Eliaquim, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 429890/1998-0 da 15a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Jaime Gonçalves, Advogado: Valdemar Batista da Silva, Agravado: Thermoid S.A. Materiais de Fricção, Advogado: Sílvio Rezende Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430269/1998-7 da 3a.



Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Aloísio Antônio Bicas, Advogado: Adilson Lima Leitão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430330/1998-6 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Grupo Abaeté, Advogado: Carlos Adolfo Junqueira de Castro, Agravado: Zélia Maria de Souza Melia e Outros, Advogado: Brenda Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430331/1998-0 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Rogério Machado Coutinho, Agravado: Jane Ferreira Sales, Advogado: Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430333/1998-7 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Jaques Pedro da Cruz, Advogado: Luiz Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430566/1998-2 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Richardes Calil Ferreira, Agravado: Giordano Naressi, Advogado: Florival dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430577/1998-0 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Ceval Alimentos S.A., Advogado: Augusto César Ruppert, Agravado: Lúcia de Freitas Ormenese, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430589/1998-2 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Moacyr Tucci, Advogado: Dyonísio Pegorari, Agravado: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Cátia Maria Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430596/1998-6 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Engenharia Construções e Empreendimentos Ltda., Advogado: Clóvis Pinheiro de Souza Júnior, Agravado: Ademir Luiz Dalla Vecchia, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430597/1998-0 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sérgio Garcia, Advogado: Roberto Pinto Ribeiro, Agravado: Ultrafertil S.A., Advogada: Sandra Gomes da Silva, Agravado: Sergermática Manutenção Industrial Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430827/1998-4 da 9a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Valcir Cândido do Prado, Advogado: Carlos Roberto Mariani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 430859/1998-5 da 9a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Iracema Schueda Padilha, Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 431033/1998-7 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: José Cheffé Rahal, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431035/1998-4 da 12a. Região, corre junto com AIRR-431036/1998-8, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Erasmo Jacob Fuck, Advogado: Francisco Vital Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431036/1998-8 da 12a. Região, corre junto com AIRR-431035/1998-4, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Erasmo Jacob Fuck, Advogado: João Batista Baby, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431038/1998-5 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Industrial Schlösser S.A., Advogado: Valkirio Lorenzette, Agravado: José Valdir Marchi e Outros, Advogado: Ubiracy Torres Cuóco, Advogado: Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431043/1998-1 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradescos S.A., Advogado: José Francisco Pinha, Agravado: Altemir Banhara, Advogado: Edson Arcari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431046/1998-2 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Celulose Irani S.A., Advogado: Jerri José Brancher, Agravado: José Rodrigues Pacheco, Advogado: Silvério Baldissera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431053/1998-6 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Ineis Guistein Reuier, Advogado: Pedro José de Souza Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431065/1998-8 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC, Advogada: Adriana Gonçalves Cravinhos, Agravado: Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina, Advogado: Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em face do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Leonaldo Silva, após o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, e a Exma. Ministra Cnéa Moreira terem dado provimento ao agravo de instrumento, a fim de mandar processar a revista, em ambos os efeitos. **Processo:** AIRR - 431139/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Neuber Salles Sauerbronn, Advogado: Fernando de Paula Faria, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 431149/1998-9 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Aristides José Gonçalves Sobrinho, Advogado: Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431151/1998-4 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Miguel Elias da Silva (Espólio de), Advogado: José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 431232/1998-4 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Benedito Felipe da Silva Filho, Agravado: Maria Concebida Soares, Advogado: José Adolfo Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431240/1998-1 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Agravado: Milton Cirino Ferreira, Advogado: Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431272/1998-2 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Techint Engenharia S.A., Advogado: Gilmar da Silva Sobral Moreira, Agravado: Nádia Lúcia Lourenço, Advogado: Fábio Villas Bôas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431518/1998-3 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Edson Alves Cruz de Lima, Advogado: João Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo

efeito. **Processo:** AIRR - 431533/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Pan Americana S.A. Indústrias Químicas, Advogado: Gilberto de Toledo, Agravado: Waldemar Cândido Ferreira, Advogado: Júlio César da Costa Bittencourt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 431563/1998-8 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Viação Aérea Rio-Grandense - VARIG S.A., Advogado: Dionísio D'Escagnolle Taunay, Agravado: Gustavo Adolpho da Nova Monteiro, Advogado: Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431713/1998-6 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outro, Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Antônio Rodrigues Moreira, Advogado: Adilson de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431714/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: Ana Lúcia da Costa Marinho, Advogado: Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 431757/1998-9 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Banco Bradescos S.A., Advogada: Riwa Elblink, Agravado: Carlos Augusto Pires, Advogado: José Antônio Rolo Fachada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431758/1998-2 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Augustinho Freire de Mendonça, Advogada: Claudinéia Lage, Agravado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Andréa de Souza Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431759/1998-6 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Celso Magalhães Fernandes, Agravado: José Carlos Monteiro de Carvalho, Advogado: Abenor Natividade Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431760/1998-8 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Hélio Moreira, Advogado: Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431761/1998-1 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Viação Rubanil Ltda., Advogado: Fernando da Silva Andrade, Agravado: Richard Victor Olavo da Silva, Advogado: José Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431763/1998-9 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Jornal do Brasil S.A., Advogado: Luis Cláudio Amorim Barreto, Agravado: Flávio Sérgio Soares, Advogado: Jorge Luiz Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 431764/1998-2 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Alex Sandro Franco de Carvalho, Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431774/1998-7 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Auto Viação Jabour Ltda., Advogado: Anibal Ferreira, Agravado: Leda Cristina da Silva, Advogado: Paulo F. de Aguiar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 431777/1998-8 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Rede Engenharia, Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira, Agravado: Eliezer de Oliveira França, Advogado: Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431781/1998-0 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Indústria Naval do Ceará S.A. - INACE, Advogado: Antônio Almeida da Silva, Agravado: Lília Maria Lima dos Santos, Advogada: Mary Machado Scalercio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431782/1998-4 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: União de Ensino Superior do Pará - UNESPA, Advogada: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Agravado: Augusto Pereira de Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431783/1998-8 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Nivaldo dos Santos Rodrigues, Advogado: Antônio Olívio R. Serrano, Agravado: ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431785/1998-5 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Advogada: Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Agravado: Manoel Francisco Pascoal, Advogada: Luiza de Marillac Campelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431871/1998-1 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: SERTEP S.A. - Engenharia e Montagem, Advogado: Sem Advogado, Agravado: Raimundo Cardoso dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 431879/1998-0 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Reflorestadora Água Azul S.A., Advogada: Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado: Raimundo Geraldo Monteiro e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: determinar a baixa dos autos ao TRT de origem, tendo em vista a informação de acordo celebrado entre as partes. **Processo:** AIRR - 431881/1998-6 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogada: Norma Lustosa de Possídio, Agravado: Carlos Alberto Monte Verde Pinheiro e Outros, Advogado: Paulo Alberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 431888/1998-1 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: José Lamartine Lourdes Esperança, Advogado: Wagner Buters Chaves, Agravado: FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogado: Reinaldo Marques da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431898/1998-6 da 7a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Maria Selma Daniel de Moura, Advogado: Alder Grêgo Oliveira, Agravado: Francisco Eilton de Oliveira Silva, Advogado: Osvaldo de Sousa Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431899/1998-0 da 7a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Carlos Alberto Ferreira Costa, Advogado: Alder Grêgo Oliveira, Agravado: Hidrel Hidráulica e Eletricidade, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 431902/1998-9 da 7a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procuradora: Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto, Agravado: Terezinha Benedita da Silva, Advogado: Sem Advogado, Agravado: Município de Jaguaruama, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 431908/1998-0 da 7a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Márcio Vivaldi Azevedo de Aguiar e Outros, Advogado: Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432410/1998-5 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Associação das Pioneiras Sociais,

Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Maurice Helena Miranda dos Reis, Advogado: Flávio Tomaz Pereira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432416/1998-7 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Ação Social do Planalto - ASP, Advogado: Rogério Reis de Avelar, Agravado: Joana D'Arc Medeiros da Silva, Advogado: Elson dos Santos Ronna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432417/1998-0 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Carlos de Santana, Advogado: Carlos Antônio Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432531/1998-3 da 24a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Lédio Roque Pasolini, Advogado: José Carlos Nava Arruda, Agravado: Arnulfo Brito de Carvalho, Advogada: Neiva Aparecida dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432595/1998-5 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Edmur Conceição de Melo, Advogado: Joubert Natal Turolla, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 432772/1998-6 da 18a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Clarissa Dias de Melo Alves, Agravado: Firmina da Rocha Carvalho e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432774/1998-3 da 18a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Clarissa Dias de Melo Alves, Agravado: Laurisson Antônio de Araújo, Advogado: Divino Donizetti Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432781/1998-7 da 18a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Juraci Caldeira Silva e Outro, Advogado: Amarildo Domingos Cardoso, Agravado: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Eurípedes Malaquias de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432814/1998-1 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Jugurta de Carvalho Lisboa, Advogada: Rita de Cássia Santana Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432832/1998-3 da 8a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Antônio Cândido Monteiro de Brito, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 432839/1998-9 da 7a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: José Flamarion Pelúcio Silva, Advogada: Ana Josete Ferreira Mesquita, Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Maria do Socorro de Araújo Salviano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433019/1998-2 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado: Mário César Godinho da Silva e Outros, Advogado: Paulo Roberto Vieira Camargo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 433021/1998-8 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sayde Lopes Flores, Agravado: Marcos Antônio de Oliveira Braga, Advogado: Alcinecio Barcellos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433024/1998-9 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogado: José Maurício Carlúccio de Almeida, Agravado: Luiz Antônio de Araújo, Advogada: Gisella Dawes Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433025/1998-2 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Jorge de Oliveira Lopes, Advogada: Elizabeth Peixoto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433026/1998-6 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Antônio Carlos Ferreira Rangel, Advogado: Ricardo Gomes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433027/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Armando de Freitas, Advogada: Nilba da Rocha Dias, Agravado: Valésul Alumínio S.A., Advogada: Cláudia Medeiros Ahmed, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433028/1998-3 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Gillette do Brasil Ltda., Advogado: Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Agravado: Alexandre Lourenço de Carvalho, Advogado: Antônio Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433039/1998-1 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos dos Goytacazes, Advogado: Sayonara Grillo Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433046/1998-5 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Petroflex - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado: Daniel Silva, Advogada: Kátia Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433048/1998-2 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogada: Cláudia Cristina Pires Machado, Agravado: Gilberto de Ambros Freixo, Advogado: Adilson de Oliveira Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433057/1998-3 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sandvik do Brasil S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado: Jandir Conceição Rojas de Abreu, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433061/1998-6 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado: Ivan Guimarães Prouença e Outros, Advogado: Cosme Paulo S. da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433062/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Concal Construtora Conde Caldas Ltda., Advogada: Ana Gabriela de Araújo Pereira Burlamaqui, Agravado: Pedro Miguel da Silva, Advogado: Sebastião Fernandes Sardinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433243/1998-5 da 7a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Agravado: José Medeiros de Vasconcelos e Outros, Advogada: Ana Virgínia Porto de Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 433254/1998-3 da 17a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: José Hildo Sarcinelli Garcia, Agravado: Manoel Pedro, Advogada: Sandra Cristina de A. Sampaio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 433440/1998-5 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Divino Auxiliador da Silva e Outros, Advogado: Luiz

Gonzaga Cordeiro, Agravado: Sebastião José da Mota, Advogado: Jorge Augusto Jungmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433443/1998-6 da 18a. Região, corre junto com AIRR-434378/1998-9, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Afonso Celso Fernandes, Advogado: Jémy Marcy Amaral Freitas, Agravado: Sociedade Açucareira Monteiro de Barros Ltda., Advogado: Igor Montenegro Celestino Otto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433449/1998-8 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sival Alves Neto, Advogado: José de Jesus Xavier Sousa, Agravado: Elektroenge - Engenharia e Construções Ltda., Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433451/1998-3 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Luiz Carlos Moreira, Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433475/1998-7 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Ana Maria Moraes, Agravado: Maurício de Castro, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433478/1998-8 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Custódio da Silva Santos, Advogado: Aloizio de Souza Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433480/1998-3 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Metais de Goiás S.A. - Metago, Advogado: Edinamar Oliveira da Rocha, Agravado: Elídio Pereira Vargas, Advogado: Maria Regina da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433481/1998-7 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Virgínea Liz Soares Scartezini, Advogado: Aloizio de Souza Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433483/1998-4 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Antônio Alves Pinheiro, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433486/1998-5 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Mara Regina Moraes, Advogado: Carlos Eduardo Faria Gaspar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433642/1998-3 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Wagner Elias Barbosa, Agravado: Norival Alves de Oliveira, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433644/1998-0 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogada: Neuz Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Carlos Roberto Barreira, Advogado: Daniel de Campos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 433649/1998-9 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Philips do Brasil Ltda., Advogado: Roodney Roberto de Almeida, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos, Jacarei, Caçapava, Santa Branca e Igaratá, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433652/1998-8 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Braswey S.A Indústria e Comércio, Advogada: Regina Maria de C. Teixeira da Silva, Agravado: Ari Marçal Pereira e Outros, Advogado: José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433688/1998-3 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Marcelo Ribeiro Silva, Agravado: Marcos César Araújo de Almeida e Outros, Advogada: Valéria de Souza Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433734/1998-1 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Eucébio Monteiro Barbosa e Outro, Advogada: Elizabeth Peixoto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433767/1998-6 da 12a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Ademir Costa, Advogado: Edson Machado, Agravado: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Roberto Stähelin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433769/1998-3 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Vipa Vila Prudente Automóveis, Advogada: Maria Aparecida Rodarte Gulke, Agravado: Luiz Carlos Antônio, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433770/1998-5 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Iolanda Aparecida Farias, Advogado: José Rosival Rodrigues, Agravado: Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogada: Cássio Lôdo de Souza Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433772/1998-2 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Eunice de Souza Rolim, Advogada: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433776/1998-7 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: José Alencar da Silva, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Agravado: MWM Motores Diesel Ltda., Advogado: Marli Firmino Pereira Grotkowsky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433778/1998-4 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Gabriela Campos Ribeiro, Agravado: Ivan de Freitas Paiva, Advogado: Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433782/1998-7 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda., Advogado: Luís Eduardo Moreira Coelho, Agravado: José Elízio Correa, Advogado: Nobuiqui Kato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433783/1998-0 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Celso de Andrade, Agravado: Rodolfo Luiz Marinho de Azevedo, Advogado: Sebastião Moizes Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433807/1998-4 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Fátima Maria de Carvalho, Advogado: Edmilson da Silva Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433808/1998-8 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Mário Márcio Lopes Prado, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Aerofrota Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433810/1998-3 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Maurino Gonçalves, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Luiz Tonin e Companhia Ltda., Advogado: Delzio Martins Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433815/1998-1 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Neire Márcia de Oliveira Campos, Agravado: José Vicente da Silva, Advogado: Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433817/1998-9 da 3a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Elizabeth Maria Ranna de Macedo e Outros, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banespa - Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogada: Iara de Souza Reis Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433824/1998-2 da 3a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Célia José de Oliveira Bastos, Advogada: Edvânia Regina Santos, Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433911/1998-2 da 1a. Região, corre junto com AIRR-433912/1998-6, Relator: Galba Velloso, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Agravado: Marly Peixoto Solér, Advogado: Humberto Jansen Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433912/1998-6 da 1a. Região, corre junto com AIRR-433911/1998-2, Relator: Galba Velloso, Agravante: Marly Peixoto Solér, Advogado: Humberto Jansen Machado, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 433919/1998-1 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Agravado: Alfeu Teixeira Júnior, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433940/1998-2 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: Marco Antônio da Silva Lourenço, Advogado: Edson Messias Loureiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433943/1998-3 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: Denise Ramagem Badaró, Advogado: Clayton Salles Rennó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433946/1998-4 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: José Alberto Coito Maciel, Agravado: Maria Terezinha Schuab Salomão, Advogado: Francisco Airton de Aguiar Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433950/1998-7 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Monasa Consultoria e Projetos Ltda., Advogado: Roberto Ferreira da Silva, Agravado: Neurimá Mendes Ferreira, Advogado: Luiz André Machado Velho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 433952/1998-4 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Restaurante Nova República da Lapa Ltda., Advogado: Erwin Marinho Fagundes, Agravado: Afonso Ferreira Barros, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 434172/1998-6 da 12a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Tânia Aparecida de Liz Ramos, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Agravado: Lúcia Regina Arruda Neves, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434214/1998-1 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Ibraim Sídney Moraes de Oliveira, Advogado: Alexandre Rocha de Castro, Agravado: Adriano Araújo Lopes, Advogado: Manuel Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 434223/1998-2 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Paulo Fernando Torres Guimarães, Agravado: Nelson Vieira Evangelista, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434224/1998-6 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Reinaldo Lima Martins, Advogado: Arnaldo Carlos da Silva Filho, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434230/1998-6 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Cervejaria de Brasília S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Manoel Furtado de Santana, Advogado: Alberto Guerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 434231/1998-0 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Lázaro Moreira da Cruz, Advogado: Valdir Campos Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 434232/1998-3 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Lúcio Mendes Frota, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Agravado: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Arnaldo José Etrusco Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434236/1998-8 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Manoel Inácio Pereira e Outros, Advogado: Carlos Sidney de Oliveira, Agravado: Olímpia Pereira Sampaio, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434265/1998-8 da 21a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Janildo Honório da Silva, Agravado: Alteredo Nascimento Garcez e Outros, Advogado: João Batista Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434271/1998-8 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. e Outra, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado: Carlos Pereira Fernandes, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434278/1998-3 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Olivebra Industrial S.A., Advogado: Hamilton Rey Alencastro, Agravado: Nelson João Smaniotto, Advogada: Sílvia Dorotéa de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434289/1998-1 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Agravante: Construtora Sultepa S.A., Advogada: Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado: Almiro Cunha dos Santos, Advogado: Ivo José Kunzlen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434292/1998-0 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Advogado: Carlos Lied Sessegolo, Agravado: Hélia Josefina Montenezzo Pires, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434293/1998-4 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Cooperativa Agrícola de Santa Vitória do Palmar Ltda., Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado: Maria Edith Souza da Silva, Advogado: Rubilar Pinheiro Olioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434294/1998-8 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Companhia Industrial Rio Guahyba, Advogada: Dóris Krause Kilian, Agravado: Nara Rosângela Ramos Dias, Advogado: Amaranto Gomes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434360/1998-5 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Moema Terezinha Matos de Oliveira da Silveira, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434361/1998-9 da 10a. Região, Relator: Darcy

Mahle, Agravante: Concha Três Lanchonete Ltda., Advogado: Ildu Alves de Araújo, Agravado: Évio Lyra Cavalcanti Júnior, Advogado: Valdir Campos Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434362/1998-2 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Maurício Braga Torres, Agravado: Marinita Bruxel Vasconcelos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434378/1998-9 da 18a. Região, corre junto com AIRR-433443/1998-6, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sociedade Açucareira Monteiro de Barros Ltda., Advogado: Ígor Montenegro Celestino Otto, Agravado: Afonso Celso Fernandes, Advogado: Jêny Marcy Amaral Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434398/1998-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Braçoço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogado: Eduardo Henrique de Castro, Agravado: Marinho Carlos da Silva, Advogado: Eduardo Vanzan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434402/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Fernando de Andrade Vieira, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434414/1998-2 da 7a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Teleceará - Telecomunicações do Ceará S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Mário Jorge Menescal de Oliveira, Agravado: Neuza Elias Bezerra e Outros, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434415/1998-6 da 7a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Agravado: Carlos Alberto Eleutério Gomes e Outros, Advogado: Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 434416/1998-0 da 7a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Suelly Menezes de Oliveira e Outros, Advogado: Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434419/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Sebastião Vieira Pinto, Advogado: José da Silva Caldas, Advogado: Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434420/1998-2 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Auto Viação Alpha S.A., Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Naylor Humberto de Freitas, Advogado: Clebes Cruz do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434421/1998-6 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Mariza Barbosa Pacheco Ribeiro, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434422/1998-0 da 1a. Região, corre junto com AIRR-434423/1998-3, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado: Antônio Luiz dos Reis, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434423/1998-3 da 1a. Região, corre junto com AIRR-434422/1998-0, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogada: Deisy Alves, Agravado: Antônio Luiz dos Reis, Advogado: Sebastião Renato Tavares Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434424/1998-7 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Agravado: Mauro Sérgio de Abreu Costa, Advogado: Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434425/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Francisco Fernandes de Sena, Advogado: José Ramos, Agravado: Sedan S.A. - Serviços Especiais em Autos Nacionais, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434427/1998-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Antônio Carlos Ferreira, Agravado: Célia da Costa Bezerra, Advogada: Albanice Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434428/1998-1 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Sérgio Luiz Farias Campos, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: Restaurante Nova República da Lapa Ltda., Advogado: Antônio Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434429/1998-5 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: José Mauro Antunes, Advogado: José Ricardo da Silva Teixeira, Agravado: Unibanco Seguros S.A., Advogada: Maria Cristina Sban Delorme, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434430/1998-7 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Abílio de Lelis Bittencourt Mota, Advogado: Sílvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434431/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Ariel Galvão, Advogado: Luiz Fernando Basto Aragão, Agravado: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Roberto Pontes Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434433/1998-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Charles Soares Aguiar, Agravado: Paulo Henrique Teixeira, Advogado: Aristeu Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434434/1998-1 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rioquima S.A., Advogado: Mário Cálcia Júnior, Agravado: Nilson Vieira Toste, Advogado: Arnaldo Soares de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434436/1998-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Jonaldo Bezerra de Souza, Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Sílvio Godoi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434437/1998-2 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Ultratec Engenharia S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Jonas Batista Lima, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434438/1998-6 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Circulo do Livro S.A., Advogada: Ana Luiza Gomes David, Agravado: José Maria Rodrigues, Advogada: Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434439/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Amaro Lyrio de Vasconcelos, Advogada: Marlene da Silva Rodrigues, Agravado: Tigre Conexões Ltda., Advogado: Hélio Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434441/1998-5 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Vinícius Augusto de Vasconcelos, Advogado: Jorge Couto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434442/1998-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Luis Figueiredo Fernandes, Agravado: João Augusto Pereira Filho, Advogado: Armando Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434443/1998-2 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Mônica da Luz Coelho, Advogado: Mário Roberto Sant'Anna da Cunha, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogada: Alice Adelaide Maia



Craveiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434444/1998-6 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A., Advogado: João Francisco Tellechea Neto, Agravado: Edson de Almeida Miranda, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434445/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rainha Supermercados Ltda., Advogado: José Rodrigues Mandú, Agravado: Francisco Bernardo de Souza, Advogado: Darcy Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434446/1998-3 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Jim Paiva de Oliveira, Advogado: João Batista da Silva, Agravado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Marcos de Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434447/1998-7 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: Oleir Marcolino Júnior, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 434448/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravado: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Sérgio José Reis, Advogado: Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435762/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Agravado: Marcos Aurélio Pereira da Silva, Advogado: Francisco de Assis Ferreira Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435763/1998-4 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Margareth Peixoto Bittencourt Mendes, Advogada: Rosane Monjardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435764/1998-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Joane Ribeiro de Souza, Advogada: Isaura da Conceição Pereira dos Santos, Agravado: Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Marcelo Branco Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435765/1998-1 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Carlos Leonardo de Aquino Olivier, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435766/1998-5 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Walter Romeu Silvério Dutra, Advogado: Ignácio José Gesualdi Chaves, Agravado: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435767/1998-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Cunha Valle e Cia. Ltda., Advogado: Luiz Otávio Medina Maia, Agravado: Fernando Francisco, Advogado: Anibal Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435768/1998-2 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: Helenio Lemgruber Cordovil, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435769/1998-6 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Top Meals Alimentação e Serviços Ltda. e Outros, Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Cláudia Garcia Vieira, Advogada: Karine Ribeiro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435770/1998-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: Francisca Vieira da Silva, Advogada: Patrícia Helena Crozera Nivolone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435771/1998-1 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogada: Denise Alves, Agravado: Arthur de Oliveira Santos, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435772/1998-5 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Gávea - Golf and Country Club, Advogado: César Frederico Barros Pessoa, Agravado: Geraldo de Oliveira, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435773/1998-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado: Álvaro Augusto Filho, Advogada: Cleyde Agostinho Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435774/1998-2 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Centro Pediátrico de Jacarepaguá Ltda., Advogado: Silvio Alves da Cruz, Agravado: Berila da Conceição Ramos, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435775/1998-6 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Aluísio Guimarães Mendes, Advogado: Paulo Roberto Cristo de Oliveira, Agravado: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional de Habitação - PREVHAB, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435776/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Elmaco Faria Filho, Advogado: Paulo Roberto Lima e Silva, Agravado: Tecnosolo - Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435777/1998-3 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Viação Itapemirim S.A., Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Isaias Custódio da Silva, Advogada: Nilza Salgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435778/1998-7 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Márcio Meira de Vasconcellos, Agravado: Paulino da Silva, Advogado: José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 435780/1998-2 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Otávio de Oliveira, Advogado: Marinho Campos Dell'Orto, Agravado: Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436532/1998-2 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Gilberto Nunes do Rêgo, Advogado: Duval Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436533/1998-6 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB/PE, Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Ivanildo Menezes da Silva, Advogada: Maria das Dores Levy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436534/1998-0 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Enterpa Engenharia Ltda., Advogada: Carla de Assis Jaques, Agravado: Carlos Luz Caxias, Advogado: Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436535/1998-3 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Commerce Importação e Comércio Ltda. - Lojas Arapuá, Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: George Antônio Araújo Dias, Advogado: José Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436536/1998-7 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Maria Graciane Cabral Claudino, Advogado: Paulo Roberto Fernandes Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer

do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436554/1998-9 da 7a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Betoven Rodrigues de Oliveira, Agravado: Antônio Cavalcante Melo, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436555/1998-2 da 7a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Agravado: José Ozório Teixeira Assunção e Outros, Advogada: Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 436557/1998-0 da 7a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Francisco Edilson Barros, Advogado: Alder Grêgo Oliveira, Agravado: Organização Silveira Alencar S.A. - Silcar, Advogado: Manoel Osvaldo F. Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436558/1998-3 da 7a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Agravado: Luiz Júnior Miranda Pinheiro e Outros, Advogado: Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 436559/1998-7 da 7a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Agravado: Rogélio Fernandes e Outros, Advogado: Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436561/1998-2 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dionísio D'Escagnolle Taunay, Agravado: Martha Lee Siqueira Campos Couto, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Luiz Fernando Basto Aragão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 436562/1998-6 da 19a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Usina Cachoeira S.A., Advogado: Ricardo Panquestor, Advogado: Jorge Lamena Lins Neto, Agravado: Antônio Bento da Silva, Advogado: Francisco Petrónio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436563/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Luiz Ernesto de Lima e Cisne, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436566/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Indústrias Verolme Ishibras S.A. - IVI, Advogada: Neuzo M. Lamy Rosário, Agravado: Ivo Corrêa da Silva, Advogado: Jânio Carlos Almeida de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436567/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Roberto Pontes Dias, Agravado: Reginaldo Virgínio Silva, Advogado: Rosa M. O. Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436568/1998-8 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Centrais Elétricas

Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado: Lauro dos Santos Bastos, Advogado: Clayton Salles Rennó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436569/1998-1 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcelo Cury Elias, Agravado: Rita Mendes Cunha, Advogado: Mauro César Vasquez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436570/1998-3 da 1a. Região, corre junto com AIRR-436571/1998-7, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Isabel Sant'Anna da Silva, Advogada: Myriam Denise da Silveira de Lima, Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436571/1998-7 da 1a. Região, corre junto com AIRR-436570/1998-3, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Isabel Sant'Anna da Silva, Advogada: Albanice Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436572/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Agravado: Rui de Souza Lopes, Advogado: Luci de Jesus Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436573/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: José Perez de Rezende, Agravado: Antônio José Maria e Outros, Advogado: Airtton Lucena Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436574/1998-8 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogada: Maria Augusta Almeida de Oliveira, Agravado: Bernardino José Leite Bastos Bittencourt, Advogado: Eugênio Affonso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436575/1998-1 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Agravado: Alcides Antônio Melo, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436576/1998-5 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Renato Gustavo Barcelos, Advogado: Paulo César Ozório Gomes, Agravado: Cartão Unibanco Ltda., Advogado: Herben Rodrigues Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436577/1998-9 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Erevan Engenharia S.A., Advogado: Sebastião José da Motta, Agravado: José Elói de Oliveira, Advogado: Flávia Maria Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436578/1998-2 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sindicato Nacional dos Aeronautas, Advogado: Luiz Fernando Basto Aragão, Agravado: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436579/1998-6 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Carlos José Fernandes Rodrigues, Agravado: Sebastião dos Reis, Advogada: Patrícia Helena Crozera Nivolone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436651/1998-3 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Márcio Sella de Abreu, Advogado: Fernando Horta Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436654/1998-4 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Emerson Oliveira Machado, Agravado: Cadmo Luiz Terra da Silveira, Advogado: Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436656/1998-1 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Brasileira de Alumínio, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Osvaldo Gamaliel Pinto Filho, Advogado: Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436657/1998-5 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângela Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Marcello Salgueiro Capuzzo, Advogado: Fábio de Loreto Budini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436659/1998-2 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Andréa Aparecida

Pinto, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado: General Electric do Brasil S.A., Advogada: Maria Luiza de Meirelles Salvo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436660/1998-4 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Ronário Edson Teixeira, Advogado: Paulo Francisco de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436663/1998-5 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Edson Carlos Silva, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado: Setem - Serviços Técnicos de Montagens e Manutenção Ltda., Advogado: Cláudio Augusto F. Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 436665/1998-2 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Motoservice Ltda., Advogado: Mauro Thibau da Silva Almeida, Agravado: Narcizo Rodrigues, Advogado: Darcy Barcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436747/1998-6 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Vicunha S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado: Edinaldo Luiz da Silva, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436748/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: Francisco Martinho Carvalho de Sousa, Advogado: Carlos Prudente Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436749/1998-3 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Itapeperica da Serra, Poa, Itaquaquecetuba e Ferraz de Vasconcelos, Advogado: Charles Frederico de Almeida Pereira, Agravado: Viação Parada Inglesa Ltda., Advogado: Francisco Antônio Fragata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436750/1998-5 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Pedro Vidal Neto, Agravado: Cláudio Carreira Mendes, Advogado: Aldenir Nilda Pucca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436754/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: José Alberto de Sousa, Advogada: Maria Aparecida Ferracin, Agravado: Arcos Indústria de Artefatos de Borracha e Serviços Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436755/1998-3 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Mafersa S.A., Advogado: Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Francisco de Assis da Silva, Advogado: José Carlos Arouca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436756/1998-7 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Ultrafértil S.A., Advogada: Maria Regina M. Cambiaghi Vieira, Agravado: Getúlio José dos Santos, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436758/1998-4 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: José Marques da Silva, Advogada: Solange Martins Diniz Rodrigues, Agravado: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Fátima Imperatriz Ferreira de A. Rojas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436760/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Maria do Carmo Vieira de Matos, Advogada: Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436761/1998-3 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Joni Braga da Conceição, Advogado: Aldenir Nilda Pucca, Agravado: Peter Pão Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436762/1998-7 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: G.D. do Brasil - Máquinas de Embalar Ltda., Advogado: Antônio Fakhany Júnior, Agravado: José Nicolau de Menezes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436764/1998-4 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Enesa Engenharia S.A., Advogada: Andréa Kushiya, Agravado: Sidney Verculino da Silva, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436765/1998-8 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogada: Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Agravado: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Eucir Luiz Pasin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436766/1998-1 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Cargill Agrícola S.A., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado: Nelson Ayres Iervolino, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436768/1998-9 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: João Bosco Rezende Panattoni, Advogado: Mário de Mendonça Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436769/1998-2 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Ricardo Limeira Nogueira, Advogado: Antônio Santo Alves Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 436770/1998-4 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Tobias Marcello de Azeredo Passos, Advogado: Délcio Trevisan, Agravado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 436771/1998-8, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Tobias Marcello de Azeredo Passos, Advogado: Délcio Trevisan, Agravado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Tobias Marcello de Azeredo Passos, Advogado: Délcio Trevisan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436772/1998-1 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Anita Tenório, Agravado: Riselda Maria de Almeida Froes, Advogado: Eronides Alves de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436773/1998-5 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: Reginaldo Amaro Pereira, Advogado: Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 436776/1998-6 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Margareth Suzi Santo Silva, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Inácio Teixeira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437578/1998-9 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Eduardo Januário, Advogado: João Manoel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437601/1998-7 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rádio Jornal do Brasil Ltda., Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Walter Martins, Advogado: Edison de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437602/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Megadata Computação Ltda., Advogado: Godofredo Mendes Vianna, Agravado: Venilton Rosa de Oliveira,

Advogado: Daniel da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 437603/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Natalício Pereira da Silva, Advogado: Mauro Ortiz Lima, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437605/1998-1 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Gabriel Barreto da Silva e Outros, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437606/1998-5 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: Maria Eunice de Matos Liberato, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437608/1998-2 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Célia do Amaral Souza Rodrigues, Advogado: Carlos Eduardo Afonso de Lima, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437657/1998-1 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Eney Pereira de Souza, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437659/1998-9 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Antônio Luiz de Oliveira e Outros, Advogada: Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437660/1998-0 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Lílian Poeck da Costa, Advogada: Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437662/1998-8 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Almon Pereira da Silva e Outros, Advogada: Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437663/1998-1 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Mardônio Rego de Azevedo, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437665/1998-9 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Arco Transportes Urbanos Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Carlos Augusto Peixoto, Advogado: João Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437678/1998-4 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: José Cavalcante Beserra, Advogado: Adilson Magalhães de Brito, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437689/1998-2 da 11a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rádio TV do Amazonas S.A., Advogado: Afonso Negreiros da Silva, Agravado: Kjeld Reis Sodré, Advogado: José de Oliveira Barroncas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437722/1998-5 da 11a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, Advogado: Carlos Abener de Oliveira Rodrigues, Agravado: João Souto de Oliveira, Advogada: Maria Luiza L. da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437724/1998-2 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Vânio de Bettio, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437725/1998-6 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nélio Machado Bernardino, Advogado: Eduardo Luiz Mussi, Agravado: Indústria Criciumense de Coque Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437726/1998-0 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Hering Têxtil S.A., Advogado: Mauro Falaster, Agravado: Henry Starosta, Advogado: Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437727/1998-3 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Larri Henn, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437728/1998-7 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Comércio e Representações Três Passos Ltda., Advogado: Fabiano Pinheiro Guimarães, Agravado: Fabiano Maziero Mendes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437729/1998-0 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Giovanni Vegetale - ME, Advogado: Luis Alberto Gonçalves Grassia, Agravado: Ercília de Fátima de Oliveira Araújo, Advogado: Adauto Beckhauser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437730/1998-2 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Armando Lopes da Silva, Advogado: Gilberto Clóvis Cesarino Faraco, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437731/1998-6 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Francisco Effting, Agravado: Mário Zini Neto, Advogado: Mário Müller de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437736/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Roberto Dutra de Azevedo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437737/1998-8 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Erevan Engenharia S.A., Advogado: Sebastião José da Motta, Agravado: Mesaque Alves Pereira, Advogada: Francisca da Veiga Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 437752/1998-9 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rodoviária Rio Pardo Ltda., Advogado: Flávio José Marinho de Andrade, Agravado: Etemir Cruz Pereira, Advogado: Djalma Correia Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437810/1998-9 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Marcelo Silva Duarte, Advogada: Margareth Maria Leal Pinto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 437814/1998-3 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Viação Nossa Senhora de Lourdes S.A., Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Adão Gomes de Paula, Advogado: Cláudio Alves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437831/1998-1 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Cláudia Costa Bonetti, Agravado: Waldemar dos Santos, Advogado: Ricardo Bellingrodt Marques

Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437835/1998-6 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Denise Alves, Agravado: Vera Lúcia Bilangieri, Advogado: Luiz Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437836/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Maria Selma Espinola, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437840/1998-2 da 20a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: José Fabiano Alves, Agravado: Ana Angélica Bastos Melo, Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437848/1998-1 da 20a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: José Fabiano Alves, Agravado: Joel Chagas Lima, Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437852/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Marcelo Ribeiro Silva, Agravado: Ulymar Guimarães Mello e Outro, Advogado: Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437853/1998-8 da 20a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Pedro Souza Santos, Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437854/1998-1 da 20a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Tereza Cristina Souza Santos, Advogado: Raimundo César Brito Aragão, Agravado: Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Ada Lúcia Silva Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437859/1998-9 da 1a. Região, corre junto com AIRR-437603/1998-4, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Natalício Pereira da Silva, Advogado: Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437864/1998-6 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Comlurb - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogada: Clara Belotti Trombetta de Almeida, Agravado: Luiz Antônio de Castro Batalha, Advogada: Sandra Cristina Peixoto de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 437869/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Cibele de Almeida, Advogado: Carlos Francisco de Paula Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438450/1998-1 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Gráfica JB S.A., Advogado: Marcus Vinícius Cordeiro, Agravado: Deborah Alves dos Santos, Advogado: Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438451/1998-5 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Agravado: Norberto de Paulo de Oliveira Martins, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438457/1998-7 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Transportes Paranaapan S.A., Advogado: David Silva Júnior, Agravado: Maria da Penha Cardoso, Advogado: Adelson Moura Rolim, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438458/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: José Reinaldo dos Santos, Advogado: Antônio Carlos de Meireles Passos, Agravado: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Celso Magalhães Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438459/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Agravado: Paulo Elpidio Ribeiro, Advogado: Beraldo Alves Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438460/1998-6 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Interunion S.A. Corretora de Títulos, Valores e Câmbio, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Sônia Maria de Abreu Coutinho, Advogado: Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438461/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Supermercados Zona Sul S.A., Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Samuel Passos da Silva, Advogado: Elmo Nascimento da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438462/1998-3 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Star Transportes S.A. e Outra, Advogado: Carlos Frederico Martins Viana, Agravado: Vanderlei da Conceição Costa, Advogado: Luiz Paulo Fagundes Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438463/1998-7 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A., Advogado: Christovão Piragibe Tostes Malta, Agravado: Ilo Aquino de Andrade, Advogado: Ildio do Carmo Loures, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438465/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Clarissa Maria Alexandrino Borges, Advogado: Custódio Luiz Carvalho de Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438467/1998-1 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Wellington Douglas Ferreira Fonseca, Advogada: Mônica Carvalho de Aguiar, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438468/1998-5 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Lourdes da Silva Martins, Advogado: Manoel Messias Peixinho, Agravado: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438469/1998-9 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Ana Cristina Vecchio, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438470/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Tutécio Gomes de Mello, Agravado: Marcelo Roberto Cintra dos Santos, Advogada: Vilma Oliveira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438471/1998-4 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Fundação Bradesco, Advogada: Miriam Aparecida Souza Manhães, Agravado: Paulo César Pereira, Advogado: Luiz André de Barros Vasserstein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438472/1998-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Nadir Amaral de Moura Andrade, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438473/1998-1 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: Jerônimo Pacheco de Souza, Advogado: Mário Augusto

Domingues Maranhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438474/1998-5 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Sônia Regina Monteiro de Oliveira Dimbarre, Advogado: Jorge Luiz da Costa Habib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438475/1998-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Fumas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado: Arnô Gomes da Silva, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438477/1998-6 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Regina Bechara, Advogado: Sylvio Tito Carvalho Coelho, Agravado: Geilza Marques Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438478/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Chocolate Comércio de Roupas Ltda., Advogada: Maria Vilani Maia Fu, Agravado: Antônio Gabriel de Paula Lotti Filho, Advogado: Gilson Vieira Mourão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438479/1998-3 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Samab - Companhia Indústria e Comércio de Papel, Advogado: Gláucia A. Silva Tavares, Agravado: Antônio Dantas, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438480/1998-5 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Júlio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda., Advogado: Eduardo Fontes Moreira, Agravado: Roberto Martins, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438481/1998-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Sandra Albuquerque, Agravado: Banco BMG S.A., Advogado: Joel de Brito Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438482/1998-2 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado: Zélia Ferreira Torres, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438483/1998-6 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Erco Engenharia S.A., Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Francisco Rodrigues dos Santos, Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438484/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia Santo Amaro de Automóveis, Advogado: Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Agravado: Alceir Luiz da Motta, Advogado: Marcelo Gaspar Ginefra Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438485/1998-3 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Sindicato Nacional dos Aeronautas, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Luiz Fernando Basto Aragão, Agravado: Dionísio Teixeira Bezerra, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438487/1998-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Maxi Empreendimentos Hoteleiros Ltda., Advogado: Ivo Braune, Agravado: Vânia Maria Costa Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438488/1998-4 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: José Rodrigues Peixoto Filho, Agravado: Marlene Mendes Louro, Advogado: Álvaro Vidal de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438489/1998-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Janaina Araújo Correia, Advogado: Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438491/1998-3 da 1a. Região, Relator: Darcy

Mahle, Agravante: Francisco Venâncio da Silva, Advogado: Alberto Moita Prado, Agravado: Caneco 70 Restaurante e Bar Ltda., Advogado: Erwin Marinho Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438492/1998-7 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Luis César Broxado Ribeiro, Advogado: Roberto Camargo, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Valdeir de Queiroz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438494/1998-4 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Rosiane Maria Ribeiro, Agravado: João Miguel Filho, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438495/1998-8 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Le Petit Escola de Educação Infantil S.C. Ltda., Advogado: Rubens Ferreira de Castro, Agravado: Sandro Domingues Monforte, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438496/1998-1 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Somipal S.A. - Indústria Paulista de Minérios, Advogado: Jorge Radi, Agravado: Severino Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438497/1998-5 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Idelço Luiz Soares da Silva, Advogado: Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Agravado: IRB - Resseguros do Brasil S.A., Advogado: Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 438498/1998-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Bradesco Seguros S.A., Advogada: Luciana Ferreira Cardozo de Aguiar, Agravado: Aulerico Diogo Correa, Advogado: Alexandre Leandro da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438516/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogada: Deisy Alves, Agravado: Ademilson José Ferreira, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438544/1998-7 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Cerâmica 4 Irmãos Mingone Ltda., Advogado: Mário de Camargo Andrade Neto, Agravado: José Ricardo de Almeida, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438546/1998-4 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: João Gonçalves da Fonseca, Advogado: João Batista Braga Fagundes, Agravado: Farmácia Almeida Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438555/1998-5 da 22a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Paulo de Tarso de Moraes Trindade Carvalho, Advogado: Francílio Trindade de Carvalho, Agravado: Francisco Pedro Alves da Silva, Advogado: Valter José Nunes Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438559/1998-0 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Osmar Comini, Advogado: Guilherme Scharf Neto, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogada: Lillian Virginia de Athayde Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438596/1998-7 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rosa Erani da Silva Martins, Advogado: Valdomiro Ferreira Canabarro, Agravado: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438608/1998-9 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Telmo Ricardo Moraes Maciel, Advogado: Clovis Gotuzzo Russomano, Agravado: Ramão Costa & Companhia



Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438622/1998-6 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: R. Franzem & Companhia Ltda., Advogado: Aline A. Heckmann, Agravado: José Valdelirio Vieira, Advogado: Moacir dos Santos Bitencourt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438626/1998-0 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogado: Marcus Flavius de Los Santos, Agravado: Maria Darci Rodrigues, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 438627/1998-4 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogado: Roberto Godolphin Costa, Agravado: Irene Fibras, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439339/1998-6 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Luiz Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439340/1998-8 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, Advogado: José Roberto Roussenq, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina - Sindaspi, Advogado: Mário Müller de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439343/1998-9 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Disabel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Roberto Palhares, Agravado: Francisco Terlecki, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439344/1998-2 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL, Advogado: Rodolfo Ruediger Neto, Agravado: Waldir Passold, Advogado: Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439345/1998-6 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Viviane Geiss, Advogado: Valdir Demartine de Castro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439346/1998-0 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Makários Construções Cíveis Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Grisard, Agravado: José Chagas da Silva Cardeal, Advogado: Luiz Carlos Guimarães Taques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439347/1998-3 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Josnei César Pereira, Advogado: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Agravado: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439348/1998-7 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Maria Elvira Junqueira, Agravado: Adalberto Jorge Zeilmann, Advogado: Cláudio Antonio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 439349/1998-0 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Donizeti Mariano, Advogada: Eloete Camilli Oliveira, Agravado: Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogado: Marco Antônio César Villatore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439350/1998-2 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Gilberto Açofoa, Advogada: Eloete Camilli Oliveira, Agravado: Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogado: Marco Antônio César Villatore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439351/1998-6 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sociedade Morgenau, Advogado: Lineu Roberto Mickus, Agravado: Jules Rimet Hawthorne, Advogado: Carlos Bueno Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439352/1998-0 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Corcua Indústria e Comércio de Doces Ltda., Advogada: Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Agravado: Sandra Regina Souza dos Santos, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439353/1998-3 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Francisco Seidel Neto, Advogado: Joaquim Pereira Alves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439354/1998-7 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nivaldo Aparecido Açofoa, Advogada: Eloete Camilli Oliveira, Agravado: Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogado: Marco Antônio César Villatore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439355/1998-0 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Adineth Vieira de Oliveira, Advogado: Raul Aniz Assad, Agravado: Urbs - Urbanização de Curitiba S.A., Advogado: Sidney Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439356/1998-4 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Comércio e Representações de Produtos Alimentícios Bom Retiro Ltda., Advogada: Rita de Cássia da Cunha de Moraes, Agravado: Marcelo Lantmann, Advogado: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439357/1998-8 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Maria Rocha Barbosa, Advogado: Cláudio Antonio Ribeiro, Agravado: Sid Informática S.A., Advogado: Carlos Eduardo Grisard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439358/1998-1 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Everton José Borges, Advogada: Deborah Koliski Vons, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439363/1998-8 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Vilma Maria Borges, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Agravado: BN - Limpeza e Conservação S.C. Ltda. e Outro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439365/1998-5 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: João Correa Sobania, Agravado: Ladislau César Rodrigues, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439366/1998-9 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: José Augusto Fanha Rosa, Advogado: Carlos Alberto Werneck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439367/1998-2 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Liliane Rodrigues Alves, Advogado: Carlos Alberto Werneck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439371/1998-5 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Antônio Stukas, Advogado: Ivan José Silveira, Agravado: INCEPA - Indústria Cerâmica Paraná S.A., Advogado: Néelson Beltzac Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439372/1998-9 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Pedro Alberto Mozzer, Advogado: Carlos Alberto Werneck, Decisão: por unanimidade, negar provimento

ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439373/1998-2 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Novo Nordisk Bioindustrial do Brasil S.A., Advogada: Rita de Cassia Piloni, Agravado: Dirceu Diogo Gonçalves, Advogada: Márcia Helena Bader Maluf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439374/1998-6 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Claudimar Ari Canova, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439375/1998-0 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Algacir Molinari, Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Agravado: Eternit S.A., Advogado: Julio Assumpção Malhadas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439377/1998-7 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Maria Cristina Appel Beira, Advogado: Fernando Maximiano Roque, Agravado: Urbs - Urbanização de Curitiba S.A., Advogado: Sidney Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439378/1998-0 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: João Augusto da Silva, Agravado: Abílio dos Santos, Advogada: Andréa Chaves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439380/1998-6 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: João Augusto da Silva, Agravado: Odair Cordeiro, Advogado: Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439440/1998-3 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Paulo Rubens Pinto Filgueiras, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439443/1998-4 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Geraldo José Ferreira, Advogado: Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439448/1998-2 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS, Advogado: José Horta de Magalhães, Agravado: Geralda Mercedes de São José Siqueira, Advogado: Fernando Campos Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439450/1998-8 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Gustavo André Cruz, Agravado: Durval de Almeida, Advogado: Léverson Bastos Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439453/1998-9 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de João Monlevade, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado: Sobremetal Ltda. - Recuperação de Metais, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439454/1998-2 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Rádio City Ltda., Advogado: Ewerton Geraldo H. Pôssas, Agravado: Geraldo Augusto Fagundes, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439455/1998-6 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Agravante: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais - SAAE, Advogado: Carlos Alberto Silva, Agravado: Sociedade de Educação e Assistência Social - Colégio dos Jesuítas, Advogado: Felix Fraiha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439505/1998-9 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Torque S.A., Advogado: Antônio Carlos de Souza e Castro, Agravado: Erion Rodrigues Trindade, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439513/1998-6 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Vera Maria Grandi, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439514/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Alex Pedro Paulo Loureiro Moore, Advogado: Antônio Geraldo de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439515/1998-3 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Cátia Mara Correa Falasck Estellita, Advogado: Luís de Sousa Freitas Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439517/1998-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: José Silva de Castro Júnior, Advogado: Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439518/1998-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Top Meals Alimentação e Serviços Ltda., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: Lindalva dos Santos Neves, Advogada: Karine Ribeiro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439519/1998-8 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: P. Tavares de Carvalho Construções Ltda., Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Antônio Gonçalves Ferraz, Advogado: José Evanildo Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439521/1998-3 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Oswaldo Luiz de Souza Figueiredo, Advogado: César Romero Vianna Júnior, Agravado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Iara Costa Annibolet, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439522/1998-7 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., Advogado: Luiz Paulo de Almeida Salviano, Agravado: Tadeu Rogério da Silva, Advogado: Arlanza Marina Domingos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439527/1998-5 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Credireal S.A. - Corretora de Câmbio e Valores, Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado: José Randolpho Costa Silva, Advogado: Sem Advogado, Agravado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439528/1998-9 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: White Martins Soldagem Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Arnaldo Gomes de Oliveira, Advogado: João Batista Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439529/1998-2 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: João Vidal Lima, Advogado: José Antônio de Faria Vasconcelos, Agravado: PIF PAF S.A. Indústria e Comércio, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439531/1998-8 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Pastificio Santa Amália Ltda., Advogado: Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado: Jaime dos Santos Andrade, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439565/1998-6 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Lloyds Bank PLC, Advogado: Paulo Ricardo Leite Stodieck, Agravado: Magrid Bailer, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439566/1998-0 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Francisco Efting, Agravado: Chanderlei Roberto Grandi, Advogado: Pedro Nicolau Mussi, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439567/1998-3 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Euclides de Cerqueira Cintra Filho, Advogado: Guilherme Scharf Neto, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439571/1998-6 da 17a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Fortunato Rissari, Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** AIRR - 439572/1998-0 da 17a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Silas Vital da Silva, Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439573/1998-3 da 17a. Região, corre junto com AIRR-439574/1998-7, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Ana Ferreira Silva Galvão e Outro, Advogado: João Batista Sampaio, Agravado: Serviço Social do Comércio - SESC, Advogado: José William de Freitas Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439574/1998-7 da 17a. Região, corre junto com AIRR-439573/1998-3, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Serviço Social do Comércio - SESC, Advogada: Valéria da Penha Oliveira Lamas, Agravado: Ana Ferreira Silva Galvão e Outro, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439669/1998-6 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: Luiz Carlos Pereira do Nascimento, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439672/1998-5 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Fritz Viehmayer Rodrigues, Agravado: Edno Rodrigues, Advogado: Mário Roberto Sant'Anna da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439678/1998-7 da 6a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Pedro Lopes Ramos, Advogado: Abel Luiz Martins da Hora, Agravado: Mosar José Pianco da Silva e Outros, Advogado: Sem Advogado, Agravado: Banco Mercantil S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439680/1998-2 da 6a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Lojas Ipê Ltda., Advogado: Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley, Agravado: Petrócio Alexandre da Silva, Advogado: José Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 439691/1998-0 da 6a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Tânia Maria de Melo, Advogada: Patrícia Santos Leal de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439696/1998-9 da 17a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Boavista S.A., Advogado: José Júlio Ferreira, Agravado: Maria Paula Pelição Matos, Advogada: Jalvas Paiva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439697/1998-2 da 3a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: José Dimas Pereira de Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439704/1998-6 da 3a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Marcelo Cury Elias, Agravado: João Enéias Ponciano, Advogada: Líliliana Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439710/1998-6 da 3a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Lauriel Homero dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439711/1998-0 da 3a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Marcelo Cury Elias, Agravado: José Lana da Silva, Advogada: Paulo Drummond Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439715/1998-4 da 3a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Marcelo Cury Elias, Agravado: Gentil Juliano Ferreira, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 439719/1998-9 da 3a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado: Wanderlam Marcílio, Advogada: Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** AIRR - 440115/1998-1 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, de Material Eletrônico e de Informática de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Itaitiaia, Advogado: José Valente Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 440307/1998-5 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: José Carlos Peixoto da Costa, Advogado: Cesário Salgado de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 440333/1998-4 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Ely Magalhães Braggio, Advogada: Luíza Maria Machado Moura Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 440338/1998-2 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Monasa Consultoria e Projetos Ltda., Advogada: Ana Lúcia Paiva e Silva de Souza, Agravado: Regina Celi Teixeira de Pontes, Advogado: Mário Cálcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** RR - 161408/1995-3 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Suzette Maria Raymundo Angeli, Recorrido: Ivanice Teresinha dos Santos, Advogada: Sheila Mara Rodrigues Belló, Decisão: unânime e preliminarmente, corrigir a atuação a fim de que passe a constar, como recorrente, apenas o Estado do Rio Grande do Sul e, como recorrida, Ivanice Teresinha dos Santos. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 206054/1995-1 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: -Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: João Pedro Silvestrin, Recorrido: Ligia Rosa da Silva e Outros, Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 238175/1995-8 da 9a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Município de Tupãssi, Advogado: Amazonas Francisco do Amaral, Recorrido: Nelci Maria Klein Bonacio, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à estabilidade - Constituição da República, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional, afastando a estabilidade e conseqüente reintegração deferida, com pagamento apenas dos salários. **Processo:** RR - 238536/1995-3 da 9a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Sérgio Luiz Monteiro, Advogado: José Affonso Dallegrave Neto, Recorrido: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Advogado: Joaquim Tramujas Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à

forma de execução, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que a execução seja procedida de forma direta. **Processo:** RR - 245973/1996-9 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: ABC Componentes para Calçados Ltda., Advogado: Cesar Romeu Nazario, Recorrido: Ermida Rodrigues Lucas, Advogado: Roberto Rigon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema jornada compensatória - atividade insalubre, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do regime de compensação de horário e excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras. **Processo:** RR - 246398/1996-8 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Elevadores Súr S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Jane Schmidt,

Recorrido: Flaudir dos Santos Mendes, Advogada: Cláudia Fonseca Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema de compensação de horário - atividade insalubre, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras. **Processo:** RR - 246417/1996-1 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Riocell S.A., Advogado: Rogério Pires Moraes, Recorrido: Paulo Roberto Flores Figueira, Advogada: Vera Conceição Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema devolução dos descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da devolução dos descontos efetuados a título de contribuição para clube e seguro de vida em grupo. **Processo:** RR - 246474/1996-8 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Irmãos Marchini & Companhia Ltda., Advogado: Cesar Romeu Nazario, Recorrido: José Carlos Correa de Andrade, Advogado: José Azambuja Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema jornada compensatória - atividade insalubre, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do regime de compensação de horário e excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras. **Processo:** RR - 246738/1996-0 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: INBOL - Industrial de Borrachas Ltda., Advogado: Edson Moraes Garcez, Recorrido: Cecília Seidel, Advogado: José Azambuja Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, quanto ao tema jornada compensatória, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do regime de compensação e excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras e, quanto à estabilidade da gestante, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 251316/1996-1 da 11a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Consulado Geral do Peru em Manaus, Advogado: Jurema Dias de Lima, Recorrido: Freddy Orlando Espinoza Cardenas, Advogado: Tetsu Tani, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Juiz Convocado Georgenor de S. Franco Filho, que havia votado, anteriormente, na sessão do dia 14/10/98. **Processo:** RR - 269102/1996-3 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Ângelo Eugênio Neves, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dedução do imposto de renda, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 270231/1996-5 da 20a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Universidade Federal de Sergipe, Advogada: Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Superior no Estado de Sergipe e Outro, Advogado: José Simpliciano F. F. Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 274698/1996-4 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Sulbras Engenharia Ltda., Advogado: Paulo Ricardo Fetter Nunes, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itaquí, Advogado: Edison J. N. Guilet, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 274854/1996-2 da 6a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Edinaldo Lemos Duarte, Advogada: Maria Barbosa Tavares de França, Recorrido: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Raimundo Reis de Macedo, Decisão: por maioria, suspender o julgamento em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado a respeito do tema responsabilidade subsidiária, vencidos os Exmos. Ministros Ernes Pedro Pedrassani e Leonaldo Silva. **Processo:** RR - 275604/1996-3 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Stefano Egmont Baltz, Recorrido: Arturo Fernández Mendez, Advogado: Mauro César Vasquez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar

de não-conhecimento do recurso de revista patronal por irregularidade de representação processual argüida em contra-razões. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas honorários advocatícios e devolução dos descontos a título de Departamento Médico e ASDBE, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 342 desta Corte, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas parcelas. **Processo:** RR - 275717/1996-3 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Recorrido: Cosme Alberto Costa Faro, Advogada: Anna Zoraya M. Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito. **Processo:** RR - 278575/1996-9 da 9a. Região, corre junto com AIRR-269121/1996-5, Relator: Galba Velloso, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Orlando Caputi, Recorrido: Norberto de Lima, Advogado: William Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 278730/1996-0 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Telebip - Serviços de Telecomunicação e Informática Ltda., Advogado: Henrique Augusto Mourão, Recorrido: Vania Lima Marques Ferreira Duarte, Advogado: Marco Antonio G. Brant, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 280039/1996-1 da 9a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Arnaldo de Oliveira Andrade Filho e Outros, Advogado: José Tôres das Neves, Recorrido: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogada: Suely Terezinha M. Esperidião, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso tão-somente quanto ao tema da incompetência absoluta argüida de ofício - período posterior à instituição do Regime Jurídico Único no Estado do Paraná, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar os pedidos relativos ao período posterior à instituição do Regime Jurídico Único no Estado do Paraná, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, para que aprecie a totalidade do pedido, como entender de direito, restando sobrestada a análise dos demais temas versados neste recurso de revista. Falou pelos recorrentes o Doutor José Tôres das Neves. **Processo:** RR - 280056/1996-5 da 9a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Carim Pydd Nechi, Recorrido: Levino Salazar, Advogado: Mauro José Auache, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos de imposto de renda, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos fiscais devidos por lei. **Processo:** RR - 282209/1996-6 da 4a.

Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Heitor da Gama Ahrends, Recorrido: Rose Maria Emanuele, Advogado: Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às diferenças salariais e reflexos advindos da URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do aludido plano econômico. **Processo:** RR - 283963/1996-4 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: União Federal, Procurador: Uilde Mara Z. Oliveira, Recorrido: Antônio Palhano dos Santos, Advogado: Aureliano José de Arêdes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada. **Processo:** RR - 284604/1996-4 da 5a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Município de Simões Filho, Advogada: Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles, Recorrido: Rui Goes da Silva, Advogado: Almir Goes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 286183/1996-1 da 10a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Rogério Reis de Avelar, Recorrido: Maria de Lurdes Koch Guimarães, Advogada: Maria de Lourdes T. Piazza, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após o recurso não ter sido conhecido, à unanimidade, quanto ao tema prescrição e os Exmos. Ministros Cnéa Moreira e Leonaldo Silva não conhecerem da revista também quanto ao tema diferenças de salário fixo. Falou pelo recorrente o Doutor Rogério Reis de Avelar. **Processo:** RR - 287493/1996-6 da 4a. Região, Relator: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: União Federal, Procurador: Luís Alberto Aurvalle, Recorrido: Carmen Regina de Siqueira Farias, Advogado: Bruno Scheideman Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 289214/1996-2 da 9a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: José Savoldi, Advogado: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Recorrente: União Federal, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada apenas quanto à nulidade da contratação - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o pagamento ao reclamante apenas dos saldos de salários pelo período efetivamente trabalhado e não pago. Por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante. **Processo:** RR - 290705/1996-6 da 17a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Elis Regina Borsoi, Recorrido: Saul Teixeira da Silva, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, fixar, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, de que cogita o art. 76 da CLT. **Processo:** RR - 292289/1996-9 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Oliveira Industrial S.A., Advogado: Hamilton Rey Alencastro, Recorrido: Adalto Biermann de Pontes, Advogada: Maria Lúcia Vitorino Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo às horas extras, por violação dos artigos 62 da CLT e 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras, restabelecendo a r. sentença de primeiro grau. **Processo:** RR - 294718/1996-0 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Granero Transportes Ltda., Advogada: Maria Angélica P. Felix, Recorrido: Geraldo de Oliveira Souza, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade e de irregularidade de representação, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição - diferenças de comissões, por contrariedade ao Enunciado nº 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, proclamando a prescrição total, excluir da condenação o pagamento das diferenças de comissões. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Nilton Correia. **Processo:** RR - 294739/1996-3 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Marcelo Alessi, Recorrente: Euti Taniguchi, Advogado: Mauro José Auache, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto aos temas devolução dos descontos a título de seguro de vida e honorários advocatícios, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aludida devolução dos descontos, bem como a verba honorária. Por unanimidade, conhecer do apelo do reclamante apenas quanto ao tema multa convencional por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de duas multas pelo descumprimento das Convenções de 90/91 e 92/93. **Processo:** RR - 294744/1996-0 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Luís Figueiredo Fernandes, Recorrido: José Edno da Silva, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 294748/1996-9 da 15a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Leide das Graças Rodrigues, Recorrido: Luiz Henrique Barbosa da Silva, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, de cujo pagamento fica o reclamante dispensado, na forma da lei. **Processo:** RR - 294754/1996-3 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Sonia Botelho Pereira, Recorrido: Adenir Teixeira Dias, Advogado: Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 295688/1996-4 da 21a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Francisco Silas Lima do Nascimento, Recorrido: Município de São Gonçalo do Amarante, Advogado: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento do saldo de salário "stricto sensu". **Processo:** RR - 295689/1996-1 da 21a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: José de Lima Ramos Pereira, Recorrido: Manoel Fernandes de Lima, Advogado: Antônio Basílio de Melo, Recorrido: Município de Nova Cruz, Advogado: Maria Inês M. Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação se restrinja ao título do saldo de salário "stricto sensu". **Processo:** RR - 295690/1996-8 da 21a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: José de Lima Ramos Pereira, Recorrido: Francisco de Assis Gomes, Advogado: Paulo de Medeiros Fernandes, Recorrido: Município de Governador Dix-Sept Rosado, Advogado: José Hugo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação se restrinja ao título do saldo de salário "stricto sensu". **Processo:** RR - 295691/1996-6 da 21a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura

França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Maria Dominga Bezerra, Advogado: José Barros da Silva, Recorrido: Município de Caraúbas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação se restrinja ao título de salário não pago "stricto sensu", observada a diferença salarial em relação ao salário mínimo. **Processo:** RR - 295766/1996-8 da 24a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Maria Stela Guimarães de Martin, Recorrente: Estado de Mato Grosso do Sul, Procuradora: Arlethe Maria de Souza, Recorrido: Mirianclair Vilani da Silva, Advogado: Munir Mohamad Hajj, Decisão: por unanimidade, analisar conjuntamente os recursos de revista do Ministério Público do Trabalho e do Estado de Mato Grosso do Sul por versarem sobre o mesmo tema, qual seja, os efeitos da nulidade de contratação decorrente da não-realização prévia de concurso público. Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação se restrinja ao saldo de salário "stricto sensu". **Processo:** RR - 295773/1996-9 da 10a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França,

Recorrente: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep, Advogado: Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido: União Federal (Extinta SUNAB), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 295892/1996-3 da 21a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Klaus Cleber M. de Mendonça, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, Recorrido: Jaqueline Gomes Pinheiro, Advogado: Heriberto Escolástico Bezerra Júnior, Decisão: preliminarmente, determinar a retificação da autuação para que também conste, como recorrente, o Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. Por unanimidade, conhecer do recurso do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto à URP de fevereiro de 1989 para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Prejudicado o recurso de revista do Estado do Rio Grande do Norte por versar sobre o mesmo tema ora examinado. **Processo:** RR - 296138/1996-9 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, Advogado: Samuel Machado de Miranda, Recorrido: Luiz Carlos Alves, Advogado: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 296545/1996-1 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Procuradora: Sandra Weber dos Reis, Recorrido: José Carlos Cardoso, Advogada: Aline Antunes Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 296554/1996-7 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Cenibra Florestal S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Geraldo Assis Vasconcellos, Advogado: Arnon José Nunes Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 296623/1996-5 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Cristina Monteiro Baltazar, Recorrido: Rosana Maria Silva Burgos, Advogada: Maria Beatriz Delgado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas URP de fevereiro de 1989 - Plano Verão, por divergência de teses, IPC de março de 1990 - Plano Collor, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e aviso prévio proporcional, por conflito de teses, e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam excluídas da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, bem como o pagamento do aviso prévio proporcional ao tempo de serviço. **Processo:** RR - 296625/1996-0 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, Advogado: Gisele Costa Loureiro Penido, Recorrido: Josué Silveira Monteiro, Advogado: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas equiparação salarial - encadeamento de ações e correção monetária - época própria, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, excluir da condenação o direito à equiparação salarial e, no que tange à correção monetária - época própria, determinar que seja considerado o índice do mês da exigibilidade, ou seja, o mês subsequente ao da prestação de serviços, para o cálculo da correção monetária dos créditos deferidos ao recorrido. **Processo:** RR - 297120/1996-5 da 5a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Charrir Kessin de Sales, Advogado: Luiz Roberto P. de Magalhães, Recorrido: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros e Outro, Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da prescrição - desvio de função, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a prescrição parcial quanto ao pedido referente ao desvio de função e, anulando as decisões proferidas pelas instâncias ordinárias, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de Conciliação e Julgamento de origem, para que aprecie o mérito do pedido, como entender de direito. **Processo:** RR - 297701/1996-6 da 6a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Evilázio de Melo Azeiteira, Recorrido: Francisco de Assis, Advogada: Isabel Cristina Santos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados 219 e 329 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo:** RR - 297720/1996-5 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogada: Sílvia Mara Zanuzzi, Recorrido: Walter Ângelo de Almeida, Advogado: Renato Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas URP de fevereiro de 1989, IPC de junho de 1987 e IPC de março de 1990, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes dos referidos planos econômicos e seus reflexos. **Processo:** RR - 297735/1996-5 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Edevaldo Daitx da Rocha, Recorrido: Adolar Sabadin, Advogada: Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 297741/1996-9 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Maria Inês Panizzon, Recorrido: Maria Beatriz de Oliveira e Outros, Advogado: José da Silva Caldas, Advogado: João Luiz França Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, excluir da condenação o pagamento da correção monetária. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorridos. Falou pelos recorridos o Doutor João Luiz França Barreto. **Processo:** RR - 297745/1996-8 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Sítise - Sistemas Técnicos de Segurança e Transporte de Valores S.C. Ltda., Advogado: Rogério Poplade Cercal, Recorrido: Emílio Ortega, Advogada: Rita de Cássia Bassi Bonfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja considerado o índice do mês da



exigibilidade, ou seja, do mês subsequente ao da prestação de serviços, para o cálculo da correção monetária dos créditos deferidos ao recorrido. **Processo:** RR - 297756/1996-9 da 15a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Jesus Domingos de Carvalho e Outro, Advogada: Rosângela Belini de Oliveira, Recorrido: Petybon Indústrias Alimentícias Ltda., Advogado: Sérgio Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 298006/1996-4 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Olivio José Bedinot, Advogado: Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Recorrido: Forjas Taurus S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 298435/1996-7 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: José Alves dos Santos, Advogado: José Carlos Albuquerque de Queiroz, Recorrido: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Júlio Goulart Tibau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 298810/1996-4 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Maria da Conceição de Lima e Outros, Advogado: Marcelo Lopes de Oliveira, Recorrido: Município de Nova Iguaçu, Procurador: Roberto Corredeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

**Processo:** RR - 298844/1996-3 da 4a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Francisco Caseminho Meira, Advogado: Glênio Ohlweiler Ferreira, Recorrido: União Federal, Procuradora: Sandra Weber dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que a ação seja instruída e julgada como de direito. **Processo:** RR - 298847/1996-5 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: União Federal (Extinta LBA), Procurador: Ana Lúcia Coelho Alves, Recorrido: Marise Gel Ferreira Damasceno, Advogado: Juarez Soares Orban, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 298854/1996-6 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: José Diamir da Costa, Recorrido: Antônio Claret de Sales, Advogado: Wagner Vieira, Recorrido: Município de Capim Branco, Procurador: Juracy Guimarães Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, a cargo do reclamante, que fica isento do pagamento. Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público, com cópia deste acórdão e do regional, após o trânsito em julgado, para as providências que julgarem cabíveis. **Processo:** RR - 299014/1996-0 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Três Poderes S.A. - Supermercados, Advogado: Romário Silva de Melo, Recorrido: Eliezer Ferreira da Fonseca, Advogado: Walter Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema salário "in natura" - alimentação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela. **Processo:** RR - 299015/1996-7 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj, Advogado: Humberto Ferreira, Recorrido: Lúcio Dimas, Advogado: Davi Brito Goulart, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 299016/1996-4 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Celso Magalhães Fernandes, Recorrido: José Severino de Souza, Advogado: Israel Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema representação processual, por violação do art. 13 do Código de Processo Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a regularidade de representação da reclamada e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo:** RR - 299018/1996-9 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Recorrido: José Costa Vellozo, Advogada: Maria José Matheus Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa do art. 477, § 6º, alínea b, da CLT - contagem do prazo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, a cargo do recorrido, que fica isento do pagamento. **Processo:** RR - 299066/1996-0 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Amil Assistência Médica Internacional Ltda., Advogado: Sérgio Murilo Gomes, Recorrido: Arao Oliveira de Andrade e Outros, Advogado: José Leitão Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade ao Enunciado nº 165/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos ao e. Tribunal de origem, a fim de que julgue o seu recurso ordinário, como entender de direito. **Processo:** RR - 299253/1996-5 da 6a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: José Manoel Vieira de Oliveira e Outro, Advogada: Martha Monte, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar a arguição de prescrição do direito dos autores levantada em contra-razões pelo reclamado. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - cargo de confiança, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, deferir aos reclamantes o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, vencidos os Exmos. Ministros Galba Velloso e Ermes Pedro Pedrassani. **Processo:** RR - 299646/1996-5 da 10a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Vasp - Viação Aérea São Paulo S.A., Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira, Recorrido: Lúcia Helena da Silva, Advogado: Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 299670/1996-0 da 6a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Distribuidora Guararapes de Bebidas Ltda., Advogado: Sílvio Emanuel Victor da Silva, Recorrente: Edinaldo Pessoa de Siqueira, Advogado: Romualdo José de Souza, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem a fim de retificar a certidão de julgamento de fls. 385, proferido em 02/12/98, para que passe a constar: "por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas uso do Bip - horas extras, por divergência jurisprudencial, e honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 da Súmula do TST, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas relativas à jornada de sobreaviso, assim como os honorários advocatícios, vencida a Exma. Ministra Cnéa Moreira, que negava provimento ao recurso quanto às horas de sobreaviso. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema horas extras - pena de confissão, por contrariedade ao Enunciado nº 338 da Súmula do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras com base na jornada alegada na inicial, deduzidos os valores efetivamente pagos a esse título". **Processo:** RR - 299754/1996-8 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Marius Churrascaria Ltda., Advogado: Walmir Ferreira Neves, Recorrido: Pedro da Costa Cabral, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 899, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao e. Regional, a fim de que proceda ao julgamento do recurso ordinário interposto pela

reclamada, como entender de direito. **Processo:** RR - 299755/1996-6 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Roberto Balassiano Flamenbaum, Recorrido: Arlinda Maria Rodrigues Antunes, Advogado: Sérgio de Almeida Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema Provimento nº 02/91 do TRT da 1ª Região - inobservância - vício de citação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso ordinário, como se observado estivesse o Provimento nº 02/91, em atenção ao princípio da celeridade e da economia processual, conhecê-lo e examiná-lo, como entender de direito. **Processo:** RR - 299760/1996-2 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Lavito Utata Watanabe, Recorrido: Antônio Francisco Alves Júnior, Advogado: João Ilson Rubens Francisco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, porquanto inexistente. **Processo:** RR - 299761/1996-0 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Lavito Utata Watanabe, Recorrido: Márcia Maria Gomes, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 299766/1996-6 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Rogério Machado Coutinho, Recorrido: Aparecida Lopes Quirino, Advogado: Clovis A. Gonçalves, Decisão: por unanimidade,

conhecer do recurso de revista da reclamada, no tocante ao reconhecimento do vínculo empregatício, por violação do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência, em relação às custas, a cargo da recorrida, que fica isenta do pagamento. **Processo:** RR - 299767/1996-3 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Comercial - Bancesa S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido: Edilson Ribeiro Gemaque, Advogado: Cristaldo Salles Zoccoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema desconto de imposto de renda, por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, no processo de liquidação, se proceda ao desconto do imposto de renda. **Processo:** RR - 299807/1996-0 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Marcelo Paolinelli Rabelo, Advogado: José Hamilton Gomes, Recorrido: Município de Itabirito, Advogado: Edésio R. Nolasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo:** RR - 299825/1996-1 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Fundação Rural Mineira - Ruralminas, Advogado: Henrique Augusto Mourão, Recorrido: Carlos Alberto Vitral Vitorino, Advogado: Marcelo Arociara Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 299952/1996-4 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Município de Curitiba e Outro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Milton Braga, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema nulidade da contratação, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, eis que não pleiteadas diferenças salariais "stricto sensu". **Processo:** RR - 299954/1996-9 da 16a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Maranhão, Procuradora: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Recorrido: Maria das Graças de Sousa Lavras e Outros, Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios por discrepância com os Enunciados nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo:** RR - 299955/1996-6 da 16a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Osmar Cavalcante Oliveira, Recorrido: Maria Helena Matos Silva e Outros, Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados 219 e 329 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo:** RR - 299958/1996-8 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Samuel Machado de Miranda, Recorrido: Lírio Schuck, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 299963/1996-4 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Sálvio Bispo dos Santos, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrido: Município de Terra Roxa, Advogado: José Pedro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos - seguro de vida em grupo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau, no particular. **Processo:** RR - 299964/1996-2 da 16a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Osmar Cavalcante Oliveira, Recorrido: Maria de Lourdes Soares Dias, Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a incompetência da Justiça do Trabalho, anular todos os atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual, a teor do que preconiza o art. 113, § 2º, do CPC. Prejudicado o exame dos honorários advocatícios. **Processo:** RR - 300000/1996-6 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Procurador: Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Recorrido: Vera Regina Bastos Ribas, Advogado: José Linneu Crescente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 300160/1996-1 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Hercílio Moreira de Sant'Anna, Recorrido: Hilário Francisconi Filho, Advogado: Herbert Gomes Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incorporação da gratificação de função ao salário. **Processo:** RR - 300529/1996-4 da 6a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Evilázio de Melo Arueira, Recorrido: Ednaldo Manoel da Silva, Advogado: Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas salário-família - trabalhador rural - termo inicial, por contrariedade ao Enunciado nº 254/TST, e verbas rescisórias pagas a menor - multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência de teses, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do salário-família referente a período anterior à data de ajuizamento do pedido, bem como o pagamento da multa do diploma legal supracitado. **Processo:** RR - 300601/1996-4 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Elivaldo José Ferreira, Advogado: Marlon da Silva Maia, Recorrido: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Regis França Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 300602/1996-2 da 16a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos

Bancários no Estado do Maranhão, Advogado: Antônio de Jesus Leitão Nunes, Recorrido: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Amauri Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 300603/1996-9 da 16a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Pena Branca do Maranhão S.A. - Avicultura, Advogada: Waleska Neiva Moreira Avidos Castro, Recorrido: Raimundo José Martins dos Santos, Advogado: José Eduardo Silva P. Homem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 300606/1996-1 da 5a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Química Geral do Nordeste S.A., Advogado: Aurélio Pires, Recorrido: Gervásio Vilas Boas, Advogado: José Fábio Andrade Sapucaia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 300608/1996-6 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Jaime Lemes, Advogada: Elzi Marcilio Vieira Filho, Recorrido: Banco Real S.A. e Outra, Advogado: Júlio Barbosa Lemes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 300610/1996-0 da 17a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Ímero Devens Júnior, Recorrido: José Maximiano Gomes, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto. **Processo:** RR - 300611/1996-8 da 17a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Viação Itapemirim, Advogado: Uarlem de Assis Barbosa, Recorrido: Alexander Adami Batista e Outro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação aos temas IPC de março de 1990 e adicional de insalubridade - base de cálculo, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da

condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 e seus reflexos e determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. **Processo:** RR - 301099/1996-8 da 24a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Lidia Mendes Gonçalves, Recorrido: Município de Anaurilândia, Recorrido: Maria de Lourdes Massuoca Alves, Advogado: Adrião Coelho Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo:** RR - 301104/1996-8 da 19a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido: Município de Delmiro Gouveia, Advogado: José Carlos de Araújo, Recorrido: Lucileide Honório, Advogado: João Firmo Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo:** RR - 301106/1996-2 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: José Diamir da Costa, Recorrido: Município de Gonzaga, Advogado: José Lupciano R. Campos, Recorrido: Maria José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários retidos, excluindo da condenação o pagamento de aviso prévio, 13º salário de 90, 91, 92 e 2/12 do 13º salário proporcional de 1995, adicional de 1/3 sobre as férias 89/90, 90/91, 91/92, 92/93 e 93/94, em dobro, e 94/95 de forma simples, 1/12 de férias proporcionais, indenização pelo valor equivalente aos depósitos do FGTS, multa de 40% do FGTS, anotação da CTPS, bem como a entrega das guias CD/SD. **Processo:** RR - 301120/1996-5 da 5a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Jorgina Tachard, Recorrido: Município de Buarrema, Advogado: Antônio Nogueira de Novais, Recorrido: Gildásio dos Santos Martins, Advogado: Gabriel Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais fica dispensado o reclamante. **Processo:** RR - 301247/1996-8 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Maurício Correia de Mello, Recorrido: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Advogado: Luiz Paulo Ferreira, Recorrido: Argemiro Rodrigues Viana, Advogada: Elgina Lino França de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial e violação do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, a cargo do reclamante-recorrido, que fica isento do pagamento. Ofício-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal, com cópia deste acórdão e do regional, após o trânsito em julgado, para as providências que julgarem cabíveis. **Processo:** RR - 301250/1996-0 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Cátia Ribeiro Rocha e Outros, Advogado: Ronaldo Feldmann Hermeto, Recorrido: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: João Itamar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de junho e julho/88, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 301255/1996-6 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Juarez Marrocos e Outros, Advogado: Jonas Duarte José da

Silva, Recorrido: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: João Itamar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista dos reclamantes. **Processo:** RR - 301786/1996-9 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Zelândia Gomes da Silva, Recorrido: Conceição Alegrace Tomé da Silva Vieira, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema aposentadoria espontânea - contrato de trabalho - efeito, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 301787/1996-6 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Mecânica Bortolotto Ltda., Advogado: Prazildo Pedro da Silva Macedo, Recorrido: Neley Maria Rech Padilha, Advogado: Marcos Antonio Giequelin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas adicional de insalubridade - deficiência de iluminação e função de telefonista, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e das horas extras, julgar improcedente o pedido, com inversão do ônus da sucumbência em relação às custas, a cargo da recorrida, que fica isenta do pagamento. **Processo:** RR - 301788/1996-3 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Hermes Macedo S.A., Advogado: André Saraiva Adams, Recorrido: Heitor José da Cruz Ramos, Advogada: Ivone Teixeira Velasque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante ao IPC de março de 1990, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, a cargo do recorrido, que fica isento do pagamento. **Processo:** RR - 301789/1996-1 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Supergasbras Distribuidora de Gás S.A., Advogado: Ildélio Martins, Recorrido: Ilvo Gonçalves e Outros, Advogado: Francisco José P. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à URP de fevereiro de

1989, por divergência e violação da Lei nº 7.730/89, e, em relação ao IPC de março de 1990, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, a cargo dos recorridos, que ficam isentos do pagamento. **Processo:** RR - 301790/1996-8 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Commerce Importação e Comércio Ltda., Advogada: Isabel das Graças Dorado Torres, Recorrido: Wander Tadeu de Almeida Paiva, Advogado: Luis Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto. **Processo:** RR - 301791/1996-5 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Riograndense de Artes Gráficas - CORAG, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido: Jussara Lenita Spolaôro Schmidt, Advogado: Josué de Souza Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada. **Processo:** RR - 301792/1996-2 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Marcopolo S.A., Advogado: Renato Domingos Zuco, Recorrente: Artur dos Santos Paim, Advogado: Paulo Roberto Ferreira, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista; o da reclamada, por divergência jurisprudencial, e o do reclamante, por contrariedade ao Enunciado nº 339/TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para, no que tange ao recurso da reclamada, excluir da condenação o adicional sobre as horas decorrentes do regime de compensação adotado, e, no que concerne ao do reclamante, para, reformando a v. decisão regional, determinar a sua reintegração no emprego, ou, caso não seja mais possível, em razão de incompatibilidade existente entre as partes ou do próprio exaurimento da garantia, em face da tramitação do processo, transformar a obrigação de reintegrar em obrigação de indenizar. **Processo:** RR - 301798/1996-6 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Paes Mendonça S.A., Advogado: Carlos José F. Rodrigues

Recorrido: Rones Machado, Advogada: Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por intempestivo. **Processo:** RR - 301799/1996-4 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Antônio Costa Siqueira, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, aplicando o art. 267, inciso VI, do CPC. **Processo:** RR - 301800/1996-4 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Dimas Alves de Moura e Outros, Advogado: Sebastião Dias Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por inexistente. **Processo:** RR - 301801/1996-2 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Boavista S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Carlos Otávio Martins da Silva, Advogado: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida em contra-razões, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do julgado por prestação jurisdicional incompleta, por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 71/72, determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem, a fim de que seja proferida nova decisão sobre a matéria veiculada nos embargos de declaração de fls. 68/69, como entender de direito, suspenso o exame dos demais temas constantes do recurso. Após o decurso do prazo legal para recurso, os autos deverão retornar a esta Corte para o exame das questões remanescentes. **Processo:** RR - 301803/1996-6 da 11a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Comercial - Bancasa S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido: Maria do Carmo Brasil Silveira, Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 302081/1996-3 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogada: Eloina Farias Saldanha, Recorrido: Almir de Almeida Vieira, Advogado: Dauro Lesnik, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema IPC de março de 1990, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do aludido plano econômico. **Processo:** RR - 302082/1996-1 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Fundação Bannrisul de Seguridade Social, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Paulo Ricardo Salazar dos Santos, Advogada: Vera Lúcia Valladão Farinatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação do referido plano econômico. **Processo:** RR - 302084/1996-5 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Olivebra Industrial S.A., Advogado: Hamilton Rey Alencastro, Recorrido: Antônio Paulo Amaral Botelho, Advogado: Nildo Lodi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas URP de fevereiro de 1989 e horas extras - regime de compensação, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos e o adicional sobre as horas decorrentes do regime de compensação adotado. **Processo:** RR - 302089/1996-2 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Pelle Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Waldimar de Paula Freitas, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Luvras, Bolsas e Peles de Resguardo e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Márcio Lopes Cordero, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 302104/1996-5 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Edna do Socorro Carvalho dos Reis, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, aplicando o art. 267, inciso VI, do CPC. **Processo:** RR - 302107/1996-7 da 8a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Maria de Nazaré Monteiro Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo:** RR - 302108/1996-4 da 8a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Lázaro Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pela preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e de interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo:** RR - 302113/1996-1 da 8a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Osvaldir Barata, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal e de incompetência "ex ratione materiae" e "ex ratione

personae" da Justiça do Trabalho. E, por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação ao saque dos depósitos do FGTS - mudança de regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo:** RR - 302114/1996-8 da 8a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrido: Sofia Corrêa Collares, Advogada: Eloisa Maria Rocha da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal e de incompetência "ex ratione materiae" e "ex ratione personae" da Justiça do Trabalho. E, por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação ao saque dos depósitos do FGTS - mudança de regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo:** RR - 302128/1996-1 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Edyr Sérgio Variani, Recorrido: Izalda Soaresina Pigozzo, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema das horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para não considerar como extras os cinco primeiros minutos que antecederem e/ou excederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto. Se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período. **Processo:** RR - 302336/1996-9 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Organização Inglez de Souza Administração e Empreendimentos S.C. Ltda., Advogado: Vicente de Oliveira, Recorrido: Sérgio Garcia, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 302339/1996-1 da 2a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Pedro Rodrigues de Freitas, Advogado: Antônio Mirabelli Neto, Recorrido: Automóveis R. M. Ltda., Advogado: Milton Francisco Tedesco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 302347/1996-0 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Pop Pastel Ltda., Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido: Marcos Antônio de Souza, Advogado: Francisco de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja considerado o índice do mês da exigibilidade, ou seja, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para o cálculo da correção monetária dos créditos deferidos ao recorrido. **Processo:** RR - 302348/1996-7 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Estacon Engenharia S.A., Advogado: André Schmidt de Brito, Advogado: Adailson M. Brito, Recorrido: Antônio Soares dos Reis, Advogado: Elcio Silva Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 302609/1996-7 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Jesus Laércio da Silva Tavares, Advogado: Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, aplicando o art. 267, inciso VI, do CPC. **Processo:** RR - 302669/1996-6 da 5a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Unimar Supermercados S.A., Advogado: Marcus Vinicius Avelino Viana, Recorrido: Adilton Freitas Martins, Advogado: Antônio Carlos Conceição Lordelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema recurso ordinário - tempestividade, por violação do artigo 895, letra a, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que examine o recurso ordinário, como entender de direito. **Processo:** RR - 302699/1996-6 da 5a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: José Jorge de Jesus Santana, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, julgando, assim, improcedente a reclamatória. **Processo:** RR - 302702/1996-1 da 2a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Conexel - Conexões Elétricas Ltda., Advogado: Maurício Soares de Almeida, Recorrido: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Adriana Andrade Terra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. **Processo:** RR - 302746/1996-3 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A., Advogado: Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Recorrido: Glória Ribeiro Mediano e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 302986/1996-6 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Seir Soares da Silva, Recorrido: Alex Silva da Costa, Advogada: Mara Pose Vazquez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 303337/1996-4 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Darlan Melo de Oliveira, Recorrido: Fábio Vinicius Flores de Andrade, Advogado: Renata Helena Leal Moraes, Advogado: Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema ajuda-alimentação por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação ao salário do reclamante para todos os fins legais. **Processo:** RR - 303338/1996-1 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Sônia Maria Silva, Advogado: Paulo Donizeti da Silva, Recorrido: Cerâmica Artística Tupy Ltda., Advogada: Alaide Antão Herrera, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas quanto ao tema estabilidade provisória da gestante e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, no particular, condenar a reclamada a pagar à reclamante os salários e vantagens correspondentes ao período garantido pela estabilidade provisória, bem como os reflexos legais, nos termos do Enunciado nº 244 desta Corte. **Processo:** RR - 303340/1996-6 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Raimundo Queiroz Cavalcante, Recorrido: Maria José de Lima de Freitas, Advogado: Samuel Solomca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e por violação do art. 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, mas isentando a reclamante do seu pagamento, na forma da lei. **Processo:** RR - 303388/1996-7 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Andrea Viana Noronha, Advogado: Gilberto Sant'Anna, Recorrido: Banco Itaú S.A., Advogado: Teodoro Tanganelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas ajuda-alimentação - natureza salarial - incidência, devolução dos descontos a título de seguro de vida e honorários advocatícios e julgar prejudicado o apelo no que tange ao item descontos previdenciários e fiscais. **Processo:** RR - 303684/1996-3 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Roberto Krischke Peralles, Advogado: Antônio Faccin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas aviso prévio proporcional, por divergência jurisprudencial, e IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito,

dar-lhe provimento para excluir da condenação o aviso prévio proporcional e as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 e seus reflexos. **Processo:** RR - 303741/1996-3 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Cofade - Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Recorrido: Nilceia Aparecida Genangelo, Advogado: Paulo Donizeti da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de fevereiro de 1989 - Plano Verão, por divergência de teses, e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam excluídas da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação de tal reajuste. **Processo:** RR - 303744/1996-5 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Novolit S.A. - Indústria & Comércio de Matérias Plásticas em Geral, Advogado: Raul Cardoso, Recorrido: Cleidinaldo Leite de Gos, Advogado: Carlos Augusto Galan Kalybatas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema hora noturna reduzida por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 303747/1996-7 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Suzi Helena Caetano, Recorrido: Mirian Fernandes da Silva, Advogado: José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema URP de fevereiro de 1989 - Plano Verão, por violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam excluídas da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação de tal reajuste. Por unanimidade, julgar prejudicado o recurso quanto ao tema devolução de seguros e caixa beneficente. **Processo:** RR - 303749/1996-2 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Antônio Roberto da Veiga, Recorrido: Alexandre José Camargo, Advogada: Simone F. Louro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais advindas da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos. **Processo:** RR - 303760/1996-2 da 2a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogada: Marise Beraldes Silva Dias Arroyo, Recorrido: Mercia Moraes Ferreira e Outros, Advogado: Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 304222/1996-6 da 9a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Manoel Pedro dos Santos e Outros, Advogado: José Tórres das Neves, Recorrido: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogada: Suelly Terezinha M. Esperidião, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 314329/1996-0 da 2a. Região, Relator: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Manoel Nunes Braga, Advogado: Paulo Sérgio João, Recorrido: Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Rosane Regina Fournet, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas validade da jornada de trabalho de 24 x 24, validade da jornada de trabalho de 12 x 36, pagamento em dobro dos descansos remunerados e feriados trabalhados e pagamento, como extra, das horas trabalhadas seguidas ao descanso remunerado na forma do Enunciado nº 110 do TST, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, como extras, as horas trabalhadas após o descanso remunerado, nos termos do Enunciado nº 110 da Súmula desta Corte, cujo montante deverá ser apurado em regular liquidação, observada a prescrição legal. **Processo:** RR - 337850/1997-1 da 2a. Região, corre junto com AIRR-337849/1997-0, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Isside C. B. Vieira da Rocha, Recorrido: Denise Clemência Marques da Silva, Advogado: Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso de revista em virtude do provimento do agravo de instrumento. Obs. Foi determinada a notificação da reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista da reclamante, no prazo legal. **Processo:** RR - 346141/1997-3 da 5a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Pedro Deóclito da Silva Patriarcha e Outros, Advogado: Luiz Roberto P. de Magalhães, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regional formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, revisor. **Processo:** RR - 376694/1997-6 da 3a. Região, corre junto com AIRR-376693/1997-2, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Edemilson Barros Ferreira, Advogado: Luis Henrique de Souza, Recorrido: Ormeç Engenharia Ltda., Advogada: Miriam Rezende Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, relator, que juntará voto vencido, e Leonaldo Silva, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Galba Velloso. **Processo:** RR - 380108/1997-1 da 2a. Região, corre junto com AIRR-380107/1997-8, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Antônio Alberto Trevillato, Advogado: Carlos Roberto Marques Silva, Recorrido: Banco Norchem S.A., Advogada: Ana Cristina Pires Villaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional - horas extras além da oitava diária, por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretando a nulidade do v. acórdão regional proferido nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que nova decisão seja prolatada, como entender de direito. **Processo:** RR - 380628/1997-8 da 9a. Região, corre junto com AIRR-380627/1997-4, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banestado S.A. - Reflorestadora e Outro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: José Carlos Rojo Lozoya, Advogado: Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 380740/1997-3 da 17a. Região, corre junto com AIRR-380739/1997-1, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão, Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Recorrido: João Carlos Pereira Campos, Advogado: Rogério Faria Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo:** RR - 380742/1997-0 da 9a. Região, corre junto com AIRR-380741/1997-7, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Bradesco S.A. e Outra, Advogado: Jozildo Moreira, Recorrido: Elcio José Keller, Advogado: José Lourival Rodrigues Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo:** RR - 380748/1997-2 da 9a. Região, corre junto com AIRR-380747/1997-9, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Marcelo Alessi, Recorrido: Luiz Antônio Caldani e Outros, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema descontos previdenciários e fiscais - competência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão revisando, determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos, na forma da lei vigente à época do efetivo pagamento. **Processo:** RR - 382990/1997-0 da 1a.



Região, corre junto com AIRR-382989/1997-8, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Daniel Joaquim Pereira Filho, Advogado: Sérgio Galvão, Recorrido: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo:** RR - 385821/1997-5 da 1a. Região, corre junto com AIRR-385820/1997-1, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Recorrido: Carlos Ronaldo Capilé de Souza, Advogada: Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso de revista em virtude do provimento do agravo de instrumento. Obs.: Foi determinada a notificação do reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamante, no prazo legal. **Processo:** RR - 386102/1997-8 da 17a. Região, corre junto com AIRR-386101/1997-4, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Abel Rodrigues e Outros, Advogado: Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Recorrido: Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pela recorrida o Doutor Luiz Inácio Barbosa Carvalho. **Processo:** RR - 386104/1997-5 da 3a. Região, corre junto com AIRR-386103/1997-1, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Sileno da Silva, Advogada: Maria das Graças Faria Lemos, Recorrido: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Miriam Rezende Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas "in itinere" - área interna da Açominas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, revisor, e Leonaldo Silva. **Processo:** RR - 386394/1997-7 da 4a. Região, corre junto com AIRR-386393/1997-3, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido: Arzelino Pedro Belotto e Outros, Advogado: João Luiz França Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorridos. Falou pelos recorridos o Doutor João Luiz França Barreto. **Processo:** RR - 388242/1997-4 da 9a. Região, corre junto com AIRR-388241/1997-0, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Marcelo Alessi, Recorrido: Marcos Antônio Locatelli e Outros, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão revisando, determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos, na forma da lei vigente à época do efetivo pagamento. **Processo:** RR - 388246/1997-9 da 9a. Região, corre junto com AIRR-388245/1997-5, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Marcelo Alessi, Recorrido: Edna Batistella e Outros, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema descontos previdenciários e fiscais - competência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão revisando, determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos, na forma da lei vigente à época do efetivo pagamento. **Processo:** RR - 388248/1997-6 da 3a. Região, corre junto com AIRR-388247/1997-2, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Waldir Rodrigues da Costa, Advogada: Vânia Alvarenga Araújo, Recorrido: Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, Advogado: Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema vale-refeição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 388250/1997-1 da 9a. Região, corre junto com AIRR-388249/1997-0, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Viação Cidade Sorriso Ltda., Advogado: Tobias de Macedo, Recorrido: Sélis Augusto Rodrigues, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, determinar que seja considerado o índice do mês da exigibilidade do crédito para o cálculo da correção monetária dos créditos deferidos ao recorrido. **Processo:** RR - 390238/1997-8 da 3a. Região, corre junto com AIRR-390237/1997-4, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Angela Maria de Azevedo Pigni, Advogado: Francisco de Assis Carvalho da Silva, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso de revista em virtude do provimento do agravo de instrumento. Obs.: Foi determinada a notificação da reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamado, no prazo legal. **Processo:** RR - 390248/1997-2 da 1a. Região, corre junto com AIRR-390247/1997-9, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Cristina Vieira, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Recorrido: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 396791/1997-5 da 1a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Sérgio Luiz dos Santos, Advogada: Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 405033/1997-3 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Escola Técnica Federal de Campos, Advogado: Tácio Gomes Pereira, Recorrido: Maria Imaculada Reis Ossola e Outros, Advogada: Léa Cristina Barbosa da Silva Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 406574/1997-9 da 15a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Roberto Natal Petrolí, Advogada: Sandra Regina Silva Socia, Recorrido: Proaço Produtos Siderúrgicos Ltda., Advogado: Celso Dalri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da indenização correspondente, nos termos da sentença de origem. **Processo:** RR - 406577/1997-0 da 15a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER, Advogada: Divanilda M. de Souza Oliveira, Recorrido: Mauro Ferreira de Souza, Advogado: Luiz Arnaldo Guedes Benedetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 406636/1997-3 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Vicente Nonato Pires de Carvalho Júnior, Advogado: Edison de Aguiar, Recorrido: São Paulo Alparagatas S.A., Advogado: Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Inscrito para sustentação oral, o Doutor João Luiz França Barreto ausentou-se da sala de sessões antes de ser apregoado o processo. **Processo:** RR - 406696/1997-0 da 15a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Recorrido: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Reginaldo Cagini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito;

dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento de sete trinta avos de dezesseis vírgula dezenove por centô, a ser calculado sobre o salário do mês de março de 1988 e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, com reflexos nos meses de junho e julho, não cumulativamente, corrigido monetariamente desde a data em que devidos até o efetivo pagamento. **Processo:** RR - 406697/1997-4 da 15a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Júlio Barrio Alvarez, Advogada: Ana Maria de Jesus de Souza, Recorrido: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da multa do aviso prévio, conforme decisão da Junta. **Processo:** RR - 406750/1997-6 da 15a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Ismal Gonzalez, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru e Região, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 408233/1997-3 da 5a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Estado da Bahia, Procurador: Nei Viana Costa Pinto, Recorrido: Maria Dias de Oliveira, Advogada: Maria de Lourdes B. Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 412254/1997-5 da 3a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Jayme Vieira Maia, Advogado: Eny Lobo Alves Pequeno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para, reformando a decisão do Regional, excluir da condenação a determinação de inclusão do AP e do ADI no cálculo do teto da complementação de aposentadoria, que é o do próprio cargo efetivo ocupado pelo reclamante à data de sua jubilação. **Processo:** RR - 416999/1998-2 da 15a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Recorrido: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Egle Eniandra Lapreza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento de sete trinta avos de dezesseis vírgula dezenove por cento, a ser calculado sobre o salário do mês de março de 1988 e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, com reflexos nos meses de junho e julho, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento. **Processo:** RR - 426334/1998-1 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor:

Milton de Moura França, Recorrente: Massa Falida de Agrimig Calcário Agrícola Ltda., Advogada: Elzi Maria de Oliveira Lobato, Recorrido: Ademir Ferreira dos Santos, Advogada: Regina de Fátima Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do aviso prévio - falência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 435078/1998-9 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transporte, Procurador: Maria Avelina I. Hesketh, Recorrido: Frederico Guilherme Braga Rodrigues e Outro, Advogado: Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema FGTS - opção retroativa, por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de homologação da opção retroativa pelo regime do FGTS, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, a cargo dos recorridos, que ficam isentos do pagamento. **Processo:** RR - 449581/1998-8 da 17a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Ímero Devens Júnior, Recorrido: Abel Carlos Bastos, Advogado: Pedro José Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade, por contrariedade ao Enunciado 191/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para que a base de cálculo do referido adicional seja o salário básico do reclamante. **Processo:** RR - 450343/1998-6 da 8a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Recorrido: Roberto da Silva Garcia, Advogada: Giga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 461193/1998-1 da 15a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisora: Cnéa Moreira, Recorrente: Companhia União dos Refinadores - Açúcar e Café, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Noedy de Castro Mello, Recorrido: Antônio Carlos Modesto de Macedo, Advogado: Walter Bergström, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos legais. **Processo:** RR - 463938/1998-6 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Thomé Antônio de Carvalho, Advogado: Ivo Evangelista de Ávila, Recorrido: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Nereu de Melo Bernardino, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 466428/1998-6 da 12a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Hering Têxtil S.A., Advogado: Edemir da Rocha, Recorrido: Rosane Eliete da Silva e Outras, Advogado: Ubiracy Torres Cuóco, Advogado: Jasset de Abreu do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelas recorridas o Doutor Jasset de Abreu do Nascimento. **Processo:** RR - 467236/1998-9 da 16a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Município de Vitória do Mearim, Advogado: Adroaldo Souza, Recorrido: Maria Rita Coelho Chaves e Outros, Advogado: Ailson Bezerra Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do salário mínimo - proporcionalidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, excluir da condenação o pagamento das diferenças postuladas a tal título. **Processo:** RR - 467262/1998-8 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Nilton Correia, Recorrido: Ernani Martins, Advogado: Francisco Fernando dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 471041/1998-3 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Fábio Henrique Fonseca, Advogada: Maria Auxiliadora Mendonça Passos, Recorrido: José do Patrocínio Félix Pinto, Advogado: Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 473370/1998-2 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Massa Falida de Agrimig Calcário Agrícola Ltda., Advogada: Elzi Maria de Oliveira Lobato, Recorrido: Antônio José dos Santos, Advogada: Regina de Fátima Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT - massa falida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa. **Processo:** RR - 478885/1998-4 da 16a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Consenge - Construções e Engenharia Ltda., Advogado: Virgínia de A. N. Saldanha, Recorrido: Luís Nunes Costa, Advogado: Francisco Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo:** RR - 479104/1998-2 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente:

Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Veimar Albert, Advogada: Maria Lúcia Vitorino Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema integração das horas extras na complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as horas extras do cálculo da complementação de aposentadoria. Falou pelo recorrido a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. **Processo:** RR - 480698/1998-5 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Luiz Roberto Pimenta, Advogado: Eduardo Corrêa de Almeida, Recorrido: Federal Mogul Indústria de Metais S.A., Advogado: Cypriano Lopes Feijó, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do julgado por prestação jurisdicional incompleta, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão de fls. 141, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que seja proferida nova decisão sobre a matéria veiculada nos embargos de declaração de fls. 138/139, como entender de direito, suspenso o exame dos demais temas constantes do recurso. Após o decurso do prazo legal para recurso, os autos deverão retornar a esta Corte para o exame das questões remanescentes. **Processo:** RR - 480702/1998-8 da 12a. Região, Relator: Leonaldo Silva, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Lloyds Bank PLC, Advogado: Lorival Buzzarello, Recorrido: Joel Gomes, Advogada: Eliana Maria Cordeiro Zimmermann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 482449/1998-8 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Eber Hávila Rose, Advogada: Cláudia Cristina Pires Machado, Recorrido: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: José Eduardo Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 482506/1998-4 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Maria Isabel Rodrigues Valente, Recorrido: Ney Pinheiro Gomes e Outro, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 482524/1998-6 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Tereza Rolim de Campos, Advogado: Luiz Trybus, Recorrido: Belga Indústrias Químicas Ltda., Advogado: Eloy Melnik, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 482736/1998-9 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança, Advogada: Ana Cláudia Tavares Requião, Recorrido: Reinaldo Rocha de Oliveira, Advogada: Maria Regina Discini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 482797/1998-0 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente:

Banco Comercial S.A. - BANCESA, Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido: Moacyr de Paula Filho, Advogado: Henrique de Souza Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, determinar que seja considerado o índice do mês da exigibilidade do crédito para o cálculo da correção monetária dos créditos deferidos ao recorrido. **Processo:** RR - 483025/1998-9 da 7a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procuradora: Márcia Domingues, Recorrente: Estado do Ceará, Procuradora: Maria Lúcia Fialho Colares, Recorrido: Maria Costa Nogueira e Outros, Advogada: Alzira Maria de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que analise a remessa oficial e o recurso voluntário, como entender de direito. **Processo:** RR - 497849/1998-9 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Vera Lúcia Fernandes Melo, Advogado: Maria Thereza Lage Christino, Recorrido: Massa Falida de Companhia Industrial Farmacêutica, Advogado: Luci Carvalho Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema massa falida - multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 498774/1998-5 da 18a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Rápido Araguaia Ltda., Advogado: Sérgio de Almeida, Recorrido: João Domingos Batista, Advogada: Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 499453/1998-2 da 15a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Henrique Zambeli Júnior, Advogado: Ana Lúcia Spinuzzi, Recorrido: Massa Falida de U.M. Cifali Construções Mecânicas Ltda., Advogado: Antônio Lourival Lanzoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 499475/1998-9 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Massa Falida de Genovesi e Companhia S.A., Advogado: Mário Unti Júnior, Recorrido: Sueli Barbosa da Luz, Advogada: Márcia Regina Marsola Miguel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT - massa falida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa em tela. **Processo:** RR - 500096/1998-5 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: S.A. O Estado de São Paulo, Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: José Luiz Campos Barreiro, Advogado: Mikhael Chahine, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo:** RR - 500123/1998-8 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Plenogás Distribuidora de Gás S.A., Advogado: Yoshihiro Miyamura, Recorrido: Jairo de Oliveira Braga, Advogado: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:** RR - 502932/1998-5 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniaga - CATA, Advogado: Leogênio Gonçalves Gomes, Recorrido: Maria Corrêa de Oliveira, Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema indenização adicional - Lei nº 8.880/94 - constitucionalidade - artigo 31, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 502933/1998-9 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: José da Silva Machado, Advogado: Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema equiparação salarial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, expungindo da condenação as diferenças salariais decorrentes da equiparação

salarial, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, a cargo do recorrido, que fica isento do pagamento. **Processo:** RR - 503631/1998-1 da 19a. Região, Relator: Galba Velloso, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: José Edson Pereira, Advogado: José de Souza Neto, Recorrido: Transportadora Ponta Verde Ltda., Advogado: José Euclides de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** AG-AC - 490747/1998-1, Relator: Leonaldo Silva, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: José Thomaz Figueiredo Gonçalves de Oliveira, Agravado: Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento e Alimentos do Estado de São Paulo, Advogado: Amadeu Roberto Garrido de Paula, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento em face do pedido de vista

regimental formulado pelo Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo:** ED-RR - 137392/1994-3 da 4a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Katia Elisabeth Wawrick, Embargado: Teffina Gruendemann e Organização de Limpeza Real Ltda., Advogada: Stela Maris S. Harres, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Exma. Ministra Relatora. **Processo:** ED-RR - 191635/1995-5 da 3a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonaldo Silva, Embargante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Nilton Correia, Embargado: Fábio Lourenço Silva, Advogado: Fábio Antônio Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, dando efeito modificativo à decisão de fls. 366/368, fazer constar como razões de decidir do apelo revisional da MINASCAIXA o julgamento perfilhado nestes declaratórios, que deixou de conhecer do recurso de revista. **Processo:** ED-RR - 205191/1995-0 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Ary Possa Leirias, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 205344/1995-6 da 10a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Domingos Savio Chaves Berg, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios para, alterando de ofício a parte dispositiva do v. acórdão embargado, determinar a conversão da reintegração em indenização, conforme previsto no art. 497 da CLT. **Processo:** ED-AIRR - 231855/1995-2 da 4a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Cândido Marcelino Machado de Oliveira e Outro, Advogada: Eryka Albuquerque Farias, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma. Ministra Cnéa Moreira. **Processo:** ED-RR - 232988/1995-2 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Estado do Paraná, Procurador: César Augusto Binder, Embargado: Jorge Fernando Santos Polli, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para, sanando omissões, emprestar-lhes efeito modificativo para limitar a condenação decorrente da irregularidade do regime de compensação de jornada apenas ao pagamento do respectivo adicional de 50%. **Processo:** ED-RR - 241049/1996-9 da 4a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Rio Grande do Sul - Sindppd, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para explicitar que a violação dos arts. 8º, inciso III, da Constituição Federal, 284 do CPC e contrariedade do Enunciado nº 263 da Súmula desta Corte não restaram evidenciadas, uma vez que a Turma decidiu de acordo com o entendimento consubstanciado no Enunciado 333 da Súmula desta Corte. **Processo:** ED-RR - 242855/1996-1 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Ana Maria Garcia Rossi, Embargado: Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Márcia Aguiar Silva, Embargado: Leonel Amansio Neto, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, colhecer do recurso de revista quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento para não considerar como extras os cinco primeiros minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho, em virtude da marcação do cartão de ponto. Se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período. **Processo:** ED-RR - 244328/1996-2 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Jairo Ribeiro, Advogado: José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 1% sobre o valor da causa. **Processo:** ED-RR - 250665/1996-8 da 9a. Região, corre junto com AIRR-250664/1996-4, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Ceval Alimentos S.A., Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Embargado: Jaime Duenha, Advogado: Elias Siqueira Saliba, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 252869/1996-1 da 1a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Embargado: Carlos Alberto Silva Souza, Advogado: José Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar as omissões apontadas, nos termos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo:** ED-RR - 254069/1996-5 da 9a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Maria Cristina de Souza, Advogada: Ana Maria Ribas Magno, Embargado: Lojas Americanas S.A., Advogada: Celi Furukawa, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Leonaldo Silva. **Processo:** ED-RR - 254887/1996-7 da 5a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Antônio Arandu Guimarães, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Augusto Bonfim Nery, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 258632/1996-3 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Mara Magalhães da Silva, Advogada: Denise Filippetto, Embargado: Hospital Pinheiros Ltda., Advogada: Sandra Calabrese Simão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 258683/1996-6 da 5a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Valdeir de Queiroz Lima, Embargado: Maria Antonia Araújo da Silva, Advogado: Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 261754/1996-8 da 2a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Universidade de São Paulo - USP, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Hermes Chaves Filho, Advogado: Wander Bolognesi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para deixar consignado que a dispensa do autor, quando já em vigor a Carta Magna de 1988, contrariou o art. 19 do ADCT onde é expressa em seu texto a concessão de estabilidade aos servidores públicos que na data da promulgação da Constituição contassem com pelo menos cinco anos continuados de serviço. **Processo:** ED-RR - 262588/1996-3 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Nilton Correia, Embargado: Cristina Lemes Romanielo Hipólito, Advogado: José Carlos Rabello Soares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência da correção monetária se dê a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo:** ED-RR - 264437/1996-9 da 10a. Região, corre junto com AIRR-264436/1996-5.

Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Regina Célia Gomes Pereira, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Embargado: União Federal, Procurador: Raimundo da Cunha Abreu, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 266436/1996-6 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Ana Maria Garcia Rossi, Embargado: Valdecir Alves da Silva, Advogado: José Lourenço de Castro, Embargado: Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Márcia Aguiar Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração por irregularidade de representação. **Processo:** ED-AIRR - 266812/1996-4 da 1a. Região, corre junto com ED-RR-266813/1996-8, Relator: Milton de Moura França,

Embargante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Júlio Goulart Tibau, Embargado: Paulo Roberto Villete, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo:** ED-RR - 266813/1996-8 da 1a. Região, corre junto com ED-AIRR-266812/1996-4, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Paulo Roberto Villete, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Júlio Goulart Tibau, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo:** ED-RR - 267677/1996-3 da 6a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Usina Central Olho D'Água S.A., Advogado: Marcelo Cury Elias, Embargado: Otacilio Francisco de Sales, Advogado: Gildo Andrade de Araujo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 10% sobre o valor atualizado da causa, em favor do embargado. **Processo:** ED-RR - 269897/1996-4 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Universidade de São Paulo - USP, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Eduardo Flosi, Advogado: Luis Carlos Moro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, conferir-lhes efeito modificativo para decretar o não-conhecimento do recurso de revista, com base no Enunciado nº 126/TST. **Processo:** ED-RR - 273781/1996-7 da 4a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Aquiles João Prestes de Mello e Outros, Advogada: Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 275712/1996-7 da 21a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, Advogado: Francisco Martins Leite Cavalcante, Embargado: Kerginaldo Mário da Silva, Advogado: João Pessoa Cavalcante, Advogada: Priscilla M. de Araújo Bacille, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 275718/1996-1 da 8a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Tanderlei de Jesus Santos Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo:** ED-RR - 277845/1996-7 da 17a. Região, corre junto com AIRR-277844/1996-3, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Ailton Hottes do Nascimento e Outros, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo:** ED-RR - 277998/1996-0 da 17a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Embargado: Dilson Rodrigues de Souza, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 280237/1996-7 da 9a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: União Federal

Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Dirceu Severiano, Advogado: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 281584/1996-3 da 8a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Raimundo Elvecio Teixeira e Outro, Advogada: Edileia Valério, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 281892/1996-7 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Víctor Russomano Júnior, Embargado: Ivete Francisca da Silva, Advogado: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 284746/1996-6 da 4a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Jorge Claudionor Ribeiro Vieira, Advogado: Gontran Camargo dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, nos termos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo:** ED-RR - 304228/1996-0 da 20a. Região, corre junto com AIRR-304227/1996-6, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Francisco de Assis da Silva, Advogado: Raimundo César Brito Aragão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 331638/1996-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Edison Mello de Macedo Souza, Advogado: Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo:** ED-AIRR - 331929/1996-9 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Rockwell do Brasil S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: José Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 336368/1997-1 da 10a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Shell Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Luiz Fernando Fontes, Advogada: Antonieta Paulina C. S. de Gouveia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, conferindo-lhes efeito modificativo, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** ED-AIRR - 338245/1997-9 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Francisco Piragibe Lopes, Advogado: João Evangelista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher em parte os embargos de declaração para complementar o acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo:** ED-RR - 341434/1997-4 da 8a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Leonardo Silva, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Embargado: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Roberto Araújo de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, embargos declaratórios que são acolhidos com efeito modificativo tão-somente para deixar expresso que a presente decisão produz efeitos jurídicos para o futuro "ex nunc", e não conhecer do recurso adesivo da Empresa. **Processo:** ED-AIRR - 348302/1997-2 da 12a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Moacir Nelson de Borba, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, suprimindo omissão, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo:** ED-AIRR - 352984/1997-8 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogada: Afonsa Eugénia de Souza, Embargado: Maria José da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para sanar a omissão e, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista denegado, no duplo efeito. **Processo:** ED-AIRR - 356486/1997-3 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Pedro Barbosa do Nascimento, Advogado: Guido Henrique Meinberg, Embargado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 361322/1997-1 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Bertin Gonçalves do Amaral e Outros, Advogado: Milton Carrijo Galvão, Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Alexandre

César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para corrigir erro material e prestar esclarecimentos. **Processo:** ED-AIRR - 373894/1997-8 da 6a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Eduardo José Estevão de Azevedo, Embargado: Antônio Agripino de Souza e Outros, Advogado: Querino de S. Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 376034/1997-6 da 8a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: José Eduardo Pereira Júnior, Embargado: Afonso de Souza Afonso e Outros, Advogado: Sem Advogado, Embargado: TEAR - Serviços de Vigilância Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, acolher os declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma. Ministra Cnéa Moreira, relatora. **Processo:** ED-RR - 376985/1997-1 da 1a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Walter de Vasconcelos Menezes Corrêa, Advogada: Valesca Carvalho Guerra Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo:** ED-AIRR - 378225/1997-9 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Wagner Mendes Ribeiro, Advogada: Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para complementar o acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo:** ED-AIRR - 379599/1997-8 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Carlos Odorico Vieira Martins, Embargado: Carlos Alberto Brasileiro, Advogado: José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. **Processo:** ED-AIRR - 382105/1997-3 da 12a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Kátia Augusta Dal Bó, Advogado: Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 387289/1997-1 da 3a. Região, Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonardo Silva, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Alexandre W. Vieira da Rocha, Embargado: Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Advogado: Sem Advogado, Embargado: Marilda de Fátima Carvalho Mendonça, Advogado: João Luiz de Amuedo Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, com base no Enunciado nº 278/TST, sanando omissão, emprestar-lhes efeito modificativo e negar provimento à revista da reclamante, restabelecendo a v. decisão regional. **Processo:** ED-AIRR - 388988/1997-2 da 9a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: Ivone Biavati, Advogado: Sérgio de Aragon Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. **Processo:** ED-AIRR - 389080/1997-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Valdeir de Queiroz Lima, Embargado: Vandeval de Souza e Outros, Advogada: Daniela Resende Passabom, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para dirimir contradição. **Processo:**

ED-AIRR - 389557/1997-0 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira, Embargado: Erci Menezes, Advogado: Francisco Fernando dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos para, imprimindo efeito modificativo à decisão, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo:** ED-AIRR - 391442/1997-8 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Almir José de Seixas Valença, Advogado: Sérgio Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 392931/1997-3 da 9a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: Onivaldo Antônio Movio, Advogado: José Antônio Cordeiro Calvo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 392964/1997-8 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Paulo Renan Pereira Lopes, Embargado: Joelino Barbosa de Araújo, Advogado: Fernando José B. de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para suprir omissão do acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo:** ED-AG-AC - 394030/1997-3 da 7a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Antônio Abelardo Vasconcelos e Outros, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado: Imprensa Oficial do Ceará - IOCE, Advogado: Marcos Roberto Rodrigues Monte e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios ante a falta de assinatura do procurador legalmente constituído. **Processo:** ED-AIRR - 395525/1997-0 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Embargado: Luiz Cláudio da Silva Notes e Outros, Advogado: Fábio Karam Brandão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 395902/1997-2 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Alberto Luiz Siviero Antunes, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 397065/1997-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Pneumáticos Michelin Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: José Geraldo Augusto Ferreira, Advogado: Renato da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 397069/1997-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Wilson Paiva, Advogado: Paulo Fernando Lacerda Bastos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 397148/1997-1 da 17a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Ildélio Martins, Embargado: Carmem Lúcia Brito da Silva, Advogado: Wéilton Rôger Altoé, Decisão: por unanimidade, acolher em parte os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. **Processo:** ED-AIRR - 397212/1997-1 da 15a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Marcos Roberto Barato, Advogado: João Carlos Gerber, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 397377/1997-2 da 4a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Pedro Luiz Leão Velloso Ebert, Embargado: Paulo Vinícius Garcia, Advogado: Sem Advogado, Embargado: Massa Falida de CNS - Administração, Serviços e Mão-de-Obra Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão, deixar expressa a falta de prequestionamento em relação ao Decreto-Lei nº 2.300, conseqüentemente do art. 37, XXI, da Constituição Federal. **Processo:** ED-AIRR - 397442/1997-6 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Zerzito da Silva Brito, Advogado: Ildélio Martins, Embargado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Vera Ligia Abrão Jana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 397530/1997-0 da 2a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Ravindra Kumar Gaurishanker Karahe, Advogado: Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os



esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo:** ED-AIRR - 398391/1997-6 da 3a. Região, Relatora: Cnéa Moreira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Rogério Martins, Embargado: Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Advogado: Sem Advogado, Embargado: Amarildo Mendes, Advogado: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 398468/1997-3 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Marcelo Carvalho de Menezes, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Júlio César Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 398614/1997-7 da 13a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Advogado: Dorgival Terceiro Neto, Embargado: João Gomes de Melo, Advogado: Agamenon Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 398820/1997-8 da 5a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: José Dias da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 399723/1997-0 da 3a. Região, corre junto com AIRR-399724/1997-3, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira, Embargado: Mário Martins Teixeira Júnior e Outro, Advogada: Ana Virginia Verona de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 401311/1997-8 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Adão Manoel da Graça, Advogado: Adolfo Manzoni, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão, acrescer ao acórdão as razões consignadas no voto do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo:** ED-AIRR - 401491/1997-0 da 3a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira, Embargado: Hassil Maria e Silva, Advogado: Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 401548/1997-8 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Comind - Participações S.A., Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Rossir Alves Lopes, Advogado: José Alves de Alencar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 402377/1997-3 da 10a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Mundo dos Filtros Comércio e Representações Ltda., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado: Lenis Carlos Lemos de Freitas, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 402781/1997-8 da 15a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Evandro José Porteiro, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Embargado: Missiati S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Antônio José Neaime, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 402792/1997-6 da 1a. Região, corre junto com AIRR-402793/1997-0, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Rogério Machado da Costa, Advogado: Mário José Bravo, Embargado: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes / Dr. Edson Avelar, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 403664/1997-0 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Pactual S.A., Advogada: Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Embargado: Maurício Rodrigues Gomes, Advogado: Paulo Cesar de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo:** ED-AIRR - 404337/1997-8 da 8a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sergio Luis Teixeira da Silva, Embargado: Edilson Teixeira de Campos, Advogado: Edilson Teixeira de Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 404344/1997-1 da 13a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Advogada: Luzimar de S. Azeredo Bastos, Embargado: Antônio Ferreira da Rocha, Advogado: Braz Alexandre de Lira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 405613/1997-7 da 18a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Reis de Avelar, Embargado: Eurides Manoela da Silva, Advogada: Carla Maria Carneiro Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 406153/1997-4 da 10a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Agnaldo Rocha Teixeira da Cruz, Embargado: Izaura Regina Santos Netto, Advogado: José Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 406318/1997-5 da 4a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Valdeir de Queiroz Lima, Embargado: Carlos Henrique da Silva Simões e Outro, Advogado: Evaldo Longo Marchant, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 407407/1997-9 da 18a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Embargado: Sílvio César Gontijo, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 407614/1997-3 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Antônio F. Nunes, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 407653/1997-8 da 4a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Daniel Bitencourte Pereira, Advogado: Fernando Schiaffino Souto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 407816/1997-1 da 8a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Lenilton Pereira de Holanda, Advogado: Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 408588/1997-0 da 8a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Antônio José Maia Gonçalves, Advogado: Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 408647/1997-4 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Alba Cristina Martinez Gaulia, Advogado: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo:** ED-AIRR - 408755/1997-7 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Embargado: Wagner Coelho, Advogado: Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 408758/1997-8 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Maria Inês Bertges Lage, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 108760/1997-3 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Nilton Correia, Embargado: Braz Cicarini Neto, Advogado: José Carlos Ferreira

Maia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 408772/1997-5 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Cláudia Lourenço Midosi May, Embargado: José Antônio da Cruz, Advogado: Fernando T. Lages, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 409050/1997-7 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Valdeir de Queiroz Lima, Embargado: Terezinha de Oliveira Cutrim, Advogado: João Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo:** ED-AIRR - 409194/1997-5 da 6a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S.A. - Fábrica Peixe, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Ivanildo José do Nascimento, Advogado: José Elmo da Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 409265/1997-0 da 7a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Rogério Martins, Embargado: Maria Eugénia Bastos Costa e Outros, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo:** ED-RR - 411307/1997-2 da 5a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Companhia Transamérica de Hotéis - Nordeste, Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Izac Oliveira Costa, Advogado: Marlon Andrade Silveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo:** ED-AIRR - 411841/1997-6 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: José Luiz Gonçalves Júnior e Outro, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: BANESER / Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Andréa Eliana da Costa Sêco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 412410/1997-3 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: KTM Administração e Engenharia Ltda., Advogado: Cláudio Campos, Embargado: Almerindo Cândido da Fonseca, Advogado: José Eustáquio Vidal de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 412429/1997-0 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Transportadora Itapemirim S.A., Advogada: Terezinha dos Santos Moreira, Embargado: Paulo Afonso da Silva, Advogado: Antônio Mariano Martins Lanna, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 414574/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Embargado: Edinaldo José dos Santos, Advogado: José Giacomini, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para complementar o acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo:** ED-AIRR - 415509/1998-3 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Maria Aparecida Freitas Silva, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 415549/1998-1 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Giovanni Campos Machado, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Nestor Pereira, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 416573/1998-0 da 2a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: José Benedito de Oliveira, Advogado: Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 416593/1998-9 da 1a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Hugo Roquette Pereira, Advogado: Haroldo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, acolher em parte os embargos de declaração para acrescer ao acórdão embargado os fundamentos expostos. **Processo:** ED-AIRR - 417250/1998-0 da 3a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Pedro Raimundo Vaz, Advogado: João Bôscio Kumaira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e condenar o embargante à multa de 1% do valor da causa. **Processo:** ED-AIRR - 417265/1998-2 da 8a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Ivan Machado da Silva, Advogado: Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 417266/1998-6 da 8a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: José Roberto Gondim Salgado, Advogado: Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 417271/1998-2 da 8a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Ofir Rufino Meninêia Lameira, Advogado: Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 417272/1998-6 da 8a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Glaucelton Peres Pinheiro, Advogado: Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 417273/1998-0 da 8a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Juscelino Fonseca Pinheiro, Advogado: Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 417373/1998-5 da 15a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Maria Lúcia Moraes da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 418822/1998-2 da 3a. Região, Relator: Darcy Mahle, Embargante: Viação Itapemirim S.A., Advogada: Terezinha dos Santos Moreira, Embargado: Magnus Marcus Lopes de Souza, Advogado: Marcelo Augusto Soares Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 420431/1998-8 da 6a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: SSP - Nemo S.A. Comercial Exportadora, Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Embargado: Walter Neris de Lima, Advogado: José Hugo dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 420439/1998-7 da 12a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: João Emilio Falcão Costa Neto, Embargado: Nelma Zair de Souza, Advogado: Antonio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-AIRR - 420937/1998-7 da 1a. Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE, Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Embargado: Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, Advogado: João Carnevalli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo:** ED-RR - 450250/1998-4 da 10a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Rosaria Maria Marinho Arrais, Advogado: Oldemar Borges de Matos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo:** ED-RR - 460543/1998-4 da 9a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Ivo Risério Pessoa, Advogada: Olga Machado

Kaiser, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo:** ED-RR - 463470/1998-0 da 12a. Região, Relator: Milton de Moura França, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Tania Maria Vaz, Embargado: Alésio Somensi, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 1% sobre o valor da causa, em favor do embargado. **Processo:** ED-RR - 475339/1998-0 da 2a. Região, Relator: Galba Velloso, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira, Embargado: Antônio Cordeiro de Oliveira e Outro, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Presidente, e por mim subscrita, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

Ministro **ERMES PEDRO PEDRASSANI**  
Presidente da Turma

**RAUL ROA CALHEIROS**  
Diretor de Secretaria da Turma

#### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Primeira Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, estando presentes os Exmos. Ministros Cnéa Moreira, Milton de Moura França, Galba Velloso e Leonaldo Silva, o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho João Pedro Ferraz dos Passos e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Trigesima Oitava Sessão Ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 242399/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: Fernando José Cavalcante de Albuquerque Coutinho, Advogado: Dr. Luiz Alberto Alcântara Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264388/1996-1 da 2a. Região**, corre junto com RR-264389/1996-4, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Agravado: José Dario de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 300092/1996-3 da 9a. Região**, corre junto com RR-300093/1996-7, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Jaime Louis Xavier, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Agravada: União Federal e Outra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 305181/1996-3 da 5a. Região**, corre junto com RR-342649/1997-0, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Kleuber José de Araújo Chaves, Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Agravado: Itautec Informática S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 334332/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Laércio Cadore, Agravado: Rossana Silva dos Santos e Outra, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de corrigir erro material constante da Certidão de Julgamento de fls. 98 e retificá-la, fazendo constar como resultado do julgamento: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento", e, determinar a republicação do acórdão de fls. 99/100. **Processo: AIRR - 342370/1997-1 da 9a. Região**, corre junto com RR-342371/1997-5, Relatora: Min. Min. Cnéa Moreira, Agravante: Marina Pereira, Advogado: Dr. Wilhelm Heinrich Voss, Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 343888/1997-6 da 10a. Região**, corre junto com RR-343887/1997-2, Relatora: Min. Min. Cnéa Moreira, Agravante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Antônio Arcuri Filho, Agravado: Marcus Vinícius Fusaro Mourão, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilfio Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 379795/1997-4 da 4a. Região**, corre junto com RR-379796/1997-8, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procuradora: Dra. Lizete Freitas Maestri, Agravado: Paulo Roberto Castro Victória, Advogado: Dr. Felipe Neri Dresch da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 385285/1997-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Antônio Ferreira Álvares da Silva, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Murilo Pereira de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Brito Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 390181/1997-0 da 1a. Região**, corre junto com RR-390182/1997-3,

Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Getúlio Cabral Torres, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Agravado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 393297/1997-0 da 1a. Região**, corre junto com RR-393298/1997-4, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: José Augusto Rangel da Silveira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Agravado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 401078/1997-4 da 3a. Região**, corre junto com RR-401079/1997-8, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Marcos Antônio Nogueira, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Agravado: Americana Manutenção e Serviços Ltda. e Outro, Advogado: Sem Advogado, Agravada: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 405709/1997-0 da 2a. Região**, corre junto com RR-405710/1997-1, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Elpidio de Abreu Lemos Neto e Outro, Advogada: Dra. Sandra Brandão, Agravado: Município de São Vicente, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 406331/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Luiz Alfredo de Oliveira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409755/1997-3 da 9a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Berneck & Cia., Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Agravado: Valdir Lopes Silveira, Advogado: Dr. Luiz Salvador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409773/1997-5 da 20a. Região**, Relatora: Min. Min. Cnéa Moreira, Agravante: Vilson Brasileiro dos Santos, Advogada: Dra. Stela Penalva, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418011/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante:

Rodobens Administração e Promoções Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Gazzi, Agravado: Márcio Antônio Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Wenedir Mendonça Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 421278/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Advogada: Dra. Magda Alexandrina L. Nogueira, Agravado: Cristina Alves dos Santos, Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427786/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: S.A. União Manufatura de Roupas, Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado: Maria Aparecida Sant'Anna de Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 427838/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Cesar Pimentel Coité, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Cel Rodrigues, Advogada: Dra. Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427940/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado: José Pereira dos Santos, Advogado: Dr. José da Fonseca Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427942/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Sérgio Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto Boechat Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427945/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba

Velloso, Agravante: Lanchonete Hilma Bar Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Francisco de Assis Melo, Advogada: Dra. Elza Stroetzel Borer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427947/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. André Alemany de Araújo, Agravado: Mário Alexandre, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429877/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravado: Faustino Parmezani, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 429889/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S.A., Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Agravado: Otávio Paião (Espólio de), Advogado: Dr. Décio José Nicolau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429893/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Confecções Emmes Ltda., Advogado: Dr. Enivaldo Aparecido de Pietre, Agravado: Ana Cláudia Rodrigues, Advogado: Dr. José Antônio Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429895/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Agro Pecuaría São Bernardo Ltda., Advogada: Dra. Regina Helena Borin da Silva, Agravado: Juscinete Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Enrico Caruso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429896/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Coimbra Frutesp S.A., Advogado: Dr. Roberto Sessa Simões, Agravado: Maria Aparecida dos Santos, Advogado: Dr. Edson Machado Filgueiras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429904/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Paulo César de Souza Aguiar, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Dionísio D'Escagnolle Taunay, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431065/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Cravinhos, Agravado: Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, em prosseguimento à sessão realizada em 16/12/98, dar provimento ao agravo de instrumento, em ambos os efeitos. Obs.: O Exmo. Juiz Renato de Lacerda Paiva, relator, já havia votado na sessão do dia 16/12/98. **Processo: AIRR - 431870/1998-8 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-431875/1998-6, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravada: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Sem Advogado, Agravado: José Ribamar Nascimento Aguiar, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 431872/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado: Sulpará Ltda., Advogado: Sem Advogado, Agravado: Weber Soares Bredoff de Jesus, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 431875/1998-6 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-431870/1998-8, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares, Agravado: José Ribamar Nascimento Aguiar, Advogado: Dr. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433689/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Eliane Benjô César, Agravado: Paulo Roberto da Cunha Dutra, Advogada: Dra. Albanice Cordeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 433731/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Adilson Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Wagner Buters Chaves, Agravada: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 433732/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Fábrica Ypu - Artefatos de Tecidos, Couro e Metal S.A., Advogada: Dra. Tereza Cristina Baptista, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Nova Friburgo e Outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Carneiro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433812/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Janaina Haizer Santos Sacramento, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433813/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Donizeth Urzedo de Queiroz, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433819/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Gonçalves Máximo da Silva, Advogado: Dr. Celso Aquino Ribeiro, Agravado: Rede Ferroviária Federal



S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Joyce Batalha Barroca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433820/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Jaime Kretli, Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Agravado: Ruy David de Oliveira, Advogado: Dr. Gildásio Ribeiro Catta Preta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433827/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Olavo José Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado: Companhia Paulista de Ferro-Ligas, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433830/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Lúcia Marta da Silva e Outras, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433835/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia Siderúrgica Pains, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado: Antônio Novais de Abreu, Advogado: Dr. Obelino Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433944/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado: Romeu Lago Guedes, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433953/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 434174/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ursula Schumacher Schroeder, Advogado: Dr. Ricardo de Queiróz Duarte, Agravado: Orlando Peyer, Advogado: Dr. Carlos Alberto Soares Noll, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 434288/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Distrifarmat - Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogado: Dr. Jorge Ricardo Decker, Agravado: Wilson Trindade Leial, Advogado: Dr. Gilberto Souza dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435912/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Companhia Industrial de Papel Pirahy, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Berenice Goulart Umptierre, Agravado: Gilmar de Araújo Pereira, Advogado: Dr. Higino Lima Falcão Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435933/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Maria Amara de Siqueira Verçosa de Arruda, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435944/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Leonaldo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Joaquim Fomellos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435977/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Manoel Silvestre de Araújo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435988/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Maria Zulmira Fonseca Santos, Advogado: Dr. José Walter Lubarino dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435999/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: José Pinto de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436033/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Cristiana Castelo Branco de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 436066/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Maria Lúcia de Farias e Outros, Advogado: Dr. João Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436077/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Rita de Cássia Silva Paz, Advogado: Dr. José Erenarco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436088/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Maria Eliedna de Araújo Lima e Outros, Advogado: Dr. Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436107/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Erivan Soares do Carmo e Outros, Advogado: Dr. Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436116/1998-2 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Benvinda

Maria de Araújo Amadei e Outros, Advogado: Dr. João Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439620/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Carlos Alberto de Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439683/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Marluce Amélia Lins Falcão Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439686/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Gerdau S. A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Adelson Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Odir de Paiva Coelho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439695/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Distribuidora de Bebidas Princesa do Norte Ltda., Advogado: Dr. George Duarte Freitas Filho, Agravado: José Arlindo Lody, Advogada: Dra. Cláudia Pegoretti Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439699/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado: José Angelo de Souza, Advogado: Dr. Jorge da Silva Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439701/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante:

Hospital Prontocor S.A., Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado: Welson Luiz de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440273/1998-7 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-440274/1998-0, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Agravado: Daniel Guilherme Filho, Advogado: Dr. José Giacomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440274/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-440273/1998-7, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Daniel Guilherme Filho, Advogado: Dr. José Giacomini, Agravado: Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440275/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Andréa Lúcia dos Santos Vidal, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440276/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Cássio Leão Ferraz, Agravado: Leandro Soares Melo de Abreu, Advogada: Dra. Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440277/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado: Severino José de Vasconcelos, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440279/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Conservadora Planalto São Paulo Ltda., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Meleti, Agravado: Osmundo Gomes Leal, Advogado: Dr. Marcos Tadeu Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440280/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Newton José Fuganti e Outros, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Agravado: Hospital do Servidor Público Municipal, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ferraz de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440282/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Alexandre Bonaldi, Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Agravado: Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogada: Dra. Gláucia Cristina Fruchella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 440283/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Marcelo Fernandes Vidotti, Advogado: Dr. Ricardo José do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440285/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Álvaro Raymundo, Agravado: Helianto Soares de Amorim Sobrinho, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440286/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Júlio de Almeida, Agravado: José Ailton Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Alvaro Aparecido Dezoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440288/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Roseli Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Adib Tauil Filho, Agravado: Administração Participação MAM S.A., Advogado: Dr. Camilo Ramalho Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440289/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Paulo Valed Perry Filho, Agravado: José Luis Alonso Fichtel, Advogado: Dr. Ricardo Mendes Callado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440291/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Vera Lúcia da Silva, Advogada: Dra. Elisabete Recker Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440292/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: José Paulo da Costa, Advogada: Dra. Eliana Lemos Cotta Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440293/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado: Amauri Ferreira Martins, Advogado: Dr. Mário Augusto Domingues Maranhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440296/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Alice Adelaide Maia Craveiro, Agravado: Hans Genildo Correa Freitas, Advogado: Dr. João Luiz Peralta da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440299/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Nitriflex S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Agravado: João Batista Rivelto do Carmo, Advogado: Dr. Jonas da Silva Caetano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 440301/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Daniel Fernandes da Silva, Advogada: Dra. Clara Gina Domênica Cascardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440302/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Amilton Batista Costa e Outros, Advogado: Dr. Roberto Camargo, Agravado: Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440308/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Companhia Metalúrgica Barbã, Advogada: Dra. José Maria de Salles, Agravado: Adão das Graças Santos, Advogado: Dr. José Valente Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440310/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. - CCPL, Advogado: Dr. Rogério Avelar,

Agravado: Severino Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Jorge Luiz Alves Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440311/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Agravado: Maria Cristina Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Ubirajara Moura Roulien, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440312/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes, Agravado: Luiz Fernando da Silva Pessanha, Advogado: Dr. Fernando Miranda dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440313/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Juarez Jardim de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Menezes Soares, Agravado: Thomson-CSF Equipamentos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Henrique de Albuquerque Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440315/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Geral do Comércio S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Didier Almeida de Azevedo, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Muniz Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**

**AIRR - 440316/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Nivanete Batista do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Barros, Agravado: Adilso Luiz da Silva, Advogado: Dr. Eduardo de Figueiredo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440318/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Lenilson Ferreira da Conceição, Advogada: Dra. Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Agravado: The Boston School of English Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440321/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jorge Antônio da Silva Ramos, Agravado: Pedro Roberto da Costa, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440323/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Luiz Carlos Paula Soares e Outro, Advogado: Dr. Fábio Gomes Féres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440324/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Maria das Graças Barbosa da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 440326/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Auto Viação Bangu Ltda., Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: José Alves Guedes, Advogado: Dr. Júlio César Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 440328/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Sérgio Brochado Ribeiro Bastos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440332/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado: Henrique Baptista e Outros, Advogado: Dr. César Augusto de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440334/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Bloch Editores S.A., Advogado: Dr. Paulo Valed Perry Filho, Agravado: José Ricardo Affonso, Advogado: Dr. Tobias Figueira de Mello

Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440335/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Erevan Engenharia S.A., Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado: Rogério Rosa Moreira, Advogado: Dr. Rubeny Martins Sardinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440337/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: José Luiz Espindola, Advogado: Dr. Juarez Soares Orban, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440437/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Nancy Tony Fuly, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440439/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Real Auto Ônibus Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Gilberto da Silva Pazos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440440/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Tutécio Gomes de Mello, Agravado: Eugênio Tucci Neto, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440449/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Merlin Copacabana Hotel Ltda., Advogado: Dr. Paulo Márcio Amaral, Agravado: Jerri Adriano Olivieri, Advogado: Dr. Luciano Galvão Santos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440450/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Companhia Siderúrgica Nacional, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado: Maurício de Oliveira Chicarino, Advogada: Dra. Gleyde Selma Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440451/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: Posto Jardim Primavera Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440453/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Transpev - Transportes e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Agravado: Ronaldo Lopes Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440455/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Celi de Jesus Pinto de Mesquita, Advogada: Dra. Maria Arlinda Lima Andrade, Advogada: Companhia Industrial Farmacêutica, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440457/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogada: Dra. Deisy Alves, Agravado: Eliane Nunes de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440458/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Dionísio D'Escagnolle Taunay, Agravado: Mauro Ronald Villaz Carneiro, Advogado: Dr. Francisco José Vaz Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440459/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Transportes São Silvestre S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Adriano Costa Almeida, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440460/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Bradesco Seguros S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Ribeiro Silva, Agravado: Silvio Lima Neto, Advogado: Sem Advogado,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440461/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: São Paulo Alparagatas S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado: João Ricardo Pereira Zottich, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440462/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Imobiliária Veiga de Almeida S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Agravado: Antônio Alves dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 440464/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Eugênia Gontijo Ernesto, Agravado: Shirley Rodrigues Saitu, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440489/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante:

Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Marcelo Vicenzo Cavazzani Laconda, Advogado: Dr. Mauro Ferrim Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 440490/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Techint Engenharia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Menezes Ortega, Agravado: Cláudio Felipe dos Santos, Advogado: Dr. Dorival Oliva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440491/1998-0 da 7a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Carmelita Batista de Abreu, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado: Martins Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440492/1998-3 da 7a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Maria das Graças Alexandre Dantas Paula e Outros, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440493/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Advogado: Dr. Francisco Antônio L. R. Cucchi, Agravado: Teresa de Jesus Mateus Pereira, Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440494/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Miguel Teixeira Bastos, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 440499/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado: Elizabet Maria Ramos de Carvalho, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440560/1998-8 da 8a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: T. C. S. Freitas, Advogado: Dr. Azael Ataliba Fernandes Lobato, Agravado: Elizete Garcia Soares, Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440561/1998-1 da 8a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Godofredo Martins Borges, Agravado: Ivany de Nazaré Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Maria Celeste Trindade Mateus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440562/1998-5 da 8a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado: Ângela Maria Carneiro Alencar, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440563/1998-9 da 8a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Agravado: Adeoclécio Bentes Matos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440564/1998-2 da 8a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440571/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Luiz Fabiano Lima Costa Pinto, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Agravado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. José Eduardo Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442931/1998-2 da 7a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Massa Falida de Thomaz Pompeu Fiação e Tecelagem S.A., Advogado: Dr. Achilles Chaves Ferreira, Agravado: Francisco Netuo de Freitas Melo, Advogado: Dr. Walmir Graça Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 447167/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Granero Transportes Ltda., Advogado: Dr. Affonso Vicente Lopes, Agravado: Antônio Carlos Duarte, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450682/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Luiz Carlos Paiva Rosa, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Agravado: Massa Falida de Moesul Industrial Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453135/1998-7 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-453910/1998-3, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Massa Falida de Pernambucanas Indústria e Comércio S.A., Advogada: Dra. Virgínia Maria Gonçalves Cordeiro, Agravado: Simone Miranda de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453910/1998-3 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-453135/1998-7, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Lundgren Irmãos Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Agravado: Simone Miranda de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472169/1998-3 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-472171/1998-9, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Ildair Pereira Clemente, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472171/1998-9 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-472169/1998-3, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Massa Falida de Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Miriam Cipriani Gomes, Agravado: Ildair Pereira Clemente, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491361/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Massa Falida da Jatocret S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Candeias, Simões Filho, São Sebastião do Passé e São Francisco do Conde, Advogado: Dr. Sérgio Novais Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494598/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Agravante: Sylvio Edison Izzo, Advogado: Dr. Maurício Barbante Melo, Agravado: Equitel S.A. - Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações, Advogado: Dr. Darci Feltrin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 186650/1995-2 da 9a. Região.** Relatora: Min.

Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Gláucia Maria Machado Sorgi, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Recorrente: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da empregada e conhecer do apelo revisional do Banco em relação aos descontos a título de seguro de vida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida em grupo. **Processo: RR - 217895/1995-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisora: Min. Cnéa Moreira, Recorrente: Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogada: Dra. Alaisis Ferreira Lopes, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Elias Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Jane Anita Galli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Itamon - Construções

Industriais Ltda. apenas quanto aos temas do IPC de junho/87, da URP de fevereiro/89, do salário-utilidade e do acordo de compensação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito: I - dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos; II - dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela salário-utilidade das demais verbas condenatórias; e III - dar-lhe provimento, em parte, para limitar o adicional de horas extras a 50%. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Itaipu Binacional quanto aos temas do IPC de junho/87, da URP de fevereiro/89 e do salário-utilidade e, no mérito: I - dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos; e II - dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela salário-utilidade das demais verbas condenatórias. **Processo: RR - 240808/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Pedreira Mauá Ltda., Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Recorrido: Emanuel Vieira da Silva, Advogado: Dr. Walter Antônio Costa de Toledo Valle, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, após manifestação oral do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, e de ter sido rejeitada, a unanimidade, a preliminar de deserção argüida pelo douto Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 241787/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Luiz Odon de Azevedo Lopes e Outros, Advogado: Dr. Davinei Teixeira de Oliveira, Recorrido: Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Arno José Immig, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - contato com agentes biológicos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir às autoras Sônia Maria e Zélia adicional de insalubridade em grau máximo, restabelecendo a sentença de 1º grau, no particular. **Processo: RR - 241800/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Zaffari de Supermercados, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Recorrido: Eva Moraes dos Santos, Advogada: Dra. Nadir José Ascoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas do IPC de março/90 por contrariedade aos termos do Enunciado nº 315/TST e do adicional de insalubridade - grau máximo por divergência jurisprudencial e, no mérito: I - dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90; e II - negar-lhe provimento quanto ao tema do adicional de insalubridade - grau máximo. **Processo: RR - 241831/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Recorrido: Jorge Filomeno Lopes Costa, Advogado: Dr. Renato Von Muhlen, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 241844/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Marcolino Martins Pedroso, Advogada: Dra. Zila Maria Rocha Faganello, Recorrida: Empresa de Transportes Coletivos Viamão Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Jorge Lain, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 241873/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: IOCHPE - Maxion S.A., Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Recorrido: Nelson Friedl, Advogada: Dra. Nilza Maria Arnhold da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para considerar como extras somente os minutos que excederem os cinco minutos que antecedem ou sucedem à jornada, em virtude da marcação dos cartões de ponto. **Processo: RR - 241926/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Advogado: Dr. Antônio Elesbão Lima da Silva, Recorrida: Maria Alice Sianes de Castro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 245538/1996-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ronaldo Martins Melo, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Recorrido: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Advogada: Dra. Valéria Maria Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 245575/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: ABC - Componentes para Calçados Ltda., Advogado: Dr. César Romeu Nazário, Recorrido: Eloi Rosa da Silva, Advogado: Dr. Nestor Alfeu Wuttke, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema jornada compensatória - atividade insalubre - acordo ou convenção coletiva, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 245847/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Madecenter Móveis Ltda., Advogada: Dra. Silvana M. Giacomini Werner, Recorrido: Gildo Coraldi Lucatelli, Advogado: Dr. Vanderlei Zortéa, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao tema acordo de compensação de horário - atividade insalubre, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade do regime de compensação, excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras e reflexos. **Processo: RR - 245891/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Anamyr Perly, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Recorrido: Instituto de Saúde do Paraná, Advogada: Dra. Carla Regina Carneiro Cespedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 245896/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Município de Curitiba, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrida: Maria Terezinha da Rosa Santos, Advogado: Dr. Moacir Salmória, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da devolução dos descontos salariais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida. **Processo: RR - 246347/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Riocell S.A., Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Recorrido: Ivan Carlos Nunes, Advogado: Dr. João Ibanez Vargas Paranhos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema regime compensatório, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 246350/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Real de Distribuição, Advogado: Dr. Francisco José da Rocha, Recorrido: Paulo César Soares Mendes, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema do adicional de insalubridade por deficiência de iluminação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do referido adicional até 26/02/1991, com iguais reflexos. **Processo: RR - 246352/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Maxiforja S.A. - Forjaria e Metalurgia, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Recorrido: Carlos Roberto Souza Rosa, Advogada: Dra. Maria Helenita M. Fleck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema diferenças de horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que sejam desconsiderados do pagamento os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite, e, caso ultrapassado este, que seja considerada como extra a totalidade do

tempo que exceder a jornada normal. **Processo: RR - 246760/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Florestal Guaíba Ltda., Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Recorrido: Oscar Weinheimer, Advogada: Dra. Sílvia Dorotéa de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas empresa de reflorestamento - empregado rural e jornada compensatória, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento no tocante ao primeiro tema e dar-lhe provimento quanto à jornada compensatória para reconhecer a validade do regime de compensação e excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras. **Processo: RR - 247463/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Paulo Moraes Lourinho Filho, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Recorrido: Construtora Villa Del Rey S.A., Advogada: Dra. Sandra Suelly Machado da Luz Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema representação processual - mandato - irregularidade - Enunciado nº 164 do TST, por contrariedade ao Enunciado nº 164 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para conhecer da regularidade da representação do reclamante e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga o exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 248077/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Açotécnica S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Recorrido: José Bispo dos Santos, Advogada: Dra. Maria Helena Cotrim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para fazer incidir os descontos previdenciários e fiscais. **Processo: RR - 251327/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Recorrente: Cláudio Roberto Reque e Outros, Advogado: Dr. Raimar Machado, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, retirar de pauta o processo por ter saído com incorreção na publicação. **Processo: RR - 254396/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Valtair Caetano Apulinario, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Recorrido: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 254517/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. José Luís Viernet Not, Recorrido: Sociedade Beneficente do Sul - Hospital Mãe de Deus, Advogado: Dr. Adair Chiapin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 256303/1996-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Advogado: Dr. Raul Canal, Advogado: Dr. José Afonso Lasmar, Recorrido: Raimundo Seixas de Azevedo, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do apelo. **Processo: RR - 264389/1996-4 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-264388/1996-1, Relator: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: José Dario de Araújo, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 267057/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisora: Min. Cnéa Moreira, Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca, Recorrido: Alaide da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 268937/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisora: Min. Cnéa Moreira, Recorrente: Sociedade Educacional Expoente S.C. Ltda., Advogada: Dra. Andréa Maria Soares Quadros, Recorrido: Ana Cristina de Oliveira, Advogado: Dr. José Luiz Lapa, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Leonardo Silva. **Processo: RR - 274468/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Pirelli Cabos S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente: Jorge Konishi e Outros, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos. **Processo: RR - 280565/1996-7 da 7a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal, Advogado: Dr. José Carlos Kulzer, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no que tange à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, restando prejudicado o exame do tema dos descontos previdenciários e fiscais. **Processo: RR - 282448/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Iara da Rosa Neves, Advogado: Dr. Valdemar Alcibíades Lemos da Silva, Recorrido: De Millus S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Antônio Carlos Salgado Nuñez, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 282634/1996-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - Setran, Procurador: Dr. Gilberto Pimentel P. Guimarães, Recorrido: Francisco Assis Vieira dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 282803/1996-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sasse - Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrida: Maria de Fátima Avelar Azevedo, Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas da multa da Lei nº 7.855/89 e dos descontos previdenciários e fiscais, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação a multa da Lei nº 7.855/89, nos termos da fundamentação; e II - determinar que sejam realizados os descontos fiscais e previdenciários. **Processo: RR - 282857/1996-8 da 16a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Antônio Augusto A. Martins, Recorrido: Elizabeth Freitas e Outros, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 282871/1996-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal - Sindsep, Advogado: Dr. Daison Carvalho Flores, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 283113/1996-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Gilson João da Silva, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrida: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Decisão: por maioria, não conhecer integralmente do recurso de revista, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, relator, que juntará voto vencido, e Leonardo Silva, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Galba Velloso. Falou pelo recorrido o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 283122/1996-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Calçados Itapuã S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Recorrido: José de Almeida Coelho e Outros, Advogado: Dr. José Eduardo da Cunha Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de



não-conhecimento da revista, por intempestividade, argüida pelo Ministério Público do Trabalho, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela e seus reflexos. **Processo: RR - 283126/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Fernando Carlos F. Barcellos, Recorrido: Nivaldo Bispo Trindade, Advogada: Dra. Clara Gina Domênica Cascardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 283141/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Antônio Artur da Silva e Outros, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrido o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 283629/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Pepsico & Cia, Advogado: Dr. Hermindo Duarte Filho, Recorrido: Sérgio Wojciechowski, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 283634/1996-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Waldir Miranda R. Filho, Recorrido: Elias Pereira Barcelos, Advogado: Dr. José Roberto de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição bienal/quinqüenal, por violação do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão revisando, declarar prescrito o direito de ação, julgando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. **Processo: RR - 283923/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Enilda Buarque de Araújo da Silveira e Outra, Advogado: Dr. Wagner Dias, Recorrido: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procurador: Dr. Geraldo Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 283933/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Luís Carlos de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Luiza Moreira de Paula Santos, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Uilde Mara Z. Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema contrato de trabalho - nulidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, com cópia deste acórdão e do regional, após o trânsito em julgado, para as providências que julgarem cabíveis. **Processo: RR - 286183/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisora: Min. Cnéa Moreira, Recorrente: IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrida: Maria de Lurdes Koch Guimarães, Advogada: Dra. Maria de Lourdes T. Piazza, Decisão: por maioria, conhecer do recurso apenas quanto ao tema salário fixo - alteração contratual - prescrição, por contrariedade ao Enunciado nº 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar prescrito o direito de ação do reclamante de pleitear as diferenças de salários fixos e seus reflexos, vencidos os Exmos. Ministros Leonaldo Silva, relator, e Cnéa Moreira, revisora. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 287487/1996-2**

**da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Advogada: Dra. Joaquina Maria de Faria, Recorrido: Martha da Ressurreição Fleury de Amorim e Outras, Advogado: Dr. Antônio Maurício Martins Lanna, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de junho e julho/88, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando as reclamantes do seu pagamento, na forma da lei. **Processo: RR - 287508/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Suzette M. R. Angeli, Recorrido: Donaide Pereira dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Davinei Teixeira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 287509/1996-7 da 21a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Francisco de Assis Medeiros, Recorrida: Maria da Salette de Souza e Outra, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema representação - ausência de procuração, por violação ao art. 36, §§ 1º e 2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando regular a representação, declarar nula a r. decisão regional que não conheceu do recurso ordinário interposto pela União Federal e determinar o retorno dos autos ao e. Regional, a fim de que o aprecie, como entender de direito. **Processo: RR - 287546/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Instituto Riograndense do Arroz - IRGA, Procurador: Dr. Suzette M. R. Angeli, Recorrido: Luiz Carlos Benites Saucedo, Advogado: Dr. Ezio Luiz Hainzenreder, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 287616/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Sabino da Silveira, Recorrido: Valdivino José dos Santos, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema URP de fevereiro de 1989 - Plano Verão por violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, excluir da condenação as diferenças salariais advindas da aplicação da URP de fevereiro de 1989, bem como seus reflexos legais. **Processo: RR - 287621/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Theresinha Fanfa Carone, Recorrido: Adilson Marinho Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Nilton Corrêa de Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de abril e maio de 1988, por violação do art. 4º da Lei nº 7.686/88, e, em relação ao item custas processuais, por violação do art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação das URP dos meses de abril e maio de 1988 a sete trinta avos do reajuste de dezesseis vírgula dezanove por cento, a ser calculado sobre o salário do mês de março, incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, com reflexos nos meses de junho e julho, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, e, quanto ao tema das custas processuais, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das custas. **Processo: RR - 287812/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Recorrido: Giórgio Mazzantini, Advogada: Dra. Valesca Carvalho Guerra Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 287817/1996-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Município de Vitória, Procurador: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido: Justina Soares, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas adicional de insalubridade - base de cálculo e honorários advocatícios, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que o salário mínimo é a base de cálculo do adicional de insalubridade e, quanto aos honorários advocatícios, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela. Prejudicado o exame da

preliminar de nulidade do v. acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional. **Processo: RR - 287824/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Paulo Cezar da Silva, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 287848/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Roberto Nunes, Recorrida: Maria do Socorro Procópio Aureliano e Outros, Advogado: Dr. Clayton Montebello Carreiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 288244/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrida: Maria Finato Pinheiro e Outros, Advogado: Dr. Eduardo A. M. Virmond, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas das diferenças salariais decorrentes das URP de abril e maio/88 e descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação das URP dos meses de abril e maio/88 a sete trinta avos do reajuste de dezesseis vírgula dezanove por cento, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, com reflexos nos meses de junho e julho, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, e dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei. **Processo: RR - 289264/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. César Braga de Oliveira, Recorrido: Itamar Aparecido Fernandes, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos relativos ao aludido plano econômico. **Processo: RR - 289520/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisora: Min. Cnéa Moreira, Recorrente: Serviço de Saúde de São Vicente - Sesasv, Advogado: Dr. Nicolino Bozzella, Recorrido: Roberto Debski, Advogado: Dr. Pedro Calil Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões pelo recorrido e, conseqüentemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 289529/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Suzette M. R. Angeli, Recorrido: Sirlei Maria de Souza Pavão, Advogado: Dr. Jorge Bezerra de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 291266/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Marisa Malta Turkienicz, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Recorrido: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Márcia Mohr Wutke, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pela recorrente o Dr. Ranieri Lima Resende. **Processo: RR - 291267/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Paulo de Tarso Pereira, Recorrido: Janete Osório Teixeira e Outros, Advogada: Dra. Elizabeth de

Fátima Zubiaurre Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar improcedente a reclamatória. **Processo: RR - 291279/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sueli Faraco Benevides da Silva, Advogada: Dra. Maria Cristina Rossi de Figueiredo, Recorrido: Município de Petrópolis, Procurador: Dr. Thelio de Araújo Pereira, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito, por perda de objeto. **Processo: RR - 291284/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Maria de Fátima Rampini Esteves, Advogada: Dra. Maria Cristina Rossi de Figueiredo, Recorrido: Município de Petrópolis, Procurador: Dr. Thelio de Araújo Pereira, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito, por perda de objeto. **Processo: RR - 291319/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Luiz Fernando Caldas Villela de Andrade, Recorrido: Francisco de Andrade Mattos, Advogado: Dr. Raul Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 291321/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - Feema, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Recorrido: André Monteiro Naylor, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 292060/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogada: Dra. Eloina Farias Saldanha, Recorrido: Oli Lemes de Figueiredo, Advogado: Dr. Dauró Lesnik, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 e seus reflexos. **Processo: RR - 292699/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Vanius Luis dos Santos, Advogado: Dr. José Antônio Cendron, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema devolução de descontos efetuados a título de IJMS, IAPP, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o reclamado a condenação à devolução dos valores descontados, relativos a ambos os títulos. **Processo: RR - 294726/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Clarel de Menezes Spies, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista quanto às horas extras e reflexos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas como extras e reflexos, prejudicado o tema diferença do adicional de horas extras. Vencido o Excelentíssimo Ministro Leonaldo Silva, que juntará voto divergente. Falou pelo recorrido a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. **Processo: RR - 294751/1996-1 da 23a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, Advogado: Dr. Cláudio Stábele Ribeiro, Recorrido: Armindo Alberto Curvo Filho, Advogado: Dr. Berardo Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade de contratação por violação do artigo 37, inciso II, da atual Carta Constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional restabelecendo a sentença de primeiro grau. **Processo: RR - 294890/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Cláudio Marcelo Fontoura, Advogado: Dr. Lay Freitas, Recorrido: Sociedade Comercial Santa Lúcia Ltda., Advogada: Dra. Terezinha Tadmim Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer

integralmente do recurso. **Processo: RR - 294896/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Transportadora Simonetti Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Nilson Modesto de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Carlos Erzinger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 219/223, determinar o retorno dos autos à Corte de origem, para que analise o recurso ordinário da reclamada, no tocante ao tema testemunha contraditada, como entender de direito. Sobrestado o exame dos demais temas articulados na revista, devendo os autos retornarem a esta Corte, com ou sem novas razões de recurso, para prosseguimento do julgamento. **Processo: RR - 295587/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Marise Soares Correa, Recorrido: Therezinha Araújo e Outros, Advogada: Dra. Rossana Leal Alvim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, correção monetária e URP de fevereiro de 1989 - Plano Verão, julgando-o prejudicado no item referente às custas processuais. **Processo: RR - 295760/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Advogado: Dr. Carlos Alberto D. F. C. Couto, Recorrido: Sérgio de Oliveira Tosta e Outros, Advogado: Dr. Edgar Pinheiro, Recorrido: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogada: Dra. Maria Angélica de Alcântara Takche, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas do IPC de junho/87, da URP de fevereiro/89, estes por divergência jurisprudencial, e do IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação invertendo-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 295894/1996-8 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Carlos Henrique Bezerra Leite, Recorrido: Município de São Mateus, Advogado: Dr. André Luiz Pacheco Carneira, Recorrido: Telma Soares dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Valdir Massucatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais ficam dispensados os reclamantes, oficiando-se ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público estaduais. **Processo: RR - 296154/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Helena Maria Silva Coelho, Recorrido: Alcides Pereira Chaves, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 296557/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ormec Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Recorrido: Geraldo Alves Ribeiro, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema das horas "in itinere" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas "in itinere" e reflexos. **Processo: RR - 296561/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Instituto Metodista de Educação e Cultura - IMEC, Advogada: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrido: Reloni Nilda Diehl, Advogada: Dra. Sandra Poletto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do regime compensatório de horas extras por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional reconhecendo a validade do acordo de compensação horária. **Processo: RR - 297636/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Restaurante União Ltda., Advogado: Dr. Airton Carlos de Souza Cunha,

Recorrido: Lúcia de Ramos, Advogada: Dra. Irene Maria de Vargas, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 297692/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: José Reis de Castro, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Maria Helena Amaro San Martin, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em face do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Galba Velloso, relator, após ter sido conhecido o recurso da Fundação Banrisul de Seguridade Social, por unanimidade, apenas quanto aos temas transação com força de coisa julgada e ausência de prejuízo, complementação de aposentadoria e integração de Abono de Dedicção Integral (ADI) na complementação de aposentadoria e seus reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a extinção do processo em relação à Fundação reclamada, nos termos do artigo 267, V, do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329/TST. **Processo: RR - 297696/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Serafim Antônio Gomes da Silva, Advogado: Dr. Heitor Pedrosa Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 297702/1996-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Gelson Luiz Celestino, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido: Usina Matary S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 297714/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda., Advogado: Dr. Álvaro da Costa Gandra, Recorrido: Otacilio de Oliveira, Advogado: Dr. Maurício R. Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas do aviso prévio proporcional e reflexos e das diferenças da multa de quarenta por cento, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito: I - dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do aviso prévio de forma proporcional, bem como seus reflexos; e II - negar-lhe provimento quanto ao tema das diferenças da multa de quarenta por cento. **Processo: RR - 297726/1996-9 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: José Roberto Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. Cleone Heringer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 380/381, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que aprecie os embargos declaratórios de fls. 373/377, como entender de direito. Sobrestada a análise dos demais temas constantes do recurso, devendo os autos, após a apreciação dos embargos declaratórios, retornar a esta Corte, com ou sem novas razões de recurso, para prosseguimento do julgamento. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração e substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pela recorrente o Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho. **Processo: RR - 297740/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Fertilul S.A., Advogada: Dra. Leonor Amaral Sant'Anna, Recorrente: José Roberto Gauerio da Silva, Advogado: Dr. José Inácio Rodrigues Sedrez, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso

de revista da reclamada apenas quanto aos temas dos descontos salariais por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial, do IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte e dos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 219 da Súmula desta c. Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação a determinação no sentido da devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida; II - excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de junho/87, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 e seus reflexos; e III - excluir da condenação da reclamada os honorários de assistência judiciária. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante apenas quanto ao tema do adicional de periculosidade por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional, incluindo na condenação da reclamada o adicional de periculosidade de forma integral. **Processo: RR - 297755/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Eterbras Tec Industrial Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Recorrido: Sidnelson Braga da Silva, Advogada: Dra. Lilianna Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 298005/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Mário Setembrino de Souza, Advogado: Dr. Oscar Plentz, Recorrido: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 298392/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Laú Kurtz, Recorrido: Essi Cidade Pacheco, Advogada: Dra. Marilda Loregian, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto aos temas alusivos às horas extras, por ofensa aos arts. 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC, e ao IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar provimento ao apelo para excluir da condenação a parcela relativa às horas extras, bem ainda, as diferenças salariais relativas ao IPC de março/90 e reflexos. **Processo: RR - 298436/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Tomaz José de Souza, Recorrido: Valéria Pinto Martins, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 298709/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Município de Curitiba, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Delma Goulart Gomes, Advogado: Dr. Marcelo Kovalhuk, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 298784/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Ricardo Marcelo Fonseca, Recorrido: Joana D'Arc Damasceno e Silva Belan, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos. **Processo: RR - 298812/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Adyr Fernandes Coelho e Outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que a ação seja instruída e julgada como de direito. **Processo: RR - 298818/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Antônio Dias Martins Neto, Recorrido: Eliane Regina Pereira de Faria Gomes, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 299668/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: José Ezequiel Martins, Advogado: Dr. Astolpho de Araújo Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por violação do artigo 515, § 1º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando nulo o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, apreciando todo o recurso, inclusive quanto à pena de confissão aplicada em primeiro grau. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração e substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pela recorrente o Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho. **Processo: RR - 299725/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Wilson Adiiib Zarur, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Relator. **Processo: RR - 299737/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Editora Gazeta do Povo Ltda., Advogado: Dr. Oderci José Béga, Recorrido: Marcelo Gonçalves Cordeiro, Advogada: Dra. Telma Carvalho de O. Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 299738/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Dr. Mário Augusto Domingues Maranhão, Recorrido: Marcos Augusto Leal de Souza, Advogado: Dr. Jorge Otávio Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao item horas extras. Por unanimidade, julgar prejudicada a revista no que tange ao tema FGTS - saques antecipados - multa de 40% - atualização monetária e juros. **Processo: RR - 300093/1996-7 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-300092/1996-3, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: Jaime Louis Xavier, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade de contratação por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional para declarar a nulidade do contrato, determinando tão-somente o pagamento dos dias efetivamente trabalhados. **Processo: RR - 300176/1996-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Papelma - Fábrica de Papel Matozinhos Ltda., Advogado: Dr. Gustavo A. Rocha de A. Branco, Recorrido: Antônio Augusto e Outro, Advogado: Dr. Rafael Pereira Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da jornada de trabalho - hora reduzida - turno ininterrupto de revezamento por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 300541/1996-2 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Telecomunicações do Espírito Santo S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Adelson Luiz Andrade Siquara e Outros, Advogado: Dr. Dauri César Fabriz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas adicional de periculosidade - proporcionalidade ao tempo de exposição ao risco prevista em acordo coletivo, por violação do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição



Federal de 1988, e honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, de cujo pagamento ficam isentos os reclamantes, na forma da lei. **Processo: RR - 301054/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: Dr. Virgílio de Almeida

Barreto, Recorrido: Marco Antônio de Moraes, Advogada: Dra. Gisele Nogueira Parreira Carmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema multa convencional, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 301098/1996-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Elizete Marques Abreu e Outros, Advogado: Dr. Cirilo A. Paiva, Recorrido: Município de Cachoeira da Prata, Advogado: Dr. Geraldo Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que seja limitada a condenação no pagamento das diferenças salariais "stricto sensu". **Processo: RR - 301101/1996-6 da 24a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Lidia Mendes Gonçalves, Recorrente: Município de Campo Grande, Advogado: Dr. Samia R. J. Barbieri, Recorrido: Nadir Macedo Barbosa, Advogado: Dr. Urias Rodrigues de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que a condenação se restrinja às diferenças salariais "stricto sensu". **Processo: RR - 301105/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Ideraldo Luís Rodrigues da Cunha, Advogado: Dr. Virmondos Abrahão Cherin, Recorrido: Município de Uberaba, Advogado: Dr. Gilberto Martins Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a presente reclamatória. **Processo: RR - 301107/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Ademir Cardoso de Brito, Advogada: Dra. Maria Brito Santos, Recorrido: Município de Santo Antônio do Jacinto, Advogado: Dr. Fábio N. Ruas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da prescrição - regime jurídico único, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a prescrição total do direito de ação, e, conseqüentemente, extinguir o processo, com julgamento do mérito, com base no art. 269, inciso IV, do CPC. **Processo: RR - 301108/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Jovina Alves Sá, Advogado: Dr. Cesário Luís Padilha, Recorrido: Município de Itaobim, Advogado: Dr. Geraldo F. Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que seja limitada a condenação ao pagamento das diferenças salariais "stricto sensu". **Processo: RR - 301109/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Múncipio de Ladainha, Advogado: Dr. Agildo Tadeu Prates, Recorrido: Adelaide Almeida Murta Ferreira, Advogado: Dr. José Nunes do Carmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento de diferenças salariais "stricto sensu". **Processo: RR - 301111/1996-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN, Advogada: Dra. Jadéia Maria Peruch Fundão, Recorrido: Jeremias Ewald, Advogado: Dr. Jeferson Carlos Comério, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo por perda de objeto. **Processo: RR - 301113/1996-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Jorgina Tachard, Recorridos: Gildásio Carvalho de Oliveira e Panificadora Kisabor Ltda., Advogada: Dra. Teíma Sueli M. de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por ilegitimidade ativa do Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 301115/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Jorgina Tachard, Recorrido: Carmelita Francisca de Oliveira, Advogado: Dr. Edilson Galdino V. de Souza, Recorrido: Município de América Dourada, Advogado: Dr. Edivaldo Araújo, Recorrido: Município de Irecê, Advogado: Dr. Gumercindo Souza de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela nulidade dos vv. acórdãos regionais por supressão de instância, por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular parcialmente as decisões regionais de fls. 94/98 e 104/111, já que mantido o reconhecimento da existência de relação de emprego entre as partes, e determinar o retorno dos autos à MM. JCI de origem, a fim de que prossiga no julgamento do mérito da reclamação, apreciando o pleito referente às parcelas elencadas na inicial, como entender de direito. **Processo: RR - 301163/1996-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Universidade Federal Rural de Pernambuco, Procuradora: Dra. Nadja W. Siqueira de M. Leite, Recorrida: Maria Cristina da Rocha Mendes, Advogado: Dr. Marcelo da Veiga P. Bacalla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas URP de fevereiro/89 e reflexos, por violação à Lei nº 7.730/89, e honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro e seus reflexos e os honorários advocatícios. **Processo: RR - 301819/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: José Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, aplicando o art. 267, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 302080/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogada: Dra. Aracy Maria Borges Bitencourt, Recorrido: Ivo Dionisio Grippa, Advogado: Dr. Camerino Formolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema IPC de março/90, por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, excluir da condenação a referida parcela e seus reflexos. **Processo: RR - 302085/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia de Cimento Portland Gaúcho, Advogado: Dr. Eran Vidal de Negreiros, Recorrido: Darlene Oliveira Baldez, Advogado: Dr. Carlos Alberto Fraga do Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema IPC de março/90, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 302086/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Octávio Sérgio Pereira Coelho, Recorrido: Wlademiro Tiradentes Naschpitz, Advogado: Dr. Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida em contra-razões e não

conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302092/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Sonia de Lima Souza, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida em contra-razões e conhecer do recurso de revista quanto ao tema estabilidade - reintegração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, isenta a reclamante na forma da lei, com ressalvas do ponto de vista do Excelentíssimo Ministro Leonaldo Silva. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona da recorrida. Falou pela recorrida a Dra. Luciana Martins Barbosa. **Processo: RR - 302094/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, Advogado: Dr. Rodolfo Nunes Ferreira, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores Públicos na Área Agrícola do Estado da Bahia - Sintagri, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema URP de fevereiro/89, por violação do artigo 6º da LICC e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, julgar improcedente o pedido, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, a cargo do recorrido, que fica isento do pagamento. Prejudicado o exame das preliminares de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e de ilegitimidade passiva "ad causam", por aplicação analógica do art. 249, § 2º, do CPC, bem como o exame da questão dos honorários advocatícios, em face da sucumbência total do reclamante. **Processo: RR - 302095/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. Francisco Miranda Pereira, Recorrido: José Aparecido de Paula, Advogado: Dr. Glauber Sérgio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema repouso semanal - reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do DSR, majorado pelas horas extras sobre as férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias. **Processo: RR - 302096/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Recorrido: José Ricardo da Silva Moraes, Advogado: Dr. Nelson Gomes da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 302105/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrido: João Gonçalves Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de ausência de deserção do recurso voluntário da Caixa Econômica Federal, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 302106/1996-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrido: Selma Jerônimo Mesquita Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de ausência de deserção do recurso voluntário da Caixa Econômica Federal, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 302109/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrido: Agnelo Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de ausência de deserção do recurso voluntário da Caixa Econômica Federal, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 302110/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrida: Maria Luzia Cardoso Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de ausência de deserção do recurso voluntário da Caixa Econômica Federal, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Por unanimidade, por falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 302111/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Manoel Ribamar Nascimento Melo e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Acordam, ainda, por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 302112/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Sílvia Inês Tocantins Penna de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pelas preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e de legitimidade e interesse jurídico da Caixa Econômica Federal. Acordam, ainda, por unanimidade, ante a falta de objeto, julgar prejudicada a revista em relação à liberação do FGTS pela conversão do regime jurídico e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 302122/1996-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito, Recorrido: Getúlio dos Santos Filho, Advogado: Dr. José Heina do Carmo Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema interposição de recurso por fotocópia, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 302127/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Bartolomeu Augusto Oliveira dos Santos e Outro, Advogada: Dra. Adélia E. N. de Mello, Recorrente: Nordisk Timber Ltda., Advogado: Dr. Nina Maria Ramos da Silva Youssef Arous, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos autores por

divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do adicional noturno também em relação às duas horas prorrogadas. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 302338/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Centro Cultural Teatro Guaiara, Advogado: Dr. Neuri Barbieri, Recorrido: Voldina Ieler, Advogada: Dra. Miriam de Fátima Knopik, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. **Processo: RR - 302346/1996-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Gilman Barroso Fonseca, Advogado: Dr. Omar de Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302351/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Cooperativa Regional Agropecuária Languiru Ltda., Advogado: Dr. Enio Bassegio, Recorrente: Glaci Therezinha Espíndola, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada, restando prejudicado o exame do recurso adesivo da reclamante. **Processo: RR - 302354/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luis Figueiredo Fernandes, Recorrido: Nilton da Silva Souza, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302608/1996-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Regina Celi Carvalho da Silva, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, aplicando o art. 267, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 302628/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Madeiras Acará S.A., Advogado: Dr. José Augusto Torres Potiguar, Recorrido: Miguel Jaste de Souza, Advogado: Dr. Raimundo R. F. Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 302630/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Rubens Lourenço Cardoso Vieira, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas URP de abril e maio/88, por divergência jurisprudencial, e descontos previdenciários e fiscais, por violação dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212/91, 46 da Lei nº 8.541/92 e 27 da Lei nº 8.218/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no que tange à URP de abril e maio/88, para restringir a condenação ao pagamento de diferenças salariais pela aplicação da referida URP, no valor correspondente a sete trinta avos de dezesseis vírgula dezenove por cento, calculado sobre o salário do mês de março, incidente sobre os salários dos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, corrigido monetariamente desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho; e, no que concerne aos descontos previdenciários e fiscais, dar-lhe provimento para, em face da competência desta Justiça Especializada, restabelecer a r. sentença, determinando a retenção na fonte, pela reclamada, dos descontos fiscais e previdenciários sobre o valor da condenação, de acordo com os limites fixados pela lei. **Processo: RR - 302666/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miralva Aparecida Machado, Recorrido: Claudemir Ferreira, Advogado: Dr. Jorge Hamilton Aidar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas restituição de descontos - seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a restituição dos descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo, bem como para, reformando o v. acórdão revisando, determinar que, na liquidação, se procedam aos descontos fiscais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente à época do efetivo pagamento. **Processo: RR - 302668/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Sankyu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Recorrido: João Fernando de Souza Gomes, Advogado: Dr. João Antônio Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas integração do adicional de insalubridade - cálculo dos repousos semanais remunerados e adicional de turno - integração, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas acima referidas. **Processo: RR - 302679/1996-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Cacique de Café Solúvel, Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Recorrido: Nelson Rodrigues, Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas correção monetária - época própria e descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, ressalvando-se o entendimento pessoal do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator, no que tange à correção monetária - época própria, para, reformando a decisão regional, determinar que seja considerado, para efeito de correção, o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços; e, em face da competência desta Justiça Especializada, determinar a retenção na fonte, pela reclamada, dos descontos fiscal e previdenciário sobre o valor da condenação, de acordo com os limites fixados pela lei. **Processo: RR - 302681/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Raul Fernando Teixeira Raposo, Recorrido: Joselita Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Aristóteles Dantas Formiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de referida parcela. **Processo: RR - 302683/1996-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Pfenogás Distribuidora de Gás S.A., Advogado: Dr. Yoshihiro Miyamura, Recorrido: Carlito Gonçalves de Aguiar, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos fiscais e previdenciários - competência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão revisando, determinar que, na liquidação, se procedam aos descontos previdenciários e fiscais devidos, na forma da lei vigente à época do efetivo pagamento. **Processo: RR - 302704/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Agropecuária Itaoca Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Salvador Oliva Neto, Recorrido: Reinaldo dos Santos, Advogado: Dr. Fermino Mariani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 302718/1996-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: CAF Santa Bárbara Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Recorrido: Abel Soares da Torre, Advogado: Dr. Sebastião Lourenço de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema julgamento "ultra petita", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação relativa à equiparação salarial a partir do mês de fevereiro de 1991. **Processo: RR - 302735/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Usina Central Olho

D'Água S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Luiz Joaquim da Silva e Outros, Advogado: Dr. Silvio Roberto Fonseca de Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 302749/1996-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Navegação Sion Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Geraldo Silva dos Anjos, Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema IPC de março/90, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 302816/1996-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogada: Dra. Suely Terezinha M. Espiridião, Recorrido: Brás Miranda Teodoro, Advogado: Dr. João Carlos Gelasco, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo em virtude do pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 302826/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Mario Luiz Marcondes Cordeiro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302850/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Derli João dos Santos, Advogado: Dr. Douglas Sebastião de Oliveira Mendes, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302857/1996-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários em Brasília - SIMBRAPORT, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilbilio Carvalho, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302858/1996-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Raziran Tempolim de Lacerda de Alencar e Outro, Advogado: Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto, Recorrida: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Josue Chagas Vilela Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema das URP de junho e julho/88 por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 302859/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Antônia de Jesus Vieira, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrida: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Melo de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302860/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilbilio Carvalho, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302964/1996-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Acacio Oliveira de Macedo e Outros, Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo, Recorrido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Procurador: Dr. Antônio de Lima Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 303344/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Amador Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Dante Castanho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - ônus da prova, por ofensa aos arts. 333, inciso I, do CPC e 818 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa às horas extras, reflexos e consectários legais, restando prejudicado, via de consequência, o exame do tema "bis in idem" na condenação. **Processo: RR - 303381/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, Advogada: Dra. Elizabeth Manaia, Recorrido: Paulo César Fernandes Cunha, Advogado: Dr. Cicero Muniz Florêncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretando a nulidade da decisão de fl. 193, proferida em sede de embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que profira novo julgamento nos embargos de declaração, como entender de direito, explicitando a questão relativa ao acordo escrito de compensação de horas, restando sobrestado o exame dos demais aspectos constantes do recurso de revista, o qual deverá retornar a esta Corte, com ou sem novas razões de recurso, para prosseguimento do julgamento. **Processo: RR - 303383/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Empresa de Ônibus Guarulhos S.A., Advogado: Dr. Laercio A. Spagnuolo, Advogado: Dr. Nelson Trentino, Recorrido: José Alves Campos, Advogado: Dr. Marcos Lobo Felipe, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que julgou improcedente a reclamatória. **Processo: RR - 303624/1996-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Comercial Brazão Ltda., Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Recorrido: Admilson Mendes da Silva, Advogada: Dra. Suely Carneiro Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 303625/1996-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Chocolate Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Origenes Lins Caldas Filho, Recorrido: Manoel Albuquerque Montenegro Neto, Advogado: Dr. Plácido de Queiroz Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 303683/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Recorrido: Fábio Mendonça Rodrigues e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona dos recorridos. Falou pelos recorridos a Dra. Luciana Martins Barbosa. **Processo: RR - 303695/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Silveira Gomes, Recorrido: Aurélio dos Santos Gonçalves e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona dos recorridos. Falou pelos recorridos a Dra. Luciana Martins Barbosa. **Processo: RR - 304373/1996-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Carlos Alberto Gonzaga de Souza, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente: União Federal, Advogada: Dra. Fátima Aparecida Trindade Xavier, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada e conhecer do recurso obreiro quanto aos itens equiparação salarial e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau que determina o pagamento dos juros de mora. **Processo: RR - 304375/1996-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Francisca Rodrigues da Silva e Outros, Advogado: Dr. Rinaldo Tadeu Piedade de Faria, Recorrente: União Federal,

Procuradora: Dra. Lygia Maria Avancini, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 304407/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Rosana Ferreira Lima Fernandez, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Recorrido: CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Fernando C. A. A. de Almeida, Decisão: por maioria, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento dos salários e vantagens correspondentes ao período garantido pela estabilidade provisória à empregada gestante e reflexos, de acordo com o Enunciado nº 244 desta Corte, vencidos os Exmos. Ministros Ermes Pedro Pedrassani e Galba Velloso. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Ranieri Lima Resende. **Processo: RR - 304736/1996-4 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Ronilton Orrico Silva, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Recorrente: Companhia Bancrédit - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores, Advogada: Dra. Angelina Augusta da Silva Loures, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 304891/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Industrial de Papel Pirahy, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Recorrido: Sebastião Pinheiro de Lima, Advogado: Dr. Deir Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema substituição definitiva - cargo vago - isonomia salarial por divergência de teses e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, de cujo o pagamento o reclamante fica dispensado na forma da lei. Prejudicado o exame da preliminar de nulidade, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC. Falou pela recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 311982/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisora: Min. Cnéa Moreira, Recorrente: ATM Publicidade Ltda., Advogado: Dr. Kiyoshi Ishitani, Recorrente: Regina Aparecida Almeida Parra, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 116/119, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para que aprecie integralmente os embargos declaratórios opostos pela autora, como entender de direito, sobrestada a análise do recurso da reclamada. **Processo: RR - 324589/1996-8 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Rubens Rodrigues de Melo, Recorrido: Agno Paschoal Cândido, Advogado: Dr. Francisco César Dinis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do apelo. **Processo: RR - 342371/1997-5 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-342370/1997-1, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrida: Marina Pereira, Advogado: Dr. Wilhelm Heinrich Voss, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença de primeiro grau, autorizar os descontos legais relativos ao Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária. **Processo: RR - 342649/1997-0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-305181/1996-3, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Itautec Informática S.A., Advogado: Dr. Alberto da Silva Matos, Recorrido: Kleuber José de Araújo Chaves, Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Leonaldo Silva. **Processo: RR - 343887/1997-2 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-343888/1997-6, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Marcus Vinícius Fusaro Mourão, Advogado: Dr. Rinaldo Tadeu Piedade de Faria, Recorrido: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Antônio Arcuri Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 350 e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar à decisão o entendimento constante do Enunciado supramencionado. **Processo: RR - 346141/1997-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Pedro Deóclito da Silva Patriarcha e Outros, Advogado: Dr. Luiz Roberto P. de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 1835/1836, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios, realizando a completa prestação jurisdicional, suspensa a análise das demais questões trazidas no recurso. **Processo: RR - 379796/1997-8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-379795/1997-4, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Paulo Roberto Castro Victória, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Recorrido: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procuradora: Dra. Lizette Freitas Maestri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Luciana Martins Barbosa. **Processo: RR - 390182/1997-3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-390181/1997-0, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Recorrido: Getúlio Cabral Torres, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 372/375, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que aprecie os embargos declaratórios integralmente, como entender de direito, ficando prejudicada a análise das demais questões, devendo os autos, após o novo julgamento dos embargos declaratórios, retornarem a esta Corte, com ou sem novas razões de recurso, para julgamento dos temas remanescentes. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Elias Júnior. **Processo: RR - 393298/1997-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-393297/1997-0, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Recorrido: José Augusto Rangel da Silveira, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 949/950, que julgou os embargos declaratórios de fls. 933/939, determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT de origem a fim de que novo acórdão seja proferido com análise de todos os pontos levantados nos embargos declaratórios. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Elias Júnior. **Processo: RR - 399470/1997-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Lupo S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Ruzimeyre Rateiro Fernandes, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Relator. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Falou pela recorrida o Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira. **Processo: RR - 401079/1997-8 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-401078/1997-4, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: Marcos Antônio Nogueira, Advogado: Dr. Aristides

Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, argüida em contra-razões e não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento e procuração, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho. **Processo: RR - 405710/1997-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-405709/1997-0, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Município de São Vicente, Procurador: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Recorrido: Elpidio de Abreu Lemos Neto e Outro, Advogada: Dra. Sandra Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 406575/1997-2 da 15a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Limpadora Califórnia Ltda., Advogada: Dra. Sonia L. de Camargo e Melo, Recorrido: Bernarda Morais da Silva, Advogado: Dr. João Adamasceno Irineu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 412961/1997-7 da 8a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: J B Loterias Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Recorrido: Luciano Schneider Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Antônio Barreto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de carência de ação, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC. **Processo: RR - 438770/1998-7 da 3a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrida: Lúcia da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 446579/1998-3 da 8a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Dimas Pinheiro de Souza, Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, com ressalva do ponto de vista do Exmo. Ministro Leonaldo Silva. **Processo: RR - 446774/1998-6 da 17a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Recorrido: Antônio Pedro Marques, Advogado: Dr. Eustáquio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do mencionado plano econômico. **Processo: RR - 449570/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisora: Min. Cnéa Moreira, Recorrente: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrida: Therezinha Ecléa Costa Fernandes, Advogada: Dra. Suely Aparecida Ferraz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso. **Processo: RR - 451415/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisora: Min. Cnéa Moreira, Recorrente: Elizabeth da Rocha Figueiredo, Advogado: Dr. Raimundo Renato Dantas Cavalcanti, Recorrido: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Alberto da Silva Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando, em parte, a decisão regional, deferir à autora o pagamento de horas extraordinárias nos dias em que o excesso da jornada, antes e/ou após o horário normal de trabalho, tenha ultrapassado o limite de cinco minutos. **Processo: RR - 473446/1998-6 da 4a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Sérgio Emílio Acquaviva, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Recorrido: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. João Carlos Krahe, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 195 da CLT e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau no tocante ao pagamento do adicional de insalubridade. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Ranieri Lima Resende. **Processo: RR - 475140/1998-0 da 8a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Dyrceia Koury Palmeira, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Recorrida: União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 476378/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido: Floremil Ribeiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Edy Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 160/161, determinar que outro seja proferido, apreciando a questão da gratificação de férias frente ao artigo 1.090 do Código Civil, veiculada nos embargos declaratórios da reclamada, sobrestada a análise dos demais temas, devendo os autos retornarem a esta Corte, com ou sem novas razões de recurso, para o prosseguimento do julgamento. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração e substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho. **Processo: RR - 481157/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: José Luiz Teles de Andrade, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Recorrido: Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Andréa Freire Chagas de Oliveira, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - acordo de compensação de horário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional respectivo, nos moldes do Enunciado nº 85 deste Colendo TST, vencido o Exmo. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira. **Processo: RR - 483881/1998-5 da 5a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Luiz Flávio Michreki, Advogada: Dra. Solange Pereira Damasceno, Recorrido: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Elias. **Processo: RR - 487272/1998-7 da 18a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Estado de Goiás, Advogado: Dr. José Antônio de Podesta Filho, Recorrido: Solon Carvalho Mendes, Advogado: Dr. Arnaldo Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 517108/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Massa Falida de TPS Tecidos Pereira Sobrinho Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido: Joaquim Gonçalves Neto, Advogada: Dra. Antônia Ugnide Lucena Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à dobra salarial e à multa pelo atraso na quitação das verbas rescisórias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a dobra salarial a que alude o artigo 467 da CLT e a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: ED-RR - 161621/1995-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Fernando Antônio de Souza, Advogado: Dr. Paulo Antônio de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão aventada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator, para a entrega da completa prestação jurisdicional. **Processo: ED-RR - 211299/1995-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França,

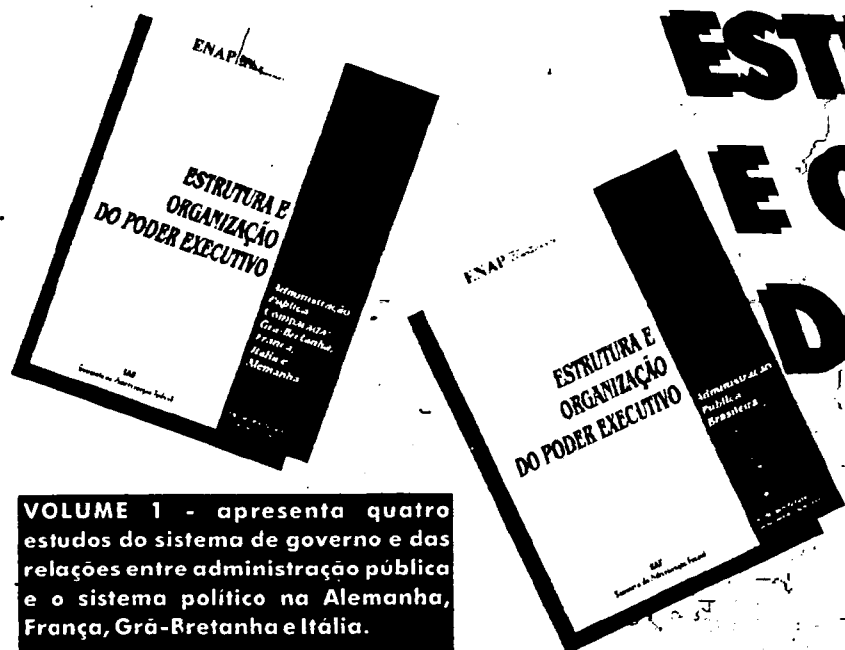


Embargante: Amaury Ferreira Taques, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 235428/1995-9 da 4a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Katia Elisabeth Wawrick, Embargado: Noemi Osorio Moraes, Advogado: Dr. Carlos Bias G. Proença, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Excelentíssima Ministra Relatora. **Processo: ED-RR - 238764/1995-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Osmar Vieira, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Embargado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargada: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. João Paulo Lucena, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 241827/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Adriana Maria Neumann, Embargado: Eva Oliveira Rodrigues, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 254069/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Gaiba Velloso, Embargante: Maria Cristina de Souza, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Embargado: Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Celi Furukawa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 262966/1996-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Salvador José de Souza, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 267056/1996-9 da 3a. Região.** Relatora: Min. Cnéa Moreira, Embargante: Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Embargado: Eduardo Antônio Pavani de Souza, Advogado: Dr. Dener Bacil Abreu, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Excelentíssima Ministra Relatora. **Processo: ED-RR - 276004/1996-9 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-344040/1997-1 e AIRR-344041/1997-5, Relatora: Min. Cnéa Moreira, Embargante: Gastão de Almeida Alves Neto, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Embargado: Editel - Listas Telefônicas S.A., Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 280047/1996-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. José Eduardo Pereira Júnior, Embargado: Marluce Garcia de Sousa, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 280064/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: José Valdelir Vieira, Advogado: Dr. William Simões, Embargada: União de Construtoras Ltda. - Unicon, Advogado: Dr. Orlando Caputi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 1% sobre o valor da causa, em favor do embargado. **Processo: ED-RR - 281301/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Angra dos Reis, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 284727/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Leni Silva de Araújo, Advogado: Dr. Eryka Albuquerque Farias, Embargado: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Luiza Souza Nunes Leal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 285135/1996-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura

França, Embargante: Abadia Onofra da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 291030/1996-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Edmar da Silva Barros, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 294715/1996-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Luiz Fernando Tavares Madaleno, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Embargado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 348894/1997-8 da 3a. Região.** corre junto com RR-348893/1997-4, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogada: Dra. Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Embargado: Robson Horta, Advogada: Dra. Andrea Maria Freire Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 371029/1997-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Vilmar Meerholz, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Rosella Horst, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 385250/1997-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Alba Souza Bonello, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Newlabor - Mão-de-Obra Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 401450/1997-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado: João Sérgio Stasiak e Outros, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 421316/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Carrefour Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Jorge Luiz Alves, Advogado: Dr. José Francisco Lopes de Miranda Leão, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 451192/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogada: Dra. Rosali Rebelo da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 460970/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Transportadora Simonetti Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Gabriel dos Santos, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às horas. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Ernes Pedro Pedrassani, Presidente, e por mim subscrita, aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro **ERMES PEDRO PEDRASSANI**  
Presidente da Turma

**RAUL ROA CALHEIROS**  
Diretor de Secretaria da Turma



# ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Elaborada a partir dos relatórios da pesquisa "Estrutura e Organização do Poder Executivo Frente à Opção pelo Sistema de Governo", realizada pelo CEDEC (Centro de Estudos de Cultura Contemporânea), a obra baseia-se em análise bibliográfica estrangeira e nacional e em entrevistas com quadros superiores da Administração Federal, assessores parlamentares, acadêmicos e consultores da área.

A ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), com este trabalho, se propõe a aprofundar e sistematizar os estudos e análise sobre a situação atual da Administração Pública Brasileira, seus problemas e soluções, questão relevante no momento de consolidação da democracia, em que as instituições estão sendo repensadas.

IMPRESA NACIONAL  
SIG, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460  
Brasília - DF



**INFORMAÇÕES:**  
(061) 313-9900